SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2549

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 285/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de FABIANA MENEGHELI LUSTOZA e das outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Considerando o pedido de exoneração da ex-servidora Fabiana Menegheli Lustoza.
Resolve:
Art. 1o – Exonerar FABIANA MENEGHELI LUSTOZA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 031.474.452-59 e Cédula de Identidade (RG) sob no 00001012605 SESDC/RO, do cargo **de Assessor Nível II**, nomeada através da portaria nª 29/2019.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente - CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:0B7FAE4F

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 286/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de EMILY DAVY SUAREZ GUZMAN e das outras providências".

Gislaine Clemente, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social em seu artigo 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Considerando o desligamento da ex-servidora Byanca Aparecida Melo Souza.

Resolve:
Art. 1o - Nomear *EMILY DAVY SUAREZ GUZMAN*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº 886.476.092-04 e Cédula de Identidade (RG) sob no. 953372 SSDC/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** junto a Casa de Apoio no Município de Porto Velho – RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:C6C9E0B5

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 293/CIMCERO/2019 JI-PARANÁ-RO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Ofício Circular nº. 293/CIMCERO/2019 Ji-Paraná-RO, 02 de setembro de 2019.

Aos Municípios Consorciados
Ilmo. Srs. Contadores e Setor de Orçamento e ou Planejamento

Senhores(a),

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, no uso das atribuições estabelecidas pelo Estatuto da entidade, cumprindo a Lei Federal nº. 11.107/2005 e Lei nº. 8.666/93, por meio de seu Secretário Executivo Substituto e Diretor de Infraestrutura, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, informar e requerer o que segue:
Tendo em vista a necessidade na elaboração da **ROA (Resolução Orçamentária Anual)** para o exercício de 2020 deste Consórcio Público Intermunicipal, cabe esclarecer o seguinte:
Para o atendimento dos objetivos estabelecidos no estatuto do CIMCERO, cada Município Consorciado consignará em sua Lei Orçamentária Anual (LOA) ou em créditos adicionais, por meio de programações específicas, dotações suficientes para suportar as

despesas provenientes dos contratos firmados junto ao Consórcio Público.
A Lei Orçamentária Anual (LOA) e as Leis de Créditos Adicionais do Ente Consorciado deverão discriminar quanto à natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação para as transferências realizadas ao CIMCERO, conforme definido na Portaria STN/SOF nº. 163/2001.
Senão vejamos:

Categoria econômica, **grupo de natureza da despesa** e **modalidade de aplicação** no que diz respeito ao repasse do valor do **Contrato de Rateio**, devem seguir a seguinte ordem respectivamente: **3.3.71.70.**
A Lei nº. 8.429/1992 em seu artigo 10, inciso XV, assim disciplina:
Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:
[...] XV – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei.
Desta feita, configura-se ato de improbidade a celebração de Contrato de Rateio sem prévia dotação orçamentária do Município Consorciado.
Feitas essas considerações, faz-se necessário em caráter de urgência, que o Município Consorciado informe ao CIMCERO quanto a existência de transferência orçamentária relativas à participação junto ao Consórcio consignados em sua Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2020.
Sem mais, aproveito o momento para reiterar nossos votos de elevada estima e apreço.
Cordialmente,

FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR
Secretário Executivo Substituto

JOÃO BATISTA LIMA
Diretor de Infraestrutura

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:3E164A06

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 292/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de BRUNA CRISTINA GOMES DA SILVA e da outras providências".

Gislaine Clemente, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social em seu artigo 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o - Nomear *BRUNA CRISTINA GOMES DA SILVA*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº 034.585.032-77 e Cédula de Identidade (RG) sob no. 1209316 SSDC/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** junto a ponto de agendamento de saúde no Município de Espigão do Oeste – RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:2245CE43

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 293/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Considerando o memorando nº 035/2019 do Secretário Executivo/Substituto.
Resolve:
Art. 1o – Exonerar HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 956.866.732-68 e Cédula de Identidade (RG) sob no 872746 SESDEC/RO, do cargo de **Coordenador de Informática,** a contar da admissão de 01/08/2014, portaria nº 238/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente - CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:58B91880

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 294/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de VÂNIA MENESES CRISÓSTOMO e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Considerando o desligamento de Fabiana Menegheli Lustoza.

Resolve:
Art. 1o – Nomear **VÂNIA MENESES CRISÓSTOMO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 009.619.112-04 e Cédula de Identidade (RG) sob no 1142026 SESDEC/RO, para exercer o cargo de Assessor Nível II, junto ao ponto de agendamento no município de Cacoal-RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:AEF93059

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 299/2019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Sindicância para apuração de desaparecimento de processo administrativo e das outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso V e atendendo às necessidades:
Considerando o memorando nº 034/2019/PROCURADORIA/CIMCERO, ao qual requer abertura de sindicância pelo fato de desaparecimento de processo administrativo.

Resolve:
Art. 1º Nomear a **Comissão de Sindicância** para apuração de desaparecimento de processo administrativo, no prazo máximo de 180 dias.
Adeilson Francisco Pinto da Silva – Presidente
Sandra Paraguassu de Souza Brandeleiro Lima – Membro

Margarethe Antunes dos Santos – Membro
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente -CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:D087D772

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019/CISAN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019/CISAN
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PROCESSO N° 065/2019
Objeto: "Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Imunização Completa para: desinsetização, desratização e outros, com técnicas especificam, com fornecimento de mão de Obra, materiais, produtos químicos, equipamentos, transportes, para atender as necessidades do CISAN CENTRAL/RO". **V**alor estimado: R$ 5.823,46 (cinco mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), menor preço global. **Início da Sessão Pública dia 03/10/2019 às 10h00min (Horário de Brasília).** Edital e sessão disponível em: https://licitanet.com.br/. Edital em http://www.cisancentral.ro.gov.br/notices. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min ás 17h30min. (Horário Local). Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 19 de setembro de 2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:0221DCD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
LEI N. 1.514 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019. "AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ 299.264,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele prefeito sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$299.264,00 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais):

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE
02.002.00.000.0000.0.000. SEMAF SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANCAS
02.002.04.122.0040.2.004. MANUTENCAO DAS ATIV DA SEMAF
9 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

02.003.00.000.0000.0.000. SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.003.12.361.0023.2.013. MANUT DAS ATIV ENSINO FUNDAM 05 E 25
51-3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 16.500,00
52-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 95.812,00

02.003.12.361.0023.2.014. MANUT DAS ATIV DO ENSINO REC SALARIO EDUCACA
59-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 115.212,00
02.003.12.365.0024.2.060. MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL REC. PROP. 25%
87-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 21.740,00

Total Suplementação: 299.264,00

Art. 2º - Para atender o disposto n. Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n. 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE
02.002.00.000.0000.0.000. SEMAF SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANCAS
02.002.04.122.0040.2.004. MANUTENCAO DAS ATIV DA SEMAF
4-3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
7-3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 20.000,00
8-3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.000,00

02.003.00.000.0000.0.000. SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.003.12.306.0023.2.059. MANUTENÇAO DO PNAE - FNDE
28-3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 44.812,00
29-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

02.003.12.361.0020.1.007. CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS 25
30-3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
31-4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.400,00
32-4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.200,00

02.003.12.361.0022.1.005 CAPACITACAO DE PROFESSORES 25
35-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 24.500,00
36-3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.300,00
37-3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.200,00

02.003.12.361.0023.2.013 MANUT DAS ATIV ENSINO FUNDAM 05 E 25
53-3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
54-3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 21.000,00
58-4.5.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 6.300,00

02.003.12.361.0040.2.017 COMPLEMENTACAO DA MERENDA ESCOLAR
76-3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 14.812,00
77-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

02.003.12.361.0040.2.056. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CME.
78-3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.740,00
79-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

80-3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
81-3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
82-4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Redução: 299.264,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal Izidoro Stédile, 18 de setembro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:95A27704

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2019

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2019
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2019, PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº 616/2019, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO: **Registro de preço** objetivando eventual **Aquisição de Material de Consumo Odontológico por um período de 12 (doze) meses e Serviço de instalação/montagem de 03 (três)consultórios odontológicos completos**, para utilização nos atendimentos odontológicos das Unidades Básica de Saúde Rurais dos Distritos de Izidolândia, Porto Rolim de Moura do Guaporé e Nova Gease **pelo prazo de 1 ano**
A presente ata tem a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Os itens registrados encontram-se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste –RO e no site:www.altaflorestadoeste.ro.gov.br Contato : fone (69) 3641-2463.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR - LTDA
CNPJ: ***12.704.512/0001-18***
Produto: **Registro de preço para uma possível e futura aquisição de Material de Consumo Odontológico**
VALOR HOMOLOGADO:R$100.618,94(Cem mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro reais)

Alta Floresta D Oeste, 19 de Setembro de 2019.

WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:E0C7B71C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
Nº62/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº62/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº628/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.930 de 04 de Junho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: **Registro de preço** objetivando eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, por um período de 12 (doze) meses para atender as secretarias Municipais da SEMTRAS, SEMAGRI, SEMEC, SAMSAU, SEMIE, SEMED** deste Munícipio de Alta Floresta do Oeste/RO. **C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de R$479.633,38(Quatrocentos e setenta e nove, seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 04/10/2019 as 09h30min
Inicio da analise proposta: 04/10/2019 as 09h31min
Fim da análise da proposta: 04/10/2019 as 09h59min
Inicio da disputa: 04/10/2019 as 10h00horas
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de Setembro de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:FBB0C0BE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
Nº66/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº66/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº627/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.930 de 04 de Junho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: **Registro de preço** objetivando eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, por um período de 12 (doze) meses para atender as secretarias Municipais da SEMTRAS, SEMAGRI, SEMEC, SAMSAU, SEMIE, SEMED e SEMAF** deste Munícipio de Alta Floresta do Oeste/RO. **C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de R$458.959,34(Quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 07/10/2019 as 09h30min
Inicio da analise proposta: 07/10/2019 as 09h31min

Fim da análise da proposta: 07/10/2019 as 09h59min
Inicio da disputa: 07/10/2019 as 10h00horas
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de Setembro de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:EEAD2780

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 085/2019/SEMSAU
Exclusivos para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-1216/SEMSAU/2018

Objeto: **Sistema de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada no ramo de prestação de serviço na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz – HPP e suas unidades, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-1216/SEMSAU/2018. **Valor Estimado:** R$ 130.676.64 (Cento e Trinta Mil Seiscentos e Setenta e Seis reais e Sessenta e Quatro Centavos). Limite para o envio da proposta no dia **02/10/2019** até as **09h:29mim (**horário de Brasília), inicio da analise das proposta dia **02/10/2019** das **09h:30mim (**horário de Brasília), fim da analise das propostas dia **02/10/2019** as **09h:59mim (**horário de Brasília), Inicio da sessão pública no dia **02/10/2019** às **10h:00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 18 de Setembro de 2019.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto 2853/2019

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:8B7B4505

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 Junho de 1993, referente ao Processo Administrativo nº 1-424/SEMOSP/2019, cujo objeto é a "8ª *(oitava) Revisão de Garantia do veiculo, marca:Toyota Hilux, modelo: GUN126L-DGFLJG-B4181, chassi: 8AJD8CD6J1875623, placa: NCU – 3976, ano:2018, cor: Branca",* valor global é de **R$** 1.719,14 **(**hum mil setecentos e dezenove reais e quatorze centavos), em favor da empresa: NISSEY MOTORS LTDA**,** inscrita no **CNPJ:** 04.996.600/0001-02, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: 19/ 09 /2019

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:425BA886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO-
PE006/CAMARA/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/SRP/CMAP/2019
AMPLA CONCORRENCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/CMAP/2019
DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº123/06 DESTE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019/CMAP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.
Onde se lê:
VALOR ESTIMADO: R$106.577,11 (Cento e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e onze centavos)

Leia-se:
Valor estimado: R$ 106.576,75 (cento e seis mil, quihentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Com inicio da sessão da disputa: Dia 04/10/2019, às 10:00 horas (Horário de Brasília). O Edital está disponível em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30m às 13h30m, no endereço citado ou pelo fone (69) 3534-2981, ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 19 de setembro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. 2853/2019.

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:621E8FE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 015/CMAS/2019 CRIANÇA FELIZ

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO

RESOLUÇÃO Nº 015/2019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a aprovação da redução de meta de atendimento do Programa Criança Feliz".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Nos termos da Ata **14ª Reunião Ordinária**, realizada em 08 de maio de 2019.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar a redução da meta pactuada para atendimento a 100 (cem) crianças do Programa Criança Feliz.

Publique-se,

Ariquemes 19 de Setembro de 2019.

FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:8D8EBDA7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDÔNIA

PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

Trata-se de parecer técnico conforme art. 35 inc. V da lei 13019/2014, a Associação de Bombeiros Militar de Ariquemes - ABMARI, apresentou Projeto Técnico "Projeto Social Bombeiro Militar Mirim", dentro dos parâmetros exigidos no art. 22 inc. I, II, III e IV da Lei 13.019/2014, mediante ao que foi apresentado e aos serviços executados na Associação de Bombeiros Militar de Ariquemes - ABMARI, encontra-se em conformidade com a modalidade da parceria adotada, uma vez que as atividades desenvolvidas contribui na formação das crianças e adolescentes utilizando como referência valores de cidadania e civismo, como: ética, respeito á pluralidade cultural, valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde, inserção no mundo globalizado de forma consciente e crítico transformador.
O referente projeto técnico apresentado visa adquirir bens permanentes como: geladeira, botijão térmico, impressora e liquidificador e aquisição de alimentos para que possa ser feito a merenda destes alunos do bombeiro militar mirim, dando o suporte necessário e mais comodidade nas atividades e preparação.
Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;
Considerando a resolução nº018/2019 do CMDCA de 29 julho de 2019 fls.03 que aprovou e deliberou para repasse financeiro referente ao projeto apresentado pela Abmari;
Considerando a resolução nº019/2019 do CMDCA de 17 setembro de 2019 que dispõe sobre a inscrição da Associação de Bombeiros militar de Ariquemes;
Há total interesse das partes na realização da parceria uma vez que os serviços de Proteção Social básica, neste caso fortalecimento de vinculo.
Cumpre-nos apresentar condições que venham de encontro com as suas reais necessidades, diante disto á Associação de Bombeiros Militar de Ariquemes - ABMARI, executa suas ações contribuindo agregando valores éticos e morais a cada criança e adolescentes, a reciprocidade entre as partes em realizar parcerias é mutua, conforme Lei 13.019/2014. Será designado gestor de parceria, assim como já existe uma comissão de monitoramento e avaliação. A viabilidade da execução do projeto bem como a forma de utilização e/ou verificação do cronograma de desembolso será acompanhada através do gestor de parceria e Comissão de Avaliação e Monitoramento, em visitas mensais, na qual apresentaram nos autos do processo os relatórios de visita in loco, monitoramento e avaliação das ações a ser executadas pela Associação de Bombeiros Militar de Ariquemes – ABMARI.
CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado. O cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Ariquemes, 19 de setembro de 2019.

Comissão de Seleção

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Portaria N° 161/2019, 10 de Junho de 2019.

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Portaria N° 161/2019, 10 de Junho de 2019.

FABIANA DE MATTOS
Portaria N° 161/2019, 10 de Junho de 2019.

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:76B1802E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 017/2018
Processo nº 9527/2018 - Semdes
APOSTILAMENTO
CELEBRAÇÃO: 18.09.2019
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2-)ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS

OBJETO:DO TERMO ADITIVO: APOSTILAMENTO para adição de prazo estabelecido no Termo de Fomento Nº017/2018 para utilização de saldo remanescente, conforme pleito e plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela SEMDES de fls. 596/617.

VIGÊNCIA:até 31/12/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9527/2018

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:B28802CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.721 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NATALIA DE CARVALHO KOVALHUK NO CARGO DE DIRETOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNC

DECRETO DE Nº 15.721 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NATALIA DE CARVALHO KOVALHUK NO CARGO DE DIRETOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA cita-se Ofício de nº 238-2019-IPEMA de 05 de Setembro de 2019;

- CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 2.306 de 03 de Setembro de 2019 e anexo correspondente.

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADA ao Cargo de DIRETOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, a Servidora Pública Municipal, Sra. NATALIA DE CARVALHO KOVALHUK, Matrícula de nº 8477-8, pertencente ao quadro de colaboradores efetivos deste Município de Ariquemes – RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 16 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/____ até o dia ____/____/____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:28CBA380

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 067/2019
PROCESSO Nº 8770/2019

CELEBRAÇÃO: 18.09.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-) APP – CHAPEUZINHO VERMELHO

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento nº 067/2019, de repasse financeiro para "Infra estrutura Básica**",** Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos e Móveis para Refeitório de uso no atendimento de 610 pessoas entre alunos, conforme detalhado no Plano de Aplicação fls 06/12, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo: 90 (noventa) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8770/2019

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:C3A6EE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 66/2019

CELEBRAÇÃO: 18.09.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-)APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SONHO MEU

OBJETO: Repasse financeiro para para "Aquisição de material para construção de um palco no pátio da instituição com área de 35,00m²", conforme detalhado no Plano de Aplicação fls 07/12 e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ 10**.000,00** (dez mil reais)

Prazo: até 18 de dezembro de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4663/2019 - SEMED

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:774074AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 065/2019
PROCESSO Nº 4862/2019 - SEMED

CELEBRAÇÃO: 18.09.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-) APP – IRENO ANTÔNIO BERTICELLI

OBJETO: Repasse financeiro para o desenvolvimento do projeto ""AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**"** Cerâmica 100 mt, argamassa, rejunte, tinta para piso e corrimão 68,5 mt), conforme detalhado no Plano de Aplicação fls 09/15, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual 3.122/2013.

Valor: R$ 15.00,00 (quinze mil).

Prazo: 90 (noventa) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4862/2019

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:EC8E894B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇAO NORMATIVA

INSTRUÇAO NORMATIVA SEMFAZ Nº 13/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga data de vencimento do IPTU/2019, definida pelo Decreto nº 15.305/2019 nos casos dos lançamentos que sofreram Impugnação tempestiva por processo administrativo fiscal e dá outras providências.

Considerando a excessiva quantidade de processos de Impugnação do Lançamento do IPTU e o longo procedimento até o término do processo, que tramita em duas secretarias;

Considerando que não é ágil o procedimento entre vistoria do imóvel, anotações nas inscrições do cadastro fiscal imobiliária (Procedimento DIPUR) e posterior análise e manifestação dos processos de impugnação.

Considerando que a data limite 16/09/2019 na opção parcelamento do Carnê de IPTU definida no Decreto nº 15.305/2019 e a presente demanda residual de processos de impugnação com análise após esse período.

O Secretário Municipal de Fazenda no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, II da Lei Orgânica do Município de Ariquemes

e artigo 8º do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 2116 de 21 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Baixar a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterada a data de vencimento do IPTU exercício 2019 estritamente nos lançamentos das espécies tributárias contidas no Carnê de IPTU que sofreram impugna por meio de processos físicos protocolizados tempestivamente, ficando o vencimento do IPTU 14/06/2019 (cota única) prorrogado para 30/10/2019.

Art. 2º Será um único lançamento, sem opção de parcelamento, independente de deferido ou não o pedido.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor no ato de sua publicação surtindo imediatos efeitos.

Ariquemes, 18 de setembro de 2019.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:5AB4BC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇAO NORMATIVA

INSTRUÇAO NORMATIVA SEMFAZ Nº 12/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga data de vencimento do ISSQN competência AGOSTO/2019 e dá outras providências.

Considerando as disposições do § 1º, do Art. 57, da Lei Municipal nº 2.117 de 21 de dezembro de 2017 que regulamenta o vencimento do ISSQN para todo dia 15 do mês subsequente;

O Secretário Municipal de Fazenda no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, II da Lei Orgânica do Município de Ariquemes e artigo 8º do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 2116 de 21 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Baixar a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento referente ao Carnê de ISSQN/2019 do **dia 16/09/2019 para 30/09/2019** do grupo de profissionais da saúde que atuam como plantonistas no Município e estão inscritos nos cadastrado municipal de contribuinte como profissionais liberais médicos, enfermeiros e afins com base de cálculo definida no anexo 03 da Lei Municipal nº 2.117/2017, ficando mantido os prazos das demais Carnês de ISS.

Parágrafo único. Permanecem mantidos os prazos das competências anteriores e posteriores.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor no ato de sua publicação surtindo imediatos efeitos.

Ariquemes, 18 de setembro de 2019.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:DDE76DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 266/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU

2) M.A. BATISTA JÚNIOR-ME

OBJETO: Prorrogar o PRAZO de 12 (doze) meses estabelecido no Contrato 266/2018 de manutenção preventiva nos aparelhos de raio-X VMI/PHILIPS MODELO 600/125 e mamógrafo VMI PHILIPS MX-2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no Processo Administrativo n.° 9327/SEMSAU/2018.

PRAZO: 12 (dozes) meses a partir de 17/10/2019.

VALOR: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9327/2018

Ariquemes/RO, 03 de setembro de 2019.

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:F85449C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Ata de Registro de Preços nº 008/2019
Referente ao Pregão Presencial nº 002/2019
Processo Administrativo nº 1334/2018
Validade: 13/03/2019 a 12/03/2020 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Futura e Eventual contratação de empresa para locação de jogos de mesa para atender as necessidades das diversas secretarias desta administração.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: T. EFFGEN COSWOSK EIRELI – ME.
CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL. (69) 3238-2010
ENDEREÇO: Rua Ariquemes, 1486ª, Setor 02, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TIAGO EFFGEN COSWOSK**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: T. EFFGEN COSWOSK EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de Jogos de Mesa Plástica com 04 Cadeiras de Polipropileno + Aditivos Aprovado Pelo Inmetro, Peso Recomendado Até 140 Kg e 03 Anos de Garantia.	Jogo	556	7,50	4.170,00
02	Locação de Cadeiras de Polipropileno, Peso Recomendado Até 140 Kg E 03 Anos de Garantia, Cor a Combinar.	Unid.	3.480	1,50	5.220,00

Obs: A íntegra da Ata nº 008/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 19 de setembro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:317ABA97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9545/GAB/PMB/2019 BURITIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus), membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis** para atender a **Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2019**.

Nome do Servidor	Função
Pablo Damon Carvalho da Silva	Presidente
Elcio Ferreira Jordão	Membro
Lillyan Paula Lenz	Membro

Parágrafo único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acórdão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:035F614B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 9556/GAB/PMB/2019. BURITIS/RO, 17 DE SETEMBRO DE 2019

"Autoriza a redução de 1/3 da carga horária do servidor ALBINO SCHINEIDER e dá outras providências".

Considerando a Lei Municipal 942/2015, meta 18.14 que dispõe o seguinte:

18.14) Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, com 20(vinte) anos de efetivo exercício em docência garantindo-lhes a redução em 1/3(um terço) da carga horária, com condições para a melhoria da saúde física e mental, sem prejuízo da remuneração.

Considerando a Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação, fl. 31 (Processo Administrativo 1-1318/SEMECE/2019).

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder redução de 1/3 (um terço) na carga horária do servidor **ALBINO SCHINEIDER**, cargo Professor 20 horas, matrícula 68-1 sem prejuízos na remuneração, nos termos da Lei Municipal nº. 942/2015.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:74C41BEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9560/GAB/PMB/2019 BURITIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Buritis e da outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Buritis.

Membros	Representatividade	Função
Jean de Almeida	Secretária de Planejamento	Presidente
Selma Regina Ferreira de Almeida	Secretaria de Administração	Coordenadora
Adelson Ribeiro Godinho	Gabinete do Prefeito	Membro
Sidney Gonçalves Correia Daniel Alves dos Santos	Câmara municipal de Vereadores	Membro – Titular Membro – Suplente
Maria Aparecida Barros Fernando Silva Pinto	Secretaria Municipal de Saúde	Membro – Titular Membro – Suplente
Renata Romualdo da Silva Jhonatan Ricarte Rodrigues	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Membro – Titular Membro – Suplente
Cícero André de Souza Érica Patrícia Poltronier de Oliveira	Secretaria Municipal de Agricultura	Membro – Titular Membro – Suplente
Regiane Gonçalves de Souza Rocha José Camilo Lima	Secretaria Municipal de Educação	Membro – Titular Membro – Suplente

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 8625/2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:311C691C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9562/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 18 DE SETEMBRO DE 2019

"Mantém a readaptação da servidora NEY NEVES FERNANDES e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 04 de agosto de 2019, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **NEY NEVES FERNANDES** – cargo PROFESOR 40 HORAS, na **função de ORIENTADORA ESCOLAR.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D443E2C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9563/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Mantém a readaptação do servidor Roberto dos Santos e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo 1- 1717/2017.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 1º de julho de 2019, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, ao servidor **Roberto dos Santos** – cargo Professor 40 horas (redução de 20 horas), na **função de Professor da sala de leitura.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F968B81F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9564/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Mantém a readaptação da servidora Fabiana da Silva Pulqueri e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo 1- 1047/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 09 de julho de 2019, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **Fabiana da Silva Pulqueri** – cargo cozinheira 40 horas, matrícula 1053-1, na **função de auxiliar administrativo.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F5E85671

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9565/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Manter a readaptação de função a servidora Zenaide de Souza Firmino Soares, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo 1- 1167/2017.

D E C R E T A

Artigo 1º - Mantém a **readaptação funcional** de 90 (noventa) dias, a partir do dia 30 de agosto de 2019, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **Zenaide de Souza Firmino** – cargo zeladora 40 horas, para a **função de Inspetora de Pátio.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:80411A0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9566/GAB/PMB/2019 BURITIS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Mantém a readaptação do servidor José Firmino Ferreira, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei 21/1997, Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a **readaptação funcional** do servidor **José Firmino Ferreira** – cargo Trabalhador Braçal, na **função de zelador** pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 09/09/2019, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8B042FFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9567 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1289

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$81.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

178 10.301.1003.2026.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15% 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

204 10.302.1003.2035.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMP 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0127
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010105 M.A.C AIH/SUS

207 10.302.1003.2035.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMP 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0127
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010105 M.A.C AIH/SUS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020801SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

180 10.301.1003.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15% -1.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAF.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

201 10.302.1003.2035.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLE -80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0127
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010105 M.A.C AIH/SUS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 18 de setembro de 2019

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:EE9021E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9568/GAB/PMB/2019 BURITIS - RO, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeação de servidores aprovados no Teste Seletivo 01/2018 dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam nomeados os servidores aprovados e convocados no Teste Seletivo 01/2018, e Edital de Convocação n. 27/2019 para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO
•	JORDÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	PROF. PEDAGOGO 30HS	09/09/2019
•	ROSINEIA CASSIMIRO MOCELLIN	PROF. PEDAGOGO 30HS	10/09/2019

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de cada contrato.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:00D01350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº265/GAB/PMB/2019 BURITIS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017, 1137/2017, 1312/2019.

RESOLVE

Artigo 1º. Revogar as Portarias n. 262/GAB/PMB/2019 e n. 263/GAB/PMB/2019 de 06 de setembro de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5A63655D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº266/GAB/PMB/2019 BURITIS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017, 1137/2017, 1372/2019

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **Talita Alves Soares Maciel,** cadastrada sob o CPF de nº. 936.038.192-68 e sob o RG de nº. 21931577 SSP/RMT do cargo de **Gerente de Projetos e Processos Administrativos para o Cargo de Assessor Especial de Relatoria de Processos- Gabinete.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:449A7775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/GAB/PMB/2019 BURITIS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017, 1137/2017 e 1312/2019,

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **Dirce Gomes Zeferino,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 772.606.782-91 e sob o Registro Geral de nº. 783.812 SSP/RO **de Gerente de Controle Fiscal de Contratos para a função gratificada de Diretora de processos e procedimentos de convênios, processos administrativos e gestor administrativo e orçamentário (interino) - SEMOSP.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0D0226DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/GAB/PMB/2019 BURITIS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017, 1137/2017 e 1312/2019,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **Neuza Machado da Silva Pereira,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 293.856.442-20 na função gratificada de **Coordenadora Executiva do Departamento de Escrituração – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:FABFC596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 271/GAB/PMB/2019 BURITIS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017, 1137/2017 e 1312/2019.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **Jaques Adriano da Silva,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 010.654.002-50, para desenvolver atividades na coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:74258EF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9555/GAB/PMB/2019 BURITIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Prorrogar o afastamento da servidora LILIANE VIEIRA MONTES, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1- 1031/2017,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar **AFASTAMENTO** da servidora **LILIANE VIEIRA MONTES - matrícula 3285-1** ocupante do cargo de **Agente Administrativo 40 horas,** pelo período de 03 (três) anos consecutivos sem remuneração em conformidade com a Lei municipal 1357/2019.
Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E038037E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Tomada de Preços n. 017/CPLMS/PMB/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-1104/SEMUSA/2019** de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

V. J. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS PARA AMAZÔNIA LTDA – ME, CNPJ 12.301.260/0001-86 a proposta no valor de R$ 94.481,29 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

R. L. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES, CNPJ 12.134.949/0001-63 a proposta no valor de R$ 95.435,92 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Buritis – RO, 17 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:834876A7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Presencial nº 17/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1061/SEMA/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

CL CORDEIRO SOM VOLANTE LTDA – CNPJ 15.778.701/0001-23 a proposta no valor de R$ 150.347,70 (cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
MARCOS MUNIS PEREIRA 74778471253 – CNPJ 23.046.465/0001-89 a proposta no valor de R$ 56.416,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais).
CARDOSO & AMORIM COMERCIAL LTDA – CNPJ 17.800.485/0001-09 a proposta no valor de R$ 51.108,00 (cinquenta e um mil cento e oito reais).

Buritis, 17 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E0214678

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 95/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1127/SEMOSP/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

VIBROMAK VIBRADOREIS DE CONCRETO LTDA - CNPJ 10.394.392/0001-74, a proposta no valor de R$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais).

DAIANE DA SILVA MAAS – CNPJ 17.682.346/0001-10, a proposta no valor de R$ 3.395,71 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos.

Buritis, 18 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3D3D547D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 92/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1097/SEMECE/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

MULTICEL COMERCIO DE ELETRONICOS CNPJ 23.592.183/000-87, a proposta no valor de **R$ 585,00** (quinhentos e oitenta e cinco reais).

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 28.493.685/0001-74 a proposta no valor de R$ 1.437,30 (mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Buritis, 16 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4A4AB120

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2019.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos - RH, situada na Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

CUIDADOR PARA ABRIGO MUNICIPAL – 40 horas- Plantões Alternados

Ordem Nº	Nome do candidato
11º	MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA

AUXILIAR DE CUIDADOR PARA ABRIGO MUNICIPAL – 40 horas

Ordem Nº	Nome do candidato
11º	SUZETE PEREIRA DOS SANTOS

DOCUMENTOS EXIGIDOS.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (Cartório de Buritis)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura de Buritis)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP (http://www.tce.ro.gov.br/)
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 19 de Setembro de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F420E12F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO 013/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Rural (ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS)	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação**	**Vencimentos**	**Vagas Imediata**
Professor Pedagogo	30 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 1.831,83	02
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
31º	100.426	ANDRESSA OHISHI RAMOS		
35º	100.689	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES		

DOCUMENTOS EXIGIDA.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)

Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 19 de Setembro de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B5BE2F4C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-201/SEMOSP/2019

"O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente à homologação do Processo 1-201/SEMOSP/2019.

Onde se lê:

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ- 20.754.249/0001-08 a proposta no valor de **R$ 439.616,01 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e um centavo).**

Leia-se:

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ- 20.754.249/0001-08 a proposta no valor de **R$ 439.619,01 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e dezenove reais e um centavo).**

Buritis – RO, 19 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:195F987C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PROCESSO Nº 00059/2019¬ AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: O objeto deste termo constitui na contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagem para voos nacionais, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, a serem utilizados por Vereadores da Câmara Municipal de Cacaulândia.

FORNECEDOR: VOE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME

CNPJ: 29.025.908/0001-31
VALOR:R$ 8.424,00 (Oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

Cacaulândia – RO, 19 de setembro de 2019.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:E4424F73

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 498/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de material de consumo e contratação de mão de obra, para conserto do som e concerto da rede de internet

FORNECEDOR: CONECT SOLUÇÕES E ECNOLOGIA LTDA ME
VALOR TOTAL R$ 1.656,20 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
FORNECEDOR: H.M.F. SOUSA ELETRÔNICA ME
VALOR TOTAL R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Cacaulândia – RO, 19 de setembro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:06CC77F1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 55/2019 que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS ELETRODOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIARIO DESTINADO A SEMTAS,** que teve como vencedores: **K O A DREHMER - ME – CNPJ: 26.897.644/0001-18** VALOR TOTAL R$ **18.359,88** (dezoito mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**OLMIR IORIS E CIA LTDA – CNPJ: 70.429.956/0001-99** VALOR TOTAL R$ **12.700,40** (doze mil setecentos reais e quarenta centavos).**RALSON M LIMA EIRELI– CNPJ: 33.146.225/0001-00** VALOR TOTAL R$ **5.659,92** (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). **S .A COMERCIO E**

REPRESENTAÇÕES LTDA– CNPJ: 05.976.162/0001-83 VALOR TOTAL R$ **2.770,00** (dois mil setecentos e setenta reais). **R. DE FREITAS MIRANDA– CNPJ: 32.506.913/0001-70**VALOR TOTAL R$ **1.121,79** (um mil cento e vinte e um reais e setenta e nove centavos).

Cacaulândia, 19 de setembro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1C1A6973

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 59/2019 que tem por objeto: **Registro de Preço para eventual e futura fornecimento de remanufaturamento e tonner novos, atendendo a Secretaria de Educação** que teve como vencedores: **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 34.770.156/0001-73** VALOR TOTAL R$ **35.525,00** (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Cacaulândia, 19 de setembro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:366BED87

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP
LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO AMBITO REGIONAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de utensílios de cozinha, destinado a copa e cozinha da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com o valor total estimado em **R$ 17.901,75 (dezessete mil, novecentos e um reais e setenta e cinco centavos**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 65/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 03/10/2019. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 03/10/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites https://licitanet.com.br **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 19 de setembro de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:44E79894

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.302/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **remanejamento**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
19 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA250.000,00
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
205 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA103.000,00
16.001.26.782.0031.2.250. REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DA FROTA
208 - 4.4.90.52.00.00 10000045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 37.000,00 17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL
234 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.452.0031.2.256. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO
250 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300.000,00

Total Suplementação: R$ 790.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.221. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC
77 - 3.1.90.11.00.00 10020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 790.000,00

Total Redução: R$ 790.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:70B070D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 047/019-GAB/FUNCCAL/AMEC E SAAEC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A CEAR - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO PARA PROCEDER A PONTUAÇÃO DOS TESTES DE CONFORMIDADE REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6623/19.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, Prefeita, em conjunto com a FUNCCAL - Fundação Cultural de Cacoal, representada pela Sra. Maria da Penha de Souza Menezes, AMEC - Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, representada pelo Sr. Weliton Nunes Soares, SAAEC - Sistema de Água e Esgoto de Cacoal, representada pelo Sr. Jadir Roberto Hentges, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação em vigor, e, considerando o termo de referencia constante nos autos do processo administrativo n. 6623/19, especificamente quanto a classificação das licitantes no tocante aos testes de conformidade, fica nomeada a comissão abaixo citada a qual avaliará cada item que irá pontuar o quesito relativo aos testes de conformidade, através de formulário próprio, tendo como resultado a classificação da licitante que atingir na soma geral o percentual de 95% dos pontos de todos os módulos.
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para comporem a CEAR - Comissão Especial de Avaliação e Recebimento para proceder a pontuação dos testes de conformidade, nos termos descritos no termo de referencia, visando a classificação da licitante, referente o processo n. 6623/19, conforme abaixo:

PRESIDENTE: AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
MEMBROS:
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E RELATÓRIOS CONTABEIS - ITEM 8.1 E 8.2
NICACIO DE SOUZA MACHADO
WANDERLEY PANHAN
VANUSA CARDOSO GRACIANO
RODRIGO LUIZ DAMIANI (SAAE)
CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA (SAAE)
RONALDO GOMES JÚNIOR (FUNCCAL)
CRISTINA SE SOUZA LOPES OLIVEIRA (AMEC)

SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO (ITEM 8.3), COMPOSTO PELO PLANO PLURIANUAL (ITEM 8.4), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ITEM 8.5) E DE LEI DE ORÇAMENTO ANUAL(ITEM 8.6), INCLUINDO OS ANEXOS DENOMINADOS DE UTILITÁRIOS (ITEM 8.7) E RELATÓRIOS DA LEI 4.320/64 (ITEM 8.9).
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
CARINE BELO CAVALHEIRO
LEILIANE EVELYN LITTIG VIDAS DE OLIVEIRA
RODRIGO LUIZ DAMIANI (SAAE)
CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA (SAAE)
RONALDO GOMES JÚNIOR (FUNCCAL)
CRISTINA SE SOUZA LOPES OLIVEIRA (AMEC)

SISTEMA DE TESOURARIA (ITEM 8.9)
LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER
ALINE RAVACHE CARVALHO DE BRITO
RODRIGO LUIZ DAMIANI (SAAE)
CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA (SAAE)
RONALDO GOMES JÚNIOR (FUNCCAL)
CRISTINA SE SOUZA LOPES OLIVEIRA (AMEC)

TRIBUTAÇÃO (SISTEMA DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) - ITENS 8.10 CADASTRO - ITEM 8.11, RELATÓRIOS - ITEM 8.12, GERAÇÃO - ITEM 8.13

NICACIO DE SOUZA MACHADO
WANDERLEY PANHAN
VANUSA CARDOSO GRACIANO
MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAÚJO
MILTON MARTIM ZIMMERMANN
GREIZIELLE MORESCHI DA SILVA
RODRIGO LUIZ DAMIANI (SAAE)
CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA (SAAE)

SISTEMA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (ITEM 8.14)
NICACIO DE SOUZA MACHADO
VANUSA CARDOSO GRACIANO
LEANDRO BRANDÃO DE MOURA
RODRIGO LUIZ DAMIANI (SAAE)
CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA (SAAE)
RONALDO GOMES JÚNIOR (FUNCCAL)
CRISTINA SE SOUZA LOPES OLIVEIRA (AMEC)

SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO - ITEM 8.15
GREIZIELLE MORESCHI DA SILVA
MARIA APARECIDA DE MIRANDA
MARIA ROSALINA DE SOUZA
RODRIGO LUIZ DAMIANI (SAAE)
CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA (SAAE)
RONALDO GOMES JÚNIOR (FUNCCAL)
CRISTINA SE SOUZA LOPES OLIVEIRA (AMEC)

SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO) - ITEM 8.16
ARCIDO LUXINGER
ALISSON REBONATO BALDISSERA
RODRIGO LUIZ DAMIANI (SAAE)
CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA (SAAE)
RONALDO GOMES JÚNIOR (FUNCCAL)
CRISTINA SE SOUZA LOPES OLIVEIRA (AMEC)

SISTEMA DE CONTROLE PATRIONIAL - ITEM 8.17
RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO
MARCIO AQUINO CRUZ MENDES
RODRIGO LUIZ DAMIANI (SAAE)
CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA (SAAE)
RONALDO GOMES JÚNIOR (FUNCCAL)
CRISTINA SE SOUZA LOPES OLIVEIRA (AMEC)

SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS - ITEM 8.18
NILVA FERREIRA DE ANDRADE
IGOR DOS SANTOS FONSECA
RODRIGO LUIZ DAMIANI (SAAE)
CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA (SAAE)
RONALDO GOMES JÚNIOR (FUNCCAL)
CRISTINA SE SOUZA LOPES OLIVEIRA (AMEC)

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ITEM 8.19
THIAGO TASSI GONÇALVES
JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
ELAINE CRISTINA UBEDA
TAINÃ LOPES DE MELO
DIONATA ALVES DA SILVA
RODRIGO LUIZ DAMIANI (SAAE)
CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA (SAAE)
RONALDO GOMES JÚNIOR (FUNCCAL)
CRISTINA SE SOUZA LOPES OLIVEIRA (AMEC)

SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSO (PROTOCOLO) - ITEM 8.20

MARIA DO CARMO DE MOURA DA SILVA
JOSÉ SEVERINO DA SILVA
RODRIGO LUIZ DAMIANI (SAAE)
CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA (SAAE)
RONALDO GOMES JÚNIOR (FUNCCAL)
CRISTINA SE SOUZA LOPES OLIVEIRA (AMEC)

TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, INCLUINDO O SISTEMA DE TAXA DE LIXO, RESIDUOS E AFINS - ITEM 8.21
MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAÚJO
MILTON MARTIM ZIMMERMANN
GREIZIELLE MORESCHI DA SILVA
MARCOS DIEGO DE OLIVEIRA (sistema de taxa de lixo, resíduos e afins)
MARIA GENECY DE SOUZA (sistema de taxa de lixo, resíduos e afins)
GEANE DA SILVA CORREA (sistema de taxa de lixo, resíduos e afins)
RODRIGO LUIZ DAMIANI (SAAE)
CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA (SAAE)

SISTEMA EDUCACIONAL WEB – ITEM 8.22
EMERSON CUENTRO RAMOS

SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO DE ÁGUA E ESGOTO / SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DE LABORATÓRIO – ITEM 8.23
RODRIGO LUIZ DAMIANI (SAAE)
CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA (SAAE)

SISTEMA DE CONTROLE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - ITEM 8.24
ANDERSON LUIZ DE SOUZA
TAINÃ LOPES DE MELO
RODRIGO LUIZ DAMIANI (SAAE)
CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA (SAAE)
RONALDO GOMES JÚNIOR (FUNCCAL)
CRISTINA SE SOUZA LOPES OLIVEIRA (AMEC)

Art. 2º A comissão ora nomeada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação pelo Presidente da Comissão para iniciar e apresentar o relatório com a respectiva pontuação.
Art. 3º Após a conclusão dos trabalhos, a comissão ora nomeada apresentará o relatório com a indicação da proposta classificada para o Pregoeiro.
Art. 4º Se ocorrer recursos administrativos contra a fase da pontuação, caberá a comissão ora nomeada proceder o julgamento dos recursos, obedecendo os prazos estipulados na legislação.
Art. 5º - A avaliação dos testes de conformidade poderá ser realizada por um dos membros de cada modulo, por órgão, não sendo necessária a presença de todos os membros ora nomeados.
Art. 6º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Presidente da FUNCCAL

WELITON NUNES SOARES
Presidente da AMEC

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:7C72A5D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 295/NFP/FMS/19

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 295/NFP/FMS/19, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Dispõe sobre concessão de Indenização e Restituições, aos servidores do Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI de Indenizações em folha de pagamento ao servidor que realizou viagem para transporte / acompanhamento de pacientes em favor dos servidores: Manoel Gomes Cardoso, portador do CPF 618.571.309-87, motorista de viaturas pesadas/ Alex Cardoso dos Santos portador do CPF 953.817.832-72, motorista de viaturas pesadas/ Valdinei José dos Santos, portador do CPF 631.750.452-00, motorista de viaturas pesadas/ Delvani Palmieri de Lima, portador do CPF 292.800.602-87, técnico em enfermagem/ Adriano Antonio dos Santos, portador do CPF 686.297.532-34, auxiliar de enfermagem/ Aluízio Barbosa dos Santos, portador do CPF 272.585.722-87, motorista cedido com ônus da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/ Ednilza Florindo da Costa, portadora do CPF 386.665.372-72, auxiliar de enfermagem.

LEIA-SE:

Dispõe sobre concessão de Indenização e Restituições, aos servidores do Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI de Indenizações em folha de pagamento ao servidor que realizou viagem para transporte / acompanhamento de pacientes em favor dos servidores: Manoel Gomes Cardoso, portador do CPF 618.571.309-87, motorista de viaturas pesadas/ Alex Cardoso Silva portador do CPF 953.817.832-72, motorista de viaturas pesadas/ Valdinei José dos Santos, portador do CPF 631.750.452-00, motorista de viaturas pesadas/ Delvani Palmieri de Lima, portador do CPF 292.800.602-87, técnico em enfermagem/ Adriano Antonio dos Santos, portador do CPF 686.297.532-34, auxiliar de enfermagem/ Aluízio Barbosa dos Santos, portador do CPF 272.585.722-87, motorista cedido com ônus da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/ Ednilza Florindo da Costa, portadora do CPF 386.665.372-72, auxiliar de enfermagem.

Cacoal – RO, 18 de setembro de 2019.

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:E80D5A80

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	10123/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 72/2019
c) Data Homologação :	19/09/2019
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAD, SEMAGRI, SEMTTRAN, SEMOSP, SEMMA E SEMICT.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 364.885,00

CACOAL, 19 de setembrode 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:BDB93DD1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 047/PMC/19

EXTRATO DO CONTRATO N. 047/PMC/19
PROCESSO: 5241/ORDINÁRIO/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMUSA
CONTRATADA: R. DE FREITAS MIRANDA –ME
OBJETO: Aquisição de nobreak 3KVA Senoidal.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 4.864,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
DATA: 29/08/2019.

CELIA ALVES CALADO
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:7086C84F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019 PROCESSO N° 5245/GLOBAL/2019 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS OFTALMOSCÓPIO E OTOSCÓPIO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 144.224,15**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **03/10/2019 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de setembro de 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:7F768E51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.343/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e Lei 4.302/PMC/2019;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde está disponibilizando saldo do elemento de despesa 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, pois parte do valor dos recursos recebidos, serão utilizados para custeio de folha de pagamento (R$1.550.000,00), não ocasionando assim, prejuízo aos servidores e/ou ao cumprimento das metas previstas.

CONSIDERANDO de tal modo que a Secretaria Municipal de Saúde terá uma sobra de saldo orçamentário, disponibilizando assim recurso orçamentário para realização das ações essenciais para o bom andamento da gestão (coleta de lixo, pagamento de faturas de energia e outras, abastecimento de veículos para realização das ações de atendimento rural e urbano, e visando contrapartida para aquisição de veículos).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **remanejamento**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
19 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 250.000,00
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
205 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 103.000,00
16.001.26.782.0031.2.250. REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DA FROTA
208 - 4.4.90.52.00.00 10000045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 37.000,00 17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL
234 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.452.0031.2.256. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO
250 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300.000,00

Total Suplementação: R$ 790.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.221. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC
77 - 3.1.90.11.00.00 10020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 790.000,00

Total Redução: R$ 790.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:6C4A99E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Excelentíssima Prefeita Municipal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 2º Quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 25/09/2019 (quarta-feira), as 14h00min, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na Rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:5BF313F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 053/PMC/19

EXTRATO DO CONTRATO N. 053/PMC/19
PROCESSO: 940/GLOBAL/2018
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED.
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E
AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 679.804,20
DATA: 06/09/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:E5453316

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019 PROCESSO N° 6623/GLOBAL/2019 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE ADMINISTRATIVO INTEGRADO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor prévio R$ 3.372.016,73. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 03/10/2019 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de setembro de 2019.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:EF6997E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 012/PMC/19

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAST
CELEBRADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO
OBJETO: A prestação de assistência a crianças e adolescentes, retirando das ruas e mantendo-os ocupados com atividades que ofereçam algum tipo de orientação e instrução profissional.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 15 (quinze) mil reais.

Cacoal, 03 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:B2BC619B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N.º 20/19 - CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, COMUNICA à população em geral que o Poder Executivo estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2019.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA se realizará no dia de 25 de setembro 2019 (quarta-feira), às 14:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Cacoal, localizado na Rua Presidente Médici, 1849, bairro Jardim Clodoaldo, neste Município.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 13 de setembro de 2019.

VALDOMIRO CORÁ	*VALDECIR APARECIDO NUNES*	*WILSON TEIM*
Presidente C.M.C.	1º Secretário C.M.C.	2ª Secretário C.M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:6E089413

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/CMC/2019

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
CONTRATADA: EMPRESA SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA ME

DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a **contratação de serviços de fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol** com a velocidade de 120Mbps – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize à Câmara Municipal a ter acesso a Rede Mundial de Computadores – INTERNET, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 04/2019, anexo ao Processo nº. 78/CMC/2019.

DO AMPARO LEGAL
O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. 04/2019/CPL, Processo nº. 78/2019, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO VALOR

O valor mensal é de **R$-1.000,00** (hum mil reais) totalizando o valor de **R$-12.000,00** (Doze Mil Reais), para a execução do objeto previsto na cláusula primeira, sendo empenhado neste exercício o valor de R$-4.000,00 (quatro mil reais), conforme nota de empenho nº 260/2019, referente ao período de 09/09/2019 a 31/12/2019. Os valores remanescentes serão pagos de acordo com o Orçamento de 2020.

DA VIGÊNCIA
O presente contrato começa a contar prazo a partir da assinatura deste Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 04/CMC/2019.

DO FORO
Comarca de Cacoal.

DATA: 19.09.19

VALDOMIRO CORÁ
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:2BB8AD35

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 95/2019; Processo nº 52/2019;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
Objeto da Homologação: Registro de Preços para futura e possível AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (CAFÉ, AÇÚCAR, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, ETC.
Empresas declaradas vencedoras:
1. BONIN & BONIN, CNPJ 29.004.099/0001-81, Vencedor dos itens 21, 40 (Valor global: R$ 508, 50);
2. COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI, CNPJ 13.807.868/0001-40, Vencedor dos itens03, 05, 06, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 29, 30, 34, 39 (Valor global: R$ 4.120, 15);
3. GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, CNPJ 63.615.058/0001-60, Vencedor dos itens 35, 36, 37 (Valor global: R$ 2.400, 00);
4. M.R DA GONÇALVES COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 18.235.272/0001-36, Vencedor dos itens 01, 02, 04, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 22, 31, 32, 33 (Valor global: R$ 7.130, 45);
5. C.R DO CARMO, CNPJ 07.278.947/0001-08, Vencedor dos itens 07, 08, 26, 27, 28, 38, 42 (Valor global: R$ 3.170, 20);

Cacoal – RO, 21/08/2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:742EF8E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA Nº: 27/DIÁRIAS/SAAE/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo nº 002/2012.

RESOLVE:

Art.1° Conceder à diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: JHONATHAN CARDOSO SILVA		**CARGO: ENCANADOR**
		FUNÇÃO: CHEFE DO SETOR DE COMPRAS
		MATRÍCULA: 296
DADOS DA VIAGEM		
DESTINO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
PORTO VELHO - RO	**25/09/2019**	**27/09/2019**

Motivo da Viagem:

DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JHONATHAN C. SILVA, TENDO COMO FINALIDADE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO – RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS COM ÊNFASE NO NOVO DECRETO DO PREGÃO NOS DIAS 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2019.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25/09/2019 A 27/09/2019
Meio de Transporte: PRÓPRIO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03	240,00	720,00	0,00	720,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 19 de setembro de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Decreto N. 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:E1EF2DB7

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 482, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia ADRIELLY JULIA DA SILVA, convocada do Concurso Público Municipal, conforme Edital de Convocação nº 019/2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIELLY JULIA DA SILVA, CPF nº 016.473.832-00 e RG nº 1193697 SESDEC/RO, aprovada no Concurso Público Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional – Agente de Manutenção, alimentos e Limpeza – Hospital de Pequeno Porte com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:3AECEAD9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 481, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia RHANA ANDRADE DA SILVA, convocada do Concurso Público Municipal, conforme

Edital de Convocação nº 013/2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RHANA ANDRADE DA SILVA, CPF nº 035.902.722-95 e RG nº 1148837 SESDEC/RO, aprovada no Concurso Público Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional – Agente de Manutenção, alimentos e Limpeza – Hospital de Pequeno Porte com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:A4A9361B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 184/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida Licença Maternidade à servidora **RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA** cad.9989, cargo celetista de Professora Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura. Compreendidos no período de **15/05/2019 a 10/11/2019**, conforme discriminado:
•120 (Cento e vinte) dias - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Período: **15/05/19 a 11/09/19**;
• 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal (licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I).
Período: **12/09/19 a 10/11/2019.**
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 15/05/2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6C331A23

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 185/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida Licença Maternidade à servidora **JULIANA SILVA BARBOSA PAES** cad.10074, cargo comissionado de Gerente de Departamento de Maquinas e Equipamentos, lotada na Secretaria Municipal de Obras, desta prefeitura. Compreendidos no período de **23/01/2019 a 21/07/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 23/01/2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B5B75A8D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 186/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, à Servidora Municipal **MARTA ANDREA SILVA MATIAS,** ocupante do cargo efetivo de merendeira, sob o cadastro nº. 9287, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 09/06/2014 a 08/06/2019, a serem gozadas a partir de **01 de outubro de 2019 a 30 de dezembro de 2019,** conforme solicitação da Servidora, anexa ao processo nº. 1423-1/2019.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:95E80869

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 187/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, à Servidora Municipal **IOLANDA ROCHA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Professora Nível II-Pedagogia, sob o cadastro nº. 5997, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 01/03/2013 a 01/03/2018, a serem gozadas a partir de **01 de outubro de 2019 a 30 de dezembro de 2019,** conforme solicitação da Servidora, anexa ao processo nº. 1352-1/2019.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:42E74613

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 188/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal **TOMÉ MOTA VAZ,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, sob o cadastro nº. 5197, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 11/04/2013 a 10/04/2018, a serem gozadas a partir de **01 de outubro de 2019 a 30 de dezembro de 2019,** conforme solicitação da Servidora, anexa ao processo nº. 1352-1/2019.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5C632E14

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 189/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, à Servidora Municipal **MARCIA MARIA PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, sob o cadastro nº. 5197, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 12/06/2011 a 11/06/2016, a serem gozadas a partir de **01 de outubro de 2019 a 30 de dezembro de 2019,** conforme solicitação da Servidora, anexa ao processo nº. 761-1/2019.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4F3D2935

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 190/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal **HERACLIO RODRIGUES SERRA FILHO,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, sob o cadastro nº. 5954, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 22/04/2013 a 21/04/2018, a serem gozadas a partir de **01 de outubro de 2019 a 30 de dezembro de 2019,** conforme solicitação da Servidora, anexa ao processo nº. 762-1/2019.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E68EFA98

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 191/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, à Servidora Municipal **ANNA PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, sob o cadastro nº. 9049, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 13/03/2013 a 12/03/2018, a serem gozadas a partir de **01 de outubro de 2019 a 30 de dezembro de 2019,** conforme solicitação da Servidora, anexa ao processo nº. 972-1/2019.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:300C5404

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 192/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, à Servidora Municipal **MARIA ROSARIO ALMEIDA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, sob o cadastro nº. 5020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 02/01/2012 a 01/01/2017, a serem gozadas a partir de **01 de outubro de 2019 a 30 de dezembro de 2019,** conforme solicitação da Servidora, anexa ao processo nº. 1014-1/2019.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0B864007

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.396 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispoe sobre a Reaprovação do loteamento urbano com o nome deRESIDENCIAL GREEN PARK e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor do Município de Candeias do Jamari-RO nº 660 de 12 de Dezembro de 2012 e,

Considerando que o Poder Executivo aprovou o loteamento urbano com o nome de**RESIDENCIAL GREEN PARK,** conforme Processo nº 1289-1/2018 de 20/09/2018, nos Termos do Decreto **Nº 4.050 DE 03 DE ABRIL DE 2019**,

Considerando a demora para a regularização da parte ambiental e em cumprimento ao Art. 18 da Lei 6.766/79, que regulamenta os documentos a serem regularizados.

DECRETA

Art. 1º - Fica reaprovado o Projeto do Loteamento no município de Candeias do Jamari, denominado loteamento urbano com o nome de**RESIDENCIAL GREEN PARK,** conforme Processo nº 1289-1/2019 de 20/09/2019 e reaprovação, conforme solicitação por parte do requerente.

Art.2º - Fica Prorrogado o prazo para regularização da documentação exigida pelo art. 18 da Lei 6.766/79 por 180(cento e oitenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

§Único – Fica o Loteador obrigado a apresentar novo cronograma de obras do loteamento, no prazo de 15 dias, sob pena de caducidade do presente Decreto.

Art.3º - A Prefeitura Municipal se desobriga de eventuais despesas decorrentes da implantação do Loteamento, ficando elas a cargo do proprietário.

Art. 4º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos retroativos ao dia 16 de setembro de 2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D025EA1A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.397 DE 19 SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **MARIA DAS DORES SOARES BRITO,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Gestão da Unidade de Saúde Santa Izabel – CC-4**,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:36D11A2E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.398 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 4.398 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a Nomeação de **ELIEL SILVA DA ROCHA** do Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Fiscalização de Mapas de Percurso – CC 1**, publicado no nº Decreto 4.398 de 12 de Setembro de 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/09/2019, edição 2544.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7D75F2DA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.399 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **RAILAN RAMALHO DIAS DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo Comissionado Chefe de Divisão de Fiscalização de Mapas de Percurso – CC-1, pertencente à Secretaria Municipal de Obras- SEMOB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:B9DA2BAD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.400 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação ordinária da "VII Conferência Municipal de Assistência social" e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e Família- SEMASF, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/CJ, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema único de Assistência Social-SUAS, assim como a propositura de diretrizes

visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 18, da lei nº8. 742, de Dezembro de 1993.

DECRETA:

Art.1°. Fica Convocada a "VII Conferência Municipal de Assistência Social" com finalidade de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema único de Assistência Social.

Art.2°. A "VII Conferência Municipal de Assistência Social" realiza se a em Candeias do Jamari, no período de 10 e 11 de Outubro de 2019.

Art.3°. "A "VII Conferência Municipal de Assistência Social" terá como tema" Os Desafios do SUAS à luz do Plano Decenal".

Art.4°. A comissão organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Candeias do Jamari-CMAS, com composição paritária dos representantes do poder executivo e da sociedade Civil, definida em resolução do CMAS, será responsável pela organização da referida conferência.

Parágrafo Único. Apoiarão na organização do evento, as unidades vinculadas as secretaria Municipal de Assistência Social a secretária executiva do Conselho Municipal bem como os demais órgão e entidades com representação no colegiado.

Art.5°. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art.6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando os critérios da lei 059 de 30 de Outubro de 1996.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:CA31085F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
DECRETO Nº 07, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui e Instala Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apuração de denuncia de supostas irregularidades ocorridas no SAAE do município de Chupinguaia/RO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do regular de seu cargo e usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, para apuração de denuncia referida no requerimento 01/2019 aprovado em plenário, tratando-se de supostas fraudes em contas de água e irregularidades na execução de serviços prestados pela COGESAN.
Art.2º A comissão será composta pelos seguintes membros:
Denilson Ramos da Cruz – Presidente
Lindaura Ferreira da Silva – secretário / relatora
Monica de Cássia da Silva – membro
Art. 3º O prazo de sua duração será de 90(noventa dias), prorrogáveis a juízo do Plenário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

VANDERCI DE PAULA CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Natacha de Souza Santos Franco
Código Identificador:7FACE80F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019, EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

Objeto Aquisição de toner e cartucho, Entidade: Prefeitura de Chupinguaia – RO, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Tipo: Menor preçopor item, Valor inicial R$: 3.633,33. (três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), Abertura da licitação: às **09:00 horas do dia 02 de outubro de 2019,** Horário de Brasília – DF Local de Abertura: www.licitanet.com.br , Informações Complementares: Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 18 de outubro de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:1DAA3E19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto Aquisição de Mudas de Palmeiras REAL e IMPERIAL, em boas condições fitossanitárias, para arborização da Avenida Valter Luiz Fillus e Avenida Tancredo Neves, Setor Misto na Sede do Município de Chupinguaia, para atender as necessidades à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº **2085/2019**. Valor R$:18.675,85 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Data de inicio da sessão pública: **02 de outubro de 2019** as **09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ ou pode ser solicitado através de requerimento por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com e também disponível na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Chupinguaia 18 de setembro de 2019.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:A491A9BB

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 2322/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 121/2019, para a empresa **CANDIDO E SANTOS LTDA**, com o

valor de R$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 16 de setembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:C218AD07

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°.0261/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO EIRELI -ME

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL "ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, numa área Total de 644,70 M2, localizado na Avenida Valter Luis Fillus, nº1133, Centro, Chupinguaia – RO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 095/19**,** Proc. Adm. Nº 1894/2019

DA DOTAÇÃO: 020402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS VINCULADOS
04.122.0027. 1240.0000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 2127 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- RECURSOS LIVRES
04.122.0027. 1218.0000 MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA DO PAÇO;
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 2128 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 299.980,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais)

DO PRAZO: 240 (Duzentos e Quarenta) dias consecutivos

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019

Chupinguaia - RO, 16 de setembro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral do Município

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:28443530

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1025/SEMECEL/2019**, que originou o **Pregão Presencial nº 17/CPL/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação e montagem de palco, sistema de iluminação profissional, sistema de sonorização, telão de LED, tendas piramidal, passarela de T e banheiro químico,** para o XIX Festival de Praia de Costa Marques, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, e proposta da licitante, o referido objeto a empresa: **IELE SARAIVA COSTA FROTA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 07.790.409/0001-06,** que sagrou-se vencedora do certame, com valor global de **R$ 84.500,00** (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 18 de setembro de 2019.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:40DB8904

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0194/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao PRESIDENTE, **MABELINO ADOLFO D. MUNARI**, Portador do CPF nº 385.315.859-53, 0,5 (meia) diárias para do dia 20 /09/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de Setembro de 2019.

MABELINO ADOLFO DEMENEGHI MUNARI
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:81B47370

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0193/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SECRETARIO GERAL, **PAULO SERGIO DARTIBA**, Portador do CPF nº 615.391.479-91: 0,5 (meia) diárias para o dia 20/09/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO-VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de Setembro de 2019.

MABELINO DE ADOLFO DEMENEGHUI. MUNARI.
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:15EC9725

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve
:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos:

Processo Administrativo de Nº 684/2019 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação 026/CPL/2019

Objeto REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 10.000 KM PARA COBERTURA DO PERIODO DE GARANTIA DO VEÍCULO VW AMAROK CD 4X4 2019/2019, PLACA NDP 4412, A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Data Homologação: 19/09/2019

Fornecedor: COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.773.683/0001-08
Valor : 1.142.10 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 19 de Setembro de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:0E006430

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve
:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos:

Processo Administrativo de Nº 684/2019 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação 027/CPL/2019

Objeto REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 20.000 KM PARA COBERTURA DO PERIODO DE GARANTIA DO VEÍCULO VW AMAROK CD 4X4 2019/2019, PLACA NDP 4412, A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Data Homologação: 19/09/2019

Fornecedor: COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.773.683/0001-08
Valor : 1.431,76. (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 19 de Setembro de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:51959D85

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2018- UASG 160346 DO COMANDO DE EXERCITO – COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA – COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA / 6º BIS.

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, torna público a Adesão á ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão eletrônico 011/2018 do Comando do Exército da 17ª Brigada de Infantaria de Selva do Comando de Fronteira de Rondônia / 6º BIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cujubim Estado de Rondônia, referente á Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Empresa: LUGUIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.635.823/0001-68
Valor total: R$ 40.861,97

Empresa: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES
CNPJ: 28.038.169/0001-50
Valor total: R$ 1.525,84

Empresa: TC COMERCIO EIRELI
CNPJ:29.284.782/0001-10
Valor total: R$ 1.319,99

Empresa: OLMI INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Valor total: R$ 13.656,42

Empresa: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 14.190.355/0001-03
Valor total: R$ 1.823,01

Empresa: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA- ME
CNPJ:81.433.039/0001-02
Valor total: R$ 4.198,86

Empresa: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Valor total: R$ 10.960,00

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 74.346,11

Cujubim / RO, 19 de Setembro de 2019.

JOÃO BECKER
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 246 de 21 de Agosto de 2019
Cujubim – RO

Ratifico o ato de adesão á Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2018 – UASG 160346 da 17ª Brigada de Infantaria de Selva do Comando de Fronteira de Rondônia / 6º BIS.

Cujubim / RO, 19 de Setembro de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:C4237EF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 074/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3870/SEMAME/2019
ESCLUISIVO PARA MEs E EPPs no Ambito Local e Regional

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICA do tipo "menor preço" por "ITEM", cujo objeto é **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA, com no mínimo 5 toneladas, eixo tandem, com basculamento hidráulico através de pistão, com pneu aro 16 com 6 furos, dimensão mínima de 3,00x1,80x0,97 metros com sobre tampa para atender a necessidade de coleta de resíduos sólidos, a serviços em vias urbanas e rurais, todos pertencentes a frota da SEMAME – Secretaria Municipal de Meio ambiente, Minas e Energia, deste Município de Espigão do Oeste – RO**. Valor estimado para Pretensa contratação é de R$ **19.280,00 (dezenove mil reais, e duzentos e oitenta reais).** Cadastro da Proposta QUE SERIA dia 19/09/2019, **PASSARA PARA O DIA 23/09/2019** às 08h00 às 08h30minn do dia **03/10/2019**. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia **03/10/2019**, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 19 de setembro agosto de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:EDD41BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01518/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **JOÃO LUIZ SALES**, inscrito sob CPF nº. **261.093.014-34**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Clinico da UMS**, sem ônus para o município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/08/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:871A9AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01519/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 176/SEMSAU/2019.

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **ROGÉRIO KLANN** cadastro N° 3492, CPF Nº **593.235.742-87**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, em substituição do Titular servidor **FRANCISCO PACHECO CASTRO,** cadastro N° 24503 CPF Nº **088.911.763-20,** Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária, sem ônus, no período de **22/07/2019 a 20/08/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A0268637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01520/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 619/SEMED/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 505/GP/2010 de 21/06/2010, onde a servidora **IASMINNY BRUMATTI THOMES,** cadastro nº 9580**,** inscrita no CPF nº **937.781.982-20**, de Secretaria Geral Tipologia II, vinculada a EMEI Sergio Balbinot, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **01/08/2019**.
II – CONCEDER a servidora acima mencionada, a função de confiança de **Secretaria Geral de Escola Tipologia III**, vinculada a EMEI Sergio Balbinot, conforme artigo 86, letra c, da Lei 2.163 de 19/06/2019, a partir do dia **01/08/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:8A116D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01521/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 620/SEMED/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 649/GP/2009 de 14/07/2009, onde a servidora **MISLENE R. FERNANDES VIAL,** cadastro nº 4669 e 6246**,** inscrita no CPF nº **517.038.902-72**, de Secretaria Geral Tipologia II, vinculada a EMEI Sergio Balbinot, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **01//08/2019**.
II – **CONCEDER** a servidora acima mencionada, a função de confiança de **Supervisora de Escola Tipologia III**, vinculada a EMEI Sergio Balbinot, conforme artigo 88, letra d, da Lei 2.163 de 19/06/2019, a partir do dia **01/08/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0CC37172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01522/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 621/SEMED/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 648/GP/2009 de 14/07/2009, onde a servidora **LUCIMAR COSTA DE ANDRADE KULL,** cadastro nº 4707 e 9687**,** inscrita no CPF nº **599.343.952-15**, de Diretora Tipologia II, vinculada a EMEI Sergio Balbinot, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **01/08/2019**.
II – **CONCEDER** a servidora acima mencionada, a função de confiança de **Diretora de Escola Tipologia III**, vinculada a EMEI Sergio Balbinot, conforme artigo 60 da Lei 2.163 de 19/06/2019 letra c, a partir do dia **01/08/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DFE788D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01523/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 622/SEMED/2019.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor **MARCIO APARECIDO TEIXEIRA DOS SANTOS**, cadastro nº 1227**,** inscrito no CPF nº **754.214.292-53**, da gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo II, conforme artigo 17 da Lei 2.163 de 19/GP/2019, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **01/08/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1170396E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01524/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 623/SEMED/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 0132/GP/2019 de 15/07/2019, onde o servidor **ADAIR PEREIRA DO CARMO,** cadastro nº 5754**,** inscrito no CPF nº **523.940.859-91**, da gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **12/08/2019**.
II – **CONCEDER** ao servidor acima mencionado, gratificação de deslocamento de transporte Escolar tipo II, conforme artigo 17 da Lei 2.163 de 19/06/2019, a partir do dia **01/08/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F8B330A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01525/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 624/SEMED/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 01236/GP/2019 de 15/07/2019, onde o servidor **MARCOS PEREIRA DA COSTA,** cadastro nº 1118**,** inscrito no CPF nº **676.724.772-34**, da gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
II – **CONCEDER** a servidor acima mencionado, gratificação de deslocamento de transporte Escolar tipo II, conforme artigo 17 da Lei 2.163 de 19/06/2019, a partir do dia **01/08/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:986EDFF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01526/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 625/SEMED/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 01234/GP/2019 de 15/07/2019, onde o servidor **OSLEDSON DE SOUZA INÁCIO,** cadastro nº 1247**,** inscrito no CPF nº **738.829.332-91**, da gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **12/08/2019**.
II – **CONCEDER** a servidor acima mencionado, gratificação de deslocamento de transporte Escolar tipo II, conforme artigo 17 da Lei 2.163 de 19/06/2019, a partir do dia **01/08/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:57A52682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01527/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 626/SEMED/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 01226/GP/2019 de 15/07/2019, onde o servidor **CELSO BATISTA,** cadastro nº 1392**,** inscrito no CPF nº **190.488.072-04**, da gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **12/08/2019**.
II – **CONCEDER** a servidor acima mencionado, gratificação de deslocamento de transporte Escolar tipo II, conforme artigo 17 da Lei 2.163 de 19/06/2019, a partir do dia **01/08/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:79319C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01528/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 627/SEMED/2019.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor **LEUDES SCHULZ**, cadastro nº 6475**,** inscrito no CPF nº **675.337.872-34**, da gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo I, conforme artigo 17 da Lei 2.163 de 19/06/2019, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **01/07/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C0C92883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01529/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 628/SEMED/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 01208/GP/2019 de 15/07/2019, onde o servidor **CLAUDEMIR MAROTO RIBEIRO,** cadastro nº 1216**,** inscrito no CPF nº **605.878.222-87**, da gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **01/08/2019**.
II – **CONCEDER** a servidor acima mencionado, gratificação de deslocamento de transporte Escolar tipo II, conforme artigo 17 da Lei 2.163 de 19/06/2019, a partir do dia **01/08/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FB978039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01530/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 629/SEMED/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 01207/GP/2019 de 15/07/2019, onde o servidor **CACIO DE ANDRADE LUZ,** cadastro nº 1121**,** inscrito no CPF nº **003.574.532-04**, da gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **01/08/2019**.
II – **CONCEDER** a servidor acima mencionado, gratificação de deslocamento de transporte Escolar tipo II, conforme artigo 17 da Lei 2.163 de 19/06/2019, a partir do dia **01/08/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4336980D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01531/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 630/SEMED/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 01231/GP/2019 de 15/07/2019, onde o servidor **MARIO RENATO SIBIM,** cadastro nº 6033**,** inscrito no CPF nº **246.483.102-68**, da gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **01/08/2019**.

II – **CONCEDER** a servidor acima mencionado, gratificação de deslocamento de transporte Escolar tipo II, conforme artigo 17 da Lei 2.163 de 19/06/2019, a partir do dia **01/08/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1759BDC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01532/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 950/GP/2011 de 16/09/2011, onde a servidora **ZENILDA QUIRINO DOS SANTOS,** cadastro nº 4669 e 6246**,** inscrita no CPF nº **407.986.662-34**, do cargo em comissão de **"CHEFE DE SEÇÃO MATERIAL E PATRIMONIO**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir do dia **12/08/2019**.
II – **CONCEDER** a servidora acima mencionada, a função comissionada de **Diretora da Divisão de Material e Patrimônio**, conforme artigo 10 da Lei 2.177 de 24/07/2019, a partir do dia **12/08/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:8250C2AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01533/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Mem nº 080/SEMAS/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 089/GP/2019 de 15/01/2019, onde o servidor **VANILSON GOMES ARAUJO,** cadastro nº 1173**,** inscrito no CPF nº **002.583.832-67**, do **Adicional de Insalubridade**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistente Social, a partir do dia **12/08/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F091B5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01534/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 0871/GP/2018 de 03/07/2018, onde **o** servidor **ROGERIO SILVA PEREIRA,** cadastro nº 9750**,** inscrito no CPF nº **724.456.022-20**, do cargo de Chefe de Equipe de Pontes e Bueiros, vinculada à Secretaria Municipal de Obra e Serviço Públicos, a partir do dia **14/08/2019**.
II – **Nomear** o senhor acima mencionada, o cargo comissionado de **Chefe de Seção de Transporte da Patrulha Mecanizada,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, a partir de **14/08/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 14 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4EB23611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01535/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 635/SEMED/2019.

R E S O L V E:

Nomear a servidora **SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, cadastro nº 1228 para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **SUELEN KRIGER QUIESA,** cadastro N° 1264, por motivo de exoneração, a partir de **30/07/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 14 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:42438238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01536/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 01113/GP/2018 de 13/08/2018, onde o servidor **JEFFERSON HONÓRIO RODRIGUES VIEIRA**, inscrito no CPF nº. 000.527.510-58 RG n°. 1547534 SSP/RO, do cargo comissionado de **Diretor de Agendamento e Regulação**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/08/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 14 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7CF03EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01537/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio n° 637/SEMED/2019.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **ROSELI MARTINS DA SILVA**, cadastro nº 3069, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **MAXIEL DIONEY SCHMIDT**, professor II – 40 horas, lotado 50 horas**,** cadastro N° 10073, por motivo de atestado médico, no período de **23/08/2019 a 06/09/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 14 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:3F61A8D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01538/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio n° 638/SEMED/2019.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **DORINHA MACENA DOS SANTOS VIAL**, cadastro nº 10251, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **MAXIEL DIONEY SCHMIDT**, professor II – 40 horas, lotado 50 horas**,** cadastro N° 10073, por motivo de atestado médico, no período de **23/08/2019 a 06/09/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 14 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4B9F5AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01542/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Mem nº 082/SEMAS/2019.

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **ADRIANA DANTAS DOS SANTOS DA COSTA**, cadastro nº 8079**,** inscrita no CPF nº **754.597.102-78**, na Gratificação Especial de Dedicação Exclusiva no CRAS (Entrevistadora do Programa Bolsa Família), vinculada à Secretaria Municipal de Assistente Social, a partir do dia **01/08/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 15 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E6975CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01544/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o senhor **RUSTON HELMER**, inscrito no CPF nº **928.710.382-87**, para ocupar o cargo de **Diretor de Inspeção Municipal, Produção e Reprodução Animal**, responsável pelo serviço de Inspeção Municipal - SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, a partir de **14/08/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:13022B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01545/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Oficio nº 179/SEMSAU/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 0144/GP/2019 de 30/01/2019, onde o servidor **FLÁVIO CORDEIRO DOS SANTOS,** cadastro nº 29302**,** inscrito no CPF nº**025.723.342-32** e RG nº **1269605 SESDEC-RO** do cargo comissionado de **CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO DA UMS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir de **15/08/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:BECD244E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01549/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **NATHALIA POSSMOSER SANTOS VICENTE**, inscrita no CPF nº **996.140.902-18** e RG n° 881836-SSP/RO, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO DA UMS,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, partir de **15/08/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2BE60713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01556/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 19/08/2019, a servidora **LUCIANE JAQUES DA SILVA,** inscrita no CPF nº. **788.232.262-87**, do cargo do Cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E7B4C261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01559/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Designar ao servidor **ADENILSON DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº 005.568.892-66 e RG Nº 1080202 SSP/RO, para ocupar o cargo de **"CHEFE DO SETOR DE SANEAMENTO NOS DISTRITOS",** em substituição ao servidor "**JURANDIR DOS SANTOS",** por motivo de FÉRIAS, no período de **01/09/2019 a 30/09/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 21 de Agosto 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:EE386E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01561/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **WILLIAN MARQUES BIANCHINI DA SILVA,** inscrito no CPF nº. **007.275.412-50,** RG nº 1.199.700 SSP-RO, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Equipe de Pontes e Bueiros,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de **02/09/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FA987748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01562/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 646/SEMED/2019.

RESOLVE:

I - Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal-GTIM, com finalidade de elaborar e coordenar as ações municipais do Programa Saúde na Escola - PSE.

Jaqueline Nunes de Almeida (SEMSAU)
Sônia Lima de Araújo Santos (SEMED)
Adelciy Romlo (DRE - SEDUC)
Marcia Ludtke Soares (CRAS - SEMAS)

II – Fica revogado a Portaria de nº 0191/GP/2019 de 08/02/2019.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E57E56B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01563/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 22/08/2019, o servidor **ADENILSON DE JESUS SILVA,** inscrito no CPF nº. **034.922.621-04**, do cargo do Cargo de Motorista, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F3B1383C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01571/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 650/SEMED/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Regência de Sala de Aula, a servidora **LUCIANE JAQUES DA SILVA**, CPF nº **788.232.262-87**, matricula

nº 8001, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, lotado na EMEIEF Teobaldo Ferreira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de **19/08/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7F12A859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01574/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1946/2016 artigo 70,

RESOLVE:

Alterar o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** da servidora **VALDINÉIA EMIDIO DA SILVA BINOW**, matricula n° 1172, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, para o percentual 40% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de **01 de Agosto de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6526A9C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01575/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1946/2016 artigo 70,

RESOLVE:

Alterar o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** do servidor **VALDIVINO BARBOSA DA SILVA**, matricula n° 3549, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, para o percentual 40% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de **01 de Agosto de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FA25EE8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01576/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1946/2016 artigo 70,

RESOLVE:

CONCEDE o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** do servidor **ELIAS RODRIGUES DA SILVA**, matricula n° 418, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, para o percentual 40% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de **01 de Agosto de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:342A5187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01577/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1946/2016 artigo 70,

RESOLVE:

CONCEDE o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** da servidora **GISLAINE DE BASTIANI**, matricula nº 1335, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, para o percentual 20% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de **12 de Agosto de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B924AB7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01578/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o **Adicional de Insalubridade**, onde foi concedido a servidora **ADRIANA DO VALE MONTEIRO RODRIGUES,** inscrita no CPF nº, **749.864.572-68**, cadastro nº 918, com efeitos a partir de **01 de Agosto de 2019.**
.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2CC43F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01579/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o **Adicional de Insalubridade**, onde foi concedido ao servidor **ALEX MESQUISTA COELHO,** inscrito no CPF nº, **732.211.802-25**, cadastro nº 10588, com efeitos a partir de **01 de Agosto de 2019.**
.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2B978744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01580/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o **Adicional de Insalubridade**, onde foi concedido ao servidor **OTAMAR MACHADO,** inscrito no CPF nº, **090.545.102-34**, cadastro nº 1325, com efeitos a partir de **01 de Agosto de 2019.**
.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6842AFEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01581/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o **Adicional de Insalubridade**, onde foi concedido ao servidor **VAGNER BORGES DE SÁ,** inscrito no CPF nº, **871.613.972-00**, cadastro nº 1212, com efeitos a partir de **01 de Agosto de 2019.**
.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:BB29F6E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01582/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ofício nº 654/SEMED/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 01228/GP/2019 de 15/07/2019, onde o servidor **GESSOMAR SCHWANTZ,** cadastro nº 85321**,** inscrito no CPF nº **595.431.752-68**, da gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **01/08/2019**.
II – **CONCEDER** a servidor acima mencionado, gratificação de Deslocamento de Transporte Escolar tipo II, conforme artigo 17 da Lei 2.163 de 19/06/2019, a partir do dia **01/08/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:416E683C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01583/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
I - CONCEDER ao servidor **VILMAR ALVES DE SOUZA PEREIRA**, CPF Nº **409.437.632-15**, matricula nº 9652, **a** função de confiança de **Encarregado pelo Registro Escolar**, conforme artigo 70 da Lei 2163/2019 de 19/06/2019, vinculado à Secretaria Municipal Educação, a partir de **01 de Agosto de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:EF567D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01586/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei n°1946/2016, Art. 47, no Processo nº 3432/2019.
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS,** pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura, inscrito no CPF nº **409.336.522-91**, cargo de Professora nível II, **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO** de 25 horas para 20 horas, conforme Art. 15 da Lei nº 2.159/2019, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir 24 de Julho de 2019.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 23 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:681D6438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01595/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, o conforme Art. 121 da Lei de N°. 1946/2016, no Processo nº 3070/2019.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **BRENDER NOGUEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF nº **618.517.012-49**, matricula 6378, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Professor I – 25 horas, **Licença Prêmio** referente ao **3º quinquênio** para os meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2019, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 27 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:17BDC38E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01605/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere no Mem. 119/SEMAS/2019.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a "**Comissão de Avaliação de Chamamento Público nº 001/2019,** que tem como objetivo o credenciamento, seleção e contratação de um imóvel para tender as necessidade da Casa de Acolhimento Municipal.

NOME DO SERVIDOR	SECRETARIA
Gilmar Kampin Katsuragi	COOPLAN
Pedro Candido Cesário	COOPLAN
Maria Marcia Coelho Nogueira Almeida	SEMAS

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E4F34BA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01608/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeito a pedido a portaria nº 561/GP/2019 de 16/04/2019, onde a servidora **GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI,** inscrita no CPF nº. **031.721.452-71**, do cargo em comissão de Coordenadora de Enfermagem UBS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde a partir de **01/09/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 30 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:29E2345A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01609/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016, Processo nº 2118/2019.

R E S O L V E:
Conceder ao servidor **WILHSMAR XAVIER SANTANA,** CPF de nº **817.743.622-87**, matrícula Nº 1197-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **PROMOÇÃO DE NIVEL I PARA NIVEL II,** a partir de **01 de Abril de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 30 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:061100A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01610/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autoriza o servidor **SEBASTIÃO MACHADO DOS SANTOS,** Cargo Motorista, na função de Diretor Divisão Serviços Gerais, a retirar junto ao DETRAN documento do veículo para o exercício de 2019, pertencentes ao Gabinete do Prefeito**.** Conforme anexo abaixo;

Caminhonete, placa NDE 5586, ano/ 2016.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 30 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0A7403FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01613/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, o conforme Art. 121 da Lei de N°. 1946/2016, no Processo nº 4034/2019.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOSÉ JEREMIAS DA SILVA,** inscrito no CPF nº **351.523.462-49**, matricula 3506-1, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviço Diversos, **Licença Prêmio** referente ao **4º quinquênio** para os meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2019, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 30 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:46760A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01619/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeito a pedido a portaria nº 01163/GP/2019 de 15/07/2019, a servidora **JAQUELINE NUNES DE ALMEIDA,** inscrita no CPF nº. **869.199.112-72**, do cargo em comissão de Coordenadora da Atenção Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/09/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de Setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:40167474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01620/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0504/GP/2019 de 04/04/2019, onde o servidor **VILMAR SIDNEI PADILHA**, inscrito no CPF N. **326.696.662-72** e RG n°.578.752 SSP/RO**,** do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO**, vinculado Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2019.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A39F8D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01621/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **HAILTON PEREIRA,** inscrito no CPF nº. **340.598.902-78,** RG nº 426720 SSP-RO, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de **03/09/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:80738A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01628/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ofício nº 202/SEMSAU/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 01164/GP/2019 de 15/07/2019, onde a servidora **JULIANA HONÓRIO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº **029.637.592-66**, do cargo em comissão de Coordenador de Enfermagem do PSF - 1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **01//09/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:92BC568E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº: 072/C.P.L/2019
PROCESSO Nº 2948/SEMAS/2019
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/2.000 e 5.450/2.005, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto** é **despesa com AQUISIÇÃO de um veículo TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, 0KM - CONVENIO Nº 865232/2018 do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN,** valor estimado é de R$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais), de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Cadastro da Proposta dia **24/09/2019** às 08h00 às 08h30 do dia 07/10/2019. **Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 07/10/2019 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (0xx69) 3912-8012,

Espigão do Oeste/RO,19 de setembro de 2019 às 11h00,

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.025/GP/2.019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:20B4305C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
REPEIÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº: 0075/C.P.L/2019

PROCESSO Nº 2436/SEMAME/2019

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, Lei complementar 13/06 e Lei Municipal 2021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICA do tipo "menor preço" por "global", **cujo objeto** é **despesa com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BIOLÓGICAS EM AMOSTRAS DE EFLUENTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS – ETE, SEU CORPO HÍDRICO RECEPTOR E POÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, fonte de recurso Municipal, valor estimado de 77.196,85 (**setenta e

sete mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia, . Cadastro da Proposta dia **23/09/2019** às 08h00 às 08h30 minutos do dia **03/102019**. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia **03/10/2019 às 11h00,** horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012,

Espigão do Oeste - RO, 19 de setembro de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FE61C19F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO nº: 008/C.P.L/2019
Processo Administrativo 2412/COTRAN/2019

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4026/GP/2019, cuja decisão quanto ao Resultado de Habilitação foi mantida pela autoridade competente, tendo em vista , o prazo de recurso preclui-se, torna público que realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93; data de abertura: 25/09/2019, às 09h00 (horário local); local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, Bairro: Vista Alegre. Informações: (69) 3912-8012; e-**mail pregaoespigao@hotmail.com.**

Espigão do Oeste-RO, 19 de Setembro de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 4024/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:CAE59042

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1028/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1028/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente,

LEI

Art. 1º - Considera-se serviço voluntário para os fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.
Parágrafo Único - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
Art. 2º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade pública ou privada e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.
Art. 3º - O voluntário fará jus a uma ajuda de custo para cobrir despesas com alimentação e transporte, e demais despesas decorrentes do serviço voluntário.
Art. 4º - A seleção dos participantes do programa municipal de voluntariado será feita através de processo seletivo elaborado pela Secretaria interessada.
Art. 5º - A carga horária, especificação do serviço voluntário e ajuda de custo será regulado mediante elaboração de Decreto do Poder Executivo.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2019, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Pedras, 2673, Centro - CEP: 76898-000 Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, portador do CPF nº 940.318.357-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e ....., residente e domiciliado na ....., CPF nº ....., doravante denominado simplesmente **VOLUNTÁRIO** vem, na forma da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Federal nº 13.297/2016 de 16 de junho de 2016 e Lei Municipal nº ....., de ....., firmar o presente **"TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO"**, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo, o VOLUNTÁRIO formaliza o seu interesse em prestar serviços voluntários e gratuitos ao MUNICÍPIO, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18-02-98 alterada pela Lei Federal nº 13.297/2016 de 16 de junho de 2016 e da Lei Municipal nº .....

Os serviços serão prestados junto à Secretaria Municipal de ....., localizada na ....., e consiste em
..... (descrevê-los).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços referidos na cláusula anterior serão prestados em dias e horários escolhidos pelo VOLUNTÁRIO, desde que aprovados previamente pelo titular da Secretaria Municipal de ..... e compatibilizem-se com o horário e as características de funcionamento do órgão.

O VOLUNTÁRIO deverá obedecer a todas as normas internas vigentes na unidade de prestação de serviços, bem como executar as atividades elencadas na cláusula primeira, de forma satisfatória e de acordo com as orientações recebidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, independentemente de pré-aviso.

CLÁUSULA QUINTA – DO AUXÍLIO

O colaborador do Programa Voluntário do Município fará jus a uma ajuda de custo diário de R$ 00,00 (xxxxxxxx), para cobrir as despesas com alimentação e transporte, conforme a Lei Municipal nº xxx, de xx de xxxxx de 2019 e de acordo com o Decreto nº xxx de xx de xxxx de 2019.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da Comarca de Jaru/RO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expresso que o presente ajuste é feito em caráter precário e que, na forma da Lei Federal nº 9.608, de 18- 02-98, alterada pela Lei Federal nº 13.297/2016 de 16 de junho de 2016 (art. 1º, parágrafo único) e do art. 1º da Lei Municipal nº ....., não gera qualquer direito qualquer espécie de contraprestação ao VOLUNTÁRIO, não caracterizando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, locação de serviços ou vínculo de outra natureza, diversa da meramente filantrópica e graciosa.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Município de Governador Jorge Teixeira–RO, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

_____
Voluntário

Testemunhas:

1.

2.

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:6832C6A3

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1029/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1029/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

"Organiza a Política Municipal de Transparência e Controle Social e cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente,

LEI

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Art. 1º - Fica organizada, no âmbito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, a Política Municipal de Transparência e Controle Social, que tem como objetivo debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na gestão do Poder Público Municipal.

Parágrafo Único - A Política Municipal de Transparência e Controle Social de que trata o caput deste artigo será exercida através do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social;

Seção I
Dos Princípios e diretrizes

Art. 2º - A Política Municipal de Transparência e Controle Social será executada em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, com os ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei Federal nº13.460, de 26 de junho de 2017, com as seguintes diretrizes:

I -observância da publicidade como norma geral e do sigilo como exceção, nos casos previstos na lei;
II -divulgação de todas as informações de caráter público, independentemente de solicitação;
III -disponibilização de acesso por meio de consulta a processos físicos, tecnologias da informação e comunicações virtuais;
IV -primazia pela linguagem simples, acessível aos cidadãos e que possibilite o claro entendimento do que está sendo veiculado;
V -promoção de ações que visem à prevenção e combate à corrupção;
VI -fomento à integração e à complementação entre os dados e informações públicas disponibilizadas por todas as esferas do Poder Público Municipal; e
VII -completo apoio e cooperação às práticas e ações de controle social executada pela sociedade civil.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Art. 3º - Fica criado o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, órgão colegiado, permanente e autônomo, de caráter consultivo e deliberativo da Política Municipal de Transparência e Controle Social.

Seção I
Das Atribuições

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Transparência e Controle Social:

I -elaborar e deliberar sobre políticas públicas de promoção da transparência e controle social na Administração e gestão pública, com vistas à melhoria da eficiência administrativa;
II -zelar pela garantia ao acesso dos cidadãos aos dados e informações de interesse público, informando ao Poder Público quando tal acesso for desrespeitado;
III -planejar, articular e implementar, com o auxílio e o assessoramento técnico dos órgãos públicos municipais, ferramentas para políticas de transparência e eficiência na Administração Pública e de controle social;
IV -promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos, para o debate de temas relativos à transparência e controle social;
V -fiscalizar o cumprimento da legislação voltada à transparência e controle social;
VI -expedir para os órgãos públicos recomendações pertinentes ao desenvolvimento da transparência e controle social;
VII -requerer informações das autoridades públicas para o efetivo desenvolvimento de suas atividades, no prazo da Lei nº. 12.527/2011;
VIII -identificar meios e apresentar propostas de integração entre os dados e informações públicas de todas as esferas do Poder Público Municipal;
IX -elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

X -elaborar, atualizar, manter e divulgar indicadores de transparência, eficiência e de controle social no âmbito da Administração Pública de Limeira; e
XI -desenvolver outras atividades relacionadas às políticas públicas de transparência e controle social;

Parágrafo Único - O Regimento Interno de que trata o inciso X deste artigo, será elaborado, após a constituição e nomeação do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social.

Seção II
Da Composição

Art. 5º - O Conselho Municipal de Transparência e Controle Social será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, assim distribuídos pelos seguintes segmentos:

I -6 (seis) representantes indicados de entidades representativas da sociedade civil, constituídas há pelo menos 02 (dois) anos;
II -6 (seis) representantes indicados do Poder Público Municipal, sendo: 5 (cinco) escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; 1 (um) representante indicado pela Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

§ 1º - Cada representante terá um suplente oriundo do mesmo setor, que substituirá o membro titular, provisoriamente, em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo no caso de vacância da titularidade;

§ 2º - Para a indicação dos membros de que trata o inciso I do caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá enviar ofício às entidades para que, a seu critério, indique seus representantes titulares e suplentes.

§ 3º - Os membros titulares do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social poderão ser reconduzidos por apenas um novo mandato consecutivo, atendidas as condições estipuladas pelo regimento interno do Conselho.

Art. 6º - Os representantes indicados, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a indicação das entidades e instituições, as homologará e os nomeará por decreto.

Art. 7º - Os membros do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social poderão ser substituídos, pelo prazo restante do mandato, mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, que será apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º - A função do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º - Perderá o mandato o conselheiro que:

I -desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
II -faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, a qual deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;
III -apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção;
IV -apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções; e
V -for condenada em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão do cometimento de crime ou contravenção penal, improbidade administrativa.

Parágrafo Único - A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10 - Perderá o mandato o membro da instituição que:

I -extinguir sua base territorial de atuação do Município de Governador Jorge Teixeira/RO;
II -tiver constatado em seu funcionamento, irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho; ou
III -sofrer penalidade administrativa ou judicial reconhecidamente grave.

§ 1º - A substituição se dará por deliberação da maioria simples dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - O Presidente e o Secretário Geral do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social serão eleitos dentre os membros do Conselho em votação aberta entre seus pares, na forma a ser disciplinada no regimento interno.

§ 3º - As funções de Presidente e Secretário Geral não poderão ser exercidas, em um mesmo mandato, por representantes de um único segmento.

§ 4º - Em caso de empate nas deliberações do Conselho, o Presidente terá o voto de desempate.

Art. 11 - As reuniões do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social serão realizadas com a presença de dois-terços de seus membros, em primeira convocação, ou com de metade mais um, em segunda convocação.

Parágrafo Único - As decisões serão tomadas por deliberação da maioria dos presentes as reuniões, sendo que para aprovação ou alteração do regimento interno exigirá quórum qualificado da maioria dos membros do Conselho.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Transparência e Controle Social instituirá seus atos, por meio de resoluções as quais serão publicadas no Portal da Transparência do Município e outros meios de comunicação local.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Transparência e Controle Social reunir-se-á, ordinariamente, a cada noventa dias e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Diretoria Executiva ou por maioria de seus membros.

Art. 14 - O Poder Executivo prestará apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 - O Poder Executivo poderá baixar os Atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.
Art. 16 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2019, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:48637BFD

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1030/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1030/2019
16 DE SETEMBRO DE 2019

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor da SEMOSP, crédito adicional especial no valor de R$ 107.614,52, para o fim que especifica, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente,

LEI

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do município (Lei nº 979, 10 de dezembro de 2018), a favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, crédito adicional especial no valor de **R$ *107.614,52* (Cento e Sete Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** sobre as seguintes rubricas:

02 - PODER EXECUTIVO
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
1065– Recuperação de Estradas Vicinais CV 014/19/PJ/DER-RO
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação referente a Convênios Estaduais e Federais, **Convenio 014/19/PJ/DER-RO,** com a contrapartida na Importância de R$ 7.614,52 (Sete Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Parágrafo Único: *Os recursos e/ou Convênios que não dispõe de contrapartida não estarão citados no art. 2º, desta Lei.*
Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura da contrapartida dos créditos de que trata o art. 1º, aqueles na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizadas em lei.

Parágrafo Único: *Conforme disposto no art. 25, inciso IV alínea "d" da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, a cobertura da contrapartida necessária à execução, referente ao crédito aberto no artigo art. 1º desta Lei correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas, a verificar no corrente exercício:*

02 - PODER EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0015 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência e reserva do RPPS.....R$ 7.614,52

Art. 4º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 978/2018.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019**.
Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.
Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019**.**

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2019, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:139629C6

GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 005, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 - FIXA NORMAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS DOIS (02) ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMO BLOCO PEDAGÓGICO OU CICLO RESERVADO A ALFABETIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C M E

RESOLUÇÃO N.º 005, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Fixa normas para operacionalização dos dois (02) anos iniciais do ensino Fundamental como bloco pedagógico ou ciclo reservado a alfabetização"

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal 959/2018, pela Lei Federal n.º 9.394, de 23 de dezembro de 1996 e Resolução 01 de 10 de junho de 2019/CME;

CONSIDERANDO a Resolução 02 de 22 de dezembro de 2017 do CNE que orienta a implantação da BNCC; diz que: **"o primeiro e segundo ano do ensino fundamental a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização"**;
CONSIDERANDO o inciso I do artigo 32 da LDB/1996 que diz: **"É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos"**

RESOLVE,
Art. 1º - Garantir que os dois anos iniciais do Ensino Fundamental sejam considerados como um **"Bloco Pedagógico (Ciclo Sequencial)"** Reservado para Alfabetização; não sendo passível de interrupção;
Paragrafo Único: Considera-se a progressão continuada do 1º para o 2º ano;

Art. 2º - O Bloco Pedagógico engloba o 1ª e o 2º anos do ensino fundamental e deve assegurar:
I – Alfabetização e letramento: Entende-se que a criança ao final dos dois anos esteja lendo fluentemente, escrevendo e tendo domínio das operações básicas da matemática.
II - O desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da:
A - Língua Portuguesa;
B - Arte,
C - Educação Física/Recreação;
D – Matemática;
E – Ciência humana;
F – Ciência da natureza (História, Geografia)
G - Ensino Religioso;

Art. 3º - O Bloco Pedagógico visa dar continuidade a aprendizagem, levando em consideração à complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a **cultura da repetência** pode causar na vida psicoemocional, social e cognitiva do estudante; e particularmente, na passagem do 1º ano para o 2º ano;
I - O ensino no Bloco Pedagógico deverá ser desenvolvido como processo de aprendizagem de forma lúdica, respeitando a faixa etária da criança, sua unicidade e sua lógica. A Escola e SEMEC deverão organizar seus espaços, disponibilizando materiais didáticos, jogos, livros de literatura infantil e equipamentos que configure um ambiente alfabetizador compatível com o desenvolvimento da criança;

Art. 4º - O Bloco pedagógico terá uma carga horária de 1.600h em 400 dias letivos; e atenderá uma clientela dos 02 (dois) primeiros anos do ensino fundamental; sendo organizado da seguinte forma:
I – Matricula no 1º ano, crianças com 06 (seis) anos completos até 31 de março;
II – Matricula no 2º ano, crianças com 7 (sete) anos completos até 31 de março;
III - Os alunos com 7, 8 e 9 anos completos até 31 de março sem vida escolar, deverão ser matriculados no 1º ano;
IV - Os alunos que apresentarem maturidade e competência cognitiva para avançarem serão submetidos ao processo de reclassificação, até o término do 1º bimestre;

Art. 5° - O currículo escolar do Bloco Pedagógico compreende os Componentes Curriculares de Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências, Matemática, Arte, Ensino Religioso e Educação Física/Recreação conforme Artigo 02 desta resolução;

Art. 6° - O processo de avaliação da aprendizagem será de forma diagnóstica, contínua, de caráter processual, formativa, participativa e cumulativa, observando o processo de desenvolvimento cognitivo e emocional do aluno como um todo. O Diretor da Escola juntamente com a SEMEC providenciará os meios para os devidos registros dos aproveitamentos escolares;
I - No processo de Avaliação o professor deverá estabelecer estratégias pedagógicas que possibilitem a garantia da aprendizagem e a recuperação das dificuldades do estudante;
II - Para o acompanhamento e a avaliação do processo de Alfabetização o professor utilizará os seguintes instrumentos:
A - Ficha de acompanhamento individual bimestral do aluno e deverá ser entregue na secretaria da Escola e no caso das Escolas Rurais no setor de registro escolar;
B - Ficha de perfil da turma, identificando pontos relevantes que deverá ficar aos cuidados do professor e apresentar em reuniões dos pais;
D - Ficha de reforço deverá conter o conteúdo trabalhado, horário, frequência e não poderá ultrapassar 02horas semanais sendo no máximo 03 alunos por horário;
III - Parecer descritivo final (ao término do ano letivo do 1º ano do Bloco Pedagógico);
IV - Diário de classe para cada ano do Bloco Pedagógico, este deve ser entregue no final do ano letivo sem rasura paras as devidas conferências até o 5ª dia útil do término do 4° Bimestre. (este inciso aplica-se também do 3º ao 9º anos)
V - Boletim bimestral e Ata Final de Aproveitamento e Frequência;
VI - O processo avaliativo se dará da forma Bimestral, por meio de notas para obtenção da média final;
A – È obrigatório o professor entregar as notas até o 5° dia útil do final de cada Bimestre na secretaria da Escola; no caso das Escolas rurais entregarem no setor de registro da SEMEC; salvo nos casos justificáveis;
B – Na hipótese do educador não entregar as notas na data prevista e sem justificativa deve o diretor da Escola notificar por escrito ou por meio eletrônico (WhatsApp) concedendo-lhe 05 dias para regularização, persistindo em não entregar as notas, o mesmo será advertido por escrito, sob pena de abertura de processo administrativo. E a advertência deve ser encaminhada ao GRH para providência;
C – Considerando que o diário de classe e as notas são documentos da Escola que registra a vida escolar do aluno e a não entrega na data prevista causa prejuízo ao mesmo. Assim sendo o pedido de abertura de processo administrativo deve ser feito pelo Secretário (a) Municipal de Educação após esgotada as instancias escolares prevista nesta resolução;
(As letras A, B, C do inciso VI deste artigo aplica-se também aos professores do 3º ao 9º ano)
VII – Fica instituída a recuperação paralela a cada Bimestre. A recuperação paralela deverá ser oferecida simultaneamente com as avaliações; desenvolvidas no decorrer do Bimestre e substituirá a menor nota obtida pelo estudante;
A – Fica reservado (02h) duas horas para recuperação no horário oposto,
B - A nota obtida na recuperação se for maior substituirá a nota anterior;
VIII - Ao final do ano letivo será realizado o exame final, após 72horas;
IX - Os resultados finais, obtidos no processo de avaliação do aluno serão registrados ao final de cada ano letivo em forma de média;
Como por exemplo: M1ºB + M2ºB + M3ºB + M4ºB = MF
X – O aluno que não obter média final igual ou superior a 06 (seis) terá direito ao exame final. O aluno será considerado aprovado se obtiver nota 5 (cinco) no exame final;
A – O exame final deve abranger todo material estudado durante o ano, com questões de múltiplas escolhas de no máximo 30 questões e deverá ficar arquivada na pasta do aluno;
(Os incisos VII, VIII, IX, X alínea A do Art. 06 aplica-se também do 3º ao 9º ano)

Art. 7 ° - Ao final do Bloco Pedagógico o estudante deverá ter consolidado as capacidades previstas para cada ano, de acordo com a Proposta Curricular observando a análise do desenvolvimento do aluno, conforme resultados registrado nas fichas de acompanhamentos descritiva, sendo considerado aprovado se obtiverem no mínimo 6,0 (seis) na Média Final;
I - O estudante aprovado ao final do Bloco Pedagógico será matriculado no 3º ano do Ensino Fundamental Regular de 09 (nove) anos;
II - Em se tratando de alunos retidos no 2º ano do Bloco Pedagógico deverá permanecer na mesma série; não podendo ultrapassar dois anos de retenção;
III - Aos alunos com dificuldade de aprendizagem serão garantidas aulas de reforço e Atendimento Educacional Especializado no horário disponibilizado pela Escola; assim sendo é de **Responsabilidade** dos pais ou responsável conduzir o aluno até a unidade escolar para as aulas de reforços e AEE. **"O não cumprimento dessa norma escolar poderá caracterizar abandono de pessoa que está sob seu cuidado, guarda Art. 133 do código penal"**
IV – É vedada a aprovação automática; mas, os alunos que não alcançarem a nota mínima exigida poderão ser promovidos do 1º para o 2º ano mediante avaliação psicológica /e ou psicopedagogica. Vedada a promoção no 2º ano, salvo nos casos de comprovada dificuldade escolar mediante laudo médico e avalição psicológica/e ou psicopedagógica;
A – Os alunos com dificuldades de aprendizagem do 1º ano que não alcançaram notas mínimas. Cabem aos pais decidirem em conjunto com a Escola sobre sua promoção ou retenção do 1º para o 2º anos, após avaliação psicológica/e ou psicopedagógica;

Art. 8º - O aluno que não obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no ano letivo será retido **independentemente** do aproveitamento obtido;

I – O Diretor da Escola agirá da seguinte forma nos casos dos alunos faltosos; (faltas injustificadas)
A – Notificação por escrito aos responsáveis estabelecendo prazo para que eles apresentem à justificativa; podendo usar os meios eletrônicos: (Whatsap, e-mail, oficio e outros) devem constar na matrícula do aluno os meios de comunicação oficial com os Responsáveis.
B – Persistindo as faltas a Escola deverá fazer visitas domiciliares para verificação das condições sociais, psicológicas, emocionais e psicossociais do aluno e apresentar uma proposta pedagógica diferenciada para atender a demanda e a necessidade do aluno; (Os profissionais técnicos que são obrigatórios fazer farte das visitas inloco são: **"Orientador, Supervisor, Assistente social, Pedagogo, Nutricionista, psicólogo /e ou psicopedagogo"**.
C – Na hipótese da persistência as faltas e sem justificativas a Escola fará uma **relatório técnico completo** e encaminhará ao Juizado da Infância e adolescência, Conselho Tutelar e Ministério Publico;
D – O Estudante que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 6 (seis) intercaladas sem justificativas será objeto dos procedimentos escolares e a responsabilização dos pais na forma da lei;
E - É obrigatoriedade do professor alfabetizador comunicar por escrito à Direção da Escola os estudantes que apresentar falta expressiva (5 faltas consecutivas) sem justificativa;
(Este artigo aplica-se também as turmas do 3º ao 9ª ano)

Art. 9º - Serão documentos de Transferência do aluno no Bloco pedagógico:
A - Quando transferido no decorrer do ano letivo: Histórico Escolar, Ficha de acompanhamento e Parecer Descritivo Parcial;
B - Quando transferido no final do 1º ano do Bloco Pedagógico: Histórico Escolar, Ficha de acompanhamento e Parecer Descritivo Final;
C - Na conclusão do Bloco Pedagógico somente a Guia de Transferência contendo o Histórico Escolar e Parecer Descritivo Final;

Art. 10º - Fica autorizado o Diretor da Escola indicar o professor alfabetizador da turma do Bloco Pedagógico, observando os seguintes critérios:
I – Professores pedagogo com formação em educação infantil ou series iniciais que tenha habilidade e perfil relacionado à alfabetização;
II – Professores que participaram da formação do Pacto Nacional da Idade Certa – PNAIC;
III - Os professores que tem habilitação em pós-graduação em Alfabetização, letramento e afinidade em alfabetização;
A – O Diretor da Escola deve sempre analisar se o professor alfabetizador tem o **perfil psicológico e comportamental** relativo ao processo de alfabetização;
IV - O professor lotado no Bloco Pedagógico deverá permanecer até o término do Bloco considerando a importância e a necessidade da continuidade do processo de Alfabetização;

Art. 11º - O Planejamento do Bloco Pedagógico deverá partir de uma avaliação diagnóstica, dentro de uma concepção formativa, em consonância com a Proposta Curricular do Município, levando em consideração a BNCC.
I – O Planejamento é **obrigatório e deve ser feito na escola** e deve envolver avaliação, reflexão pedagógica, e planejar estratégias pedagógicas mais adequadas e indicadas a sua turma e a cada estudante, podendo se organizar em pares em que os professores atuantes no mesmo ano escolar do Bloco Pedagógico se juntam para trocas de experiências.
II – A direção da Escola deve lotar o professor Alfabetizador de 40horas semanais levando em consideração a complexidade da Alfabetização. Na hipótese de flexibilização de horário, ou adaptação tanto do professor quanto do aluno devem a Escola encaminhar a proposta ao CME – Conselho Municipal de Educação para análise discussão e votação aprovação e/ou reprovação;

Art. 12º. O Bloco pedagógico ciclo de aprendizagem continuada será regida por esta Resolução, a qual deve constar em todos os documentos oficiais da escola no que se refere a este Bloco;
A - Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e pelo Plenário do CME – Conselho Municipal de Educação;

Art. 13º - Esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

MAURICIO FERREIRA BRITO
Presidente do CME

Governador Jorge Teixeira, 28 de agosto de 2019;

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6616CE2D

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N°.674-1/SEMAGRI/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.674-1/SEMAGRI/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.674-1/SEMAGRI/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE CARTÃO PARA ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL EM VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/PMGJT/2019, PREGÃO ELETRONICO 021/2019.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de cartão para abastecimentos de combustível em veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura-através da ata de registro de preço 007/PMGJT/2019, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, inscrita no **CNPJ n°.25.165.749/0001-10,** no valor de R$ 37.903,79 (trinta e sete mil novecentos e três reais e setenta e nove centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 16 de Setembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:6F2253A7

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 133/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/GP/2019
PROCESSO N°. 553-1/SEMAGRI/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: SISER COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 63.764.229/0001-12

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Materiais de Construção, hidráulico, elétrico e de pintura, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, conforme itens descriminados no empenho global n°.902.
VALOR: R$ 5.330,31 (cinco mil trezentos e trinta reais trinta e um centavos)

EMPENHO GLOBAL n°. 902
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobrir as despesas com a referida aquisição estão assegurada no Orçamento de 2019, Próprio da Secretaria de Agricultura-02.08. Projeto Atividade: 2051. Ficha: 127. Empenho Global n°. 902.

DA MODALIDADE: Adesão da Ata de Registro de Preço n°.006/PM-SEMSAU/2018- Pregão Eletrônico Nº 128/PMJ/2018
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA:
A vigência deste CONTRATO, será de 03 **(três) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência após recebimento do empenho e conforme solicitação do responsável pela Secretária.
Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização de contratos, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 015/GP/2019.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de Setembro de 2019.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

SISER Comércio de Materiais Para Construção EIRELI
ROZENIR XAVIER NEIVA
P/ Procuração
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:CE67B13C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 134/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 134/GP/2019
PROCESSO N°. 686-1/SEMOSP/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: ALMEIDA & LONGANI LTDA-EPP

CNPJ: 84.746.130/0001-68

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, constam no empenho ordinário n°.903 as descrições dos objetos.

VALOR: R$ 5.297,69 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)
EMPENHO ORDINÁRIO n°. 903
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP- 02.06, projeto atividade 2045-Melhoria de estradas vicinais convênio Fitha, Categoria econômica 3.3.90.30, Ficha: 113, Empenho Ordinário n°.903, Convênio n°.029/19/FITHA.
DA MODALIDADE: Ata Registro de Preço n°.009/PMGJT/2019-Pregão Eletrônico Nº 011/2019-processo n°.069/2019
DA VIGÊNCIA:
A vigência deste CONTRATO, será até o dia 31/12/2019 **(três) meses e 13 (treze) dias**, a partir da data do presente termo. Os materiais deverão ser entregues de uma única vez, após o recebimento do empenho e contrato. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Setembro de 2019.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Almeida & Longani LTDA-EPP
VANDERLEY PEDRO DE ALMEIDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:7C9F13BE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 135/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 135/GP/2019
PROCESSO N°. 686-1/SEMOSP/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: M.L BEZERRA-ME

CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, constam no empenho ordinário n°.904 as descrições dos objetos.

VALOR: R$ 65.661,38 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um real e trinta e oito centavos)
EMPENHO ORDINÁRIO n°. 904
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP- 02.06, projeto atividade 2045-Melhoria de estradas vicinais convênio Fitha, Categoria econômica 3.3.90.30, Ficha: 113, Empenho Ordinário n°.904, Convênio n°.029/19/FITHA.
DA MODALIDADE: Ata Registro de Preço n°.009/PMGJT/2019-Pregão Eletrônico Nº 011/2019-processo n°.069/2019
DA VIGÊNCIA:
A vigência deste CONTRATO, será até o dia 31/12/2019 **(três) meses e 13 (treze) dias**, a partir da data do presente termo. Os materiais deverão ser entregues de uma única vez, após o recebimento do empenho e contrato. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Setembro de 2019.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

M. L Bezerra-ME
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:4B65C94B

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 136/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 136/GP/2019

PROCESSO N°. 683-1/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP

CNPJ: 25.165.749/0001-10

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças, e demais insumos necessários a manutenção de veículos e Combustíveis, pertencentes à frota das Secretarias Municipais do Município de Governador Jorge Teixeira - RO**,** em de conformidade com Ata Registro de Preço n°.007/PMGJT/2019- Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/2019, empenhos globais n°s. 905,906 e 907.

VALOR: 180.018,00 (cento e oitenta mil e dezoito reais),
EMPENHOS GLOBAIS n°. 905,906 e 907
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC
FONTE DE RECURSOS:
2020- Manutenção das Atividades da Educação Básica-Salario Educação
2026- Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE
2023-Manutenção das Atividades da Educação Básica-FUNDEB 40%
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fichas: 69, 86 e 264.

DA MODALIDADE: Ata Registro de Preço n°.007/PMGJT/2019-Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/29019.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1. O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira-RO, 18 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Contratante

Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI-EPP
FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:206604F1

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 137/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 137/GP/2019
PROCESSO N°. 674-1/SEMAGRI/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP

CNPJ: 25.165.749/0001-10

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças, e demais insumos necessários a manutenção de veículos e Combustíveis, pertencentes à frota das Secretarias Municipais do Município de Governador Jorge Teixeira - RO**,** em de conformidade com Ata Registro de Preço n°.007/PMGJT/2019- Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/2019, empenhos globais n°s. 908 e 909.

VALOR: R$ 37.903,79 (trinta e sete mil novecentos e três reais e setenta e nove centavos)

EMPENHOS GLOBAIS n°. 908 e 909.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI
FONTE DE RECURSOS:
2055- PROAF-Programa de Apoio a Agropecuária
2052- PROEMA-Programa de Mecanização agrícola
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fichas: 131 e 133

DA MODALIDADE: Ata Registro de Preço n°.007/PMGJT/2019-Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/29019.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1. O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira-RO, 18 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI-EPP
FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:58AF22C5

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.622 / GP / 2019 - APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO 005, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 DO CME

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.622 / GP / 2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO 005, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 DO CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO *e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Resolução 01 de 10 de junho de 2019 do CME – Conselho Municipal de Educação e a Lei Municipal nº 959/2018;
Considerando a decisão plenária do CME – Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária realizada em 28 de agosto de 2019 registrada no livro 001- Ata da Sessão 06/CME

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Resolução 005, de 28 de agosto de 2019, que **"Fixa normas para operacionalização dos dois (02) anos iniciais do ensino Fundamental como bloco pedagógico ou ciclo reservado**

a alfabetização" esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2020;

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revongando as disposições em contrários

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 17 dias do mês de setembro 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __17_/_09_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:3144ACDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
SRP 15/2019
PROCESSO Nº 1062/2019 – CHEFIA DE GABINETE
Participação Exclusiva para MEI, ME e EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARA - MIRIM.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1062/2019-CHEFIA DE GABINETE, referente ao Pregão Eletrônico n° 20/2019, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **JEANE STHEFANY MARQUES HUMASSA** inscrita no CNPJ nº 28.581.275/0001-85 no valor total de **R$ 93.938,00** (Noventa e Três Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 18 de Setembro de 2019.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 18 de Setembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:0BC15F76

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019
SRP 17/2019
PROCESSO Nº 1896/2019 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR RADIOGRÁFICO (RELAÇÃO 4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1896/2019-CHEFIA DE GABINETE, referente ao Pregão Eletrônico n° 23/2019, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** inscrita no CNPJ nº 33.255.787/0001-91 no valor total de **R$ 41.302,70** (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Dois Reais e Setenta Centavos); e **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ nº 27.325.768/0001-91 no valor total de **R$ 3.670,56** (Três Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 18 de Setembro de 2019.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 18 de Setembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:E9E238E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL - ASO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n.º **005-03/2019**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Psicólogo, Assistente Social, Educador Físico, Pedagogo na Área Social, Odontólogo, Nutricionista, Enfermeiro, Técnico em enfermagem, Fisioterapeuta, Técnico de Radiologia, Motorista CNH – D, Professor com licenciatura Plena em Pedagogia, Professor de Educação Física, Pedagogo com Formação em Supervisão, Pedagogo com formação em Orientação, Técnico em Segurança do Trabalho, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Municipal n.º 683/2019, alterada pela Lei Complementar nº 139./2019, torna pública as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no

âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMECE), Secretaria Municipal de Administração - SEMAP. O contrato de trabalho será por tempo determinado **de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

COMPARECER NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA NO DIA **23 DE SETEMBRO DE 2019.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CÓDIGO 029			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**
5º	016	Renan Willian Ferreira dos Santos	Professor de Educação Física

Itapuã do Oeste - RO, 19 de Setembro de 2.019.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:D3234BF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 229

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: ***229/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função	
FRANCISCO BAQUER		VEREADOR	
DADOS DA VIAGEM			
Finalidade:			
Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 17 e 18 de Setembro de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto a ENERGISA solicitar a implantação de rede alta de energia na creche Elza Maria Fabris no Setor Jardim dos Estados, e na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva solicitar emenda para reforma da quadra poliesportiva da Escola - EMEF Maria de Lourdes da Silva no Setor 07, município de Jaru.			
PERÍODO			
INICIO	*17/09/2019*	*TÉRMINO*	*18/09/2019*
CONCEDER			
Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
2		400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 16/09/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:E3249CA3

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 230

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIAn º: ***230/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
LUIS CHIARENTIN		VEREADOR
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 17 e 18 de Setembro de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto a ENERGISA solicitar a implantação de extensão da rede baixa de energia elétrica na avenida principal do distrito de Tarilândia, e no DETRAN solicitar disponibilização de recurso financeiro para sinalização horizontal e vertical no distrito de Tarilândia.		
PERÍODO		
INICIO 17/09/2019		*TÉRMINO 18/09/2019*
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 16/09/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:E04FAF16

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 231

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIAn º: ***231/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
ILSON PEDRO FELIX		VEREADOR
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 17 e 18 de Setembro de 2019, a fim de ir a Porto Velho junto a Secretaria de Agricultura solicitar mudas de inhame para os chacareiros no município de Jaru, e na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA solicitar emenda de 100.000 (Cem Mil Reais) para compras de tubos ármcos no município de Jaru.		
PERÍODO		
INICIO 17/09/2019	*TÉRMINO 18/09/2019*	
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 16/09/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:578C27D0

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 232

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

*PORTARIA n°:**232/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função
ANTONIO CARLOS BEZERRA	VEREADOR
DADOS DA VIAGEM	
Finalidade:	
Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 17 e 18 de Setembro de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto ao DER cobrar que seja feito o tapa buracos na Linha 630 em toda a sua extensão, e na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA solicitar uma emenda parlamentar do excelentíssimo Deputado Alex Redano no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais para a Escola e Creche Beatriz Mireya que fica localizada no setor 04 da cidade de Jaru/RO.	

PERÍODO		
INICIO 17/09/2019	*TÉRMINO 18/09/2019*	
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 16/09/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:E45FBAFB

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 233

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

*PORTARIAn°: **233/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função
ORLANDO COSTA DOS ANJOS	VEREADOR
DADOSDAVIAGEM	
Finalidade:	
Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 17 e 18 de Setembro de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA no Gabinete do Deputado Marcelo Cruz solicitar emenda parlamentar para construção de um Posto de Saúde no Loteamento Savana Park, município de Jaru, e na ENERGISA solicitar esclarecimento sobre as constantes interrupções de energia elétrica, e também sobre procedimentos de corte da energia nas residências do município de Jaru.	

PERÍODO		
INICIO 17/09/2019	*TÉRMINO 18/09/2019*	
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 16/09/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:DA9BF044

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 234

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
*PORTARIAn°: **234/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função
GELSON DA HORA	VEREADOR
DADOSDAVIAGEM	
Finalidade:	
Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 17 e 18 de Setembro de 2019, a fim de ir a Porto Velho junto a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Gabinete do Deputado Edson Martins solicitar emenda parlamentar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para recapeamento de diversas ruas do município de Jaru, e no DER solicitar ao Diretor providências referente aos 25 km de cascalhamento da RO 010 no Distrito de Tarilândia, município de Jaru.	

PERÍODO		
INICIO 17/09/2019		*TÉRMINO 18/09/2019*
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 16/09/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:5638189C

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 235

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: ***235/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função	
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA		VEREADOR	
DADOS DA VIAGEM			
Finalidade:			
Concessão de 02 (duas) diárias para osdias 17 e 18 de Setembro de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto aASSEMBLEIA LEGISLATIVA no Gabinete do Deputado Estadual Alex Redano solicitar emenda parlamentar no valorde R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinados a Secretaria Municipal de Obras para aquisição de placas deidentificação visando atender a área urbana e rural do município de Jaru, e na SEDAM solicitar madeiras pararecuperação das pontes rurais do município de Jaru.			
PERÍODO			
INICIO	*17/09/2019*	*TÉRMINO*	*18/09/2019*
CONCEDER			
Quantidade	Valor Unitário		Valor Total
2	400,00		800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retornoà Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 16/09/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:BEE8F48B

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 236

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIAnº: ***236/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
CEZAR DA SILVA NORONHA		MOTORISTA
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 02 (duas) ajudas de custo para os dias 17 e 18 de Setembro de 2019, a fim de ir a Porto Velho, conduzir o Vereador Orlando Costa dos Anjos.		
PERÍODO		
INICIO 17/09/2019	*TÉRMINO 18/09/2019*	
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	200,00	400,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 16/09/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:3BAC1757

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/CMJ/2019
SRP

Processo	**:**	**216/2019.**
Objeto	**:**	**"REGISTRO DE PREÇOS Para Eventual e Futura Aquisição de materiais de consumo (copa, cozinha, limpeza e conservação, manutenção e suporte), conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA AS MEs / EPPs / MEI".**
Órgão	**:**	**Câmara de Vereadores do Município de Jaru – RO.**

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, vem por deste, Adjudicar os objetos desta Licitação às empresas com seus referidos lotes: "**M.L BEZERRA - ME CNPJ: 17.552.444/0001-32" Lote 01 Totalizando R$ 13.999,00 (treze mil novecentos e noventa e nove reais); "ECOLIM EIRELI CNPJ: 17.221.558/0001-08" Lotes 02 e 03 Totalizando R$ 36.649,00 (trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais); "GILSON MONTEIRO DA SILVA – EPP CNPJ: 63.615.058/0001-60" Lote 04 Totalizando R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Total Geral R$ 56.148,00 (cinquenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais).** Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 19 de setembro de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.01/CMJ/19

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:14B6DBDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte adesão

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/PMJ/2019
PREGÃO ELETRONICO: 094/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-2840/PMJ/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

EMPRESA:

DIGISERV TRADING EIRELI
CNPJ: 02.602.747/0001-45

RUA DOS RODRIGUÊS, 177
VILA CARBONE
SÃO PAULO/SP
CEP: 02.750-000
FONE: (11) 3862 21 80 / 3873 37 99
EMAIL: ROBERTO@DIGISERVI.COM.BR
DIGISERVI@DIGISERVI.COM.BR

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:2A3A0556

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 151/GP/2019

PROCESSO Nº 1-4108/SEMAPLANF/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU - SEMAPLANF, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/2019, considerando o parecer jurídico de fls. 617/618 verso, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 142/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de materiais de construção e elétricos** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do Produto	Valor
KMEIH & CIA LTDA	01.527.632/0001-70	Aquisição de materiais de construção e elétricos	R$ 29.852,00
N.V. VERDE EIRELI	03.363.727/0001-21	Aquisição de materiais de construção e elétricos	R$ 1.617,60
A J DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS	05.659.806/0001-00	Aquisição de materiais de construção e elétricos	R$ 8.100,00
PONDIAN RODRIGUES & CIA LTDA	09.067.390/0001-91	Aquisição de materiais de construção e elétricos	R$ 11.407,00
G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	11.175.931/0001-47	Aquisição de materiais de construção e elétricos	R$ 18.604,94
ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI	13.239.682/0001-31	Aquisição de materiais de construção e elétricos	R$ 12.049,18
AREAL BEIRA RIO EIRELI	19.953.632/0001-06	Aquisição de materiais de construção e elétricos	R$ 60.311,00
ARIADNER DA SILVA MESSIAS	27.204.689/0001-22	Aquisição de materiais de construção e elétricos	R$ 4.347,46
Total: R$ 146.289,18 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).			

Jaru/RO, 19 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:E71CDB3D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 145/GP/2019

PROCESSO Nº 1-4004/SEMINFRAM/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TELEFONE, RAMAL, SMARTPHONE, GPS, CARTÃO DE MICRO SD)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM, Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/2019, considerando o parecer jurídico de fls. 318/321, considerando o cancelamento da adjudicação do item 05, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 136/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de material de consumo (telefone, ramal, smart, GPS, cartão de micro SD),** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do Produto	Valor
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05.207.424/0001-45	Aquisição de material de consumo	R$ 7.620,00
LICIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	13.201.732/0001-91	Aquisição de material de consumo	R$ 4.360,90
EDERSON F. DE SOUZA	13.831.154/0001-86	Aquisição de material de consumo	R$ 10.696,65
Total: R$ 22.677,55 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).			

Jaru/RO, 19 de setembro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:C6C0024B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

Portaria n.º 049/JP/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por idade e Tempo de Contribuição à servidora-segurada Sra. Rosangela Gomes da Silva".

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por idade e Tempo de Contribuição** à servidora-segurada Sra. **Rosangela Gomes da Silva,** brasileira, solteira, portadora do RG. nº337114/SSP/RO e do CPF/MF nº 294.955.552-72, efetiva, no cargo de Professora, Nível III, Referência 018, Cadastro n°420, Carga Horária 40 horas semanais, *do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru,* lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMECEL, com **PROVENTOS INTEGRAIS e PARIDADE**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 230/JP/2019, conforme ***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 100 § 1 º da Lei Municipal nº 2.106/16 de 17 de agosto de 2016.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma

proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 047/2005).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 19 de setembro de 2.019.

ROGERIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:4A86E405

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		129.184.145,39
Receita Corrente líquida Ajustada		129.184.145,39
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	62.723.363,23	48,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	77.510.487,23	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	73.634.962,87	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	69.759.438,51	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.639.351,25	3,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	155.020.974,47	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.420.511,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.669.463,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.042.890,18	7,00

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:A24B846F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RREO - IX - RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	32.555.947,31	17.927.342,14	14.628.605,17
Investimentos	26.437.570,04	12.095.114,97	14.342.455,07
Inversões Financeiras	70.000,00	42.300,00	27.700,00
Amortização da Dívida	6.048.377,27	5.789.927,17	258.450,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.555.947,31	17.927.342,14	14.628.605,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	32.555.947,31	17.927.342,14	14.628.605,17
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:56C1C342

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/SEMEC/2019
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.624/PMMA/2019, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Sistema Registro de Preços, em sua forma presencial, tipo menor preço por lote, publicado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 20 de Setembro de 2019 às 08h00min. (Local)
Fim de recebimento de Propostas: 23 de Outubro de 2019 às 8h00min. (Local)
Inicio da sessão: 23 de Outubro de 2019 às 8h00min. (Local)

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e pesados da prefeitura municipal de Ministro Andreazza/RO.

O valor estimado: **R$ 581.400,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 19 de Setembro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.624/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:45EC2C4A

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/CPL/2019
PROCESSO GLOBAL N° 35/SEMEC/2019
EXCLUSIVA DE ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.624/PMMA/2019, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 20 de Setembro de 2019 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 14 de Outubro de 2019 às 9h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 14 de Outubro de 2019 às 9h00min. (Brasília)

OBJETO: Aquisição de processadores de dados mais especificamente computadores, em atendimento a SEMEC, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

O valor estimado: **R$ 53.881,22 (Cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 19 de Setembro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.624/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:3459EE04

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/SEMSAU/2019
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.624/PMMA/2019, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 20 de Setembro de 2019 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 10 de Outubro de 2019 às 9h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 10 de Outubro de 2019 às 9h00min. (Brasília)

OBJETO: Aquisição de material de consumo, mais especificamente, gêneros alimentícios, em atendimento a SEMSAU, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

O valor estimado da presente licitação é: **R$ 196.634,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 19 de Setembro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.624/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8E72C194

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA Nº: 078/2019

JUSTIFICATIVA Nº: 078/2019	DE 22 DE AGOSTO DE 2019
PROCESSO Nº. 612-1/2019	
FORNECEDOR: OI S/A	**CNPJ:** 76.535.764/0001-43
VALOR: R$ 300,00(Trezentos reais).	**RECURSO:** Função Pragmática: 02.06.00, Dotação Orçamentária: 04.1220002.2034, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, (Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica/ manutenção das atividades da SEPAGRI) Ficha 137, valor R$ 300,00
OBJETO: Consiste no Fornecimento de telefone No prédio da Secretaria de GESTÃO Em Produção Agrícola e Organização Agrária. Localizado na Rua Francisco Prestes, nº2742, Setor 02.	

Considerando a solicitação e autorização do memorando 0025/SEPAGRI/2019, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição****, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.
E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento de despesas com telefone fixo junto à empresa OI S/A, a qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro;

Os preços foram estimados pelas despesas do ano anterior, e os preços praticados pela OI S/A são ditados pela ANATEL, acompanhados pelo Governo Federal.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.
Assim sendo, considerando o exposto, como também o parecer Jurídico.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente – CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:44C5F3C0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 078/CPL/2019 PROCESSO Nº 612-1/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 078/CPL/2019 PROCESSO Nº 612-1/2019

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 078/CPL/2019** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 612-1/2019,** que tem por objeto**: Consiste no Fornecimento de telefone No prédio da Secretaria de GESTÃO Em Produção Agrícola e Organização Agrária. Localizado na Rua Francisco Prestes, nº2742, Setor 02, Considerando a solicitação e autorização do memorando 0025/SEPAGRI/2019, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria**, no valor total de **R$ 300,00 (Trezentos reais),** em favor do fornecedor **OI S/A 76.535.764/0001-43** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro,19 de Setembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:FFF7E781

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1714

Decreto de nº 1714/GAB/PMMN/2019 De 12 de Setembro de 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 860/GAB/PMMN/2018 de 23/11/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 20.721,82 (Vinte E Mil Setecentos E Vinte E Um Reais E Oitenta Dois Centavos),** Para Secretaria Municipal De Gest. Em Administração e Finanças – SEGAFIN
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	455	08.243.0022.1064	3.3.90.93	5.806,67
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	456	08.243.0022.1065	3.3.90.93	14.915,15
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**20.721,82**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 20.721,82 (Vinte E Mil Setecentos E Vinte E Um Reais E Oitenta Dois Centavos)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	399	08.243.0022.1064	4.4.90.52	5.806,67
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	400	08.243.0022.1065	4.4.90.52	14.915,15
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**20.721,82**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:0B249F26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº70/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA

DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de tubos de metálicos corrugados, para construção de bueiros para manutenção das vias vicinais rurais, através do convênio nº**020/19/FITHA** firmado entre o município de Nova Brasilândia D'Oeste e o DER (Departamento de Estradas e Rodagens), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubos metalicos MP 100,circular,epoxy,espessura de 2,00 mm, diametro de 1,50 metros mod 15c	70,00	R$1.120,00	R$78.400,00
2	Tubos metalicos MP 100,circular,epoxy,espessura de 2,00 mm, diametro de 2,00 metros mod 20c	50,00	R$1.456,00	R$72.800,00
3	Tubos metálico MP 152, circular, epoxy , espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,05 metros mod. 120c.	20,00	R$3.981,00	R$79.620,00
				R$ 230.820,00

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 230.820,00(duzentos e trinta mil oitocentos e vinte reais)**, conforme consta no termo de inexigibilidade de licitação 21/2019.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: EM ATÉ 10 (dez) DIASÚTEIS, contados do recebimento do material,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.007.26.782.0013.1.573-2019 -** Elemento de despesa: **3.3.90.30.00 Material de Consumo,26.782.0013.1.523 – CONVENIO 020/19/FITHA/DER-RO,** Nota de Empenho n° 1638/2019.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 70/2019 anexado ao processo administrativo 1328/2019.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 04.09.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:6779870C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/GP/2019

Portaria nº 069/GP/2019

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear para compor a Comissão de Recebimento de Obras e Equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, os seguintes membros:

Presidente: Ilton Moraes Barbosa, matrícula 1728;

Membros: André Paulo Bonim, matrícula 2192;
Vamilton Lima dos Santos, matrícula 732

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de maio de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:D65B7E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0129/GP/2018

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear para compor a Comissão de Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, os seguintes membros:

Gestor de Contrato: Ilton Moraes Barbosa

Fiscal de Contrato: Arnor Neves Borges

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 04 de Setembro de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:7B110BB9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019/SAAE/PMNBO/RO

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS -SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CONTRATADA: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubos de pvc ocre 100mm jei nbr 7362 dn, barra com 06 metros	100	R$ 91,19	R$ 9.119,00
2	Tubos de pvc ocre 150mm jei nbr 7362 dn, barra com 06 metros	20	R$ 168,91	R$ 3.378,20
3	Curva pvc ocre longa 90° jei de 100mm	50	R$ 44,47	R$ 2.223,50
4	Selim pvc ocre elástico c/ trava jei para tubo liso de 100mm	30	R$ 30,77	R$ 923,10
5	Tubos de PVC ocre 200MM, jei nbr7362 dn, barra com 06 metros	08	R$ 282,56	R$ 2.260,48

conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 01/2019.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor **de R$ 17.904,28 (dezessete mil novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 01/2019.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R**$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais) será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **04.001.17.512.0004.2.016.3.3.9.0.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO,** projeto atividade **17.512.0004.2.016 - MANUTENÇÃO DO SAAE**, Nota de Empenho n° 15/2019.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa dias) dias contados a partir da assinatura, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2019 anexado ao processo administrativo 03/2019.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 12.09.2019.

Publicado por:
Wilson Franke Mariam
Código Identificador:30A5D71E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019/SAAE/PMNBO/RO

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS -SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CONTRATADA: AUGUSTO CÉSAR BIANCHINI - ME

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de recuperação de bomba IMBIL EP4	01	R$5.930,00	R$5.930,00

conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 02/2019.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor **de R$5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais)** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 02/2019.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da**

seguinte forma: até 30 (trinta) dias se o valor da fatura for superior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), abaixo deste valor o pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **04.001.17.512.0004.2.016–1000,** projeto atividade **17.512.0004.2.016 - MANUTENÇÃO DO SAAE, 3.3.9.0.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** Nota de Empenho n° 16/2019.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa dias) dias contados a partir da assinatura, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2019 anexado ao processo administrativo 11/2019.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 19.09.2019.

Publicado por:
Wilson Franke Mariam
Código Identificador:E9AFEE50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *2011/SEMUSA/2019*
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal
Adesão a Ata de Registro de Preços de nº: 0*15/2018 – Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito **ADJUDICA e HOMOLOGA** em favor da empresa **PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.397.093/0001-72, com o valor total de **R$ 33.745,00 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de setembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:BC43B50C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *1746/SEMOTRAN/2019*
Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica.
Adesão as Atas de Registro de Preços de nº: 010*/2018* – Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **A. D. MIRANDA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.328.963/0001-93 com o valor total de **R$ 199.704,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e quatro reais).**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de setembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:50DF4B6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMNM/2019
REGISTRO DE PREÇOS – 017/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08 de Agosto de 2018, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Educação - SEMED*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por item, **com Itens de ampla participação e Itens de participação exclusiva de MEI, ME e EPP,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 20/09/2019 até às 09h00min. do dia 02/10/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 02/10/2019 (Horário de Brasília),** no portal eletrônico **www.licitanet.com.br;**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição para fornecimento de Gêneros Alimentícios (itens fracassados), pelo prazo de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Mamoré**,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS deste edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, com valor estimado de **R$ 267.441,55 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

Nova Mamoré - RO, 19 de setembro de 2019

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.853-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:7F7647E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/PMNM/2019
REGISTRO DE PREÇOS – 025/2019
Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08 de agosto de 2018, e em atendimento ao solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, **Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **02/10/2019 às 11:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE**

MATERIAL GRÁFICO pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré**,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
Avaliação dos Custos é conforme Cotação Prévia de Mercado estimada no valor de **R$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais) acostada nos autos do Processo Administrativo nº 1894/SEMUSA/2018. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.ro.gov.br .

Nova Mamoré - RO, 19 de setembro de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.853-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:9FD26DA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/PMNM/2019
EXTRATO DA ARP Nº: 015/CPL/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/SEMOTRAN/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/PMNM/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
ALCIRENE GRANGEIRO MIRANDA MENDES	30.808,20
NIVALDO LUIZ PEREIRA	**75.811,20**

VALOR: R$ **106.619,40** (cento e seis mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos).
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futuro **SERVIÇOS DE BORRACHARIA pelo prazo de 12 (doze) meses**
VIGÊNCIA: 12 meses de 05/07/2019 a 05/07/2020.

Palácio 21 de Julho, 05 de julho de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:DB01CDC9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2728/GP/2019
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Som **(serviço de sonorização de eventos)**, para atender a organização da solenidade referente ao desfile da semana da pátria
Modalidade: Dispensa de Licitação

Versa o presente auto sobre a locação de som (**serviço de sonorização de eventos**), para atender a organização da solenidade referente ao desfile da semana da pátria em Nova Mamoré.

Restou demonstrado nos autos a necessidade e as razões que respaldam a legalidade da contração na forma como explanado no parecer jurídico

Considerando os documentos juntados, bem com como o parecer jurídico, orientando para a contratação e suas posteriores alterações, ratifico a dispensa de licitação para o objeto a ser contratado nestes autos e, **AUTORIZO E DETERMINO**, a contratação, com o prosseguimento do feito nem suas demais formalidades.

Publique-se no prazo máximo de cinco dias, como condição de eficácia do ato, em atendimento ao que determina o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Mamoré, 03 de setembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:3A818812

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CMSB DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N° 5.235 -GP/2019

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos MEMBROS do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CMSB do Município de Nova Mamoré/RO, e dá outras providências"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições constitucionais e amparado pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.145-GP/2016 de 18 de abril de 2016, em seu art.2º § 1º.

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB do Município de Nova Mamoré/RO, criado pela Lei Municipal de nº 1.145-GP/2016, será composto pelos membros a seguir nomeados:

Nome do Servidor	Função no CMSB	Representatividade
Flávio Conesuque Filho Marco Antônio Metchko	Titular Suplente	Poder Executivo Municipal
Alessandra Mamede Bastos Claudiomir Rodrigues	Titular Suplente	Coordenadoria de Defesa Civil
Luiz Carlos Rodrigues Dos Santos Salomão Sebolde Rodrigues	Titular Suplente	Empresa Prestadora de Serviços
Sebastião Soares do Nascimento Maricleide Melo Cabral	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Joás dos Santos Nunes João Alexis Grando	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
João Batista Márcio da Silva Clímaco	Titular Suplente	Entidade Filântrópicas
Volmir José Grando Patrícia Alves Pereira	Titular Suplente	Entidade de Ensino Superior
Joselito Oliveira Santos Israel Pereira Porto	Titular Suplente	Associação Instituída em Âmbito Municipal em Funcionamento
Adriana Ramos Rodrigues Barboza Sidney Lemos Barboza	Titular Suplente	Entidade Religiosa
Ivonete Barbosa Pardim Angela Maria Morato Barreto	Titular Suplente	Sindicato dos Trabalhadores

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palácio 21 de Julho, 05 de setembro de 2.019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:0360942D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 113, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

REVOGA a Portaria nº 467/2007 que nomeou EDSON MARTINS CAMPOS para exercer a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO -RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que o servidor solicitou afastamento sem remuneração.
CONSIDERANDO o Processo de Nº 881-1/2019.
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 467/2007 que nomeou EDSON MARTINS CAMPOS para exercer a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, a partir da data de 22/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 22 de agosto de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CCAE3875

P M N U - RO
PORTARIA Nº 212, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

REVOGA a Portaria nº 206/2015 que nomeou SILVANA FOGAÇA DE VARGAS CAMPOS para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Programa Tipo 02.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO -RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que a servidora solicitou afastamento sem remuneração.
CONSIDERANDO o Processo de nº 880-1/2019.
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 206/2015 que nomeou SILVANA FOGAÇA DE VARGAS CAMPOS para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Programa Tipo 02 (PSE – Programa Saúde na Escola), a partir da data de 22/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 22 de agosto de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:AF7569B4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 10/09/2019 **CHEGADA:** 13/09/2019	**Nº. DE DIARIAS**	03 (três) 30%
		V. UNIT.	90,98
CIDADE/UF:	Porto-Velho / RO	**V. TOTAL**	272,94
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Daniela de Souza Paula Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Coord. Da Atenção Básica** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **000.945.062-99** RG: **1032105 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Flora de Rondônia, Nº 1163** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: 99236 2600
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-X** CONTA**: 45738-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora deslocou-se e deste Município de Nova União com destino à cidade de supracitada, nos dias 09 a 13 de Setembro, onde participou da Capacitação do Programa Criança Protegida.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 272,94 (duzentos e setentas e dois reais e novena e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Daniela de Souza Paula Oliveira
RG: 1032105 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 17/09/2019.

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 178 de 02/08/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D42E16C2

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2019.

Referente ao Contrato nº 25/2017.

Celebração: 13/09/2019
Partes: Município de Nova União e a empresa J. M. Silva Contabilidade Eireli
Objeto: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em Aditivar o Contrato nº. 25/2017, referente à **Contratação de Empresa Especializada para prestar serviço mensal de assessoramento, com disponibilidade de um técnico para dar suporte e treinamento ao Profissionais que trabalham com o e-cidade módulo educação em servidor próprio,** para atender as escolas da Rede Pública Municipal, sendo elas: E.M.E.I.E.F. Professor Marcos Adriano Issler, E.M.E.F. Manoel Francisco de Oliveira, E.M.E.I.E.F. Polo Antônio Carlos e E.M.E.I.E.F. Polo Paulo Freire, devido à necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação de prazo e valor do contrato por um período de 12 (doze) meses e seus efeitos retroagem a data de 12 de Setembro de 2019.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Elemento de Despesas: 33.90.39
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente aditivo é de R$ *20.460,00* (Vinte mil quatrocentos e sessenta reais). Sendo empenhados 03 (três), meses na programação orçamentária específica de 2019 um valor de *R$: 5.115,00* (cinco mil cento e quinze reais), e 09 (nove) meses na programação orçamentária específica de 2020 no valor de *R$ 15.345,00* (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais).
Serão observados quanto à execução do presente aditamento, os termos do contrato nº 25/2017, referente ao processo nº 575-1/2017.
Empenho nº. 1292/2019.
Processo nº 575-1/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C9781082

P M N U - RO
PORTARIA Nº 216, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são competentes; e

CONSIDERANDO a DM 0123/2019-GCJEPPM

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano de Ação em referência ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS e Plano Municipal de Saneamento Básico, com a seguinte composição:

I - Claudia Cardoso de Souza Silva– Coordenadora
II - Pedro Virginio – Membro
III - Nilton Cesar Moreira – Membro
IV - Welington Gama de Oliveira – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:241BDA1D

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963-1/2019

INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Revisão do veiculo ambulância S10, placa OHU-3101 ano 2019.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 963-1/2019 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 036/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Tigrão Comercio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ **Nº. 05.880.596/0001-85,** no valor de R$ 1.344,60 (Hum mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 19 de setembro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:65E2EF5E

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que os autos do processo administrativo Nº913-1/2019/SEMECET, Referente aAquisição de recargas em extintores.
.
A favor de:Priscila SAMANTA ALVES DA SILVEIRA33675267890, CNPJ Nº 32.843.226/0001-40.

Valor de R$ 5.335,00 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994) e o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União – RO, 19 desetembrode 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5290E373

P M N U - RO
PORTARIA Nº 217, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a convocação extraordinária de Professor, para exercer Jornada de Trabalho de mais 20 (Vinte) horas semanais.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 12 da Lei Municipal nº 514, de 4 de abril de 2016;
Considerando o pedido, conforme oficio nº 112/2019/SEMECET, de 16 de setembro de 2019.
Considerando o Art. 12, da Lei 514 de 04 de abril de 2016, que diz: "O titular de cargo no magistério público, poderá ser convocado extraordinariamente para exercer jornada superior, por necessidade do sistema de ensino e enquanto persistir a necessidade".
RESOLVE:
Art. 1º Convocar para prestar jornada superior de trabalho, a professora:
Luciane Conceição de Merelles, matricula nº 1008, carga horário de 30 horas, aumento de mais 20 horas semanais, considerando a partir de 16/09/2019, para suprir a vaga da professora, Sonia Aparecida de Souza, que se encontra de Laudo Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 16/09/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8A3D3391

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 10/09/2019	**Nº DE DIARIAS**	03(50%)	
	CHEGADA:12/09/2019	**V. UNITARIO**	**R$**	151,63
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	**R$**	454,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Julia Aparecida Bijos		**CADASTRO:** 38
CARGO/FUNÇÃO: Formadora da Educação Infantil (PNAIC).		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 485.741.163-87		**RG:** 556.204 SSP /RO
ENDEREÇO: Assentamento Palmares, GL 04 LT 31		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69)3466-1128
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 1404-4	**CONTA:**5.200-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho - RO, no dia 10 de Setembrodo ano corrente, onde estará participando do Ciclo de Treinamento/Capacitação do Programa Criança Protegida, conforme Oficio de nº 12253/2019/SEDUC-NPSE em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 454,89***(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 09/09/2019.

Julia Aparecida Bijos
RG:556.204 SSP /RO

Nova União – RO 09/09/2019

Autorizado em: 09/09/2019

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B9545BB9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMECET.

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 10/09/2019	**N. º DE DIÁRIAS.**		02 (100%)
	CHEGADA:12/09/2019	**V. UNITÁRIO.**	**R$**	303,27
CIDADE-UF:	Porto Velho/RO.	**V. TOTAL**	**R$**	606,54
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Juraci Firmino Costa	**CADASTRO:**1065	
CARGO-FUNÇÃO: Motorista de Veículo Pesado	**LOTAÇÃO:**SEMECET	
CPF:350.611.542-15	**RG:**689.736/SSP-RO.	
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa nº. 1287	**BAIRRO:**Centro	
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO	**TELEFONE:**(69)98136-8564	
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho - RO, no dia 10 de Setembro do ano corrente, onde estaráLevando e acompanhando a servidora**Julia Aparecida Bijos**, onde a mesma estaráParticipando do Ciclo de Treinamento/Capacitação do Programa Criança Protegida, conforme Ofício de nº 12253/2019/SEDUC-NPSE em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 606,54*** (cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 09/09/2019.

Juraci Firmino Costa
RG:689.736/SSP-RO

Nova União – RO 09/09/2019

Autorizado em: 09/09/2019

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4F8DB18A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº003/2019

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 003/2019.

O presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 01º Exonera a Senhor, **EDIVALDO DA SILVA CORREA** Brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 148441-SSP/RO E CPF: 046.123.842-02, residente e domiciliado à Linha P04 KM04 - Centro, Parecis/RO. Exonera do Cargo de Assistente II deste Legislativo. Com efeitos retroativos do 09 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PARECIS-RO, 19/09/2019.

ADALBERTO AMARAL DE BRITO
Presidente da Camara Municipa/RO.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:47C3BC74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 072/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, LUIZ AMARAL DE BRITO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 276/2009.
Considerando o Processo Adminstrativo 1339/2019/FMS oriundo da recomendação 004/PJSLO/2019 e 020 PJSLO/2019 – Ministério Publico do Estado de Rondônia, contudo ainda onde a utima recomendou o cancelamento do Edital 001/2019 que deflagou o Concurso Publico 001/2019.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Profissionais na área da Secretaria Municipal de Saúde para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, conforme memmbros abaixo e que fica assim composta:

Presidente: Lutero Rosa Paraiso
Secretário: Valmir Lemes da Silva Santos
Membro: Rosineide Bezerra
Membro: Izaque Alves

Artigo 2º- A Comissão acima designada não será remunerada e será responsável pela elaboração do Edital de Teste Seletivo, que deverá conter critérios de seleção e admissão, em estrito cumprimento ao determinado pela Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, assim como o julgamento e classificação dos documentos encaminhados para análise.
Artigo 3º- Para conclusão dos trabalhos fica estabelecido o prazo de até 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante motivo devidamente justificado.
Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:2248E390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 071/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **SIMONE CLEMENTE MORAES,** portadora do CPF n.° 996.186.482.49, RG 001019197 SSP/RO, para ocupar o cargo de Assessor Especial Nivel I Regulação/TFD, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde (F.M.S).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:9B995354

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ADENDO ESCLARECEDOR DA TOMADA DE PREÇOS 01/2019

O Município de Pimenta Bueno-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por intermédio da Portaria Municipal Nº 5143/2019, torna público o ADENDO ESCLARECEDOR referente à Tomada de Preços Nº 01/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA UBS BELA VISTA- PROCESSO Nº 4552/2019.
Atendendo ao pedido de esclarecimento com relação ao endereço do local da obra, bem como, de alguns códigos da planilha orçamentária.
Vimos por meio deste esclarecer que:
Quanto aos códigos, foram feitos as devidas correções e por não ter sofrido alterações nos valores estamos republicando as mesmas. Quanto ao endereço, a obra será realizada no seguinte local:
LOTE 1B QUADRA 08- RUA SÃO PAULO ESQUINA COM NESTOR TAKAHASHI – BAIRRO BELA VISTA. Conforme mapa anexo nos autos.
Assim, de acordo com as disposições do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração que deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, conforme disposições do edital, ficando mantida a data e a hora de abertura do edital originalmente marcada (24/09/2019, às 10:00 hrs, Horário Local), tendo em vista que o adendo é meramente esclarecedor/informativo e não tem o condão de afetar a formulação das propostas.

Pimenta Bueno- RO, 19 de setembro de 2019.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:42F13416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 564/2019 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 246/GS/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a senhora MILENE ALVES MENDONÇA, brasileira, casada, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 1208741 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 012.113.262-50, residente e domiciliada na Av. Dos Expedicionários, N° 649, Apedia, nesta cidade, CNH N° 05212332878, expedida em: 30/03/2016, com validade até 27/03/2021 para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6E32E6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 565/2019 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 864/2019/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a senhora CLAUDINEIA GIMENES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG:. n.º 489023 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 634.394.172-04, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes nº 232, Jardim das Oliveiras, nesta cidade, CNH N° 01979116894, expedida em: 01/02/2016, com validade até 26/01/2021 para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5EB19118

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº. 58/2019**,** tipo menor preço, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, sendo vencedora a empresa: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Pimenta Bueno - RO, 17 de Setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:316547EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº. 61/2019**,** tipo menor preço, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) de Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, sendo vencedora a empresa: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY, no valor de R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais)

Pimenta Bueno - RO, 17 de Setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6B10CE8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 568/2019 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 863/2019/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a senhora SIMONE CLAUDINA DE OLIVEIRA, brasileira, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 546486 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 658.700.932-87, residente e domiciliado na Rua: Gilio Alves Da Costa, N° 718, Município de Pimenta Bueno, CNH N° 03065842014, expedida em: 07/08/2017, com validade até 06/08/2022 para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1B5EDCE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 571/2019 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o Processo Administrativo nº 5.145/2019,e Memorando nº 868/2019/GS/SEMEC

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade 342781030 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 213.775.778 - 52, residente e domiciliado na Rua Costa Marques n.º 986, Bairro Alvorada, nesta cidade, como gestor do Termo de Fomento nº 002/2019, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DO ESTADO DE RONDONIA - AMR.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;
II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

Art. 3º. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2E1BF277

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2019 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ N.º 15.891.856/0001-71
Rua Roraima nº 2980, Sala A, Bairro Caixa D'Agua – Porto Velho-RO

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros para apoiar a realização do evento "Abertura do Campeonato de Motocross 2019, conforme plano de trabalho de fls. 03/08 e nota de empenho nº 2006/2019 de 18 de Setembro de 2019, inseridos no processo administrativo nº 5.145/2019.

DO VALOR: É de R$30.000,00 (trinta mil reais), que será pago em parcela única e será repassado à CELEBRADA de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

DA VERBA: Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Fomento correrão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as características abaixo discriminadas:

Órgão	Projeto	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.044 – Realizar Eventos Esportivos e Lazer	33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	10000000 Recursos Ordinários	R$-30.000,00 Nota de Empenho nº 2006/2019 de 18/09/2019

DO PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento é até 22 de Setembro de 2019.

DATA: 18 de Setembro de 2.019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F796B31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 023 – ATA DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE DELIBERAÇÃO DE R$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS) – FUNDICRA.

ART. 1º - E APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS.
Ao dia treze de setembro de dois mil e dezenove, às oito horas na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICRA, sito à Rua Alcinda Ribeiro de Souza numero Quinhentos e Quarenta e Cinco, Bairro Alvorada, neste Município, foi realizada a Sétima Reunião de efeito Extraordinário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMCICRA, estando presentes os membros: Presidente Devair Dias (RESGATE VIDAS), Edvaldo Galdino da Silva (SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO); Tayná Emanuelly da M. Ribeiro (CONSELHEIRA), Elizete Carvalho Barbosa (SECRETÁRIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO), Ilse Terezinha Jacobowski (CONSELHEIRA), Aurelina Gonçalves dos Santos (CONSELHEIRA), Irene Mateus Bueno (CONSELHEIRA), Julianna Francisca Siqueira (CONSELHEIRA), Ivanilda Colla Scheffer (CONSELHEIRA), Elaine Strelow (SEMAST) e Kátia Pompeu Farinha (CONSELHEIRA); Pauta: **Aprovação do Edital e Deliberação dos Recursos**; O Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos, disse que a reunião foi convocada para discutir e aprovar o Edital, falou dos recursos financeiros no valor de Cento e Dezoito Mil Cento e Vinte e três Reais e Trinta e três Centavos, que se encontra na conta do Fundicra e que parte desse recurso é de saldo anterior e outros valores vieram das deduções do imposto de renda, de multas do poder judiciário e que no ano passado foi realizada uma campanha para que parte da dedução do imposto de renda fosse revertida ao FUNDICRA, e que depende da ajuda do conselho para que esses recursos sejam aplicados, falou sobre o Edital ao mesmo tempo solicitou que alguém se dispusesse a ler o Edital na integra para os conselheiros ali presentes, a Secretaria Municipal se dispôs a Ler, foi lido todo o Edital; Aurelina comentou sobre o eixo do projeto e quantos poderiam ser contemplados; A conselheira Kátia falou dos projetos a quantidade e o valor máximo para cada um, solicitou da Secretária Municipal de Ação Social um livro ata para fazer o registro de todas as entidades do município; Após a explanação dos membros ali presente, foi aprovado pelos conselheiros presentes: o Edital, a publicação, e que o valor financeiro fosse dividido em quatro, com R$29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais), do valor máximo para cada projeto**,** e com prazo até o dia dezoito de outubro de dois mil e dezenove para **entrega** dos projetos , ficou decidido que os projetos será executados à partir de janeiro de dois mil e vinte, lançar Edital de convocação para recadastramento das entidades com CNPJ, documento do responsável pela Entidade com um breve histórico da Instituição e uma Comissão para Avaliação de Projetos formada pelos membros: Zélia Inácio de Lima Santos (CONSELHEIRA), Aurelina Gonçalves dos Santos (CONSELHEIRA),

Maria Aparecida de Oliveira (CONSELHEIRA), Miguel Magipo dos Santos (CONSELHEIRO), Kátia Pompeu Farinha (CONSELHEIRA), Elizete Carvalho Barbosa (SEMAST) e Elaine Strelow (SEMAST). Após a explanação do Presidente, a reunião teve termino às nove horas e quarenta minutos, sendo eu Edvaldo Galdino da Silva, lavro e assino a Ata juntamente com o Presidente Devair Dias; Segue em anexo a Lista de presença.

DEVAIR DIAS
Presidente do Conselho

_____
EDVALDO GALDINO DA SILVA

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:269861A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º 071/EMDUR/PVH/RO, de 20/05/2019,** publicada no **Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM) nº. 2462 de 21/05/2019**, em cumprimento as Leis nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA Nº 010/2019, PROCESSO N°: 02.41.00091/2019.**
Tipo**: MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**, os itens estão divididos entre exclusivos para ME/EPP e ampla concorrência.
Objeto**: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Areia, Brita, Cimento e Massa Asfáltica.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 03/10/2019 às 09h00min**. DISPUTA DE PREÇOS: **03/10/2019 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1.576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3229-4879, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br, ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A86A88F1

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 124/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e Estatuto Social da EMDUR.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR comissão temporária para realizar o processo eleitoral visando à escolha de um empregado efetivo desta Empresa como representante dos empregados no Conselho de Administração da EMDUR, conforme dispõe o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Urbano, em seu art. 17, inciso VII;
Art. 2º Compete a Comissão eleitoral, dentre outras atividades:

1)Elaborar e publicar na internet o edital de convocação.
2)Conduzir a execução, a coordenação e a supervisão geral do processo eleitoral.
3)Atuar como órgão fiscalizador para garantir:
a)A legalidade, legitimidade e moralidade do processo eleitoral.
b)A isonomia entre os candidatos.
c)O sigilo e a veracidade da votação.
4)Receber e analisar os documentos de inscrição das candidaturas.
5)Providenciar a divulgação na internet da relação de candidatos habilitados.
6)Definir e aprovar o sistema de votação e apuração.
7)Organizar e dirigir o processo de apuração dos votos.
8)Homologar o resultado da votação e encaminhar ao Diretor Presidente da EMDUR.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	FUNÇÃO
JOÃO EMANUEL SOUSA GOMES	PRESIDENTE
GILSON CLEITON COSTA NOGUEIRA	MEMBRO
MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	MEMBRO
JANDYRA HELENA ÁVILA ADORNO	MEMBRO

Art. 4º Esta portaria tem validade de 90 (noventa) dias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:74D0619D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº46/2019/ASJUR/EMDUR/RO

PROCESSO Nº: 02.41.00063/2019
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE:

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Caneta esferográfica, escrita fina, na coz azul, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente, Caixa com 50 unidades.	Compactor	CX	30	26,16	784,80
11	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo.Caixa com 50 unidades.	BRW	CX	50	2,20	110,00
18	Cola branca à base de água, lavável, não tóxica,90 g.	KOALA	UND	50	1,04	52,00
24	Extrator de Grampo tipo espátula inox.	BRW	UND	15	1,12	16,80
29	Papel Sulfite Branco, formato A-4, tamanho: medindo 210x297mm, gramatura 75 g/m², caixa com 10 (dez) resmas de 500 folhas.	JANDAIA	CX	100	175,00	17.500,00
37	Régua 30 cm transparente.	WALEU	UND	50	0,39	19,50
38	Bloco autoadesivo Post-it 76x76 sortido c/ 100 fls.	LEO LEO	PCT	50	2,60	130,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

VALOR: O valor total deste Contrato é de 18.613,10 (dezoito mil, seiscentos e treze reais e dez centavos).

DESPESAS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos à CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária: Fonte: 30.10. Projeto Atividade: 15.122.0007.2.303.000 - Apoio a Logística de Serviços Básicos. Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

Responsável pelo extrato:

MARIA LETICE PESSOA FREITAS
OAB/RO n. 2615

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E4C333CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA N. 20/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25, II Lei nº 8.666/93

Processo - nº.	2019.67.804185PA
Objeto da Contratação:	Contratação de pessoa jurídica para curso de participação dos Servidores na OFICINA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, há ser realizado nos dias 26 a 27 de Agosto de 2019.

RATIFICO a despesa relativa ao procedimento de contratação por meio pregão eletrônico**,** conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA
CNPJ:	20.129.563/0001-91
Empenho:	**Nota de Empenho n**. 000637/2019, de 13.08.2019, Programa Atividade 2.001– Administração da Unidade Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 – Serviço de seleção e treinamento 000011 – Fundo da Taxa de Administração.
Valor	R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos).
Data da emissão da Nota de Empenho	13.08.2019

Autue e Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 18 de Setembro 2019

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3B3D3005

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO Nº 247/PGM/2019 referente a publicação do Extrato n° 244/PGM/2019 de 16.09.2019 PUBLICADO NO D.O.M Nº 2547, do dia 18/09/2019 referente ao TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2017.

Onde se lê:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação e Repactuação ao Contrato nº 067/PGM/2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, da forma seguinte:

a) Prorrogação do contrato n° 067/PGM/2017 por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/08/2018.

b) Repactuação do contrato n° 067/PGM/2017, onde o valor mensal do contrato passa de R$ 57.593,62 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), para R$ 62.161,18(sessenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e dezoito centavos), e o valor global do contrato passará de R$ 691.123,44 (seiscentos e noventa e um mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 745.934,16 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

Para cobertura das despesas provenientes da celebração da Prorrogação do Contrato nº 067/PGM/2017 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta das seguintes programações:

Programa/Atividade Código n° 08.31.1012203362.675, Elemento de Despesa 3390390000, nº 08.31.1012203362.67, Elemento de Despesa nº 33903900, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global 001137, no valor de R$ 276.449,37 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), para o período de 07 de agosto a dezembro de 2018.

Em relação aos recursos para cobertura ao pedido de repactuação referente a CCT 2017, estão previstos no Programa/Atividade Código nº 08.31.1012203362.675, Elemento de Despesa nº 33903900, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Reserva de Saldo nº 328 de 05.07.2018, no valor de R$ 54.810,72 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos), para ser consignado posteriormente mediante termo aditivo.

Leia-se:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Prorrogação ao Contrato nº 067/PGM/2017 por 12 (doze) meses**, contados a partir de 07/08/2019**,** por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Para cobertura das despesas provenientes da celebração da Prorrogação **do Contrato nº 067/PGM/2017** serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta das seguintes programações:

Programa/Atividade Código n° **08.31.1012203362.675**, Elemento de Despesa **3390390000,** Fonte de Recursos: **30.27** – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global 001156 de 19.06.2019 no valor de **R$ 305.588,05 (trezentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reis e cinco centavos),** para o período de 08 de agosto a dezembro de 2019.

Os saldos remanescentes serão consignados posteriormente pela Secretaria, por meio de Termo de Apostilamento.

Porto Velho, 19 de setembro de 2019.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Da Subprocuradoria Administrativa, Convênios E Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:77FAD617

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.817/I DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação da servidora **SONIA REGINA BEZERRA CORREIA,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Escola Tipologia "B" EMEI Prof. Laudiceia Maria Lisboa Monteiro, CC- 1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 02 de setembro de 2019, constante do Decreto nº 4.812/I, de 17 de Setembro de 2019.

Onde se lê: SONIA REGINA BEZERRA CORREIA

Leia-se: **SONIA REGIA BEZERRA CORREIA**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0A39B37D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.199, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta nos Ofício nº 921/GAB/SEMI/2019, de 17 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, para o biênio 2019/2020, **IVANEIDE BANDEIRA CARDOSO** – Titular e **THAMYRES MESQUITA RIBEIRO** – Suplente, representantes da Associação de Defesa Etno Ambiental – KANINDÉ, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a DIEGO RUDIELE SCHERFFER – Titular e DEBORAH MONTEIRO DOS SANTOS – Suplente, respectivamente, nomeados pelo Decreto nº 15.726/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B0C5001B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A, PARA OPERAR NA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A, PARA OPERAR NA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO **Nº 07-004632-000/2019**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A, PARA OPERAR NA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO , AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Praça João Nicoletti, s/n – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a Instituição financeira, **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A** , sob a forma de sociedade anônima, criada através de Estatuto, com sede em São Paulo/SP , inscrito no CNPJ/MF sob n° 33.885.724/0001-19, representado por Kleber Teba, Brasileiro, RG. 0028630805/SSP/SP e CPF 220.233.698-27 e o Ricardo Vasconcelos Botelho,, RG 17298195/SSP/SP e CPF 137.398.958-02, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o dispositivo no Decreto 16.112 de 16/08/2019 e no art. 151 do Decreto 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir: 080.031.732-72, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

•**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de empréstimo, a servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de procedimentos será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de empréstimo consignado , que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:
I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos planos contratados, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram empréstimo com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto de empréstimo em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos planos, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do planos, na condição de fiel depositária, o respectivo
documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para o consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.
PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de empréstimos.
CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas e por parte da instituição.
PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.
CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, ___ de _____ de _____.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

KLEBER TEBA
Banco Itáu Consignado S.A

RICARDO VASCONCELOS BOTELHO
Banco Itáu Consignado S.A

TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F9D4EACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicolletti, nº 826, Centro, neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b", do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o Edital nº 12/SEMAD/2017, bem como o Art. 391-A da CLT, incluído pela Lei 12.812 de 16.05.2013,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 188 – PRORROGAR o Contrato de Trabalho, da servidora contratada em caráter emergencial, em virtude da estabilidade provisória nos termos do Art. 391-A da CLT, conforme Anexo Único desta Portaria, ocupante do cargo **"PROFESSOR NII – SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO",** carga horária 25 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, o Quarto Termo Aditivo.

Anexo Único

Contrato	Cadastro	Nome	Cargo	Início Do 4º Termo Aditivo	Término Do 4º Termo Aditivo
038	300632	Elitania Frota Nascimento	Professor NII	26/08/2019	12/06/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F4BC51CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/PGM-2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/PGM-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E EGRESSO – ACUDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº 563.161/SSP/RO e do CPF nº 203.536.932-00 doravante denominado **MUNICIPIO**, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 008/PGM-2018**, originário do Processo Administrativo nº 12.00196-00/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 14.859/2017, e a Lei nº 8.666/1993 e Parecer n. 106/SPACC/PGM/2019 as fls. 298/300, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a supressão de 02 (dois) cargos de porteiros contidos no Plano de Trabalho de fls. 105 a 112 dos autos supra para a inclusão de 02 (dois) cargos de auxiliar de inspeção e serviços administrativos.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1 O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento nº 008/PGM-2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 70, inciso II do Decreto N.º 14.859, de 31 de outubro de 2017.

Porto Velho/RO, 16 de Setembro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CC9D456B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE INDICAÇÃO

Gestor da Parceria

A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF indica para atuar como Gestor da Parceria entre **SEMASF** e o **Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Maria dos Anjos – CDCA/RO** processo administrativo **nº: 12.00011-000/2019**, cujo objetivo constitui-se na execução do projeto "viver com arte: inovando na socioeducação", o servidor:

Gestor da Parceria:

Nome: **Marcos Roberto Borges dos Santos**	Assinatura:

Através de sua assinatura, o servidor está ciente dos compromissos assumidos, sendo estes:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
c.1) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho
c.2) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c.3) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
c.4) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
c.5) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
c.6) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2019.

Responsável Pela Secretaria:

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto n°118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:92E9A525

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 008/CGFP/2019

"Dispõe sobre deliberação quanto aos pedidos formulados pelas Instituições Centro Universitário São Lucas e Centro de Ensino Santo Antônio."

A **Presidência do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura - CGFP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 14.278, de 12 de agosto de 2016, e,

Considerando os artigos 2º, 10, 11, §§ 1º e 2º, 13, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei nº. 2.284/2016;
Considerando os artigos 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019;
Considerando a homologação do termo de adesão do Centro Universitário São Lucas constante no processo administrativo nº. 06.13498-00/2010;
Considerando a manifestação dos Conselheiros Relator e Revisor nos autos dos processos 09.03.035-00/2019 e 09.03.036-00/2019;
Considerando o Demonstrativo VII da Lei Municipal nº. 2.531/2018 (LDO 2019), que trata sobre a estimativa de "renúncia" de receita para o triênio 2019 a 2021;
Considerando também que a estimativa de "renúncia" de receita projetada em lei suporta a anualidade dos valores convertidos em bolsa (VCB) previstos para as duas Instituições de Ensino Superior;
Considerando ainda a deliberação proferida na Sessão Plenária ocorrida no dia 16 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar o termo de adesão da Instituição de Ensino Superior Centro Universitário São Lucas, inscrita sob CNPJ nº. 84.596.170/0001-70, por dez anos, a contar do mês de julho/2020.
Art. 2º – Homologar a adesão da Instituição de Ensino Superior Centro de Ensino Santo Antôniox, inscrita sob CNPJ nº. 18.940.045/0001-01, conforme processo nº. 09.03.035-00/2019.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2019.

MARTA SOUZA COSTA BRITO
Presidente do Conselho Gestor
Biênio 2018/2020

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Vice-presidente do Conselho Gestor
Biênio 2018/2020

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E6AAAAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 241/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA a contribuinte abaixo indicada para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADA:	**ANA PAULA GUEDES BRANDÃO,** com endereço à Rua: Herbert de Azevedo, nº 1364 – Bairro: Olaria, PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 834.501.302-34. **Inscrição Imobiliária:** 03.02.057.0060.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 003786**, lavrada em 16.09.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **16/09/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:915D53B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 242/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA a contribuinte abaixo indicada para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADA:	**ANA PAULA GUEDES BRANDÃO,** com endereço à Rua: Herbert de Azevedo, nº 1364 – Bairro: Olaria, PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 834.501.302-34. **Inscrição Imobiliária:** 03.02.057.0060.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003739**, lavrado em 16.09.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **16/09/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:23C20121

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 243/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA a contribuinte abaixo indicada para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADA:	**ANA PAULA GUEDES BRANDÃO,** com endereço à Rua: Herbert de Azevedo, nº 1364 – Bairro: Olaria, PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 834.501.302-34. **Inscrição Imobiliária:** 03.02.057.0060.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 003726**, lavrado em 16.09.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50 I C/C Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, Paragrafo Único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **16/09/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:70B7B3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os titulares das autorizações municipais autuados por infração a legislação de transportes, cumprindo o disposto "da ciência da autuação" exercida conforme determina o Art. 210 da Lei Complementar nº 199/2004, onde determina que a intimação para do sujeito passivo far-se-á: I – pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar; II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;
III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante: a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo. **§ 1º Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:** I – no endereço eletrônico da administração tributária na internet; II – em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou **III – uma única vez no Diário Oficial do Município**. **§ 2° Considera-se feita a intimação:** I – na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal; II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação; III – se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data registrada: a) no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) no meio magnético, eletrônico ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo; **IV – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado; PARA QUERENDO INTERPOR O RECURSO** contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA junto à SEMTRAN, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. O requerimento do recurso deverá ser por escrito e de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome, Endereço Completo com CEP, Número de Telefone, Número do Documento de Identificação (RG), CPF do Recorrente, Numeração da Autorização, Placa do veículo e Número do Auto de Infração, Exposição dos Fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação, Data e Assinatura do Recorrente ou de seu Representante Legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Cópia Auto de Infração, Cópia da CNH ou outro Documento de Identificação que comprove a assinatura do requerente e, por Procuração, quando for o caso. O recurso não será conhecido quando: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. É parte legítima, para apresentar o recurso: O titular da autorização; O condutor devidamente identificado; Procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento do recurso. O recorrente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas. A Comissão de Apuração de Auto de Infração – CAAI poderá solicitar ao recorrente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Deverá ser protocolado na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	TITULAR DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
AAM-0431	004729	12.04.2019	JURACI PEREIRA	14/03419-000/2019
AAM-0431	007134	03.04.2019	JURACI PEREIRA	14/03420-000/2019
AAM-0431	007135	03.04.2019	JURACI PEREIRA	14/03421-000/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7C2060F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº318/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº318/DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 12 de setembro de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0307**, outorgada ao Sr.(a) **João Ricardo Haugo**, Sob RG **758819SSP/RO,** CPF **993.426.421-87,** Residente **à Rua Araguaina nº 4274, Bairro Jardim Santana,** Autorizado(a) desde do ano de 2010, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:142C8DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº319/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº319/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0307** habilitando ao Sr.(a) **Ercides Rodrigues da Silva,** sob RG **212971SESDEC/RO**, CPF. **191.745.002-87,** residente à **Rua Pio XII nº 1984, Bairro São João Bosco,** com vistas ao processo nº. **14.03124.00/2019**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no

Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9FF77290

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº316/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº316/DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 11 de setembro de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0397**, outorgada ao Sr.(a) **Antônio Antero**, Sob RG **1361972SSP/RO,** CPF **112.782.068-09,** Residente **à Rua Osvaldo Ribeiro , Condomínio Cidade de Todos Nove, Bairro Socialista,** Autorizado(a) desde d**e 20.01.2015** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AFEFBF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº317/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº317/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0397** habilitando ao Sr.(a) **Gilson Francisco Marques de Oliveira,** sob RG **752035SESDEC/RO**, CPF. **771.701.132-87,** residente à **Rua Osvaldo Ribeiro s/nº, Qd 04, Casa 19, Bairro Mariana,** com vistas ao processo nº. **14.03366.00/2019**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DB4EAA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº261/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº261/DTR/GAB/SEMTRAN/2019 Porto Velho-RO, 30 de julho de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0526**,** outorgada ao Sr.(a) **MAURICIO GONÇALVES ALMEIDA,** portador do RG 933303 SSP/RO, CPF Nº 910.908.652-87, residente e domiciliada a Rua Miguel de Cervante – nº 261, – Bairro: Aeroclube
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2C08482B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº262/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 262/DTR/GAB/SEMTRAN/2019 Porto Velho-RO, 30 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos

pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0526 ao Sr.(a)**, MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO,** portador do RG 1836692-89 SSP/CE, CPF Nº 408.650.532-00 residente e domiciliado na Rua Clara Nunes – nº 6544, Apto 02, – Bairro: Planalto**,** vinculado ao **Processo 14.01455-00/2019,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C2347AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº257/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 257/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº14.01455-00/2019** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO,** portador do **RG. 1836692-89 SSP/CE, CPF Nº 408.650.532-00** residente e domiciliado na Rua Clara Nunes – nº 6544, Apto 02, – Bairro: Planalto, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0526** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0526** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **20/05/2019** e seu término a data de **30/06/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 30 de julho de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO
Autorizado
R.G. 1836692-89 SSP/CE, CPF Nº 408.650.532-00

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:96B1BB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº277/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº277/DTR/GAB/SEMTRAN/2019 Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0333**,** outorgada ao Sr.(a) **CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA,** portador do RG 406602 SSP/RO, CPF Nº 409.624.402-30, residente e domiciliada a Rua Grafita – nº 4859, – Bairro: Cidade do Lobo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:35A6E741

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº278/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 278/DTR/GAB/SEMTRAN/2019 Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0333 ao Sr.(a)**, ALINEDINA BELÉM MARINHO DE OLIVEIRA,** portador do RG 1191386 SESDEC/RO, CPF Nº 891.756.382-15 residente e domiciliado na Rua Araguaia, nº 503, Bairro: Nova Floresta**,** vinculado ao **Processo 14.002814-00/2019,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F519EFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº291/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 291/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) ALINEDINA BELÉM MARINHO DE OLIVEIRA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.002814-00/2019** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **ALINEDINA BELÉM MARINHO DE OLIVEIRA,** portador do **RG.1191386 SESDEC/RO, CPF Nº 891.756.382-15** residente e domiciliado na Rua Araguaia, nº 503, Bairro: Nova Floresta, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0333** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0333** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **30/07/2019** e seu término a data de **30/03/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.
O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 03 de setembro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ALINEDINA BELÉM MARINHO DE OLIVEIRA
Autorizado
R.G. 1191386 SESDEC/RO, CPF Nº 891.756.382-15

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9A583E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº289/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 289/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) PERON DA SILVA SOUZA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.02946-00/2019** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **PERON DA SILVA SOUZA,** portador do **RG. 482267 SSP/RO, CPF Nº 486.124.052-20** residente e domiciliado na Av. Jatuarana – nº 5695, APT 401, BL 3A – Bairro: Floresta, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0487** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0487** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **07/08/2019** e seu término a data de **30/07/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

PERON DA SILVA SOUZA
Autorizado
R.G. 482267 SSP/RO, CPF Nº 486.124.052-20

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C6C46065

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº269

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº.269/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Distrito de Cujubim, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) ELIAS LOPES FEITOSA FILHO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do processo nº. **14/002722-00/2019,** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **ELIAS LOPES FEITOSA FILHO,** portador (a) do **RG n.º 741479 SSP/RO e CPF n.º 748.937.262-34,** residente a Ramal do Estudante, S/N - Zona Rural – Distrito de Cujubim , venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos

automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Cujubim**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AMC – 0007** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Cujubim**, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, no Decreto n.º 15.336 de 25 de julho de 2018, ou outras normas pertinentes que venham a versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho e seus Distritos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AMC – 0007 –** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Cujubim**, de que trata a Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336 de 25 de julho de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **25/07/2019** e seu término a data de **30/07/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Cujubim**, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Cujubim**.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (quatro) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 07 de agosto de 2019

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ELIAS LOPES FEITOSA FILHO
Autorizado
R.G. 741479 SSP/RO e CPF n.º 748.937.262-34

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7F0E657E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº299/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 299/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA ANACLETO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.002694-00/2019** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA ANACLETO** portador do **RG. 872651 SSP/RO CPF Nº940.618.742-68** residente e domiciliado na Rua João Paulo I, nº 2400, Bairro: Novo Horizonte, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0262** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0262** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **24/07/2019** e seu término a data de **28/02/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 05 de setembro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

GUILHERME AUGUSTO DE O. ANACLETO
Autorizado
R.G. 872651 SSP/RO CPF Nº940.618.742-68

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5FD0B852

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº302/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº302/DTR/GAB/SEMTRAN/2019 Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0262**,** outorgada ao Sr.(a) **PAULO NETO PESTANA,** portador do RG 126051 SSP/RO, CPF Nº 191.253.212-34, residente e domiciliada a Rua Rio de Janeiro – nº 7378, – Bairro: Lagoinha.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:20B0D67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº302/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 302/DTR/GAB/SEMTRAN/2019 Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0262 ao Sr.(a)**, GUILHERME AUGUSTO DE O. ANACLETO,** portador do RG. 872651 SSP/RO CPF Nº940.618.742-68 residente e domiciliado na Rua João Paulo I, nº 2400, Bairro: Novo Horizonte**,** vinculado ao **Processo 14.03121-00/2019,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:90D9946F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº279/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 279/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) WASHIGTON LUIZ AMORIM SILVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.002696-00/2019** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **WASHIGTON LUIZ AMORIM SILVA,** portador do **RG. 762867 SSP/RO, CPF Nº 777.886.212-34** residente e domiciliado na Rua José Camacho– nº 3165 – Bairro: Embratel, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0309** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0309** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **29/07/2019** e seu término a data de **30/09/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 13 de agosto de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

WASHIGTON LUIZ AMORIM SILVA
Autorizado
R.G. 762867 SSP/RO
CPF Nº 777.886.212-34

Testemunhas:

Nome:
RG:

CPF:
Nome:

RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4595CF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº278/2019/SEMTRAN

TORIZAÇÃO Nº. 278/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) PEDRO VALENTE DOS SANTOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.02964-00/2018** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **PEDRO VALENTE DOS SANTOS,** portador do **RG. 559324 SSP/RO, CPF Nº 221.397.962-68** residente e domiciliado na Rua Macauba – nº 7778 – Bairro: Nacional, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0677** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0677** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **08/08/2019** e seu término a data de **30/07/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 13 de agosto de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

PEDRO VALENTE DOS SANTOS
Autorizado
R.G. 559324 SSP/RO
CPF Nº 221.397.962-68

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F386C821

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº241/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 241/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) WEBERSON DA SILVA SANTOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº14.001746-00/2019** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **WEBERSON DA SILVA SANTOS,** portador do **RG. 596895 SSP/RO, CPF Nº 612.151.712-34** residente e domiciliado na Rua Teofilo Otoni, nº3135, Bairro: Tiradentes, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0086** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0086** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **11/06/2019** e seu término a data de **30/06/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 18 de julho de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

WEBERSON DA SILVA SANTOS
Autorizado
R.G. 596895 SSP/RO
CPF Nº 612.151.712-34

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:998CD8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº247/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº247/DTR/GAB/SEMTRAN/2019 Porto Velho-RO, 18 de julho de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0086**,** outorgada ao Sr.(a) **MARIA CÍCERA DE ASSIS,** portador do RG 14026930 SSP/SP, CPF Nº 013.887.418-22, residente e domiciliada a Rua Bidu Saião – Nº 6583, – Bairro: Aponiã.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:147C42CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº248/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 248/DTR/GAB/SEMTRAN/2019 Porto Velho-RO, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0086 ao Sr.(a)**, WEBERSON DA SILVA SANTOS,** portador do RG 596895 SSP/RO, CPF Nº 612.151.712-34 residente e domiciliado na Rua Teofilo Otoni, nº3135, – Bairro: Tiradentes**,** vinculado ao **Processo 14.001746-00/2019,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3F761738

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº170/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº.170/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Distrito de Jaci Paraná, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) CHEILA MARIA BRUGNERA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do processo nº. **14/001457-00/2019,** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **CHEILA MARIA BRUGNERA,** portador (a) do RG n.º **931.629 SESDEC/RO** e CPF n.º **000.852.452-16,** residente à Linha Miratinga, S/N – Poste 31 Bairro: Zona Rural – Distrito de Jaci Paraná, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci Paraná**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AMJ– 0022** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci Paraná**, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, no Decreto n.º 15.336 de 25 de julho de 2018, ou outras normas pertinentes que venham a versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho e seus Distritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AMJ – 0022 –** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci Paraná**, de que trata a Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336 de 25 de julho de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **20/05/2019** e seu término a data de **28/02/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci Paraná,** com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci Paraná**.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (quatro) vias de igual teor e validade.

Porto Velho-RO, 23 de maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

CHEILA MARIA BRUGNERA
Autorizado
R.G. 931.629 SESDEC/RO e CPF n.º 000.852.452-16

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0713B0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº282/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 282/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) VALDECI XAVIER ALVARES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.02965/2019** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **VALDECI XAVIER ALVARES,** portador do **RG. 389085 SSP/RO, CPF Nº 073.560.898-90** residente e domiciliado na Rua José Vieira Caúla – nº 8151,QUADRA 03, Casa 24, Cond. Vitória Regia – Bairro: Esperança da Comunidade, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0737** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0737** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **15/08/2019** e seu término a data de **30/07/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

VALDECI XAVIER ALVARES
Autorizado
R.G. 389085 SSP/RO, CPF Nº 073.560.898-90

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A69445BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº172/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 172/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) JOSÉ MAURO VIEIRA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo nº. 14/0001203-00/2019**, resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **JOSÉ MAURO VIEIRA,** portador do **RG. 354.050 SSP/RO, CPF Nº 179.915.283-91,** residente e domiciliado na rua Bernardo Simeão, nº 4164, – Bairro: Cidade do Lobo, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0385** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0385** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **25/04/2019** e seu término a data de **31/05/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 27 de maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOSÉ MAURO VIEIRA
Autorizado
R.G. 354.050 SSP/RO, CPF nº 179.915.283-91

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AE28CDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº276/219/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 276/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) FRANCISCO NOGUEIRA DE CARVALHO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.02634/2019** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **FRANCISCO NOGUEIRA DE CARVALHO,** portador do **RG.496371 SSP/RO, CPF Nº 300.266.103.10** residente e domiciliado na Rua Oliveira Pontes – nº 3228 – Bairro: Tiradentes, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0464** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0464** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **23/07/2019** e seu término a data de **30/04/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 13 de agosto de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

FRANCISCO NOGUEIRA DE CARVALHO
Autorizado
R.G. 496371 SSP/RO, CPF Nº 300.266.103.10

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0307F24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº284/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº284/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). RODRIGO FERREIRA NUNES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **Rodrigo Ferreira Nunes,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **4723358SSP/GO** e CPF n.º **898.976.412-20,** residente à **Rua Francisco Manoel da Silva n.º 6196,** Bairro **Aponia, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0277** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **07/08/2019** e seu término a data de **31/07/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **15** de agosto de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

RODRIGO FERREIRA NUNES
Autorizatário – CPF: 898.976.412-20

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:56369BF0

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
ERRATA 03 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 018/2019/SEMUSB

Errata 03 Edital de Chamamento Público 018/2019/SEMUSB

A Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/Semusb, através do Departamento de Posturas Urbanas juntamente com a Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital do Chamamento Público de nº 018/2019, para nele fazer constar que:

ONDE LÊ-SE:
2. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
2.1 Poderão participar pessoas fisicas ou pessoas jurídicas enquadradas com Microempreendedor Individual (MEI) que preencherem os requisitos listados no ANEXO II.

LEIA-SÊ:
2. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

2.1 Poderão participar pessoas fisicas ou pessoas jurídicas enquadradas com Microempreendedor Individual (MEI) e Estrangeiros em situação regular que preencherem os requisitos listados no ANEXO II.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos
DFEP/DPU/SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas
DPU/SEMUSB

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:87C4B9C3

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO - MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2019

Aviso de Prorrogação de Inscrição
MODALIDADE: Edital de Chamamento Público Nº 18/2019

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a Seleção de candidatos para Concessão de Permissão de Uso de Bem Público a título precário e oneroso para exploração de atividade comercial nos Espaços Públicos do Município de Porto Velho.
A Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/Semusb, através do Departamento de Posturas Urbanas juntamente com a Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos torna público a todos os interessados que as inscrições junto ao Edital 018/2019 do Chamamento Público SEMUSB poderão ser realizadas até 30 de setembro de 2019.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos
DFEP/DPU

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas
DPU/SEMUSB

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7D968F3D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 023/2019/SGP

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP

PORTARIA Nº 023/2019/SGP Porto Velho - RO, 19 de setembro de 2019.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL POR COLABORAR COM ANÁLISES TÉCNICAS DE COMPETÊNCIA DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, REFERENTE AO PROCESSO Nº08.00504-000/2019.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo nominado para na qualidade de Engenheiro Civil, colaborar com análises técnicas referente aos Processos Administrativos **nº08.00504- 000/2019** (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma para atender a Unidade de Saúde da Família Morrinhos), no que se refere as competências da Superintendência Municipal de Licitações – SML, sendo tal trabalho coordenado pelo servidor **Jarbas Carvalho dos Santos** – Engenheiro Civil (Estatutário).

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Pedro Henrique Gonçalves Silva	Engenheiro Civil (Estatutário); Gerente da Divisão de Gestão e Administração Predial (Confiança).	258071

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Atenciosamente,

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP
Cadastro: 295221

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:30F20B29

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº127/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico **n. 571/SPACC/PGM/2019**, fls. **230 a 240** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº127/2019** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **09.00266/2019**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS(TÚNEL LÚDICO, ARMÁRIO EM AÇO, BALANÇO, GIRA-GIRA, SOFÁ, POLTRONA, MESA, CASINHA DE BONECA…),** visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **04/10/2019 às 09h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **785727.** Valor Estimado para aquisição: **R$ 813.203,13** (oitocentos e treze mil duzentos e três reais e treze centavos).

Porto Velho, 19 de setembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:08F5B35C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 056/2019

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **08.00218/2016**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **056/2019/SML SRP nº Nº026/2019**, n. do Pregão no Licitações-e **768006**.

Considerando o Parecer Jurídico n. 564/SPACC/PGM/2019, fls. 2827 a 2830, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. **056/2019/SML SRP nº 026/2019**, nos seguintes Termos:

Onde se lê:

Empresa:	**HP SERVIÇOS COMBINADO DE ESCRITÓRIO - EIRELI**
CNPJ:	**29.188.156/0001-20**
Lote:	**24,25**
Valor Total:	**R$ 169.845,00**
Valor por extenso:	**CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS**

Leia-se:

Empresa:	**HP SERVIÇOS COMBINADO DE ESCRITÓRIO - EIRELI**
CNPJ:	**29.188.156/0001-20**
Lote:	**24,25**
Valor Total:	**R$ 167.700,00**
Valor por extenso:	**CENTO E SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS.**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3621F04F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019/SML/PVH - AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão da necessidade de resposta a pedidos de esclarecimento/impugnação, pelos responsáveis pelo projeto básico, **FICA PRORROGADA A DATA DE SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO** denominada **CONCORRÊNCIA Nº 005/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.0262/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO LAGOA, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes do edital, visando atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP, para o dia **26 de setembro de 2019 as 11h00min (horário local),** onde receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML, sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R$ 25.202.677,84 (vinte e cinco milhões duzentos e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL- Obras/ SML/PHV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:04259FBC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019/SML/PVH - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH**, deflagrada no processo administrativo n. **09.00192/2018**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de muro na Escola Municipal Olympia Salvatore Ribeiro, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**;
Considerando o **Parecer Jurídico n. 590/SPACC/PGM/2019,** fls. 1071/1075, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal:
RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue:
EMPRESA CONSTRUTORA DELTA LTDA, CNPJ: 63.615.173/0001-34; VALOR TOTAL R$ 227.965,10 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:84769A59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0046/2019 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, vem a público **CONVOCAR** os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.
11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.
Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 19 de setembro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL SEMEC – SEMEC
Edital 001/2017

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	56	PEDAGOGO	10,00	98º
02	442	PEDAGOGO	10,00	99º
03	369	PEDAGOGO	10,00	100º
04	700	PEDAGOGO	10,00	101º
05	27	PEDAGOGO	10,00	102º
06	449	PEDAGOGO	10,00	103º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:929C4968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 055/ASTPJ/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2019.
Contratante: Prefeitura Mun. de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME. CNPJ nº 19.687.659/0001-96. OBJETO: Aquisição de consumo (didático). VALOR: 322.636,70 (Trezentos e vinte e dois mil e seiscentos e trinta e seis centavos). PRAZO: 90 (dias) dias após assinatura do contrato. RECURSO: Convenio nº 421/PGE/2018.

Presidente Médici/RO, 08 de março de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:95CC12C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

PROCESSO N° 1190/SEMOSP/2019.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Modalidade: Dispensa de Licitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.
Projeto de Atividade: 1042 – Modernização Iluminação Publica II
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 263

Objeto: Aquisição de Material Elétrico para manutenção da rede elétrica do canteiro central e da Subestação abaixadora do Estádio Municipal do Município de Primavera de Rondônia-RO juntamente com laudo técnico - conforme projeto básico.

Contratada: L.G MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ Nº: 84.577.527/0001-73
Valor total: R$ 6.459,45 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Fundamentação: Art. 24, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia 19 de Setembro de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

CLAUDIO ROCHA CARDOSO
Membro da CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:E50973C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1790/GP/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **889/GP/2018**, de 20/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
137	247	17.512.0018.2047	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	15.000,00
137	249	17.512.0018.2017	3.3.90.47.00.00	1.000.9999	1.000,00

Total	**R$**	**16.000,00**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
137	244	17.512.0018.2047	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	6.000,00
137	248	17.512.0018.2047	3.3.90.46.00.00	1.000.9999	10.000,00
Total				**R$**	**16.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 19 de setembro de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:D651F274

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1791/GP/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **880/GP/2018**, de 04/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSFERÊNCIA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
137	247	17.512.0018.2017	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
137	242	17.512.0018.1017	4.4.90.52.00.00	1.000.9999	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 19 de setembro de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:A5548387

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontados pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **033/2019,** do Processo Administrativo de nº 348/2019, que tem por OBJETIVO: Formação de Ata de Registro de Preço para eventual Contratação de empresa em Agenciamento de Passagens Aéreas nacional, compreendendo o trajeto **Ida** e **Volta** e os serviços de pesquisa, reservas, emissão, marcação, remarcação, e cancelamento, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. Conforme termo de Referência anexo do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:
G. LIMA DE OLIVEIRA ME, Inscrita no CNPJ sob nº 24.028.869/0001-02:

Item	Descrição	Unidade	Valor Ofertado
01	Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas nacional, compreendendo o trajeto **Ida** e **Volta** e os serviços de pesquisa, reservas, emissão, marcação, remarcação, e cancelamento, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.	Taxa Administrativa	**0,01 (%)**

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR ESTIMATIVO DE CONSUMO	R$ 40.025,33
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (0,01 %)	R$ 4,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:	**R$ 40.029,33**

VALOR GLOBAL R$: 40.029,33 (quarenta mil e vinte e nove reais e trinta e três centavos)
Valor da Taxa Administrativa 0,01% (zero vírgula um por cento).
Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 19 de setembro de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:69F5E77E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4143/2019-GAB-PREF.

PORTARIA Nº4143/2019-GAB-PREF. DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de **Chefe da Procuradoria Geral,** o Srº **REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS,** lotado no cargo em Comissão na Procuradoria Geral, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 19 de setembro de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:05DC0F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4144/2019-GAB-PREF.

PORTARIA Nº4144/2019-GAB-PREF. DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de **Assessor Técnico Especial,** a Srª **IVANIR SOARES,** lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 19 de setembro de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:0AC38406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4145/2019-GAB-PREF.

PORTARIA Nº4145/2019-GAB-PREF. DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear,** ao cargo de **Assessor Técnico Especial,** a Srª **IVANIR SOARES,** lotada no cargo em Comissão no Gabinete do Prefeito, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 19 de setembro de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:7E9F0D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4146/2019-GAB-PREF.

PORTARIA Nº4146/2019-GAB-PREF. DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de **Assessor Técnico Especial,** o Srº **HUDSON DE SOUZA RODRIGUES,** lotado no cargo em comissão no Gabinete do Prefeito, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de setembro de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:BC6F4B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4147/2019-GAB-PREF.

PORTARIA Nº4147/2019-GAB-PREF. DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear,** ao cargo de **Assessor Técnico Especial,** o Srº **HUDSON DE SOUZA RODRIGUES,** lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de setembro de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:03A9B157

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498/2019

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **FERNANDA NATALIA CARVALHO SOL,** Matrícula nº **6386**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 665206 SSP/RO e do CPF nº 673.561.502-63, de exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 17 de setembro de 2019.

Rolim de Moura, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1480CED7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499/2019

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **LUCIANI FERNANDES,** Matrícula nº **4782**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 706326 SSP/RO e do CPF nº 698.676.152-04, de exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DE LEGISLATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 17 de setembro de 2019.

Rolim de Moura, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:133F2311

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500/2019

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ELAINE GALDINO GOMES,** Matrícula nº **6515**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 22391746 SSP/MT e do CPF nº 003.832.112-20, de exercer o cargo de **DIRETORA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO,** da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 17 de setembro de 2019.

Rolim de Moura, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:810F0899

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **FERNANDA NATALIA CARVALHO SOL,** Matricula nº **6386**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 665206 SSP/RO e do CPF 673.561.502-63, **ASSESSORA TÉCNICA DE LEGISLATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV com fulcro no artigo 12, item VII, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **VIGIA,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Setembro de 2019.

Rolim de Moura, 18 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:05484F9B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **LUCIANI FERNANDES,** Matricula nº **4782**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 706326 SSP/RO e do CPF 698.676.152-04, **DIRETORA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO,** vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ com fulcro no artigo 14, item VII, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Setembro de 2019.

Rolim de Moura, 18 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DB419218

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ELAINE GALDINO GOMES,** Matricula nº **6515**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 22391746 SSP/MT e do CPF 003.832.112-20, **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA POCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV com fulcro no artigo 12, item VI, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Setembro de 2019.

Rolim de Moura, 18 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D266B02A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 PROCESSO Nº 1848/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 002 de 07 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 2371, página 95), composta pelo Presidente Paulo Jessé dos Santos Taveira, Vice-Presidente Tiago Anderson Sant' Ana Silva e pelo membro Gildo Limana, reuniu-se para a sessão de abertura do Credenciamento nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº 1848/2019, no presente feito, **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, CONTRATADOS E PENSIONISTAS, ALÉM DE NOVOS SERVIDORES QUE POSSA SER CONTRATADOS POSTERIORMENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO**. O presente Credenciamento foi processado e julgado utilizando os princípios da Lei nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura: www.rolimdemoura.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal Madeirão (edição 1.623, ano VI, página 10, do dia 7 a 9/09/2019), sites da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 2540, ano XI, página 275, do dia 09/09/2019), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes ao Credenciamento nº 003/2019, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido no preâmbulo do Edital. Sendo que neste feito não compareceram empresas interessadas. O Credenciamento foi considerado **DESERTO**, e será marcada nova data de abertura. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, segue presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão encerrou-se as 10h15m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 002/2019
PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente
TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Vice-Presidente
GILDO LIMANA
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:CD0BF0C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SEGUNDA TENTATIVA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA (2ª TENTATIVA)**, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, CONTRATADOS E PENSIONISTAS, ALÉM DE NOVOS SERVIDORES QUE POSSAM SER CONTRATADOS POSTERIORMENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. O período para entrega dos envelopes é de 9 de setembro de 2019, até o dia 30 de setembro de 2019 às 10:00h (horário local), na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1848/2019.** As informações complementares sobre esta chamada pública poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 19 de setembro de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:BC74C8D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Processo: 4372/2019
Inexigibilidade: 19/2019

Objeto: Aquisição de filmes a laser para atender a demanda dos agendamentos e de urgência / emergência dos exames de imagem do Hospital Municipal de Rolim de Moura – RO.

Fornecedor: APICE HEALTH CARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 02.936.819/0001-90
Valor Total Homologado: R$ 23.720,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 25, Incisos I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 23.720,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte reais)

Rolim de Moura, 19 de setembro de 2019.

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:3CE6C398

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019

Processo: 4928/2019
Dispensa: 54/2019

Objeto: Aquisição de ar condicionado tipo Split, 12.000 btus, devidamente instalado, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

Fornecedor: COIMBRA IMP E EXP LTDA
CNPJ/CPF: 06.151.921/0014-56
Valor Total Homologado: R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais)

Rolim de Moura, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ GOMES TEXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D9B135F7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031/GP/DP-2019

PORTARIA Nº 031/GP/DP-2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **GECIMAR LOURENÇO MACHADO,** portador da Carteira de Identidade RG nº 000418971 - SESDEC/RO e do CPF/MF nº 567.956.292-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 9º da Lei Complementar nº 052/2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 19 de setembro de 2019.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:8E2161A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2019

CONTRATO Nº: 121/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4751/2019;
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019,
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: NISSEY MOTORS LTDA
OBJETO: **Contração de empresa para aquisição de veículo,** tipo Sedan, zero KM, para atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes do município de Rolim de Moura – RO, conforme especificação no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato, o prazo de execução será em até 60 (sessenta) dias.
VALOR: Nota de Empenho n° 05/2019; unidade orçamentária 04.010 (FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE); programa de trabalho 2.181; elemento despesa 4.4.90.52, no valor total de R$ 56.999,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais), com data de 10/07/2019.

Rolim de Moura/RO, 16/09/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:FFFC496B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2019

CONTRATO Nº: 119/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1196/2019;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019,
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
OBJETO: **Aquisição de material permanente,** para atender projetos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato, o prazo de execução será em até 60 (sessenta) dias.
VALOR: Nota de Empenho n° 427 e 429/2019; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); programa de trabalho 1.222; elemento despesa 4.4.90.52, no valor total de R$ 14.561,81 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), com data de 08/08/2019.

Rolim de Moura/RO, 16/09/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:EDAEC129

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2019

CONTRATO Nº: 120/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1196/2019;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019,
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI
OBJETO: **Aquisição de material permanente,** para atender projetos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato, o prazo de execução será em até 60 (sessenta) dias.

VALOR: Nota de Empenho n° 426 e 429/2019; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); programa de trabalho 1.222; elemento despesa 4.4.90.52, no valor total de R$ 8.831,00 (oito mil e oitocentos e trinta e um reais), com data de 08/08/2019.

Rolim de Moura/RO, 16/09/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:82410D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 031/2019 - JARI

Ata da sessão de n° 031/2019, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos dias dezoito do mês de setembro de 2019, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.

Aos dias dezoito do mês de setembro do ano de 2019 às 13:30h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.008/2017, de 30 de outubro de 2017, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o presidente da JARI, Ademilson Aparecido da Cruz; vice-presidente representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, José Edivan Neves Ferreira; secretária, Elaine Galdino Gomes; membro Betânia Rodrigues Corá Kloos (advogada); membro servidor municipal, Jaqueline Oliveira dos Santos; membro servidor municipal, Leci de Souza Braga dos Santos; membro servidor municipal, Ronivagner Eler Ramos.
Iniciados os trabalhos o presidente informou que não havia processo para ser analisado.
Não havendo mais, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 13:45 horas.

Rolim de Moura, 18 de setembro de 2019.

ADEMILSON APARECIDO CRUZ
Presidente

ELAINE GALDINO GOMES
Secretária

JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

RONIVAGNER ELER RAMOS
Membro

BETÂNIA RODRIGUES CORÁ KLOOS
Membro

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:DFFD90FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 75 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local e Regional, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada em curso de capacitação de informática básica para atender ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. No valor de R$ 48.999,60 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Advindo do Processo 1.009/2019.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 04/10/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 19 de Setembro de 2019.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:B417220D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 76 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local e Regional, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE** com as especificações mínimas exigidas para atender ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS que tem intuito de oferecer as crianças e adolescentes um curso de capacitação de informática básica. No valor de R$ 64.119,20 (sessenta e quatro mil cento e dezenove reais e vinte centavos). Advindo do Processo 714/2019.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 04/10/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 19 de Setembro de 2019.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:0F7EBB62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050/SEMAGRI/2019

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´ Oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a dispensa de licitação para 2ª revisão (40.000Km), do veículo Caminhão Basculante VM/31.280 CRM 6 x 4 – Placa OHO 7144, que encontra-se no período de garantia, despesas solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 A presente licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso XVII, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93.

XVII - *"para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)".*

2.1 A solicitação pretendida por essa dispensa foi solicitada da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para 1ª Revisão (40.000KM). Originada da garantia estabelecida pela aquisição da veículo Caminhão Basculante VM/31.280 CRM 6 x 4 – Placa OHO 7144 – Ano 2018 – Modelo 2019.
2.2 Assim não há como praticar a concorrência pois refere-se a prestação de serviços de revisão programada incluindo substituição de óleo e filtros, sendo certo de que a garantia técnica do fabricante somente será mantida se a revisão for realizada por oficinas de suas concessionárias autorizadas. Onde se encontram-se apenas duas concessionárias autorizadas que realizam o serviço de revisão no veículo Caminhão Basculante VM/31.280 CRM 6 x 4 – Placa OHO 7144, uma na cidade de Porto Velho (498Km) e outra na cidade de Vilhena (268Km), conforme o veículo informado, teve que ser deslocado até a concessionária autorizada, localizada na cidade de Porto Velho para reparos, devido que o mesmo apresentou vazamento de óleo no motor e o mesmo se encontra na garantia, aproveita-se a ocasião para realização da 2ª Revisão (40.000KM) processo.

3. DO PREÇO
3.1 O preço total desta revisão será de R$ 3.551,24 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme orçamento fornecido pela empresa em anexo ao processo.
4. DAS EXIGÊNCIAS
A empresa apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e jurídicas, sendo:
Cartão CNPJ;
Certidão Federal;
Certidão de FGTS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Certidão trabalhista;
Certidão de falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;

5. DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, justifica se o procedimento por Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa em favor da empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA, CNPJ Nº: 84.652.296/0001-15**, por ter apresentado a documentação exigida.

Santa Luzia D Oeste, 19 de setembro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente CPLM-O

DANILO DE ARAÚJO
Membro

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:650DDB91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2019

DECRETO Nº 051/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **114.000,00 (cento e quatorze mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 21 – Valor: R$ 5.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades do PACS
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 106 – Valor: R$ 65.000,00

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio ambiente
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 149 – Valor: R$ 4.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Semosp
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 82 – Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção do Fitha
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 89 – Valor: R$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 114.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 19 – Valor: R$ 5.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades do PACS
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 107 – Valor: R$ 65.000,00

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio ambiente
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 145 – Valor: R$ 4.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Semosp
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 80 – Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção do Fitha
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 88 – Valor: R$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 114.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal n° 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de setembro de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2295C39D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 011/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
BURITI CAMINHÕES LTDA – CNPJ Nº 84.652.296/0001-15.

Valor Total da Contratação **R$ 3.551,24 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos),** para contratação de empresa para serviço de revisão do veículo Caminhão Basculante VM/31.280 CRM 6 x 4 – Placa OHO 7144 – Ano 2018 – Modelo 2019**,** Processo Administrativo nº 1050/2019 nos presentes autos deste procedimento.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 19 de setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:CD5DD3EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 780/2019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Lei Municipal n.º 780/2019 de 19 de **setembro** de 2019.

SÚMULA: "Autoriza o Município de São Felipe d'Oeste a celebrar Termo de Comodato com a Associação dos Acadêmicos de São Felipe d'Oeste".

O prefeito municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Município de São Felipe d'Oeste a celebrar Termo de Comodato com a Associação dos Acadêmicos de São Felipe d'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.423.482/0001-71 para a cedência temporária do seguinte bem:

01 (um) Ônibus Rodoviário Modelo VW Carroceria Mascarello Modelo Roma M2 e Ano 2019, Placas OHM-5643 – Chassis nº 9532G82W5LR001550 e Tombamento 8649 com capacidade para 44 passageiros + 01 condutor na cor branca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos dezenove dias do Mês de setembro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:77063D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 15/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Licitação: dispensa: nº 15/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	1020/2019
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	15/2019
Data Licitação/Homologação:	17 DE SETEMBRO DE 2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FISICO PARA ENCONTRO DO GRUPO DE CONVENIENCIA DA MELHOR IDADE, CONFORME PROJETO BASICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 1020/2019 A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
CNPJ.:	04.055.157/0001-75
Valor /Homologado:	R$ 18.000,00

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4E291F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019
PROCESSO Nº929/2019 - PMSFO EXCLUSIVO PARA ME EPP

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019
PROCESSO nº929/2019 - PMSFO
EXCLUSIVO PARA ME EPP

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 04 DE OUTUBRO DE 2019, com abertura às 10:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONDUMO SENDO MEDICAMENTOS, SENTENÇA JUDUCIAL, conforme projeto basico em anexo: . Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 19 DE SETEMBRO DE 2019 até o dia 04/10/2019 as 10:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 04/10/2019, às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:BBF5274F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 18/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
Licitação: DISPENSA: nº 18/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	1024/2019
Modalidade Licitação:	DISPENSA
DISPENSA	18/2019
Data Licitação/Homologação:	17 DE SETEMBRO DE 2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE TACOGRAFOS, CONFORME PROJETO BASICO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 1024/2019 A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	ENSAIOS METROLOGICOS CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA -ME
CNPJ.:	11.189.496/0001-00
Valor /Homologado:	R$ 6.333,14

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7F600161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1644/2019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO nº 1644/2019 de 19 de setembro de 2019.

"ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL O DIA 23/09/2019 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;

Considerando que a grande maioria dos servidores públicos municipais irão trabalhar na sexta, sábado e principalmente no domingo, dia da cavalgada e do almoço à população.

D E C R E T A

Art. 1o – Em caráter excepcional, fica decretado **Ponto Facultativo** para todos os Servidores Públicos municipais que não estiverem enquadrados nas situações dos artigos 2°, 3°, 4° e 5° o dia **23 de setembro de 2019**;
Art. 2º - Todos os servidores sem exceção, ficarão sujeitos a convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;
Art. 3º– Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;
Art. 4º - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;
Art. 5º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré-estabelecida;
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:90AFA191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 48/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 48/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	573/2019
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO ELETRONICO	48/2019
Data Licitação/Homologação:	19 DE SETEMBRO 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME PROJETO BASICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 573/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	M.M. ARAUJO LTDA
CNPJ.:	26.132.888/0001-00
Valor /Homologado:	R$ 69.816,61

Empresa vencedora:	J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ.:	01.718.567/0001-60

Valor /Homologado:	R$ 960,00

SÃO FELIPE DO OESTE RO 19 DE SETEMBRO 2019

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:1D029863

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2019	CNPJ 84.745.389/000194

Decreto nº 1645/2019 de 19/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 741/2018 de 27/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
20 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15%	
3 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.2.070.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
93 - 3.3.90.95.00.00	10000000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00
Total Suplementação:			17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
26 - 3.3.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15%	
6- 3.3.90.30.00.00	10020047	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.2.070.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
84 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Redução:			17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 19/09/2019.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:24481A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2019
Decreto nº 1646/2019 de 19/09/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 741/2018 de 27/11/2018.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25%	
39 - 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
41 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
04.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
58 - 3.1.90.13.00.00	10110081	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.243.0011.2.050.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
7 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.001.08.244.0014.2.123.		MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PBF PAIF	
40 - 3.1.90.11.00.00	10150057	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.200,00
43 - 3.3.90.39.00.00	10150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			32.700,00
ANULA			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0005.2.022.		MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 40%	
54 - 3.3.90.39.00.00	10110043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.121.		MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD SUAS	
35 - 3.3.90.39.00.00	10150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.001.08.244.0014.2.122.		MANUTENCAO DO PISO BASICO Servicos de Convivencia	
38 - 3.3.90.39.00.00	10150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200,00
Total Redução:			32.700,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SAO FELIPE D OESTE, em 19/09/2019.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:94BA6BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2019
Decreto nº 1647/2019 de 19/09/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 741/2018 de 27/11/2018.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
16 - 3.1.90.91.00.00	10000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	31.000,00
Total Suplementação:			31.000,00
ANULA			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
31 - 9.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.000,00
Total Redução:			31.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SAO FELIPE D'OESTE, em 19/09/2019.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:71166B33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL 1.663/2019

"Transforma em via de mão única à Rua das Comunicações, no trecho entre a Avenida Tancredo Neves e Rua Ronaldo Aragão, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ,Estado de Rondônia, nos uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26, I,*"f"*, do Regimento Interno e no art. 66, §6º, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica estabelecido o sentido de mão única na Rua das Comunicações, no trecho compreendido entre a Avenida Tancredo Neves e a Rua Ronaldo Aragão.

Art. 2º.A mão-única será no sentido Avenida Tancredo Neves/Rua Ronaldo Aragão.

§ 1ºNo trecho convertido em mão única, o estacionamento se dará apenas no lado direito, devendo os carros se disporem de forma diagonal.

§ 2ºOs veículos de transporte escolar poderão estacionar em ambos os lados no referido trecho da Rua das Comunicações.

Art. 3º.Após a publicação da presente Lei, a Prefeitura Municipal providenciará, dentro de 30 (trinta) dias, placas de sinalização, bem como as demais medidas necessárias para divulgação da presente Lei à população.

Art. 4º.A fiscalização e penalidades serão obrigatoriamente feitas pelas Autoridades de Trânsito em conformidade com o Código Nacional de Trânsito.

Art. 5º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 13 de setembro de 2019.

GEFERSON DOS SANTOS
Presidente CMSFG/RO

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 13 de setembro de 2019.

GEFERSON DOS SANTOS
Presidente CMSFG/RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:9F3FF642

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL 1.662/2019

"Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº.11.340/2006, no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé/RO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ,Estado de Rondônia, nos uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26, I,*"f"*, do Regimento Interno e no art. 66, §6º, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal n. 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo único
A presença vedação terá seu início coma com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 13 de setembro de 2019.

GEFERSON DOS SANTOS
Presidente CMSFG/RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:B55794DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 207/GAB/PMS/2019

Portaria nº 207/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 19 de Setembro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR o servidor **SEBASTIÃO VICTOR WICISNESKI** -CPF: 408.781.982-53 e Cédula de Identidade RG nº 4.479.437-3 SSP/PR do cargo que ocupa de**Diretor da Junta Serviço Militar –JSM**, nomeado através da portaria de nº201/GAB/PMS/2018.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:0AE0C6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 208/GAB/PMS/2019

Portaria nº 208/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO,19 de Setembro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - NOMEAR a servidora **IVONE CORREIA DOS SANTOS** -CPF: 000.296.982.35 e Cédula de Identidade RG nº 1132315 SESDC/RO para ocupar o cargo de**Diretora da Junta de Serviço Militar -JSM,** sem ônus,conforme determina Lei Municipal nº 1039/2016.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:BB82F3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 209/GAB/PMS/2019

Portaria nº 209/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 19 de setembro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **VERA LUCIA DA SILVA,** portadora do CPF 696.597.882-15 e Cédula de Identidade RG 737.665 SESDC/RO, para ocuparo cargo de **Supervisora de Alimentação de Sistemas,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiro a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:0D3142D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2019 - INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 1321/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 13.019/2014 , a vista da ata de resultado final exarado pela comissão de chamamento público n°. 002/2019 - INEXIGIBILIDADE, resolve **HOMOLOGAR** , Processo Nrº 1321/2019 Objeto: **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 5.000.00 (CINCO MIL REAIS) A SEREM GASTOS NA 10ª EXPOARCIS em favor da ASSOCIAÇÃO RURAL COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS – ARCIS, com CNPJ: 08.946.175/0001-06 HABILITADA a firmar parceria com a prefeitura municipal de Seringueiras/RO**.

Seringueiras, 19 de setembro de 2019

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:41B0D1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 "CARONA" DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, em obediência ao da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve, **HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 04/2019, na condição de **"CARONA"** do Pregão Eletrônico Nº 09/2019, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, cuja o objeto da adesão é **: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DOS GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTANDO ESTE PROCESSO INSTRUÍDO CONFORME ART. 22 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13..** Empresa **COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP, CNPJ 27.752.608/0001-29,** no valor total de **R$ 46.012,20.**

Seringueiras, 19 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:B91C3671

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº147/2019 PROCESSO N°. 776/2019/SEMAGRI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: AMACOL AMAZONIA COMERCIAL LTDA-ME CNPJ N°. 84.616.069/0001-34
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREAMBULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, COM POTENCIA DE 133 KW, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1.53 M³ DE CONCHA, QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NO MAXIMO 15 ANOS DE USO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 279/PGE-2017.
VALOR R$= 68.895,35 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO: O prazo do contrato será de 75 (setenta e cinco) dias.

SERINGUEIRAS/RO; 13 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA- SECRETÁRIA
AMACOL AMAZONIA COMERCIAL LTDA-ME – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:02914EEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 088/CPL/2019
Edital Nº097/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI – 353/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**74/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **Contratação De Empresa Para Aquisição De Material Permanente (Cadeira De Alimentação).**
Estimado no valor de **R$ 1.170,67 (Mil e cento e setenta reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo **nº GI -353/2019** – Data para cadastro de proposta **20/09/2019** a partir das **08:00h**, Até o dia **03/10/2019** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **03/10/2019 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **03/10/2019**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 19 **de setembro de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:13D3E2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 089/CPL/2019
Edital Nº. 098/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI-537/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**074/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **SEMAGRI**. Objeto: **Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material De Consumo Óleos E Lubrificantes.** Estimado no valor de **R$ 10.783,33 (dez mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo nº GI- **537/2019** – **Data para** Recebimento de proposta **20/09/2019** a partir das **08:00 h, Até** o dia **03/10/2019**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **03/10/2019** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **03/10/2019**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **19 de setembro de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:6D112F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 090/CPL/2019
Edital Nº. 099/CPL/2019

Processo Administrativo nº **GI – 539/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **074/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**. Objeto: **Contratação De Empresa Para prestação de serviços na área de realização de cadastro municipal imobiliário, cadastro socioeconômico e avaliação de imóveis para fins de regularização fundiária urbana e tributária.** Estimado no valor de **R$ 130.426,50 (cento e trinta mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)** Processo

Administrativo **nº GI- 539/2019** – **Data para Recebimento de proposta 20/09/2019 a partir das 08:00 h**, Até o dia **03/10/2019**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **03/10/2019** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **03/10/2019**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **19 de setembro de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:5B8E5EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 091/CPL/2019
Edital Nº: 100/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI – 544/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **74/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por **ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: **Contratação De Empresa Para Aquisições Material De Consumo (Produtos Odontológicos).** Estimado no valor de: **R$ 13.192,86 (treze mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).** Processo Administrativo **nº GI-544/2019** – Data para cadastro de proposta **20/09/2019** a partir das **08:00h**, Até o dia **04/10/2019** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **04/10/2019 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **04/10/2019**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **19 de setembro de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:573D1EA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
12º REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018-URUPÁ

12º REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018-URUPÁ

Foi recebido pela Secretaria Geral desta Casa de Leis, na data de 17 de Setembro de 2019, documentos formais da empresa ***P.S CÓMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, cujo teor tratava de "Aumento do preço da Gasolina Comum".

DA PESQUISA EM URUPÁ
A Pregoeira realizou pesquisa de Preço em três empresas do ramo no Município de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **AUTO POSTO MARIA**
CNPJ: 05.234.253/0001-43. Endereço: Avenida Cabo Barbosa, nº 1381 Sumaúma, Urupá – RO. CEP: 76.929-000

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,65

Empresa: **JBS COMBUSTÍVEIS**
CNPJ: 22.329.191/0001-72; Endereço: AV. C-01 S/Nº, Centro Urupá – RO.
CEP: 76.929-000.

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,64

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO AVENIDA)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,68

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,67

A Pregoeira buscou noticias na internet sobre a Redução do combustível e encontrou a seguinte noticia,
https://jaruonline.com.br/petrobras-anuncia-aumento-da-gasolina-e-diesel-a-partir-desta-quinta-feira/
https://oglobo.globo.com/economia/petrobras-eleva-preco-da-gasolina-em-35-do-diesel-em-42-23957457
https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/09/petrobras-sobe-gasolina-em-35-e-diesel-em-42.shtml

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.

Diante do exposto, o pedido da empresa ***P.S CÓMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***
É procedente e merecedora de deferimento.
DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ
Os valores registrados em Ata do Pregão Eletrônico nº 007/2018, para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S CÓMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA..... R$4,59 (Quatro Reais e Cinqüenta e Nove Centavos) o litro do da gasolina comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
P.S CÓMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 4,68 (Quatro reais e Sessenta e Oito Centavos)o litro da gasolina comum.

DA DECISÃO PARA URUPÁ
Por todo o exposto o pedido da empresa ***P.S CÓMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, foi deferido com novo preço para o litro da gasolina comum com o valor de **R$ 4,68 (Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos) o litro da gasolina comum.**

Urupá, 19 de Setembro de 2019.

ÉLIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Pregoeira Oficial
Port.030/2019

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:BDA206B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

REMARCAÇÃO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 064-2019
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - Pregão Eletrônico n. 064/2019**, que objetiva **SRP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS. PROCESSO Nº. 795/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **02/10/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min s 13h00min. A PRESENTE REMARCAÇÃO SE DA DEVIDO A UM LANÇAMENTO EQUIVOCADO NA PLATAFORMA LICITANET. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 19 de setembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.110/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:06B8993C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da ***TOMADA DE PREÇOS nº 9/2019*** *referente ao Processo nº* 1050/2018 *que tem como objetivo* Contratação de uma empresa do ramo pertinente para prestar serviço referente a construção do barracão no lar do idoso medindo 90m². *Decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada*

Fornecedor: MARA COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 21.777.355/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO LAR DO IDOSO, MEDINDO 90 M² NO MUNICIPIO DE URUPÁ/RO, CONFORME CONVENIO N. 141/2017/PJ/DER-RO	SERV	1	R$ 60.280,66	R$ 60.280,66

Valor Total Adjudicado - R$ 60.280,66

Urupa,19 de setembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:80B94206

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DL 024

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Dispensa de Licitação n. 24/2019** referente ao **Processo n. 563/2019/Semsau** que tem como objetivo **Aquisição de Passagem Aéreas para Brasília/DF, para atender no deslocamento de uma servidora Técnica em Gestão Pública, que opera o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde –SIOPS, conforme especificado no termo de referência, fls 046/049.** Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.430.790/0001-97

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PASSAGEM AEREAS.		1,00	R$ 2.448,02	R$ 2.448,02

Valor Total Homologado - R$ 2.448,02

Urupá/RO, 19 de setembro de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:9A1334B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5817 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.
CONCEDE ADIANTAMENTO A FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA NO VALOR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei n.º 03, de 13 de janeiro de 1.993 e considerando o Processo de n.º 2-115/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) em favor de FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA, portadora do CPF n.º 719.377.652-53, a ser empenhado no elemento de despesa 33.90.30.99, Ficha 248, para custear despesas com a aquisição de material de consumo (medicamentos) visando atender as necessidades do usuário do SUS Senhor Anael Clem, na forma dos Incisos I, VII e IX do art. 5º da Lei Municipal de n.º 03 de 13 de janeiro de 1.993, combinado com o parágrafo único do art. 30 da mesma lei.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Unidade de Contabilidade.

Art. 4º - A Unidade de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização combrobatória da aplicação conforme a Lei de n.º 03 de 13 de janeiro de 1.993.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CHALES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:AEC1A021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 77

Contrato nº 77/2019
Processo nº: 1 - 674/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: IMEISSEN COMERCIO E SRVIÇO EIRELLI - EPP.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos oriundos a Ata de Registro de Preço do processo nº 1-5732/2019/SRP com validade de **12 (doze) meses** para futura e eventual aquisição de Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMOSP, deste Município de Vale do Paraíso/RO.
Vigência: O presente contrato vigorara por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas nos termos da lei.
Valor Total: R$ 294,90 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Data de Assinatura: 11/09/2019.
Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 19 de Setembro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:635F873F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 70

TERMO ADITIVO Nº 70/2019 – CONTRATO Nº 60/2019.

CELEBRAÇÃO: 18/09/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
SEEMANN COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI - ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 60/2019 por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-517/2019.

Vale do Paraíso – RO, 19 de Setembro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1647EC5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 78

Contrato nº 78/2019
Processo nº: 2 - 287/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: I MEISSEN COMERCIO E SRVIÇO EIRELLI - EPP.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos oriundos a Ata de Registro de Preço do processo nº 1-573/2019/SRP com validade de **12 (doze) meses** para futura e eventual aquisição de Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMSAU, deste Município de Vale do Paraíso/RO.
Vigência: O presente contrato vigorara por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas nos termos da lei.

Valor Total: R$ 2.949,00 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais).

Data de Assinatura: 12/09/2019.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 19 de Setembro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D655B4B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INDENIZAÇÃO DE FERIAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias da servidora **ZILDA NUNES FAGUNDES,** do Processo Administrativo nº. **2-258/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 19 de Setembro de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FB8CDFF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

Ata de Registro de Preços nº 043/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 020/2018
Processo Administrativo nº 1233/2018

Validade: 06/12/2018 a 05/12/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (pão e margarina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Buritis/RO.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL. 3238-2085
ENDEREÇO: Avenida Rondônia, nº 1576, setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pão Frances, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Kg.	1.000	9,80	9.800,00
02	PÃO Para cachorro quente: Pão para cachorro quente. O pão deverá estar embalados em sacos plásticos transparentes, de maneira higiênicas e ordenados, sem amassá-los. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura, e ainda com farinha de trigo, fermento biológico, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Kg.	600	9,80	5.880,00
03	MARGARINA com sal com 60% de lipídios, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno.	Unid.	500	6,20	3.100,00
04	PÃO DOCE. O pão deverá estar embalados em sacos plásticos transparentes, de maneiras higiênicas e ordenados, sem amassá-los. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura, tendo o creme por cima do mesmo. e ainda com farinha de trigo, fermento biológico, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Unid.	500	9,80	4.900,00
05	PÃO DE FORMA. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. Com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Kg	500	10,83	5.415,00

Obs: A íntegra da Ata nº 043/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 19 de setembro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:B4D524A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

Ata de Registro de Preços nº 044/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 023/2018
Processo Administrativo nº 952/2018
Validade: 07/12/2018 a 06/12/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Eventual Aquisição de material de consumo e Permanente (Gás de cozinha, água mineral, Botijão vazio, etc.)**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: SKALA GÁS LTDA - ME
CNPJ: 21.052.697/0001-14 TEL. (69) 9.9364-2078
ENDEREÇO: Avenida Monte Negro, 2222, Setor 04, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **RENATA CARLOS DE MORAES TETZNER**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 977.068.922-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SKALA GÁS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	GÁS DE COZINHA- gás butano, em botija de 13 kg.	Carga	600	Fogás	85,00	51.000,00
05	BOTIJÕES VAZIOS, confeccionados em metal, resistentes a impacto e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP.	Unid.	36	Fogás	129,00	4.644,00
06	BARRA DE GELO, 10 kg.	Barra	272	Skala	6,90	1.876,80

TABELA II
LICITANTE: T. EFFGEN COSWOSK EIRELI - ME
CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL. (69) 3238-2010
ENDEREÇO: Rua Ariquemes, 1486ª, Setor 02, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TIAGO EFFGEN COSWOSK**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: T. EFFGEN COSWOSK EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 LTS, sem vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade data e número da concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constante físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.	Garrafão	5.885	Friagua	8,00	47.080,00
02	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS acondicionada em garrafa polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 500 ML, com vasilhame , registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como : nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.	Garrafa	8.290	Lindagua	1,00	8.290,00
03	GARRAFÃO, material policarbonato, capacidade 20 L, aplicação água tratamento diferenciado.	Unid.	105	Friagua	18,50	1.942,50

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 19 de setembro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:2206DC90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

Ata de Registro de Preços nº 045/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 025/2018
Processo Administrativo nº 1321/2018
Validade: 20/12/2018 a 19/12/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Eventual Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Mídia Indoor, produção e arte para as mídias em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: B.A.M. DA COSTA MIDIAS-ME.
CNPJ: 14.498.952/0001-91 TEL: (69) 99264-5916
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, 185, Setor 01, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: BRUNO APARECIDO MENDES DA COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 966.267.552-34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: B.A.M. DA COSTA MIDIAS-ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mídia indoor, produção e arte para as mídias e inserções, produção de artes e inserções em monitores de tv´s de 32 polegadas no mínimo, as quantidades serão de 10 inserções (de sessenta segundos cada), por hora em monitores de TV de no mínimo 32 polegadas divididas no mínimo em 6 pontos estratégicos de grandes circulação publica no município de Buritis,por no mínimo cinco dias úteis por semana durante 08 horas por dia.	MÊS	12	6.700,00	80.400,00

Obs: A íntegra da Ata nº 045/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 19 de setembro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:B5F24090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

Ata de Registro de Preços nº 009/2019
Referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2019
Processo Administrativo nº 1200/2018
Validade: 18/03/2019 a 17/03/2020 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos para rede básica de saúde, Farmácia Básica, Medicamentos em geral e Medicamentos sujeitos a controle especial.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan-@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº 2678, Setor 05, Jaru/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 943.048.822-87.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML	SUSPENSÃO ORAL	500	IMEC	2,79	1.395,00

TABELA II
LICITANTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA.
CNPJ: 08.676.370/0001-55 TEL/FAX: (34) 3224-3308/3224-3325
E-MAIL: atendimento@distribuidoraprosaude.com.br
ENDEREÇO: Av. João Pessoa, nº 944, Martins, Uberlândia – Minas Gerais.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDUARDO CHINI CALHAU,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 047.382.156-71.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G.	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	4.000	NATULAB	0,86	3.440,00

TABELA III
LICITANTE: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
CNPJ: 10.493.969/0001-03 TEL/FAX: (21) 2440-0533 / 2456-7007
E-MAIL: tca.farma@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Francisco Real, nº 1085, Sala 202, Padre Miguel/RJ.
NOME DO REPRESENTANTE: **RAPHAEL ARRUDA DE MELO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 100.373.607-60.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMOXICILINA + CLAVULATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	SUSPENSÃO ORAL	250	CLAVULIN	35,99	8.997,50

TABELA IV
LICITANTE: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84 TEL/FAX: (54) 3523-2005
E-MAIL: novasul@novasulmedicamentos.com.br
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazarollo, 330, Centro, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **PERSON DILOMAR NIEC,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 718.767.740-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	HIPOLABOR	1,39	6.950,00
30	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO 100ML.	XAROPE	100	NATULAB	3,79	379,00

TABELA V
LICITANTE: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME.
CNPJ: 15.031.173/0001-44 TEL/FAX: (61) 3627-9520
E-MAIL: diretoriamercantilbarreto@gmail.com
ENDEREÇO: Rua A, qd A, Lt 01, nº 01, Gleba 01D, Loja 02, Bairro Esplanada I, Valparaíso de Goiás/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LEOMAR VIEIRA DE MELO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 709.261.401-59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.500	MERCK	0,20	1.100,00
21	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.500	MERCK	0,23	1.265,00
22	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.500	MERCK	0,20	700,00
25	PASTA D'ÁGUA 100G	PASTA	150	RIOQUIMICA	4,99	748,50

TABELA VI
LICITANTE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.
CNPJ: 16.970.999/0001-31 TEL/FAX: (54) 3519-0702
E-MAIL: dmclicitacoes@outlook.com
ENDEREÇO: Rua Victório Luiz Zaffari, nº 107, Bairro Três Vendas, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **LOIRI TEREZINHA BEZ,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 766.922.990-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	ELOFAR	0,34	1.360,00

TABELA VII
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, Barão de Cotegipe-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO MAROSTICA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 820.347.290-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML SPRAY	SPRAY	10	HIPOLABOR	57,06	570,60
17	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	VITAMEDIC	0,17	2.550,00
27	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	NOVA QUIMICA	0,08	2.400,00

TABELA VIII
LICITANTE: CECHETTI & CADINI – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.965.609/0001-99 TEL/FAX: (54) 2106-1635
E-MAIL: licitacao@adamed.com.br
ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 1173 – Sala 01, Bairro Linho – Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **DOUGLAS CADINI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 022.588.610-39.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CECHETTI & CADINI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35.000	DOLOTRAT	0,12	4.200,00
24	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	ÓLEO	300	LEVELAX	2,59	777,00

TABELA IX
LICITANTE: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ: 28.911.309/0001-52 TEL/FAX: (27) 3261-1877
E-MAIL: espiritosantohospitalares@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Serra Negra, 78 – Galpão 02, Praia do Morro, Guarapari/ES.
NOME DO REPRESENTANTE: **ERIVELTO SILVA DAL COL,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 070.938.597-80.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	SULFATO DE SALBUTAMOL 120.5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100MCG/DOSE) AEROSSOL ORAL C/ 200 DOSES	AEROSSOL ORAL	150	AERODINE	10,88	1.632,00

Obs: A íntegra da Ata nº 009/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 19 de setembro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:24DBEB14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Ata de Registro de Preços nº 010/2019
Referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2019
Processo Administrativo nº 230/2019
Validade: 25/03/2019 a 24/03/2020 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preços para **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (telas de aço e pregos) destinado a fabricação de manilhas e nas recuperações das pontes.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: D S B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 17.878.902/0001-28 TEL/FAX: (69) 3026-7005 /3026-7008
EMAIL: dsbcomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Manoel Félix, 5302, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DIOGO SOUZA BILIO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 901.578.182-63.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: D S B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Pregos 25x72	Kg	2000	BELGO	10,75	21.500,00

Obs: A íntegra da Ata nº 010/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 19 de setembro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:CBC20249

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
PROCESSO Nº 1025/SEMECEL/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação e montagem de palco, sistema de iluminação profissional, sistema de sonorização, telão de LED, tendas piramidal, passarela de T e banheiro químico, para o XIX Festival de Praia de Costa Marques.

Aos 19 dias do mês setembro do ano de 2019, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor **Reginaldo Galan da Silva**, e a empresa**: IELE SARAIVA COSTA FROTA - ME**, CNPJ/MF: 07.790.409/0001-06. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de locação e montagem de palco, sistema de iluminação profissional, sistema de sonorização, telão de LED, tendas piramidal, passarela de T e banheiro químico, para o XIX Festival de Praia de Costa Marques.

Classificado nº 01 empresa **IELE SARAIVA COSTA FROTA - ME, CNPJ: 07.790.409/0001-06.**

Item	Descrição	Und.	V. uni.	Quant.	V. total
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m., Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. (para 04 dias de Evento, sendo de 04 a 08 horas/dia no mesmo local).	Unid.	12.424,50	01	12.424,50
02	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE UM – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 30 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 maquina de fumaça; 8 Refletor par Led, (descrição) Refletor par LEEED 3W (6brancas 6 vermelhas 12 verdes 12 azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Randon strobe elétrica, Strobe Pulse, Controle, Standard DMX 512, 7 canais, Master /escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Endereçamento IP Automático;8 Moving Head com 29 canais DMX, 02 Disco de cores: sendo 01 com 09 cores e 01 com 08 cores substituível, Correção de 3200k e filto UV, 02 Discos de gobos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 com 07 Gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dommer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado; 4 refletor Elipsoidal, tambor rotativo de aproximadamente 25%, ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, suporta Dimmer Dobrar. (para 04 dias de Evento, sendo de 04 a 08 horas/dia no mesmo local).	Unid.	8.385,00	01	8.385,00
03	Locação de sistema de sonorização grande porte: 02 mesas digitas com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, GAT por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização de Line Array, composto por 06 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 06 caixas de subgraves com 02 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 04 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 02 Omhs; 01 processador digital com 04 entradas e 08 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fases por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento de 60 metros para o processamento; Main Power tri físico de 63 Ampéres por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e monitor; Sistema com 10 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 01 drive cada; Side Fill composto por 02 caixas tree-way de alta freqüência e 02 de sub grave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe D, potencia mínima de 1000 Watts por canal; Main Power tri físico de 125 Ampéres por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5000 watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct Box, sub Snake com multipinos. (para 04 dias de Evento, sendo de 04 a 08 horas/dia no mesmo local).	Unid.	16.840,50	01	16.840,50
04	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TELÃO DE LED com tamanho de no mínimo 04 metros de altura e 06 metros de largura com opção de fixação em trave de BOX TRUSS P30 de alumínio tamanho compatível com o painel de LED (para 04 dias de Evento, sendo de 04 a 08 horas/dia no mesmo local).	Unid.	10.300,00	01	10.300,00
05	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAL 10 X 10 DE QUATRO LADOS, com cobertura e proteção lateral em lona (tipo camarim), devendo estar em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso, para 04 dias de evento.	Unid.	1.900,00	02	3.800,00
06	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAL 05 X 05 DE QUATRO LADOS, com cobertura em lona, devendo estar em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso (para 04 dias de Evento, sendo de 04 a 08 horas/dia no mesmo local).	Unid.	875,00	25	21.875,00
07	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PASSARELA EM "T", palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m, com medidas totais de 18 metros e 2,50 metros de largura (para 04 dias de Evento, sendo de 04 a 08 horas/dia no mesmo local).	Unid.	2.915,00	01	2.915,00
08	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL MASCULINO/FEMININO, portátil, manutenção diária, em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado (para 04 dias de Evento, sendo de 04 a 08 horas/dia no mesmo local).	Unid.	398,00	20	7.960,00
VALOR TOTAL R$					**84.500,00**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os serviços registrados poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

a) Descrição dos serviços requisitados e quantidade;

b) Data limite e local para entrega e prestação dos serviços;

c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber a requisição o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;

O controle de requisições será consolidado e remetido à DETENTORA e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 – Dar início a prestação dos serviços após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria participante do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo para prestação dos serviços objeto desta licitação, será conforme descrito no Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial nº 17/2019.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos serviços, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.
4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, e das quantidades que estão sendo prestados;

4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e acompanhamento, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Serviços
4.2.1. Os serviços ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o Edital de Licitação.
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir algum material, que não estiver de acordo para uma boa execução dos serviços proposto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pela nota de empenho, o que será feito por meio de Ofício.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1– O pagamento ocorrera conforme descrito no termo de referencia, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, **que demonstre o**
ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
.....

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. **O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o** § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 **(doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

REGINALDO GALAN DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 841/GAB/2018

VIVIANE BEZERRA FERNANDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Dec. 098/GAB/2019
Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

IELE SARAIVA COSTA FROTA - ME
CNPJ: 07.790.409/0001-06.

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:7839FCE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.188, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO a proceder a baixa de bens móveis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Espigão do Oeste -RO autorizada a proceder a baixa dos bens móveis considerados inservíveis, integrantes do patrimônio do Poder Legislativo, conforme relacionado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os bens de tombamentos n.º **444, 445**, **462 a 465, 476 a 504** serão baixados, todavia permanecerão no acervo da Câmara Municipal, uma vez se tratarem de bens de consumo, os quais teriam sido equivocadamente cadastrados como bens permanentes.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá efetuar a doação, a destruição ou a incineração dos referidos bens de acordo com as prescrições aplicáveis em cada caso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 19 de setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Fl.01

Tombamento	Planilha dos Bens a serem baixado do Patrimônio da Câmara	Data Aquisição	Data Tombamento	Valor de aquisição	Valor atual
26	**Cadeira secretária em chenile azul com rodizio**	30/12/2014	30/12/2014	87,68	66,62
180	**Mesa de som behringer mod. X 1204**	30/12/2014	30/12/2014	895,54	88,48
182	**Impressora multifuncional hp c-4480**	30/12/2014	30/12/2014	322,34	132,12
116	**Cadeira secretária em chenile azul rodízio**	30/12/2014	30/12/2014	87,68	67,79
75	**Armário tipo cozinha em aço 06 portas** 01 divisória fechada em vidro 2,00 x 1,20 marca colorma	30/12/2014	30/12/2014	506,44	387,83
90	**Ventilador de parede**	30/12/2014	30/12/2014	195,78	120,81
205	**Televisor samsung tela plana led 29 polegadas**	30/12/2014	30/12/2014	1.020,95	607,31
444	**Roteador Wireless - Padrão superior AC 1.750 Mbps**. Porta LAN/Ethernet com 03 antenas dual band destacável Omnidirecional com alta taxa de transferência. Marca TP-LINK . N/S 2151294001945. modelo ARCHER C8 .	29/08/2016	29/08/2016	600,00	294,00
445	**Roteador Wireless - Padrão superior AC 1.750 Mbps**. **6405 5209** Porta LAN/Ethernet com 03 antenas dual band destacável Omnidirecional com alta taxa de transferência. Marca TP-LINK . N/S 2151294001950. modelo ARCHER C8 .	09/08/2016	28/08/2016	600,00	294,00
162	**Controlador de monitoramento de câmeras ecp mod. H 264**	30/12/2014	30/12/2014	246,12	86,52
347	**Impressora hp deskjet f 2050**	30/12/2014	30/12/2014	206,09	7,20
239	**Impressora hp deskjet pró- 8600**	30/12/2014	30/12/2014	615,67	116,71
348	**Evaporadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's Aparelho de Ar Condicionado	30/12/2014	30/12/2014	484,59	288,57
349	**Condensadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's	30/12/2014	30/12/2014	484,59	288,57
331	**Microcomputador intel** 2 gb wind. 7 ultm. 320 hd	30/12/2014	30/12/2014	760,00	144,40
335	**Evaporadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's	30/12/2014	30/12/2014	484,59	216,98
336	**Condensadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's	30/12/2014	30/12/2014	484,59	168,09
321	**Impressora hp officejet pro- 8600**	30/12/2014	30/12/2014	615,67	144,43
322	**Evaporadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's	30/12/2014	30/12/2014	484,59	299,46
323	**Condensadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's	30/12/2014	30/12/2014	484,59	288,57
303	**Microcomputador intel 2 gb wind**. **7 ultm. 320 hd**	30/12/2014	30/12/2014	760,00	144,40
309	**Condensadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's	30/12/2014	30/12/2014	484,59	288,57
313	**Evaporadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's	30/12/2014	30/12/2014	484,59	76,27
289	**Microcomputador intel** 2 gb wind. 7 ultm. 320 hd	30/12/2014	30/12/2014	760,00	144,40
294	**Condensadora de ar condicionado York** yjea 09 fs abk 9.000 btu's	30/12/2014	30/12/2014	484,59	288,57
296	**Impressora hp officejet pro- 8600**	30/12/2014	30/12/2014	615,67	116,71
101	**Microcomputador** wind. 7 ultm. 4 gb 500 hd	30/12/2014	30/12/2014	760,00	144,40
266	**Impressora hp officejet pro- 8600**	30/12/2014	30/12/2014	615,67	116,71
267	**Evaporadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's	30/12/2014	30/12/2014	484,59	288,57
250	**Microcomputador intel** 4 gb wind. 7 ultm. 1 tera HD	30/12/2014	30/12/2014	760,00	144,40
254	**Condensadora de ar condicionado york** yhec 09 fs adg 9.000 btu's	30/12/2014	30/12/2014	484,59	288,57
255	**Evaporadora de ar condicionado york** yhec 09 fs adg 9.000 btu's	30/12/2014	30/12/2014	484,59	288,57
281	**Evaporadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's	30/12/2014	30/12/2014	484,59	288,57
282	**Condensadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's	30/12/2014	30/12/2014	484,59	288,57
30	**Microcomputador wid. 7 ultim**. 4 gb 500 Hd	30/12/2014	30/12/2014	760,00	199,90
388	**Impressora laser monocromática**: conexões usb 2.0 de alta velocidade; samsung m2020, série 070jb8gf7a00azd	24/05/2016	24/05/2016	930,00	427,80
390	**Impressora laser monocromática**: conexões usb 2.0 de alta velocidade; samsung m2020, série 070jb8gf7a00bcz	24/05/2016	24/05/2016	930,00	427,80
389	**Impressora laser monocromática**: conexões usb 2.0 de alta velocidade; samsung m2020, série 070jb8gf7f0150e	24/05/2016	24/05/2016	930,00	427,80
130	**Microcomputador intel** pentium 4 gb wind. 7 ultm. 500 hd	30/12/2014	30/12/2014	760,00	178,60
181	**Impressora multifuncional** hp offcejet j 4660	30/12/2014	30/12/2014	290,71	68,35
391	**Impressora laser monocromática**: conexões usb 2.0 de alta velocidade; samsung m2020, série 070jb8gf7a00e27.	24/05/2016	24/05/2016	930,00	427,80
104	**Impressora hd oficetjet pró 8600**	30/12/2014	30/12/2014	615,67	116,71
206	**Evaporadora de ar condicionado lg 18.000 btu's**	30/12/2014	30/12/2014	955,87	568,69
207	**Evaporadora de ar condicionado lg 18.000 btu's**	30/12/2014	30/12/2014	955,87	568,69
222	**Microcomputador pentium 4 gb wind**, 7 ultm. 500 hd	30/12/2014	30/12/2014	760,00	144,40
97	**Maquina fotográfica nikon** mod. D-5100 máquina fotográfica	30/12/2014	30/12/2014	1.561,80	929,46
191	**Aparelho gravador de voz sony 2 gb**	30/12/2014	30/12/2014	207,85	128,29
134	**Evaporadora de ar condicionado** komeco mod. Kgp 24 f 24.000 btu's	30/12/2014	30/12/2014	1.243,46	788,64
135	**Condensadora de ar condicionado komeco** mod. Kgp 24 f 24.000 btu's	30/12/2014	30/12/2014	1.243,46	676,07
224	**Nobreak save ragtech no-break**	30/12/2014	30/12/2014	460,07	356,39
295	**Impressora hp officejet pro- 8600**	30/12/2014	30/12/2014	615,67	116,71
346	**Impressora hp officejet pro- 8600**	30/12/2014	30/12/2014	615,67	116,71
471	**Impressora de Cheque e documentos** .Dimensões da NOVO 1853 impressora Altura 212 mm Largura 268 mm Profundidade 155 mm Peso 3 kg Velocidade de impressão de 11 lp Velocidade de avanço de papel de até 134 lps Número de colunas 80 96 120 Largura máxima do cheque ou documento 173 mm Tabela de caracteres ABICOMP Interface de comunicação Serial padrão RS232C Protocolo de comunicação serial RTS/CTS MCBF do mecanismo de 4 milhões de linhas Número de cópias original Mais 1 via Modelo da fita tintada CMI600/70 haste curta Operação de impressão Remota via interface serial RS232C ou local via display alfanumérico e teclado de 16 teclas Drivers DLL para Windows driver para DOS e aplicativos de demonstração Método de impressão Matricial MCBF da cabeça de impressão 80	12/12/2017	12/12/2017	3.400,00	2.482,00

	milhões de caracteres, marca Bematech				
462	**Trio de pacotes de presente com laço**, confeccionado em fibra de vidro, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, cores variadas, medindo no mínimo 0,45m de altura x 0,47m de largura x 0,50m de comprimento. Resistente à corrosão	27/11/2017	27/11/2017	630,00	540,13
463	**Estrela de cinco pontas com iluminação interna**, produzida em polietileno, medindo no mínimo 0,65m de altura x 0,65m de largura x 0,25m de profundidade. Nas cores vermelha, amarela, verde, azul e branca.	27/11/2017	27/11/2017	265,00	227,19
464	**Estrela de cinco pontas com iluminação interna**, produzida em polietileno, medindo no mínimo 0,65m de altura x 0,65m de largura x 0,25m de profundidade. Nas cores vermelha, amarela, verde, azul e branca.	27/11/2017	27/11/2017	265,00	227,19
465	**Estrela de cinco pontas com iluminação interna**, produzida em polietileno, medindo no mínimo 0,65m de altura x 0,65m de largura x 0,25m de profundidade. Nas cores vermelha, amarela, verde, azul e branca.	27/11/2017	27/11/2017	265,00	227,19

Fl.04

476	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.NS QH4F3900016I0	26/12/2017	26/12/2017	68,16	57,00
477	**Aparelho de Telefone fixo** com fio com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. NS QH4F3900013IH	26/12/2017	26/12/2017	68,16	57,00
478	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. NS QH4F390001500	26/12/2017	26/12/2017	68,16	57,00
479	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.NS: QH4F3900014J1	26/12/2017	26/12/2017	68,16	57,00
480	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. NS : QH4F4800190LY	26/12/2017	26/12/2017	68,16	57,00
481	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. NS: QH4F4800189NW.	26/12/2017	26/12/2017	68,16	57,00
482	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. NS:QH4F4800188XU	26/12/2017	26/12/2017	68,16	57, 00
483	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.NS QH4F3900016I0	26/12/2017	26/12/2017	68,16	57,00
484	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. NS: QH4F48002097V	26/12/2017	26/12/2017	68,16	57,00
485	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. NS: QH4F48002106L	26/12/2017	26/12/2017	68,16	57,00
486	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. NS: QH4F480020687	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00
487	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00
488	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. NS: QH4F48002078E	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00
489	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00
490	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00
491	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00
492	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00
493	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00
494	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00
495	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00
496	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00
497	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00
498	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00
499	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00
500	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00
501	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00
502	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00
503	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00
504	**Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso	26/12/2017	28/12/2017	68,16	57,00

	Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.				

Fl.07

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:0D9B4C7B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019

PROCESSO Nº 2991/SEMSAU/2019
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 064/SRP/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS AÇÕES E AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

VALIDA ATÉ: 20 DE SETEMBRO DE 2020.

Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO.,** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Alagoas, 2688, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO., neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a **EMPRESA V. BORSATO – ME, inscrita no CNPJ 10.583.792/0001-28,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 064/SRP/2019,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente Ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento do objeto conforme especificação do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. O Registro de Preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.

2. O Registro de Preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO.
1. A presente Licitação tem por objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS AÇÕES E AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.**

2. - serviços de sonorização de acordo com a quantidade de horas necessárias para atender cada campanha ou ação, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, quantitativos conforme descrito no Item 08 do Termo de Referencia, **ANEXO I** deste Edital.
ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO., a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do serviço, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2164		V. BORSATO-ME				
		CNPJ: 10.583.792/0001-28				
		RUA INDEPENDÊNCIA, 2002 - CENTRO, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000				
		Telefone: 69 98476 7896				
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	545.001.008	SONORIZAÇAO LOCAL EQUIPAMENTOS COM NO MINIMO 4 CAIXAS DE SOM DE PELO MENOS 300 WATS CADA, MESA DE NO MÍNIMO 6 CANAIS E NO MINIMO 1 MICROFONE SEM FIO OU COM SOM DE QUALIDADE EQUIVALENTE A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO PARA OPERAR OS	HR	50	120,00	6.000,00

		EQUIPAMENTOS				
2	545.001.002	SONORIZAÇAO VOLANTE (CARRO)	HR	500	22,40	11.200,00
3	545.001.009	SONORIZAÇAO VOLANTE (CARRO) SISTEMA MINI TRIO SONORIZAÇÃO VOLANTE (CARRO DE SOM) SISTEMA MINI TRIO, COM MINI PALCO E MICROFONE NO VEÍCULO PARA DIVULGAÇÃO E ANIMAÇÃO	HR	100	41,00	4.100,00
Total do Proponente						21.300,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação da referida Ata de Registro de Preços, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, o objeto referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO.

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

1. A contratada realizará os serviços de sonorização de acordo com a quantidade de horas necessárias para atender cada campanha ou ação, de acordo com o Projeto.

2. O serviço será efetuado somente com a Nota de Empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do serviço.

3. Os serviços de sonorização deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4. A quantidade solicitada é para atender as ações e campanhas nacionais e municipais que serão realizadas no município de Espigão do Oeste, bem como, as Ações a serem realizadas pela secretaria municipal de saúde, entre elas as conferências, treinamentos, reuniões e capacitações, orientando e proporcionando melhor qualidade de vida a população, Conforme projeto elaborado pela SEMSAU- Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO.
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, **mensalmente** após expedição da Nota de empenho, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, obedecendo a ordem cronológica da tramitação do processo.
2. O pagamento será feito mediante parcelas mensais, conforme a quantidade de quilometragem realizada.
2.1. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
2.2. Os pagamentos serão feito somente após a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor.
3. O prazo para pagamento das Notas Fiscais/Fatura devidamente atestada pelo setor competente será de 15 (quinze) dias, contados da data de sua apresentação respeitando a ordem cronológica de tramitação do processo.
4. Não será efetuado pagamento à(s) empresa(s) contratada(s) enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual.
5. Caso se constate erro ou irregularidade na fatura fiscal, a administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
6. Na hipótese de devolução, a Fatura/Nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeira, a execução de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.
10. É condições para pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação das certidões de (INSS, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL, TRABALHISTA, FEDERAL).

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônica **064/SRP/2019**.
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento do serviço efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a realização do serviço dela decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o prestação do serviço não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata de Registro de Preços, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata de Registro de Preço, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedora.
5. A licitante vencedora declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
6. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônica **064/SRP/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial dos municípios (AROM), as seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
2. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
4. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata de Registro de Preço.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2(duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO SEVIÇO.
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata de Registro de Preços o edital de Pregão Eletrônico **064/SRP/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **2991/SRP/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônica **064/SRP/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Espigão do Oeste-RO, 04 de Setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Minicipal De Saúde

Empresa Detentora
Empresa – Empresa
V. Borsato – ME.
Inscrita no CNPJ 10.583.792/0001-28
Representante
ANTONIO MARCOS BORSATO SABINO DA SILVA
CPF: 947.241.992-53
Qualificação – Procurador
Telefone - (69) 98418-1790
E-mail: marcos_sabino13@hotmail.com

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:70989948

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 072/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 131/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-3763/PMJ/2019
VALIDADE: 19/09/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Srª, **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preço para futura e eventual **Aquisição de MATERIAIS PARA EVENTOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultural, Esporte e Lazer - SEMECEL, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, ligada à Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
2. DA VIGÊNCIA
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5 A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1. Os prazos de validade dos materiais deverão constar na Nota Fiscal.

6.2 A entrega do produto referente à solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.3. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta- feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.4. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.
6.5. Caso os materiais sejam entregues em desacordo com as especificações estabelecidos pela Secretaria, descritos neste Termo de Referência e na proposta ou em quantidade inferior ao estabelecido, ou marca inferior a estabelecida, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, e à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em mesmos prazos de entregas, conforme cada local determinado, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.
6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.
6.7. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos materiais no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
6.8. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
6.9. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
6.10. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.
6.11. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
6.12. Das Condições Para O Recebimento Dos Materiais
6.12.1. Fase – Recebimento: Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, a Secretaria Municipal Solicitante, através da Comissão de Recebimento de Materiais, levará em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:
6.12.1.1. Fase 1 – Recebimento Provisório: Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.
a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
6.12.1.2. Fase 2 – Recebimento Definitivo: Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
a) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do mesmo dispositivo legal.
6.12.2. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal solicitante, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria pela Secretaria Municipal Solicitante, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.
6.13. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.
7.2. O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da definitiva entrega do produto, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.
7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.
7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.
7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua convocação, deverá encaminhar a ata assinada (visto em todas as páginas) via correio e digitalizada no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br.
10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

.11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO
14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

16 – DO CADASTRO RESERVA

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/PMJ/2019.

17 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/PMJ/2019.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Empresa (S) Detentora (S):
Gerente do Sistema de Registro de Preços
Qualificada (S) No Anexo Único Desta Ata

Anexo Único

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA						
CNPJ: 04.925.681/0001-50						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Balão látex cor verde bandeira. Tamanho nº9. Pacote com 50 unidades.	UND	50	PIC-PIC	R$ 9,30	R$ 465,00
02	Balão látex cor amarelo. Tamanho nº9. Pacote com 50 unidades.	UND	50	PIC-PIC	R$ 9,30	R$ 465,00
03	Balão látex cor branco. Tamanho nº9. Pacote com 50 unidades.	UND	150	PIC-PIC	R$ 12,74	R$ 1.911,00
04	Balão látex cor dourado. Tamanho nº9. Pacote com 50 unidades.	UND	50	PIC-PIC	R$ 9,30	R$ 465,00
05	Balão látex cor azul cobalto. Tamanho nº9. Pacote com 50 unidades.	UND	150	PIC-PIC	R$ 9,30	R$ 1.395,50
06	Balão látex transparente. Tamanho nº11. Pacote com 50 unidades.	UND	50	SÃO ROQUE	R$ 17,70	R$ 885,00
07	Balão látex cor marrom com bolinhas rosa. Tamanho nº9. Pacote com 25 unidades.	UND	100	SÃO ROQUE	R$ 9,30	R$ 930,00
08	Balão látex cor marrom com bolinhas brancas. Tamanho nº9. Com 25 unidades.	UND	50	SÃO ROQUE	R$ 9,30	R$ 465,50
09	Balão látex metálico branco nº 10. Pacote com 50 unidades.	UND	100	PIC-PIC	R$ 11,92	R$ 1.192,00
10	Balão Látex rosa Tutti- Fruti. Nº 7. Pacote com 50 unidades	UND	100	SÃO ROQUE	R$ 5,59	R$ 559,00
11	Balão Látex rosa com bolinhas brancas. Nº 9. Pacote com 50 unidades	UND	80	SÃO ROQUE	R$ 9,30	R$ 744,00
12	Balão Látex lilás com bolinhas brancas. Nº 9. Pacote com 50 unidades.	UND	50	SÃO ROQUE	R$ 9,30	R$ 465,50
13	Balão Látex lilás. Nº 7. Pacote com 50 unidades	UND	100	PIC-PIC	R$ 5,59	R$ 559,00
14	Balão Látex azul celeste. Nº 7. Pacote com 50 unidades	UND	90	PIC-PIC	R$ 5,59	R$ 503,10
15	Balão Látex azul celeste com bolinhas brancas. Nº 9. Pacote com 50 unidades	UND	50	SÃO ROQUE	R$ 9,30	R$ 465,00
16	Balão Látex laranja. Nº 7. Pacote com 50 unidades	UND	80	PIC-PIC	R$ 5,59	R$ 447,20
17	Kit 6 balões metalizados frutas tropicais. Tamanho: 45cm	UND	50	ELO 7	R$ 54,98	R$ 2.749,00
18	Balão látex estampado melancia. Tamanho 10.Pacote com 25 unidades	UND	30	SÃO ROQUE	R$ 29,18	R$ 875,40
19	Balão metalizado Pirulito doces 45cm. 20 unidades.	UND	50	IMPORTADO	R$ 230,46	R$ 11.523,00
20	Balão metalizado Sorvete. 45 cm. 20 unidades	UND	50	IMPORTADO	R$ 322,81	R$ 16.140,50
21	Balão metalizado Donut. 45cm. 20 unidades	UND	50	IMPORTADO	R$ 322,81	R$ 16.140,50
22	Balão Látex amarelo. Nº 7. Pacote com 50 unidades	UND	50	PIC-PIC	R$ 5,59	R$ 279,50
23	Balão Látex verde folha. Nº 7. Pacote com 50 unidades	UND	50	PIC-PIC	R$ 5,59	R$ 279,50
24	Balão Látex marrom. Nº 7. Pacote com 50 unidades	UND	50	PIC-PIC	R$ 5,59	R$ 279,50
25	Balão gigante bexigão nº 25. Cor amarelo	UND	20	PIC-PIC	R$ 17,01	R$ 340,20
26	Balão gigante bexigão nº 25. Cor rosa	UND	50	PIC-PIC	R$ 17,01	R$ 850,50
27	Balão gigante bexigão nº 25. Cor branco	UND	50	PIC-PIC	R$ 17,01	R$ 850,50
28	Balão gigante bexigão nº 25. Cor marrom	UND	50	PIC-PIC	R$ 17,01	R$ 850,50
29	Balão gigante bexigão nº 25. Cor azul bebê	UND	50	PIC-PIC	R$ 17,01	R$ 850,50
30	Balão Canudo 260sr cor verde. Medidas do balão cheio: Comprimento 115cm, diâmetro:4,5cm. Pacote com 50 unidades.	UND	50	SÃO ROQUE	R$ 17,99	R$ 899,50
31	Balão Canudo 160sr cor rosa. Medidas do balão cheio: Comprimento 115cm, diâmetro:4,5cm. Pacote com 50 unidades.	UND	50	SÃO ROQUE	R$ 17,99	R$ 899,50
32	Balão Canudo 160sr cor verde. Medidas do balão cheio: Comprimento 115cm, diâmetro:4,5cm. Pacote com 50 unidades.	UND	100	SÃO ROQUE	R$ 17,99	R$ 1.799,00
33	Balão Canudo 160sr cor branco. Medidas do balão cheio: Comprimento 115cm, diâmetro:4,5cm. Pacote com 50 unidades	UND	50	SÃO ROQUE	R$ 17,99	R$ 899,50
34	Balão Canudo 160sr cor azul. Medidas do balão cheio: Comprimento 115cm, diâmetro:4,5cm. Pacote com 50 unidades.	UND	50	SÃO ROQUE	R$ 7,86	R$ 393,00
35	Balão Látex verde. Nº 5. Pacote com 50 unidades	UND	100	PIC-PIC	R$ 9,35	R$ 935,00
36	Balão Látex amarelo. Nº 5. Pacote com 50 unidades	UND	100	PIC-PIC	R$ 9,35	R$ 935,00

37	Balão Látex laranja. Nº 5. Pacote com 50 unidades	UND	100	PIC-PIC	R$ 9,35	R$ 935,00
38	Balão Látex rosa. Nº 5. Pacote com 50 unidades	UND	100	PIC-PIC	R$ 9,35	R$ 935,00
39	Balão Látex roxo. Nº 11. Pacote com 50 unidades	UND	100	SÃO ROQUE	R$ 9,59	R$ 959,00
40	Balão látex cor vermelho. Tamanho nº7. Pacote com 50 unidades.	UND	100	PIC-PIC	R$ 5,59	R$ 559,00
41	Balão látex cor preto. Tamanho nº7. Pacote com 50 unidades	UND	100	PIC-PIC	R$ 5,59	R$ 559,00
42	Balão látex cor vermelho nº9. Pacote com 50 unidades.	UND	150	PIC-PIC	R$ 9,30	R$ 1.395,00
43	Balão látex cor vermelho translúcido decorado com folhas natalinas na cor dourada. Tamanho nº12. Pacote com 50 unidades.	UND	120	SÃO ROQUE	R$ 46,61	R$ 5.593,20
44	Balão látex cor verde translúcido decorado com folhas natalinas na cor dourada. Tamanho nº12. Pacote com 50 unidades.	UND	100	SÃO ROQUE	R$ 46,61	R$ 4.661,00
45	Balão látex metálico cor verde bandeira. Tamanho nº9. Pacote com 50 unidades.	UND	100	PIC-PIC	R$ 12,49	R$ 1.249,00
46	Balão látex cor prata. Tamanho nº 9. Pacote com 50 unidades.	UND	100	PIC-PIC	R$ 9,30	R$ 930,00
47	Balão látex metálico cor dourado. Tamanho nº9. Pacote com 50 unidades	UND	100	PIC-PIC	R$ 17,49	R$ 1.749,00
48	Balão látex flocos de neve branco com 25 unidades. Tamanho nº 10.	UND	100	SÃO ROQUE	R$ 48,51	R$ 4.851,00
49	Balão látex flocos de neve azul com 25 unidades. Tamanho nº 10.	UND	100	SÃO ROQUE	R$ 48,51	R$ 4.851,00
50	Balão látex Arabesco transparente e branco com 25 unidades. Tamanho nº 10.	UND	100	SÃO ROQUE	R$ 48,51	R$ 4.851,00
51	Balão látex transparente. Tamanho nº 9. Pacote com 50 unidades.	UND	100	SÃO ROQUE	R$ 9,30	R$ 930,00
52	Balão de látex transparente, ilustrado com estrelas brancas, nº 9, embalagem com 25 unidades.	UND	100	SÃO ROQUE	R$ 23,49	R$ 2.349,00
VALOR TOTAL						**R$ 108.041,10**

SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 28.493.685/0001-74						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Muro Inglês com Folhas de Ficus Artificial. O muro inglês possui o tamanho total de cobertura de 2mts x 1mt e é composto por 16 placas desmontáveis no tamanho 50cm x 25cm, facilitando a montagem e adaptação ao tamanho do espaço que deseja decorar. Tamanho de cada muro: 2 metros x 1 metro Área de Cobertura: armação + folhagem.	UND	60	ZEIN	R$ 404,93	R$ 24.295,80
02	Folha De Ficus Para Muro Inglês Folhagem Artificial Galhos. Utilizada em montagem de muro inglês e decoração de festas; Composição: Seda, Arame e Plástico;	UND	150	ZEIN	R$ 1,58	R$ 237,00
03	Galho Mini Margarida Rosa Claro, contendo 19 (dezenove) mini margaridas. Material: Seda, Arame, Plástico. Altura do galho: 20 cm. As Flores e Folhas são confeccionados em tecido, dando uma aparência real e maior requinte e sofisticação.	UND	100	ZEIN	R$ 6,00	R$ 600,00
04	Galho Mini Margarida Branca, contendo 19 (dezenove) mini margaridas. Material: Seda, Arame, Plástico. Altura do galho: 20 cm. As Flores e Folhas são confeccionados em tecido, dando uma aparência real e maior requinte e sofisticação.	UND	100	ZEIN	R$ 6,00	R$ 600,00
05	Galho Mini Margarida Azul, contendo 19 (dezenove) mini margaridas. Material: Seda, Arame, Plástico. Altura do galho: 20 cm. As Flores e Folhas são confeccionados em tecido, dando uma aparência real e maior requinte e sofisticação.	UND	100	ZEIN	R$ 6,00	R$ 600,00
06	Placa Muro Inglês Samambaia Artificial. Modelo, Samambaia. Cor disponível, Verde. Material, Arame, Plástico . A placa é confecionado em plástico é super flexível. Tamanho da Placa: 60 x 40 cm	UND	100	ZEIN	R$ 119,00	R$ 11.900,00
07	BOLA DE BUCHINHO OU GRAMA ARTIFICIAL Tamanho: 50 cm (diâmetro) Modelo: Folha de amendoim Material: plástico siliconado Desenvolvido em Plástico Flexível e Resistente	UND	20	ZEIN	R$ 119,00	R$ 2.380,00
08	BOLA DE BUCHINHO OU GRAMA ARTIFICIAL Tamanho: 40 cm (diâmetro) Modelo: Folha de amendoim Material: plástico siliconado Desenvolvido em Plástico Flexível e Resistente	UND	20	ZEIN	R$ 89,58	R$ 1.791,60
09	BOLA DE BUCHINHO OU GRAMA ARTIFICIAL Tamanho: 30 cm (diâmetro) Modelo: Folha de amendoim Material: plástico siliconado Desenvolvido em Plástico Flexível e Resistente	UND	20	ZEIN	R$ 87,13	R$ 1.742,60
10	Buquê de margarida artificial em tons de creme e amarelo. contendo 9 hastes de margaridas artificiais, - Material da flor: Poliéster de alta qualidade. Cada flor com tamanho de 7cm de diâmetro. - Material da haste: possui um caule plástico com um fino arame, tornando flexível e rígido, para que possa assumir a posição que você desejar, com folhas.	UND	150	ZEIN	R$ 6,00	R$ 900,00
11	Buquê Margarida Gérbera Azul Turquesa. Composto por: 1 Caule, 11 Hastes e 11 Flores . Complementos: Folhas Verdes e Tango. Material: Tecido, Arame e Plástico. Largura da flor: 5~7 cm. Altura da flor: 2 cm. Altura buquê completo com caule: 36 cm	UND	150	ZEIN	R$ 12,84	R$ 1.926,00
12	Buquê Margarida Gérbera Azul Celeste. Composto por: 1 Caule, 11 Hastes e 11 Flores . Complementos: Folhas Verdes e Tango. Material: Tecido, Arame e Plástico. Largura da flor: 5~7 cm. Altura da flor: 2 cm. Altura buquê completo com caule: 36 cm	UND	150	ZEIN	R$ 12,84	R$ 1.926,00
13	Buquê de margarida branca com 7 flores. Cada margarida tem aproximadamente 6 cm de diâmetro e o buquê tem aproximadamente 29 cm de altura. Composição: flores de tecido seda e folhas tecido estruturado, cabos de metal e de plástico, matinho verde de plástico.	UND	150	ZEIN	R$ 16,74	R$ 2.511,00
14	Buquê de margarida rosa bebê com 7 flores. Cada margarida tem aproximadamente 6 cm de diâmetro e o buquê tem aproximadamente 29 cm de altura. Composição: flores de tecido seda e folhas tecido estruturado, cabos de metal e de plástico, matinho verde de plástico.	UND	100	ZEIN	R$ 13,56	R$ 1.356,00
15	Haste de Pessegueiro Artificial Pessegueiro Flor Artificial. Cor das flores: Rosa bebê Composição: Tecido, arame e plástico. Tamanho da haste: Altura: 1,20m Aproximadamente 23 flores no galho. Contem folhas. Ideal para elaboração de arranjos, vasos, decoração, etc.	UND	100	ZEIN	R$ 192,23	R$ 19.223,00
16	Haste de Pessegueiro Artificial Pessegueiro Flor Artificial. Cor das flores: Azul claro Composição: Tecido, arame e plástico. Tamanho da haste: Altura: 1,20m Aproximadamente 23 flores no galho. Contem folhas. Ideal para elaboração de arranjos, vasos, decoração, etc.	UND	150	ZEIN	R$ 192,23	R$ 28.834,50
17	Galho de Flor Artificial Camélia Azul e Creme	UND	60	ZEIN	R$ 31,67	R$ 1.900,20

	Galho de flor Artificial Camélia Azul e Creme. Modelo Camélia. Cor diponivel, Azul e Creme. Material: Seda. Arame, Plástico. As Flores e Folhas são confeccionadas em tecido, dando uma aparência real e maior requinte de sofisticação. Cada Galho vem composto por 13 (treze) flores. Altura aproximada do galho: 31 cm					
18	Haste de Pessegueiro Artificial Pessegueiro Flor Artificial. Cor das flores: Rosê Composição: Tecido, arame e plástico. Tamanho da haste: Altura: 1,20m Aproximadamente 23 flores no galho. Contem folhas. Ideal para elaboração de arranjos, vasos, decoração, etc.	UND	60	ZEIN	R$ 190,93	R$ 11.455,80
19	GALHO SECO PARA DECORAÇÃO Galho seco para decoração ideal para arranjos, e decoração no geral. Cor marrom, Largura: 0,5 cm, Altura: 69 cm, Material: Vime, Forma : haste	UND	150	ZEIN	R$ 32,17	R$ 4.825,50
20	Feltro cor marrom, largura 1,40m, composição: 100% poliéster, enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	100	STA FÉ	R$ 9,24	R$ 924,00
21	Tecido Oxford Branco Liso.Composição: 100% Poliéster. Largura:3,00m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	250	ADAR	R$ 13,49	R$ 3.372,50
22	Tecido Oxford rosa bebê Liso. Composição: 100% Poliéster. Largura:3,00m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	ADAR	R$ 13,49	R$ 2.023,50
23	Tecido Oxford Rosê Liso. Composição: 100% Poliéster. Largura:3,00m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	200	ADAR	R$ 10,25	R$ 2.050,00
24	Tecido Oxford Azul Royal Liso. Composição: 100% Poliéster. Largura:3,00m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	ADAR	R$ 9,92	R$ 1.488,00
25	Tecido Oxford Laranja Liso. Composição: 100% Poliéster. Largura:3,00m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	100	ADAR	R$ 9,87	R$ 987,00
26	Tecido Oxford pérola Liso. Composição: 100% Poliéster. Largura:3,00m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	ADAR	R$ 10,27	R$ 1.540,50
27	Tecido Oxford Rosa pink chiclete Liso. Composição: 100% Poliéster. Largura:3,00m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	ADAR	R$ 10,25	R$ 1.537,50
28	Tecido Oxford Azul piscina Liso. Composição: 100% Poliéster. Largura:3,00m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	ADAR	R$ 10,27	R$ 1.540,50
29	Tecido Oxford Dourado Liso. Composição: 100% Poliéster. Largura:3,00m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	ADAR	R$ 10,29	R$ 1.543,50
30	Tecido Oxford estampa floral tropical com fundo azul. Composição: 100% Poliéster. Largura:1,50m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	100	ADAR	R$ 15,49	R$ 1.549,00
31	Tecido Oxford estampa floral tropical com fundo branco. Composição: 100% Poliéster. Largura:1,50m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	100	ADAR	R$ 15,49	R$ 1.549,00
32	Tecido Oxford estampa floral tropical com fundo dourado. Composição: 100% Poliéster. Largura:1,50m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento	M	150	ADAR	R$ 15,49	R$ 2.323,50
33	Tecido Oxford Xadrez vermelho com branco. Composição 100% poliéster. Largura: 1,50m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	ADAR	R$ 15,49	R$ 2.323,50
34	Tecido Oxford Xadrez azul com branco. Composição 100% poliéster. Largura: 1,50m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	ADAR	R$ 15,49	R$ 2.323,50
35	Tecido Oxford Xadrez verde com branco. Composição 100% poliéster. Largura: 1,50m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	ADAR	R$ 15,49	R$ 2.323,50
36	Tecido Jacquard Estampado Listrado Azul Marinho e Branco. Composição:58% Algodão 42% Poliéster. Largura: 1,40m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	VINATEX	R$ 24,23	R$ 3.634,50
37	tecido Jacquard Estampado Costela de Adão. Composição: 58% Algodão 42% Poliéster. Largura: 2,80m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	100	VINATEX	R$ 24,23	R$ 3.634,50
38	tecido Jacquard Estampado Rosa envelhecido medalhão tradicional. Composição: 58% Algodão 42% Poliéster. Largura: 2,80m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	VINATEX	R$ 26,93	R$ 4.039,50
39	tecido Jacquard Estampado Bege marfim medalhão tradicional. Composição: 58% Algodão 42% Poliéster. Largura: 2,80m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	200	VINATEX	R$ 26,93	R$ 5.386,00
40	tecido Jacquard Estampado Dourado medalhão tradicional. Composição: 58% Algodão 42% Poliéster. Largura: 2,80m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	VINATEX	R$ 26,93	R$ 4.039,50
41	tecido Jacquard Estampado Prata medalhão tradicional. Composição: 58% Algodão 42% Poliéster. Largura: 2,80m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	VINATEX	R$ 26,93	R$ 4.039,50
42	tecido Jacquard Estampado Arabesco Azul marinho. Composição: 58% Algodão 42% Poliéster. Largura:1,40m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	VINATEX	R$ 26,93	R$ 4.039,50
43	Tecido Jacquard Fio Brilhante Dourado Geométrico .Composição:38% Algodão 62% Poliéster. Largura:2,80m. Acabamento:Fio Brilhante. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	VINATEX	R$ 26,93	R$ 4.039,50
44	Tecido Jacquard Estampado Floral Azul Fundo Branco - 1,40m de Largura. Composição:100% poliéster. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	VINATEX	R$ 26,93	R$ 4.039,50
45	Tecido Jacquard medalhão azul royal. Largura: 2,80m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	VINATEX	R$ 25,90	R$ 3.885,00
46	Tecido Jacquard Marble Dente De Leão Azul. Largura: 1,40 M. Composição: 42%Poliester 58%Algodão . Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	100	VITANEX	R$ 26,93	R$ 2.693,00
47	Organza Cristal Enrugada Branca. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,40m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	VITANEX	R$ 15,97	R$ 2.395,50
48	Organza Cristal Liso cor azul turquesa. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,50m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	100	VITANEX	R$ 16,11	R$ 1.611,00
49	Organza estilo listrado, cor branca. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,50m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	VITANEX	R$ 16,17	R$ 2.425,50
50	Organza estilo listrado, cor azul claro. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,50m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de	M	150	VITANEX	R$ 16,11	R$ 2.416,50

	comprimento.					
51	Organza bordada com glitter folhas. Tecido bem leve, com transparência colorida, esta organza é feita em 100% poilamida e possui detalhes bordados em glitter. Largura: 1,50m. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	VITANEX	R$ 16,11	R$ 2.416,50
52	Organza Cristal Cinza Prata. Largura: 1,52. Composição: 100%poliéster. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	100	VITANEX	R$ 16,11	R$ 1.611,00
53	Organza Cristal Rosa Bebê. Largura: 1,40. Composição: 40%Poliamida, 60% poliéster. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	100	VITANEX	R$ 15,97	R$ 1.597,00
54	Organza Cristal Azul Marinho. Largura: 1,40. Composição: 40%Poliamida, 60% poliéster. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	VITANEX	R$ 16,11	R$ 2.416,50
55	Organza Cristal Cor Rosê. Largura: 1,50. Composição: 100%poliéster. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	150	VITANEX	R$ 15,97	R$ 2.395,50
56	Organza Cristal, estilo listrado Dourado. Largura: 1,50. Composição: 100%poliéster. Enrolado em bobina contendo no máximo 50 metros de comprimento.	M	100	VITANEX	R$ 16,11	R$ 1.611,00
57	Máquina de costura doméstica. 9 Pontos: Básicos (reto/ziguezague), Essenciais (3 pontinhos/bainha invisível) e Decorativos; Casa de botão em 4 passos. Possui cortador de linhas. Máximo Velocidade até 750 pontos por minuto. Funções: Braço livre facilita costura em mangas, punhos e barras; Comprimento do ponto ajustável; Largura do ziguezague ajustável; 2 posições de agulha na costura reta; Chapa isoladora dos dentes para bordados livres e pregar botões; Costura várias camadas de jeans; Estrutura interna de metal que aumenta a estabilidade na costura. Alimentação: Energia elétrica. Voltagem: 110V. Cor: Branca. Conteúdo da embalagem: 1 Máquina de Costura; 1 Capa Protetora; 1 Controlador de Velocidade; 1 Cabo Elétrico; 1 Manual de Instruções com Certificado de Garantia e Acessórios da Máquina. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 385x300x155cm. Peso líq. aproximado do produto (kg): 6kg. Marca de referência Singer, de qualidade igual ou superior.	M	01	VITANEX	R$ 1.377,38	R$ 1.377,38
58	Suporte de varetas para balão que simulam o efeito de gás prox. Suporte para chão de 98 cm com 11 varetas. Suportes são feito em aço, tanto a base quanto as varetas. A base de aço proporciona uma maior estabilidade ao suporte, evitando quedas em comparação a base de mdf. As varetas em aço, são mais resistentes e não quebram como as de fibra. Todo o suporte é soldado, aumentando sua durabilidade. Pintura branca epóxi de excelente qualidade. Ponteiras em prox. o. Suporte de chão – 11 varetas material aço, tanto base quanto varetas. Altura sem balão 1° vareta – 98cm altura sem balão 2° vareta – 98cm altura sem balão 3° vareta – 98cm altura sem balão 4° vareta – 90cm altura sem balão 5° vareta – 88cm altura sem balão 6° vareta – 88cm altura sem balão 7° vareta – 88cm altura sem balão 8° vareta – 68cm altura sem balão 9° vareta – 68cm altura sem balão 10° vareta – 68cm altura sem balão 11° vareta – 68cm diâmetro da ponteira: 3,5cm dimensões da base: 12 x 12 cm cor: branco pintura: epóxi peso: 450 gramas	UND	08	ZEIN	R$ 89,66	R$ 717,28
59	Vaso de resina de polietileno para plantas naturais e artificiais. Cor: Marrom chocolate. MEDIDAS TÉCNICAS: Altura: 60 cm; Largura: 38 cm; Base: 22 cm; Peso: 2.5 kg / 50 L. Vaso Quadrado para plantas médio porte. Material forte e resistente, não quebra, não racha e não desbota, podendo ficar exposto ao tempo. Sendo o mais vendido no mercado substituindo vasos de concreto, cerâmica, vietnamita, etc. Destaca-se pela delicadeza e leveza, ideal para decoração, o design e a textura oferecem elegância e beleza, transformando seu ambiente.	UND	10	ZEIN	R$ 150,00	R$ 1.500,00
60	Vaso Jardineira Floreira. Material: Polietileno, Textura: Estilo Grafiato, Cor: Marrom chocolate, Dimensões prox..: Altura: 30 cm Larg.: 30 cm Compr.: 80 cm Peso: 3 kg Volume: 54 litros Material de Ótima Qualidade, Resistente ao Sol e Chuva. Resistente a Impactos, Extremamente Durável. Suporta Umidade, Maresias, Poeiras, não Prolifera Fungos e Bactérias. Higiênico, pode ser Lavado e não Descasca por não haver Tinta	UND	04	ZEIN	R$ 139,90	R$ 559,60
61	Vaso Bola Circular. Vaso de resina de polietileno para plantas naturais e artificiais. Cor marrom. Vaso para arranjos de flores e plantas de pequeno porte. Material forte e resistente, não quebra, não racha e não desbota, podendo ficar exposto ao tempo. Sendo o mais vendido no mercado substituindo vasos de concreto, cerâmica, vietnamita, etc. MEDIDAS TÉCNICAS: • Altura: 30 cm; Largura: 40 cm; Base: 26 cm; Peso: 1.0 kg / 23 L	UND	04	ZEIN	R$ 61,35	R$ 245,40
62	Vaso Madeira Rodinha Cachepot, Cachepot Madeira com Rodízio de Silicone 42cm – Marrom Tabaco, Medidas: Altura: 42cm, Largura: 40cm, Profundidade: 40cm, Peso bruto: 8,50kg, Capacidade de peso: 100kg, - Composição do produto: Madeira Pinus, Formato madeira Deck Rodízio de silicone 5cm	UND	01	ZEIN	R$ 134,69	R$ 134,69
63	Cortina Led Pisca Ou Fixa 300 Leds 3m X 2m Branca Fria. Cortina LED decorativa. Pode ser utilizada para decoração de casamentos, aniversários, formaturas, decoração de natal ou eventos em geral. Cor dos LED's: Branco Frio Cor do fio: Branco, Voltagem: 110v, Possui 300 Leds. São 15 fios (quedas) com 20 leds cada. Aproximadamente 20 cm de espaço entre cada fio e 10 cm entre cada led. Luz fixa, não pisca. Tamanho: 3m (L) x 2m (A), Tamanho do fio da tomada: 65cm, Conexão Macho / Fêmea (Pode ligar uma na outra), Potência: 110v=15W, 220v=30W	UND	03	D´CASA	R$ 303,33	R$ 909,99
64	Cascata Led 100 lâmpadas Fixo Branca Morno 2.5metros 110v. • Modelo: cascata led • Comprimento: 2.5 m • Quantidade de luzes: 100 • Alimentação: Tomada • Tipo de luzes de natal:cascata led	UND	05	D'CASA	R$ 55,97	R$ 279,85
65	Fantasia Batman Super herói - Adulto, Características: Macacão estampado em helanca que se molda ao corpo com peitoral em espuma (músculos) zíper de 52cm nas costas prático para vestir. Tecido: macacão e capa helanca malha. Conteúdo da embalagem: 1 Macacão, 1 capa, Tamanho: M: veste 42/44	UND	02	SLL	R$ 453,00	R$ 906,00
66	Fantasia Chiquinha – Turma do Chaves – Adulto, Características: vestido na altura dos joelhos em malha soltinha e confortável verde bandeira abertura nas costas por zíper, casaqueto manga longa em malha, cor vermelho short em malha cor branco com elástico na cintura e barra.	UND	02	SLL	R$ 293,67	R$ 587,34

	Conteúdo da Embalagem: 1 vestido com bolso, 1 short e um bolero (casaquinho). Tamanho: P veste: 36/38					
67	Fantasia Chaves – Turma do Chaves – Adulto. Tamanho: M, Cor: Branco, bege e verde. Contem: 1 bermuda e 1 chapeu, 1 Camiseta.	UND	02	SLL	R$ 293,67	R$ 587,34
68	Fantasia de fada – Adulto Composição: Helanca, Suplex e tule Tamanho: /M Cor: Rosa, Contem: Um vestido, duas luvas, uma varinha e um chapéu de fada	UND	02	SLL	R$ 429,33	R$ 858,66
69	Fantasia Chapeuzinho Vermelho – Tamanho Adulto, Tamanho: M Composição: Vestido de helanca e cetim, capa e avental em cetim Cor: Vermelho e azul, Contem: 1 vestido, 1 capa	UND	02	SLL	R$ 465,00	R$ 930,00
70	Fantasia Branca de Neve – Tamanho Adulto, Tamanho: G Composição: Collant e suplex, manga, capa e saia cetim e forro TNT, Cor: Azul, amarelo e vermelho, Conteúdo da Embalagem: 1 vestido, 1 tiara.	UND	02	SLL	R$ 432,67	R$ 865,34
71	Fantasia Homem Aranha Vingadores - Adulto, Características: Macacão estampado em helanca que se molda ao corpo com peitoral em espuma (músculos) zíper de 52cm nas costas prático para vestir. Tecido: macacão e Mascara (capuz) helanca malha estampada. Conteúdo da embalagem: 1 Macacão, 1 máscara (capuz), Tamanho: M: veste 42/44	UND	02	SLL	R$ 449,33	R$ 898,66
72	Fantasia Super herói Homem de Ferro - Adulto, Características: Macacão estampado em helanca que se molda ao corpo com peitoral em espuma (músculos) zíper de 52cm nas costas prático para vestir. Tecido: macacão helanca malha, estampada, . Conteúdo da embalagem: 1 Macacão, Tamanho: M: veste 42/44	UND	02	SLL	R$ 424,67	R$ 849,34
73	Fantasia Papai Noel – Tamanho Adulto; Conteúdo da embalagem: 1 blusa, 1 calça, 1 cinto, 1 gorro, 1 saco, Composição: Fantasia confeccionada em tecido Cetim vermelho com detalhes em pelúcia branco, acompanhada de um cinto preto e par de polainas em verniz preto com detalhes em pelúcia branca, gorro de cetim vermelho com detalhes em pelúcia branco, saco de papai noel composto de tecido Cetim vermelho. Tamanho: G	UND	02	SLL	R$ 280,33	R$ 560,66
74	Fantasia Mulher Maravilha Adulto – Liga da Justiça Contem: Blusa, Saia Shorts, Braceletes , Sobre-botas e Tiara Composição de tecido: Fantasia: 100% poliéster e forro: 100% polipropileno, Tamanho: M, Dimensões: Altura x Busto x intura Blusa: M – 48x74x88, Altura x Cintura, Saia shorts: M – 36x76	UND	02	SLL	R$ 633,66	R$ 1.267,32
75	Fantasia Ladybug Adulto – Miraculous Fantasia da Ladybug e composta por macacão longo estampado com pequeno zíper na região das costas, também acompanha mascara e pochete. Fantasias 100% Poliester Itens inclusos na fantasia para adulto da ladybug: • 01 Macacão – Longo estampado. • 01 Máscara – estampada. • 01 Pochete – estampada. Tamanho: M 42/44 Cor: vermelho	UND	02	SLL	R$ 361,40	R$ 722,80
76	Fantasia: Princesa Cinderela – Adulto Fantasia Princesa Cinderela. Produto composto por vestido impecável, luvas e tiara. Fantasia 100% poliéster. Acessórios inclusos na fantasia para adulto da princesa cinderela: 01 Vestido 01 Par de Luvas 01 Tiara Tamanho: M – Numeração de roupa 40 a 42 Dimensões do produto: M – Busto 91 – Cintura 71 – Quadril 101 – Ombro a Ombro 39,6 Especificações Técnicas Material: Fantasia 100% poliéster exceto adornos.	UND	02	SLL	R$ 274,45	R$ 548,90
77	Fantasia Príncipe Encantado Fantasia de Principete e composta por Camisa de cetim com botão de pressão, capa com velcro, Calça com elástico na cintura e cinto com fivela, coroa com velcro. Fantasia 100% Poliester. Itens inclusos na Fantasia para Adulto do Príncipe Encantado: • 01 Camisa – longa • 01 Calça com xford o • 01 Cinto • 01 Coroa – com velcro • 01 Capa – com velcro Especificações Técnicas Cor Vermelho Material: Fantasia 100% poliéster exceto adornos. Tamanho: G – Numeração de roupa 44 a 46	UND	02	SLL	R$ 297,19	R$ 594,38
78	Fantasia Kiko – Turma do Chaves – Tamanho Adulto M – Numeração de roupa 42 a 44. Itens Inclusos na fantasia: • 01 Blusa com gravata • 01 Bermuda • 01 Chapéu Tecido: fantasia 100% Poliéster exceto adornos.	UND	02	SLL	R$ 171,97	R$ 343,94
79	Fantasia Bruxa – Tamanho Adulto Fantasia produzida com lycra cirre no corpo, busto em cetim, saia em organza com forro em cetim, e mangas em organza Contem: Vestido, Chapéu. Dimensões do produto/Medidas: Tam P – 36/38 Altura total 85cm / Altura do corpo (ombro a costura para a saia) 50cm / Busto 86cm (estica até 104cm) / Cintura 80cm (estica até 100cm) Material principal: Lycra, Cetim e Organza	UND	02	SLL	R$ 352,00	R$ 704,00
80	Sapatos Gigantes de Palhaço. Tamanho: Serve do 36 ao 46. Tamanho Real: 34 cm x 17 cm	UND	02	SLL	R$ 161,77	R$ 323,54
81	Peruca Palhaço Adulto Cores vibrantes	UND	02	SLL	R$ 94,33	R$ 188,66
81	Kit Fantasia Patati e Patatá Fantasia composta por macacão em xford branco com acabamento em viéis azul e vermelho e gravata cetim vermelho. Fantasia Patatá longa Adulto composta por macacão em xford vermelha e verde com acabamento em viéis amarelo, gravata de cetim amarelo Tamanho: G (veste 44 a 46)	UND	02	SLL	R$ 605,33	R$ 1.210,66
VALOR TOTAL						**R$ 230.230,23**

Sollo Brasil Comércio E Serviços LTDA	Papelaria Teixeira LTDA – EPP
CNPJ: 28.493.685/0001-74	CNPJ: 04.925.681/0001-50
RUA RENATO PEREZ, N° 984	AV. PADRE ADOLPHO ROHL, Nº 2136
BAIRRO AGENOR DE CARVALHO	CENTRO

PORTO VELHO/RO	JARU/RO
CEP: 76.820-228	CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3221-0593/ 9 9246-6019/ 9 9346-3553	FONE: (69) 3521 – 2325/ 2853
EMAIL: EMPRESASOLLOBRASIL@GMAIL.COM	EMAIL: PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM
ISADORA AMARO CABRERA	***DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA***
CPF: 014.875.882-75	CPF: 315.775.712-15
Representante	Representante

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:1916FB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	37.477.571,59	33.914.333,22	33.729.043,43	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	37.477.571,59	33.914.333,22	33.729.043,43	0,00
Empréstimos	0,00	79.172,66	35.933,31	0,00
Internos	0,00	79.172,66	35.933,31	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	37.477.571,59	33.835.160,56	33.693.110,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	34.195.963,47	30.688.860,35	30.556.546,51	0,00
De Demais Contribuições Sociais	711.159,79	586.047,56	586.047,56	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	2.570.448,33	2.560.252,65	2.550.516,05	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.663.424,81	26.384.598,76	29.089.692,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	19.663.424,81	26.384.598,76	29.089.692,1-8	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.002.479,92	26.388.812,87	29.091.521,2-9	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	339.055,11	4.214,11	1.829,1-1	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	17.814.146,78	7.529.734,46	4.639.351,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	113.548.312,47	116.292.777,27	129.184.145,39	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	33,01	29,16	26,11	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	15,69	6,47	3,59	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	136.257.974,96	139.551.332,72	155.020.974,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	122.632.177,47	125.596.199,45	139.518.877,02	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	60.591,00	45.039,20	45.039,20	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	3.042.244,35	975.420,35	364.664,50	0,00
PASSIVO ATUARIAL	137.916.736,90	137.916.736,90	137.916.736,90	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	43.637,00	232.792,31	343.275,04	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.856.815,51	1.122.400,07	19.978.491,41	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:2CD2FECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	113.548.312,47	116.292.777,27	129.184.145,39	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	24.980.628,74	25.584.411,00	28.420.511,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	22.482.565,87	23.025.969,90	25.578.460,79	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:DD34AF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	129.184.145,39	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.669.463,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	18.602.516,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.042.890,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:98D6D5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.736.500,75	116.887.829,67	26.118.190,42	22,34	94.078.878,82	80,49	22.808.950,85
RECEITAS CORRENTES	110.546.366,86	113.562.905,59	26.086.698,42	22,97	91.912.596,63	80,94	21.650.308,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.885.384,04	17.885.384,04	3.011.969,54	16,84	15.392.235,82	86,06	2.493.148,22
Impostos	14.347.043,88	14.347.043,88	2.565.080,13	17,88	12.158.272,13	84,74	2.188.771,75
Taxas	3.538.340,16	3.538.340,16	446.889,41	12,63	3.233.963,69	91,40	304.376,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.279.080,25	7.279.080,25	1.606.937,81	22,08	5.749.752,59	78,99	1.529.327,66
Contribuições Sociais	3.451.080,25	3.451.080,25	738.172,12	21,39	2.411.022,24	69,86	1.040.058,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.828.000,00	3.828.000,00	868.765,69	22,70	3.338.730,35	87,22	489.269,65
RECEITA PATRIMONIAL	7.133.039,09	7.133.039,09	1.325.486,89	18,58	8.255.479,55	115,74	-1.122.440,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	105.612,41	105.612,41	32.480,27	30,75	137.247,67	129,95	-31.635,26
Valores Mobiliários	7.027.426,68	7.027.426,68	1.293.006,62	18,40	8.118.231,88	115,52	-1.090.805,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	802.714,00	0,00	0,00	802.714,00	100,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	802.714,00	0,00	0,00	802.714,00	100,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.162.709,13	80.287.712,65	19.988.165,50	24,90	61.221.015,61	76,25	19.066.697,04
Transferências da União e de suas Entidades	32.984.683,33	34.784.041,94	9.955.964,57	28,62	27.317.119,81	78,53	7.466.922,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.840.867,35	25.166.512,26	6.522.584,41	25,92	19.750.786,92	78,48	5.415.725,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.337.158,45	20.337.158,45	3.509.616,52	17,26	14.153.108,88	69,59	6.184.049,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.154,35	174.975,56	154.138,68	88,09	491.399,06	280,84	-316.423,50

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	141.713,95	0,00	253.774,48	0,00	-253.774,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.154,35	56.154,35	10.842,77	19,31	144.432,49	257,21	-88.278,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	118.821,21	1.581,96	1,33	93.192,09	78,43	25.629,12
RECEITAS DE CAPITAL	1.190.133,89	3.324.924,08	31.492,00	0,95	2.166.282,19	65,15	1.158.641,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.190.133,89	3.324.924,08	31.492,00	0,95	2.166.282,19	65,15	1.158.641,89
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	252.190,00	60.000,00	23,79	312.190,00	123,79	-60.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.190.133,89	3.072.734,08	-28.508,00	-0,93	1.854.092,19	60,34	1.218.641,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.308.818,11	9.308.818,11	1.837.458,73	19,74	6.429.133,74	69,06	2.879.684,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.045.318,86	126.196.647,78	27.955.649,15	22,15	100.508.012,56	79,64	25.688.635,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	121.045.318,86	126.196.647,78	27.955.649,15	22,15	100.508.012,56	79,64	25.688.635,22
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	121.045.318,86	126.196.647,78	27.955.649,15	22,15	100.508.012,56	79,64	25.688.635,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.481.605,56			13.481.605,56		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.481.605,56			13.481.605,56		

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	104.497.690,50	132.122.229,22	17.100.165,79	93.563.963,01	38.558.266,21	22.310.301,06	75.597.167,88	56.525.061,34	73.292.374,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	96.104.733,71	102.780.554,35	15.504.705,88	78.950.893,31	23.829.661,04	18.741.452,50	66.797.299,03	35.983.255,32	65.910.777,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.061.285,15	60.742.464,13	11.798.135,83	42.421.140,22	18.321.323,91	11.796.191,42	42.417.014,31	18.325.449,82	42.234.131,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.320.000,00	639.000,00	0,00	539.368,36	99.631,64	110.130,41	440.327,09	198.672,91	440.327,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.723.448,56	41.399.090,22	3.706.570,05	35.990.384,73	5.408.705,49	6.835.130,67	23.939.957,63	17.459.132,59	23.236.319,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.236.693,03	29.241.674,87	1.595.459,91	14.613.069,70	14.628.605,17	3.568.848,56	8.799.868,85	20.441.806,02	7.381.597,17	0,00
INVESTIMENTOS	4.619.869,03	26.437.570,04	1.785.179,08	12.095.114,97	14.342.455,07	3.158.113,07	7.119.862,20	19.317.707,84	5.701.590,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	70.000,00	0,00	42.300,00	27.700,00	0,00	42.300,00	27.700,00	42.300,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.516.824,00	2.734.104,83	-189.719,17	2.475.654,73	258.450,10	410.735,49	1.637.706,65	1.096.398,18	1.637.706,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.156.263,76	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.588.818,11	9.304.818,11	1.121.361,08	7.717.237,93	1.587.580,18	1.734.366,36	6.796.214,68	2.508.603,43	6.391.950,53	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	113.086.508,61	141.427.047,33	18.221.526,87	101.281.200,94	40.145.846,39	24.044.667,42	82.393.382,56	59.033.664,77	79.684.325,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	113.086.508,61	141.427.047,33	18.221.526,87	101.281.200,94	40.145.846,39	24.044.667,42	82.393.382,56	59.033.664,77	79.684.325,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			18.114.630,00		20.823.687,41	

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	113.086.508,61	141.427.047,33	18.221.526,87	101.281.200,94		24.044.667,42	100.508.012,56		100.508.012,56	0,00
RESERVA DO RPPS	7.958.810,25	7.958.810,25			7.958.810,25			7.958.810,25		

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.308.818,11	9.308.818,11	1.837.458,73	19,74	6.429.133,74	69,06	2.879.684,37
RECEITAS CORRENTES	9.308.818,11	9.308.818,11	1.837.458,73	19,74	6.429.133,74	69,06	2.879.684,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.308.818,11	9.308.818,11	1.837.458,73	19,74	6.429.133,74	69,06	2.879.684,37
Contribuições Sociais	9.308.818,11	9.308.818,11	1.837.458,73	19,74	6.429.133,74	69,06	2.879.684,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.588.818,11	9.304.818,11	1.121.361,08	7.717.237,93	1.587.580,18	1.734.366,36	6.796.214,68	2.508.603,43	6.391.950,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.904.545,67	5.990.545,67	1.121.361,08	4.402.965,49	1.587.580,18	1.121.361,08	4.402.596,69	1.587.948,98	3.998.332,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.904.545,67	5.990.545,67	1.121.361,08	4.402.965,49	1.587.580,18	1.121.361,08	4.402.596,69	1.587.948,98	3.998.332,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.684.272,44	3.314.272,44	0,00	3.314.272,44	0,00	613.005,28	2.393.617,99	920.654,45	2.393.617,99	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.684.272,44	3.314.272,44	0,00	3.314.272,44	0,00	613.005,28	2.393.617,99	920.654,45	2.393.617,99	0,00

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:796360DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RREO - II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.497.690,50	132.122.229,22	17.100.165,79	93.563.963,01	92,38	38.558.266,21	22.310.301,06	75.597.167,88	91,75	56.525.061,34	0,00
Legislativa	4.943.777,83	4.943.777,83	484.687,91	2.457.354,87	2,43	2.486.422,96	565.653,51	2.286.536,66	2,78	2.657.241,17	0,00
Ação Legislativa	4.943.777,83	4.943.777,83	484.687,91	2.457.354,87	2,43	2.486.422,96	565.653,51	2.286.536,66	2,78	2.657.241,17	0,00
Administração	15.835.055,08	20.945.523,62	3.762.717,71	15.342.642,21	15,15	5.602.881,41	3.771.883,74	12.924.196,44	15,69	8.021.327,18	0,00
Administração Geral	15.835.055,08	20.945.523,62	3.762.717,71	15.342.642,21	15,15	5.602.881,41	3.771.883,74	12.924.196,44	15,69	8.021.327,18	0,00
Assistência Social	2.627.387,11	3.376.327,01	407.168,82	2.636.191,28	2,60	740.135,73	664.614,31	1.916.145,36	2,33	1.460.181,65	0,00
Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	6.577,42	6.577,42	298,50	2.356,73	0,00	4.220,69	174,31	1.825,11	0,00	4.752,31	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	306.000,00	0,00	265.462,71	0,26	40.537,29	69.021,19	69.021,19	0,08	236.978,81	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	623.868,84	910.520,72	65.544,99	620.361,80	0,61	290.158,92	148.224,04	456.302,77	0,55	454.217,95	0,00
Assistência Comunitária	1.966.940,85	2.153.228,87	341.325,33	1.748.010,04	1,73	405.218,83	447.194,77	1.388.996,29	1,69	764.232,58	0,00
Previdência Social	11.388.000,00	11.605.796,72	1.530.055,02	6.256.334,49	6,18	5.349.462,23	1.541.829,53	6.208.491,61	7,54	5.397.305,11	0,00
Administração Geral	733.000,00	950.796,72	73.056,59	407.815,57	0,40	542.981,15	87.094,61	362.498,60	0,44	588.298,12	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.655.000,00	10.655.000,00	1.456.998,43	5.848.518,92	5,77	4.806.481,08	1.454.734,92	5.845.993,01	7,10	4.809.006,99	0,00
Saúde	22.249.328,32	33.611.687,73	5.474.591,03	23.840.685,96	23,54	9.771.001,77	5.668.216,60	19.564.889,23	23,75	14.046.798,50	0,00
Administração Geral	1.387.600,00	2.212.395,29	394.842,06	1.461.275,00	1,44	751.120,29	434.189,73	1.350.859,24	1,64	861.536,05	0,00
Normatização e Fiscalização	92.555,19	92.555,19	6.877,66	15.622,66	0,02	76.932,53	1.725,77	9.574,29	0,01	82.980,90	0,00
Atenção Básica	9.432.168,75	12.046.875,35	1.811.370,11	7.604.479,99	7,51	4.442.395,36	1.769.451,89	6.550.903,55	7,95	5.495.971,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.430.468,38	18.019.027,07	3.136.861,59	13.861.281,27	13,69	4.157.745,80	3.321.786,55	11.219.597,12	13,62	6.799.429,95	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	465.674,48	805.973,31	49.152,63	599.030,23	0,59	206.943,08	78.203,45	261.814,15	0,32	544.159,16	0,00
Vigilância Sanitária	33.522,60	33.522,60	2.448,76	8.802,59	0,01	24.720,01	2.875,72	6.188,68	0,01	27.333,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	407.338,92	401.338,92	73.038,22	290.194,22	0,29	111.144,70	59.983,49	165.952,20	0,20	235.386,72	0,00
Educação	30.337.675,68	32.128.938,33	4.189.620,31	25.124.775,35	24,81	7.004.162,98	5.710.241,49	19.626.744,48	23,82	12.502.193,85	0,00
Administração Geral	19.450,00	19.450,00	7.210,36	7.765,36	0,01	11.684,64	0,00	555,00	0,00	18.895,00	0,00

Alimentação e Nutrição	263.022,00	263.022,00	0,00	252.772,00	0,25	10.250,00	50.554,40	176.940,40	0,21	86.081,60	0,00
Ensino Fundamental	22.555.009,36	23.371.440,76	2.947.321,92	19.094.786,04	18,85	4.276.654,72	4.329.280,09	14.459.951,46	17,55	8.911.489,30	0,00
Educação Infantil	7.463.754,32	8.428.037,57	1.231.696,03	5.730.318,55	5,66	2.697.719,02	1.323.656,60	4.960.289,82	6,02	3.467.747,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	23.296,00	26.521,60	0,00	19.724,80	0,02	6.796,80	3.443,20	14.560,00	0,02	11.961,60	0,00
Educação Especial	13.144,00	20.466,40	3.392,00	19.408,60	0,02	1.057,80	3.307,20	14.447,80	0,02	6.018,60	0,00
Urbanismo	4.097.788,83	7.223.564,42	737.929,55	4.830.501,59	4,77	2.393.062,83	1.246.259,77	3.326.768,52	4,04	3.896.795,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	269.788,83	4.070.364,42	635.042,20	2.463.148,24	2,43	1.607.216,18	826.668,26	1.603.768,83	1,95	2.466.595,59	0,00
Serviços Urbanos	3.828.000,00	3.153.200,00	102.887,35	2.367.353,35	2,34	785.846,65	419.591,51	1.722.999,69	2,09	1.430.200,31	0,00
Saneamento	450.000,00	200.000,00	0,00	199.691,00	0,20	309,00	171.759,55	185.375,95	0,22	14.624,05	0,00
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	200.000,00	0,00	199.691,00	0,20	309,00	171.759,55	185.375,95	0,22	14.624,05	0,00
Gestão Ambiental	1.988.000,00	2.585.410,59	439.025,66	1.517.219,02	1,50	1.068.191,57	149.118,22	989.561,36	1,20	1.595.849,23	0,00
Administração Geral	60.000,00	20.500,00	10.055,00	17.694,36	0,02	2.805,64	2.766,91	7.694,36	0,01	12.805,64	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.878.000,00	2.554.143,21	429.033,66	1.490.307,66	1,47	1.063.835,55	137.135,97	972.651,66	1,18	1.581.491,55	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	10.767,38	-63,00	9.217,00	0,01	1.550,38	9.215,34	9.215,34	0,01	1.552,04	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.000.000,00	624.074,05	99.167,58	622.205,48	0,61	1.868,57	165.639,39	596.250,96	0,72	27.823,09	0,00
Extensão Rural	1.000.000,00	524.074,05	-832,42	522.205,48	0,52	1.868,57	65.639,39	496.250,96	0,60	27.823,09	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,10	0,00	100.000,00	100.000,00	0,12	0,00	0,00
Transporte	2.640.133,89	7.128.682,24	492.687,33	5.797.714,56	5,72	1.330.967,68	1.624.837,29	4.329.406,97	5,25	2.799.275,27	0,00
Transporte Rodoviário	2.640.133,89	7.128.682,24	492.687,33	5.797.714,56	5,72	1.330.967,68	1.624.837,29	4.329.406,97	5,25	2.799.275,27	0,00
Desporto e Lazer	497.456,00	2.785.341,85	-404.944,79	576.097,50	0,57	2.209.244,35	183.812,87	423.705,21	0,51	2.361.636,64	0,00
Desporto Comunitário	497.456,00	643.964,46	29.672,21	576.097,50	0,57	67.866,96	183.812,87	423.705,21	0,51	220.259,25	0,00
Lazer	0,00	2.141.377,39	-434.617,00	0,00	0,00	2.141.377,39	0,00	0,00	0,00	2.141.377,39	0,00
Encargos Especiais	5.286.824,00	4.863.104,83	-112.540,34	4.362.549,70	4,31	500.555,13	846.434,79	3.219.095,13	3,91	1.644.009,70	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.836.824,00	3.373.104,83	-189.719,17	3.015.023,09	2,98	358.081,74	520.865,90	2.078.033,74	2,52	1.295.071,09	0,00
Outros Encargos Especiais	1.450.000,00	1.490.000,00	77.178,83	1.347.526,61	1,33	142.473,39	325.568,89	1.141.061,39	1,38	348.938,61	0,00
Reserva de Contingência	1.156.263,76	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.156.263,76	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.588.818,11	9.304.818,11	1.121.361,08	7.717.237,93	7,62	1.587.580,18	1.734.366,36	6.796.214,68	8,25	2.508.603,43	0,00
Legislativa	135.000,00	135.000,00	14.605,71	60.275,21	0,06	74.724,79	14.605,71	59.906,41	0,07	75.093,59	0,00
Ação Legislativa	135.000,00	135.000,00	14.605,71	60.275,21	0,06	74.724,79	14.605,71	59.906,41	0,07	75.093,59	0,00
Administração	1.539.906,79	1.539.906,79	282.932,44	1.071.426,52	1,06	468.480,27	282.932,44	1.071.426,52	1,30	468.480,27	0,00
Administração Geral	1.539.906,79	1.539.906,79	282.932,44	1.071.426,52	1,06	468.480,27	282.932,44	1.071.426,52	1,30	468.480,27	0,00
Assistência Social	102.001,84	112.001,84	22.710,95	86.579,89	0,09	25.421,95	22.710,95	86.579,89	0,11	25.421,95	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.436,80	22.436,80	3.198,84	10.512,53	0,01	11.924,27	3.198,84	10.512,53	0,01	11.924,27	0,00
Assistência Comunitária	79.565,04	89.565,04	19.512,11	76.067,36	0,08	13.497,68	19.512,11	76.067,36	0,09	13.497,68	0,00
Previdência Social	120.000,00	80.000,00	11.046,42	46.525,63	0,05	33.474,37	11.046,42	46.525,63	0,06	33.474,37	0,00
Administração Geral	120.000,00	80.000,00	11.046,42	46.525,63	0,05	33.474,37	11.046,42	46.525,63	0,06	33.474,37	0,00
Saúde	1.389.902,52	1.355.902,52	253.884,32	991.729,07	0,98	364.173,45	253.884,32	991.729,07	1,20	364.173,45	0,00
Administração Geral	135.000,00	220.000,00	33.934,48	130.600,30	0,13	89.399,70	33.934,48	130.600,30	0,16	89.399,70	0,00
Normatização e Fiscalização	2.902,52	2.902,52	0,00	0,00	0,00	2.902,52	0,00	0,00	0,00	2.902,52	0,00
Atenção Básica	559.000,00	474.000,00	83.434,98	336.756,90	0,33	137.243,10	83.434,98	336.756,90	0,41	137.243,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	693.000,00	659.000,00	136.514,86	524.371,87	0,52	134.628,13	136.514,86	524.371,87	0,64	134.628,13	0,00
Educação	2.607.817,52	2.757.817,52	534.596,28	2.140.192,85	2,11	617.624,67	534.596,28	2.140.192,85	2,60	617.624,67	0,00
Ensino Fundamental	1.735.545,98	1.860.545,98	401.391,38	1.562.289,53	1,54	298.256,45	401.391,38	1.562.289,53	1,90	298.256,45	0,00
Educação Infantil	872.271,54	897.271,54	133.204,90	577.903,32	0,57	319.368,22	133.204,90	577.903,32	0,70	319.368,22	0,00
Desporto e Lazer	9.917,00	9.917,00	1.584,96	6.236,32	0,01	3.680,68	1.584,96	6.236,32	0,01	3.680,68	0,00
Desporto Comunitário	9.917,00	9.917,00	1.584,96	6.236,32	0,01	3.680,68	1.584,96	6.236,32	0,01	3.680,68	0,00
Encargos Especiais	2.684.272,44	3.314.272,44	0,00	3.314.272,44	3,27	0,00	613.005,28	2.393.617,99	2,91	920.654,45	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.684.272,44	3.314.272,44	0,00	3.314.272,44	3,27	0,00	613.005,28	2.393.617,99	2,91	920.654,45	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	113.086.508,61	141.427.047,33	18.221.526,87	101.281.200,94	100,00	40.145.846,39	24.044.667,42	82.393.382,56	100,00	59.033.664,77	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:B9FD92F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RREO - IV -RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	19.466.810,25	19.466.810,25	16.535.247,36	11.908.001,01
Receita de Contribuições dos Segurados	3.451.080,25	3.451.080,25	2.411.022,24	2.689.496,98
Civil	3.451.080,25	3.451.080,25	2.411.022,24	2.689.496,98
Ativo	3.451.080,25	3.451.080,25	2.411.022,24	2.663.348,41
Inativo	0,00	0,00	0,00	25.113,88
Pensionista	0,00	0,00	0,00	1.034,69
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.308.818,11	9.308.818,11	6.429.133,74	5.639.660,63
Civil	9.308.818,11	9.308.818,11	6.429.133,74	5.639.660,63
Ativo	9.308.818,11	9.308.818,11	6.429.133,74	5.639.660,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.706.911,89	6.706.911,89	7.695.091,38	3.120.423,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.706.911,89	6.706.911,89	7.695.091,38	3.120.423,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	458.420,14
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	18.161,47
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	440.258,67
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	19.466.810,25	19.466.810,25	16.535.247,36	11.889.839,54

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	730.500,00	948.296,72	397.490,89	413.232,66	352.173,92	362.771,31	0,00	0,00
Despesas Correntes	710.500,00	588.500,00	389.980,89	413.232,66	344.663,92	362.771,31	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	359.796,72	7.510,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	10.777.500,00	10.737.500,00	5.905.369,23	4.958.556,32	5.902.843,32	4.958.556,32	0,00	0,00
Benefícios - Civil	10.656.000,00	10.656.000,00	5.848.518,92	4.958.556,32	5.845.993,01	4.958.556,32	0,00	0,00
Aposentadorias	7.150.500,00	7.150.500,00	4.012.188,65	2.893.260,77	4.012.188,65	2.893.260,77	0,00	0,00
Pensões	1.560.500,00	1.560.500,00	1.055.942,87	927.650,52	1.055.942,87	927.650,52	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.945.000,00	1.945.000,00	780.387,40	1.137.645,03	777.861,49	1.137.645,03	0,00	0,00
Benefícios - Militar	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	120.500,00	80.500,00	56.850,31	0,00	56.850,31	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	120.500,00	80.500,00	56.850,31	0,00	56.850,31	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	11.508.000,00	11.685.796,72	6.302.860,12	5.371.788,98	6.255.017,24	5.321.327,63	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	7.958.810,25	7.781.013,53	10.232.387,24	6.518.050,56	10.280.230,12	6.568.511,91		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	7.958.810,25	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	162.061,89	1.037.372,54
Investimentos e Aplicações	103.445.194,21	92.241.564,02
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:D57E4C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RREO - VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	113.562.905,59	91.912.596,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.885.384,04	15.392.235,82
IPTU	6.387.071,50	5.830.177,30
ISS	4.630.825,05	3.764.705,36
ITBI	1.544.748,62	906.518,56
IRRF	1.784.398,71	1.656.870,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.538.340,16	3.233.963,69
Contribuições	7.279.080,25	5.749.752,59
Receita Patrimonial	7.133.039,09	8.255.479,55
Aplicações Financeiras (II)	7.027.426,68	8.118.231,88
Outras Receitas Patrimoniais	105.612,41	137.247,67
Transferências Correntes	80.287.712,65	61.221.015,61
Cota Parte do FPM	19.539.397,98	13.463.298,34
Cota Parte do ICMS	17.534.976,02	13.608.705,21
Cota Parte do IPVA	4.460.793,86	3.152.564,27
Cota Parte do ITR	3.537,52	4.481,56
Transferências da LC 87/1996	23.944,07	0,00
Transferências da LC 61/1989	73.011,11	67.372,20
Transferencias do FUNDEB	20.337.158,45	14.153.108,88
Outras Transferências Correntes	18.314.893,64	16.771.485,15
Demais Receitas Correntes	977.689,56	1.294.113,06
Outras Receitas Financeiras (III)	88.821,21	88.821,21
Receitas Correntes Restantes	888.868,35	1.205.291,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	106.446.657,70	83.705.543,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.324.924,08	2.166.282,19
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.324.924,08	2.166.282,19
Convênios	290.000,00	350.000,00
Outras Transferências de Capital	3.034.924,08	1.816.282,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.324.924,08	2.166.282,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	109.771.581,78	85.871.825,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	102.780.554,35	78.950.893,31	66.797.299,03	65.910.777,45	36.757,17	488.675,36	488.675,36
Pessoal e Encargos Sociais	60.742.464,13	42.421.140,22	42.417.014,31	42.234.131,15	14.014,64	7.343,32	7.343,32
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	639.000,00	539.368,36	440.327,09	440.327,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.399.090,22	35.990.384,73	23.939.957,63	23.236.319,21	22.742,53	481.332,04	481.332,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	102.141.554,35	78.411.524,95	66.356.971,94	65.470.450,36	36.757,17	488.675,36	488.675,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.241.674,87	14.613.069,70	8.799.868,85	7.381.597,17	300.468,83	226.180,34	226.180,34
Investimentos	26.437.570,04	12.095.114,97	7.119.862,20	5.701.590,52	300.468,83	226.180,34	226.180,34
Inversões Financeiras	70.000,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.734.104,83	2.475.654,73	1.637.706,65	1.637.706,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	26.507.570,04	12.137.414,97	7.162.162,20	5.743.890,52	300.468,83	226.180,34	226.180,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	128.749.124,39	90.548.939,92	73.519.134,14	71.214.340,88	337.226,00	714.855,70	714.855,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							13.605.403,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.936.429,18
JUROS NOMINAIS							Jan a Ago/2019
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							13.605.403,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							3.243.728,59

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.477.571,59	33.729.043,43
DEDUÇÕES (XXIX)	19.663.424,81	29.089.692,18
Disponibilidade de Caixa	19.663.424,81	29.089.692,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.002.479,92	29.091.521,29
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	339.055,11	1.829,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	17.814.146,78	4.639.351,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		13.174.795,53
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		337.226,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	1.421.372,85
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	11.416.196,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	11.416.196,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:01068CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RREO - VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	339.055,11	337.226,00	0,00	1.829,11	1.145.641,12	711.174,39	714.855,70	714.855,70	51.286,78	1.090.673,03	1.092.502,14
02	PODER EXECUTIVO	0,00	339.055,11	337.226,00	0,00	1.829,11	1.145.641,12	711.174,39	714.855,70	714.855,70	51.286,78	1.090.673,03	1.092.502,14
0201	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	201,24	201,24	201,24	0,00	0,00	0,00
0203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.282,25	1.490,90	1.490,90	4.791,35	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE0,N00DA	1.829,11		0,00	0,00	1.829,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829,11
0209	SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	287.655,85	287.655,85	0,00	0,00	0,00	44.243,35	37.323,49	37.323,49	6.919,86	0,00	0,00
0210	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.634,19	3.634,19	0,00	0,00	1.145.641,12	408.632,51	463.600,60	463.600,60	0,00	1.090.673,03	1.090.673,03
0211	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	29.912,73	29.912,73	0,00	0,00	0,00	251.815,04	212.239,47	212.239,47	39.575,57	0,00	0,00
0213	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU	0,00	12.273,23	12.273,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		0,00	339.055,11	337.226,00	0,00	1.829,11	1.145.641,12	711.174,39	714.855,70	714.855,70	51.286,78	1.090.673,03	1.092.502,14

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:53CB01E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RREO - VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho –Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.347.043,88	14.347.043,88	12.158.272,13	84,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.387.071,50	6.387.071,50	5.830.177,30	91,28
1.1.1- IPTU	4.438.911,05	4.438.911,05	4.538.748,21	102,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.948.160,45	1.948.160,45	1.291.429,09	66,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.544.748,62	1.544.748,62	906.518,56	58,68
1.2.1- ITBI	1.420.504,46	1.420.504,46	851.598,80	59,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	124.244,16	124.244,16	54.919,76	44,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.630.825,05	4.630.825,05	3.764.705,36	81,30
1.3.1- ISS	4.240.990,82	4.240.990,82	3.332.623,52	78,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	389.834,23	389.834,23	432.081,84	110,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.784.398,71	1.784.398,71	1.656.870,91	92,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.133.946,36	51.133.946,36	37.624.971,98	73,58
2.1- Cota-Parte FPM	23.963.618,13	23.963.618,13	16.625.560,14	69,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.121.100,77	22.121.100,77	15.643.344,63	70,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	921.258,68	921.258,68	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	921.258,68	921.258,68	982.215,51	106,62
2.2- Cota-Parte ICMS	21.468.720,02	21.468.720,02	16.968.889,96	79,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	29.930,09	29.930,09	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	91.263,89	91.263,89	84.215,21	92,28
2.5- Cota-Parte ITR	4.421,90	4.421,90	5.601,83	126,68
2.6- Cota-Parte IPVA	5.575.992,33	5.575.992,33	3.940.704,84	70,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.480.990,24	65.480.990,24	49.783.244,11	76,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.462.417,11	1.494.691,11	1.164.304,37	77,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	713.770,41	713.770,41	667.528,65	93,52
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	529.156,00	561.430,00	388.745,00	69,24
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	219.490,70	219.490,70	108.030,72	49,22
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.450.000,00	2.615.644,91	2.615.644,91	100,00
6.1- Transferências de Convênios	2.450.000,00	2.615.644,91	2.615.644,91	100,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	20.956,08	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.912.417,11	4.110.336,02	3.800.905,36	92,47

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.498.285,80	9.498.285,80	7.328.550,40	77,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.424.220,15	4.424.220,15	3.162.261,80	71,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.933.744,00	3.933.744,00	3.360.184,75	85,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.986,02	5.986,02	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	18.252,78	18.252,78	16.843,01	92,28
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	884,38	884,38	1.120,27	126,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.115.198,47	1.115.198,47	788.140,57	70,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.337.158,45	20.337.158,45	14.153.108,88	69,59
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.337.158,45	20.337.158,45	14.153.108,88	69,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	10.838.872,65	10.838.872,65	6.824.558,48	62,96

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.346.122,15	13.934.527,71	10.462.176,75	75,08	10.462.176,75	75,08	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.252.005,21	4.595.410,77	2.877.552,34	62,62	2.877.552,34	62,62	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.094.116,94	9.339.116,94	7.584.624,41	81,21	7.584.624,41	81,21	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.032.527,32	7.032.527,32	5.401.341,63	76,81	4.579.995,19	65,13	0,00
14.1- Com Educação Infantil	3.075.006,81	2.986.093,80	2.055.133,21	68,82	1.955.733,76	65,49	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.957.520,51	4.046.433,52	3.346.208,42	82,70	2.624.261,43	64,85	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.378.649,47	20.967.055,03	15.863.518,38	75,66	15.042.171,94	71,74	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	475.714,83
17.1 - FUNDEB 60%	475.714,83
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	475.714,83
INDICADORES DO FUNDEB	Valor

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.566.457,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	590.686,68
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	205.522,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.113.813,86	8.816.296,82	6.034.675,30	68,45	5.347.722,06	60,66	0,00
22.1 - Creche	1.730.901,89	2.446.662,04	1.763.872,20	72,09	1.320.732,71	53,98	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.612.101,89	1.880.507,45	1.271.563,02	67,62	1.203.678,49	64,01	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	118.800,00	566.154,59	492.309,18	86,96	117.054,22	20,68	0,00
22.2 - Pré-escola	6.382.911,97	6.369.634,78	4.270.803,10	67,05	4.026.989,35	63,22	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.714.910,13	5.700.997,12	3.661.122,53	64,22	3.629.607,61	63,67	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	668.001,84	668.637,66	609.680,57	91,18	397.381,74	59,43	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	20.636.790,23	20.522.712,83	16.025.133,89	78,08	13.398.319,48	65,29	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.051.637,45	13.385.550,46	10.930.832,83	81,66	10.208.885,84	76,27	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.585.152,78	7.137.162,37	5.094.301,06	71,38	3.189.433,64	44,69	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	282.472,00	282.472,00	260.537,36	92,23	177.495,40	62,84	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	29.033.076,09	29.621.481,65	22.320.346,55	75,35	18.923.536,94	63,88	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.824.558,48
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	6.824.558,48
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	11.921.483,06
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	713.770,41	867.357,56	828.394,54	95,51	552.137,59	63,66	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.198.646,70	4.397.916,64	4.116.227,11	93,59	2.291.262,80	52,10	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	3.912.417,11	5.265.274,20	4.944.621,65	93,91	2.843.400,39	54,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	32.945.493,20	34.886.755,85	27.264.968,20	78,15	21.766.937,33	62,39	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	590.686,68	154.640,89
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	14.153.108,88	667.528,65
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.283.972,50	529.800,33
47.1 (-) Orçamento do Exercício	13.282.231,09	528.746,59
47.2 (-) Restos a Pagar	1.741,41	1.053,74
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.459.823,06	292.369,21
50- (+) AJUSTES	221.817,38	0,00
50.1 (+) Retenções	225.859,22	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	4.041,84	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.681.640,44	292.369,21

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:F8B811A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RREO - XI - RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:90987389

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RREO - XII - RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.347.043,88	14.347.043,88	12.158.272,13	84,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.438.911,05	4.438.911,05	4.538.748,21	102,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.420.504,46	1.420.504,46	851.598,80	59,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.240.990,82	4.240.990,82	3.332.623,52	78,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.784.398,71	1.784.398,71	1.656.870,91	92,85
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	63.787,19	63.787,19	158.610,11	248,66
Dívida Ativa dos Impostos	1.712.245,76	1.712.245,76	1.043.124,34	60,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	686.205,89	686.205,89	576.696,24	84,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.291.429,00	49.291.429,00	36.642.756,47	74,34
Cota-Parte FPM	22.121.100,77	22.121.100,77	15.643.344,63	70,72
Cota-Parte ITR	4.421,90	4.421,90	5.601,83	126,68
Cota-Parte IPVA	5.575.992,33	5.575.992,33	3.940.704,84	70,67
Cota-Parte ICMS	21.468.720,02	21.468.720,02	16.968.889,96	79,04
Cota-Parte IPI-Exportação	91.263,89	91.263,89	84.215,21	92,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	29.930,09	29.930,09	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.930,09	29.930,09	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	63.638.472,88	63.638.472,88	48.801.028,60	76,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.932.590,36	13.051.864,97	12.572.608,95	96,33
Provenientes da União	10.778.313,36	12.737.587,97	12.295.673,84	96,53
Provenientes dos Estados	154.277,00	314.277,00	237.138,49	75,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	39.796,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	290.000,00	290.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.932.590,36	13.341.864,97	12.862.608,95	96,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	23.504.530,83	28.546.730,20	22.011.428,48	77,11	19.111.515,99	66,95	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.571.695,56	17.452.931,64	12.381.030,14	70,94	12.381.030,14	70,94	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.932.835,27	11.093.798,56	9.630.398,34	86,81	6.730.485,85	60,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	134.700,01	6.420.860,05	2.820.986,55	43,93	1.445.102,31	22,51	0,00
Investimentos	134.700,01	6.420.860,05	2.820.986,55	43,93	1.445.102,31	22,51	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.639.230,84	34.967.590,25	24.832.415,03	71,02	20.556.618,30	58,79	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.035.501,66	21.204.613,87	13.673.316,72	55,06	10.037.140,17	48,83	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.035.501,66	19.242.793,28	12.536.489,54	50,48	9.767.685,89	47,52	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.961.820,59	1.136.827,18	4,58	269.454,28	1,31	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	125.457,71	835.663,19	211.464,06	0,85	26.111,85	0,13	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	11.160.959,37	22.040.277,06	13.884.780,78	55,91	10.063.252,02	48,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.478.271,47	12.927.313,19	10.947.634,25	44,09	10.493.366,28	51,05	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							21,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							3.173.211,99

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	1.935,74	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.935,74	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x100	
Atenção Básica	9.991.168,75	12.520.875,35	7.941.236,89	31,98	6.887.660,45	33,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.123.468,38	18.678.027,07	14.385.653,14	57,93	11.743.968,99	57,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	465.674,48	805.973,31	599.030,23	2,41	261.814,15	1,27	0,00
Vigilância Sanitária	33.522,60	33.522,60	8.802,59	0,04	6.188,68	0,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	407.338,92	401.338,92	290.194,22	1,17	165.952,20	0,81	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.618.057,71	2.527.853,00	1.607.497,96	6,47	1.491.033,83	7,25	0,00
TOTAL	23.639.230,84	34.967.590,25	24.832.415,03	100,00	20.556.618,30	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:19F285BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RREO - XIII - PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1
ESPECIFICAÇÃO								SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
									NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS								0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE								0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS								0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE								0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos								0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais								0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados								0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes								0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:AEA9D8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RREO - XIV - SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	121.045.318,86
Previsão Atualizada	126.196.647,78
Receitas Realizadas	100.508.012,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.481.605,5-6
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	121.045.318,86
Créditos Adicionais	28.340.538,72
Dotação Atualizada	149.385.857,58
Despesas Empenhadas	101.281.200,94
Despesas Liquidadas	82.393.382,56
Despesas Pagas	79.684.325,15
Superávit Orçamentário	18.114.630,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	101.281.200,94
Despesas Liquidadas	82.393.382,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	129.184.145,39
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.535.247,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.255.017,24
Resultado Previdenciário	10.280.230,12
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		3.243.728,59	13.605.403,15	419,44
Resultado Primário		-1.936.429,18	13.605.403,15	-702,60
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	339.055,11	0,00	337.226,00	1.829,11
Poder Executivo	339.055,11	0,00	337.226,00	1.829,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.856.815,51	51.286,78	714.855,70	1.090.673,03
Poder Executivo	1.856.815,51	51.286,78	714.855,70	1.090.673,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.195.870,62	51.286,78	1.052.081,70	1.092.502,14

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 28% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.921.483,06	28,00	23,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.462.176,75	60,00	70,56
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		17.927.342,14	14.628.605,17
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.493.366,28	15,00	21,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:711D0148

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 651/2019
ATA Nº 044 /2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2019
PROCESSO Nº5727/SEMECE /2019

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2019, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelo Secretária Municipal da Educação senhora GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

FORNECEDOR:COMERCIAL DE ALIMENTOS H C LTDA-EPP - CNPJ: – 84625557000108
ENDEREÇO. AVENIDA JUCELINO HUBISCHEK Nº 3172, BAIRRO CENTRO
CIDADE: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE–RO - CEP –
REPRESENTANTE: CLAUDIA CAMACHIO TOFFALI MANTOVANI ,
RG: 689170,expedida pelo **SSP/RO** e CPF: **º040.616.219-04**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
20	100,00	UND	CEREAL P/ ALIM. INF SABOR ARROZ 400G	NUTRIBOM	NUTRIBOM	R$ 7,97	R$ 797,00
37	100,00	PCT	AMENDOIM CRU 500G TIPO 1	CAMPILAR	CAMPILAR	R$ 11,19	R$ 1.119,00
41	500,00	LAT	LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGINAL, COMPOSTO COM FIBRAS PRÉBIOTICAS, VALOR ENERGÉTICO 130 KCAL POR PORÇÃO DE 26 G, 6,8 G DE PROTEÍNAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 400 G	NINHO	NINHO	R$ 16,84	R$ 8.420,00
45	50,00	LATA	ALIMENTO PRE COZIDO	NUTRIBOM	NUTRIBOM	R$ 24,00	R$ 1.200,00
54	20,00	PCT	CRAVO DA INDIA PCT C/ 100G	Q DELICIA	Q DELICIA	R$ 19,04	R$ 380,80
55	100,00	LATA	FARINHA LACTEA C/ 400G	NESTLE	NESTLE	R$ 16,79	R$ 1.679,00
59	50,00	LTS	LEITE FORMULA COM FERRO	NESTLE	NESTLE	R$ 75,29	R$ 3.764,50
Total R$ 17.360,30							

FORNECEDOR:JESSICA APARECIDA HUHN, **CNPJ: 28517413000167**
ENDEREÇO. RUA RAQUEL HOTÉIS DE SOUZA Nº 134 — CENTRO
CIDADE: OURO PRETO DO OESTE-RO- CEP: 76.920-000
REPRESENTANTE: JESSICA APARECIDA HUHN
RG: 3522164, SSP/RO e CPF: **03156335223**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
48	600,00	KG	BISCOITO SALGADO	LIANE	PACOTE 400G	R$ 10,02	R$ 6.012,00
Total R$ 6.012,00							

FORNECEDOR:M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI ME – CNPJ: 18235272000136
ENDEREÇO: AVENIDA NORTE SUL Nº 5363, BAIRRO CENTRO
CIDADE: ROLIM DE MOURA -RO- CEP:76.940-00
REPRESENTANTE: MARIA REGINA GONÇALVES
RG: 779088,expedida pelo SSP/RO e CPF: 665.395.012-34

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	500,00	UND	POLVILHO DOCE PCT 500G	campilar	campilar	R$ 3,32	R$ 1.660,00
2	300,00	UND	CHA MATE 200 G	leao	leao	R$ 3,83	R$ 1.149,00
5	500,00	KG	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	nacional	nacional	R$ 2,75	R$ 1.375,00
6	1.800,00	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO	ave norte	ave norte	R$ 5,37	R$ 9.666,00
7	300,00	KG	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	nacional	nacional	R$ 4,49	R$ 1.347,00
8	300,00	DZ	OVOS BRANCO DE GRANJA	rabelo	rabelo	R$ 5,01	R$ 1.503,00
9	400,00	KG	MAÇA NACIONAL 1ª QUALIDADE	nacional	nacional	R$ 4,25	R$ 1.700,00
10	200,00	KG	CANJICA DE MILHO AMARELO PCT 500GR.	bernado	bernado	R$ 1,79	R$ 358,00
11	600,00	KG	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	nacional	nacional	R$ 4,75	R$ 2.850,00
12	2.000,00	KG	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG	consolata	consolata	R$ 3,25	R$ 6.500,00
13	350,00	UND	COCO RALADO 100 GR	ducoco	ducoco	R$ 3,39	R$ 1.186,50
14	200,00	UND	PÓ P/ GELATINA SABORES VARIADOS 85 GR	campilar	campilar	R$ 3,42	R$ 684,00
15	350,00	KG	SAL DE COZINHA REFINADO E IODADO	uniao	uniao	R$ 1,25	R$ 437,50
16	300,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG	sena	sena	R$ 5,25	R$ 1.575,00
17	500,00	KG	CHARQUE BOVINO PCT 1 KG	riomar	riomar	R$ 20,08	R$ 10.040,00
18	200,00	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUAL. COXÃO MOLE	frigokrause	frigokrause	R$ 17,05	R$ 3.410,00
19	250,00	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G	campilar	campilar	R$ 2,85	R$ 712,50
21	6.000,00	LTS	LEITE INTEGRAL UHT 1ª QUALIDADE	tradi	tradi	R$ 2,59	R$ 15.540,00
22	80,00	PCT	FERMENTO BIOLOGICO 500 GR	royal	royal	R$ 19,55	R$ 1.564,00
23	2.000,00	KG	MACARRAO ESPAQUETE 1 KG	liane	liane	R$ 3,21	R$ 6.420,00
24	1.000,00	LT	IOGURTE SABOR MORANGO 1 LITRO	real	real	R$ 5,87	R$ 5.870,00
25	300,00	KG	REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE	nacional	nacional	R$ 4,75	R$ 1.425,00
26	500,00	KG	AMIDO DE MILHO S/ GLÚTEN 1 KG	campilar	campilar	R$ 5,39	R$ 2.695,00
27	500,00	KG	ALHO KG	nacional	nacional	R$ 11,95	R$ 5.975,00
28	1.000,00	LT	IOGURTE CREMOSO SABOR COCO	real	real	R$ 5,79	R$ 5.790,00
29	500,00	KG	CHOCOLATE EM PÓ	chococeli	chococeli	R$ 3,81	R$ 1.905,00
30	500,00	KG	TOMATE REGIAO KG	nacional	nacional	R$ 6,59	R$ 3.295,00
31	200,00	UND	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1 KG	dona benta	dona benta	R$ 3,61	R$ 722,00
32	11.000,00	KG	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 1KG	mestre cuca	mestre cuca	R$ 1,99	R$ 21.890,00
33	500,00	UND	EXTRATO TOMATE 340G	fugini	fugini	R$ 2,95	R$ 1.475,00
34	500,00	UND	MILHO VERDE LT 200 GM	fugini	fugini	R$ 1,95	R$ 975,00
35	250,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	ave norte	ave norte	R$ 5,15	R$ 1.287,50
36	1.000,00	KG	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA	frigokrause	frigokrause	R$ 9,69	R$ 9.690,00
39	300,00	KG	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE PCT 1 KG:	bernado	bernado	R$ 4,80	R$ 1.440,00
40	50,00	KG	UVA RUBI DE 1ª QUALIDADE:	nacional	nacional	R$ 14,30	R$ 715,00
42	10,00	PCT	CANELA EM PAU PACOTE DE 20G:	campilar	campilar	R$ 2,91	R$ 29,10
43	200,00	LAT	CREME DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, LATA COM APROXIMADAMENTE 300ML:	italac	italac	R$ 2,19	R$ 438,00
44	3.000,00	KG	AÇUCAR CRISTAL	sonora	sonora	R$ 1,78	R$ 5.340,00
46	150,00	KG	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	dallas	dallas	R$ 6,50	R$ 975,00
47	800,00	KG	BICOITO DE DOCE	dallas	dallas	R$ 3,69	R$ 2.952,00
49	30,00	PCT	CANELA EM PÓ	campilar	campilar	R$ 3,29	R$ 98,70
50	200,00	KG	CANJIQUINHA DE MILHO	bernado	bernado	R$ 1,45	R$ 290,00
51	2.300,00	KG	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA	frigokrause	frigokrause	R$ 10,25	R$ 23.575,00
52	1.800,00	KG	CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO	frigokrause	frigokrause	R$ 13,25	R$ 23.850,00
53	100,00	KG	COLORAU EM PÓ	campilar	campilar	R$ 6,46	R$ 646,00
56	400,00	KG	FUBA DE MILHO	bernado	bernado	R$ 1,61	R$ 644,00
57	200,00	CX	LEITE CONDENSADO 200G	italac	italac	R$ 3,50	R$ 700,00
58	100,00	UND	LEITE DE COCO C/ 200ML	ducoco	ducoco	R$ 2,45	R$ 245,00
60	100,00	KG	MACARRÃO TIPO CONCHINHA	liane	liane	R$ 3,95	R$ 395,00
61	150,00	KG	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	liane	liane	R$ 4,55	R$ 682,50
63	300,00	KG	MILHO PIPOCA	bernado	bernado	R$ 2,74	R$ 822,00
64	100,00	PCT	OREGANO PCT COM 30G	campilar	campilar	R$ 3,65	R$ 365,00
65	300,00	KG	FEIJÃO TIPO CARIOCA, PCT 1KG	bernado	bernado	R$ 3,99	R$ 1.197,00
66	300,00	KG	BANANA NANICA IN NATURA	nacional	nacional	R$ 4,69	R$ 1.407,00
Total R$ 199.478,30							

FORNECEDOR: SILVERIO E CIA LTDA - ME – CNPJ: 06192622000145
ENDEREÇO. AVENIDA 25 DE AGOSTO Nº3137, BAIRRO CENTRO- DISTRITO DE MIGRANTENÓPOLIS,
CIDADE: NOVO HORIZONTE DO OESTE–RO - CEP 76.956-000
REPRESENTANTE: VALDIR SILVERIO,
RG: 4.707.662-5 SSP/PR e CPF:**663.459.959-91**,

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
3	2.000,00	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML	CONCORDIA	CONCORDIA	R$ 2,39	R$ 4.780,00
4	750,00	KG	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	NACIONAL	NACIONAL	R$ 3,04	R$ 2.280,00
38	300,00	KG	MAMÃO IN NATURA TIPO PAPAIA	REGIAO	REGIAO	R$ 4,80	R$ 1.440,00
62	300,00	KG	MARGARINA VEGETAL	DELINE	DELINE	R$ 5,40	R$ 1.620,00
Total R$ 10.120,00							

A Validade da Ata é de 12 meses a contar de 19//09/2019.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 19 de setembro de 2019.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:97BF5571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DA ADESÃO/ CARONA ata de registro de preço nº 236/2018
PROCESSO LICITATÓRIO nº 671/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N º 345/2018/SUPEL/RO

PUBLICAÇÃO Nº652/2019
PROCESSO Nº 671/ SEMAS/2019

Na edição n°2546 pag.nº146 e147 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM; do dia 17.09.2019, na Publicação da **ADESÃO/ CARONA ata de registro de preço nº 236/2018, PROCESSO LICITATÓRIO nº 671/CPL/2019,PREGÃO ELETRÔNICO N º 345/2018/SUPEL/RO**, tabela de preços quantidades e valores,no item 02.
ONDE SE LÊ:
termo de adjudicação E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte do Oeste-RO senhora ANA PAULA CHEREGATTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores ratificados na Ata de registro de preços **Nº 236/2018**, mediante o parecer técnico jurídico RESOLVE:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR, A ADESÃO / CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 236/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 0009.178195/2018-50, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 345/2018/SUPEL/RO

DO OBJETO:
Tendo como vencedora a Empresa:
AUTOVEMA VEICULOS LTDA CNPJ n.º 03.968.287/0001-36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.
02	**Veículo tipo automóvel, 0 KM, ano de fabricação/modelo não inferior ao ano vigente ao da entrega, com as especificações mínimas a seguir: motor gasolina/álcool, com potência de 60 CV, 08 (oito) válvulas, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré,direção hidráulica, capacidade mínima de tanque: 45 litros, equipado com ar condicionado, Tapetes de borracha, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo CTB. Veículos na cor branca. Deverá ainda ser entregue devidamente emplacado e com garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado, ano e modelo de fabricação no mínimo 2018 ou mais novo, devidamente EMPLACADO e com a LOGOMARCA do órgão requisitante e da Prefeitura Municipal, conforme modelo dos adesivos a serem retirados junto ao órgão requisitante. A GARANTIA do fornecedor será se forma integral, contra qualquer defeito de fabricação que venham a apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local do recebimento e/ou problemas técnicos, avarias que não foram diagnosticados no momento do recebimento e certificação da NF, e emissão dos termos e relatórios de recebimento. A GARANTIA deverá incluir a substituição de materiais, equipamentos e acessórios defeituosos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação do fato, sem quaisquer ônus a Administração Pública, neste caso o equipamento, acessório ou peça substituída terá seu período de garantia igual ou superior ao da substituída contado a partir da data da nova entrega. O vencedor do certame deverá comprovar através de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ANO EM EXERCÍCIO, emitido pelas prefeituras da sede da empresa credenciada pelo fabricante, para prestar os serviços de revisões periódicas; e eventual cobertura de garantia conforme livreto que acompanha o veículo. Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante, ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, ao usuário final, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo, para no mínimo 02 (dois) motoristas**	UNID	01	42.289,00

Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 16 de Setembro de 2019.

_____
ANA PAULA CHEREGATTO

LEIA-SE:
termo de adjudicação E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte do Oeste-RO senhora ANA PAULA CHEREGATTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores ratificados na Ata de registro de preços **Nº 236/2018**, mediante o parecer técnico jurídico RESOLVE:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR, A ADESÃO / CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 236/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 0009.178195/2018-50, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 345/2018/SUPEL/RO

DO OBJETO:
Tendo como vencedora a Empresa:
AUTOVEMA VEICULOS LTDA CNPJ n.º 03.968.287/0001-36

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor unit.	Desconto(%)	Valor a pagar com desconto
02	**veículo tipo automóvel, 0 km, ano de fabricação/modelo não inferior ao ano vigente ao da entrega, com as especificações mínimas a seguir: motor gasolina/álcool, com potência de 60 cv, 08 (oito) válvulas, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré,direção hidráulica, capacidade**	unid	01	42.289,00	-3,05%	41.000,00

	mínima de tanque: 45 litros, equipado com ar condicionado, tapetes de borracha, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo ctb. veículos na cor branca. deverá ainda ser entregue devidamente emplacado e com garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do estado de rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do estado, ano e modelo de fabricação no mínimo 2018 ou mais novo, devidamente emplacado e com a logomarca do órgão requisitante e da prefeitura municipal, conforme modelo dos adesivos a serem retirados junto ao órgão requisitante. a garantia do fornecedor será se forma integral, contra qualquer defeito de fabricação que venham a apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local do recebimento e/ou problemas técnicos, avarias que não foram diagnosticados no momento do recebimento e certificação da nf, e emissão dos termos e relatórios de recebimento. a garantia deverá incluir a substituição de materiais, equipamentos e acessórios defeituosos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação do fato, sem quaisquer ônus a administração pública, neste caso o equipamento, acessório ou peça substituída terá seu período de garantia igual ou superior ao da substituída contado a partir da data da nova entrega. o vencedor do certame deverá comprovar através de alvará de funcionamento do ano em exercício, emitido pelas prefeituras da sede da empresa credenciada pelo fabricante, para prestar os serviços de revisões periódicas; e eventual cobertura de garantia conforme livreto que acompanha o veículo. entrega técnica: a entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante, ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, ao usuário final, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo, para no mínimo 02 (dois) motoristas					

Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

_____
ANA PAULA CHEREGATTO

Segue Ata corrigida e republicada.

Novo Horizonte do Oeste-RO, em 19 de setembro de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6356168B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RECURSOS HUMANOS
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICIDADO RECRUTAMENTO DE PROFISSIONAIS SAUDE

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO 1339/FMS/2019)

O **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.745.363/0001-46, com sua sede Administrativa estabelecida na Prefeitura Municipal à Rua Jair Dias, nº 150, CEP: 76.979-000, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 276/2009 e Lei Complementar Nº 004/2013 e artigo 37, IX da Constituição Federal, torna público que realizará a contratação emergencial por prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por uma vez por igual período, de acordo com a legislação aplicável. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, de Análise de Currículos (escolaridade/cursos e experiência profissional) para suprir as vagas em aberto nos quadros de servidores da Secretaria Municipal, bem como as que vagarem ou vierem a ser criada no período de validade do certame, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal – Unidades de Saúde - FMS, integrantes do sistema municipal, cujas vagas foram solicitadas pelo responsável da Secretaria interessada, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO 1339/FMS/2019, com fulcro a necessidade eminente, devidamente recomendada através da Recomendação 006/PJSLO/2019 – Ministério Publico do Estado de Rondônia, e 004/PJSLO/2019 e 020 PJSLO/2019 – Ministério Publico do Estado de Rondônia, contudo ainda onde a utima recomendou o cancelamento do Edital 001/2019 que deflagrou o Concurso Publico 001/2019.

1. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:

1.1. O presente Teste Seletivo Simplificado Classificatório que ocorrerá através da Análise de Currículos (escolaridade/cursos e experiência profissional), tem como objetivo a seleção de 02 (dois) profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, local de atuação, remuneração e requisitos mínimos exigidos, cuja finalidade é o provimento temporários dos cargos constantes na tabela abaixo, que ficaram vagos em detrimento dos cargos não ter sido preenchidos no Concurso Público 001/2014, e ainda motivada pela Supensão e posterior pedido de cancelamento do Concurso Publico 001/2019, e, por força da legislação se faz necessário, haja vista que a população do Município não poderá ficar sem a prestação desses serviços, que são indispensáveis e necessários, como o acesso a Saúde, e, deste modo, destacando que os provimentos desses cargos são de excepcional interesse público para a continuidade do serviço publico em Saúde, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS:

Item	Cargos	Vagas imediatas	Vagas reservas	Requisitos	Remuneração	Carga h. Semanal
1.1.1	Médico Clínico Geral	01	-	Nível superior em Medicina com registro no Conselho da Classe	R$ 8.175,00	40 horas
1.1.2	Médico Clínico Geral	01	-	Nível superior em Medicina com registro no Conselho da Classe	R$ 4.087,50	20 horas

1.2 - As Vagas de Médico Clínico Geral 40 horas e 20 horas, serão para atender as necessidades do HPP - Hospital de Pequeno Porte e Atenção Básica – FMS.
1.3- Ao salário inicial poderão ser acrescidas das gratificações elencadas na Legislação Municipal, especialmente a Lei Nº 004/2013.
1.4 - As atribuições dos cargos a serem providos por este Teste Seletivo Simplificado Classificatório são constante na Lei Municipal nº. 004/2013, que dispõe sobre atribuições de cargos dos Servidores do Município de Parecis.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. Período: de 25 de Setembro a 27 de Setembroo de 2019 (em dias úteis), das 08:00 às 12:00 horas.
2.2. Local de Inscrição: As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, na Rua Jair Dias, 150, Centro.
3. DAS VAGAS:
3.1 Serão preenchidas de acordo com as disponibilizadas neste edital, conforme os itens 1.1.1 a 1.1.2 e serão preenchidas de acordo com as necessidades das Secretarias, mediante convocação devidamente publicada em veículo de comunicação oficial.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O CURRÍCULO:
4.1 **As inscrições serão gratuitas.**
4.2. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato, fornecida gratuitamente no local de inscrição, desde que anexada à ficha de inscrição o **CURRÍCULO** (conforme modelo do anexo II) e todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas no Departamento de Recursos Humanos para a Análise de Títulos pela Comissão. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo, a saber:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cédula da Identidade - RG;
d) Certidão de Nascimento dos filhos;
e) Curriculum Vitae;
f) Comprovante de Escolaridade;
g) Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo;
h) Registro profissional expedido por órgão competente;
i) Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente (contrato com prova de recolhimento tributário), na área em que estiver concorrendo ou área equivalente por assimilidade;
j) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização Lato ou Strictu Sensu;
l) Certificado/Diploma do Curso realizado em área correlata com o cargo ou emprego escolhido pelo candidato;

4.3 Os documentos pessoais, constante no item 4.2 letras b e c, terão caráter eliminatório, sendo assim a falta de qualquer deles ou sua não autenticação, implicará em eliminação do candidato.
4.4 Os demais documentos pedido no item 4.2 letras f a l, servirão para compor o currículo e será objeto de avaliação para a devida pontuação e classificação do candidato.
4.5 A não apresentação dos referidos documentos juntamente com o currículo ou a falta de autenticação (confere com original, ou autenticação em cartório), ensejará a perda da pontuação equivalente ao documento, não será aceito os referidos documentos que devem compor o currículo após o protocolo do mesmo.
4.6 **Todos os currículos apresentados deverão obrigatoriamente seguir o padrão do modelo constante do Anexo II, sob pena de ELIMINAÇÃO imediata do candidato.**
4.7. As inscrições poderão ser feitas mediante PROCURAÇÃO com firma reconhecida do outorgante, obedecendo aos procedimentos especificados no item 4.2, e na hipótese de falta de algum documento a inscrição não será aceita.
4.8. Não serão recebidas quaisquer inscrições por fax-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste edital.
4.9. Na ausência do Diploma de Graduação, será aceita declaração de conclusão e Histórico do curso de graduação, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade.
4.10. Na ausência de certificados de cursos diversos, será aceita declaração expedida pela entidade educacional, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade responsável. A apresentação de tais certificados é facultativa.
4.11. Todos os documentos serão recebidos somente no ato da inscrição, segundo data estabelecida neste Edital. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. As cópias desses documentos serão retidas no Departamento de Recursos Humanos, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo;
d) Ter escolaridade exigida para o cargo conforme descrito nos itens 1.1.1 ao item 1.1.2.

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente reconhecida à firma do outorgante, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 04 deste Edital.
6.2. As cópias desses documentos serão retidas no Departamento de Recursos Humanos, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.
6.3. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
6.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. No cômputo geral das vagas existentes, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial.
7.2 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.
7.3. As vagas definidas no item 7.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.
7.4 Sendo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame por médico da segurança do trabalho, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções, emitindo parecer conclusivo.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES

8.1 – Homologação das Inscrições – Data 30.09.2019
8.2. É obrigação do candidato, conferir a ficha de inscrição com todos os dados fornecidos, bem como poderá utilizar-se do prazo de recurso estabelecido no item 8.1 para requerer eventuais correções.
8.3. Caso a inscrição se efetue por procuração, deverá a firma do outorgante ser reconhecida em cartório.
8.4. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração do cargo pretendido.
8.5. Não haverá inscrições condicionais e extemporâneas.
8.6. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e ter sua inscrição homologada.

9. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

9.1. Os candidatos classificados poderão a critério da administração, ser admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades do Sistema Publico Municipal, sob o Regime Jurídico Único previsto na Lei n. 004/2013, com as cargas horárias estabelecidas para cada cargo descrito neste Edital, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos onde será observada a legislação vigente quanto ao acumulo de contrato de trabalho.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO
10.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nas unidades do Sistema Municipal de Saúde, localizadas no Município de Parecis/RO, de acordo com as necessidades do Sistema Municipal.
11. DA SELEÇÃO:

11.1. O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO terá como fase de avaliação uma etapa única: **SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.

11.2. A SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS será de natureza eliminatória e classificatória.

11.3. O período de entrega do *CURRÍCULO,* (cujo modelo segue no anexo II), do candidato, acompanhados dos respectivos títulos e demais documentos, **será de 25.09.2019 a 27.07.2019**, cujo local será na sala do Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Parecis-RO, Endereço: Rua Jair Dias, 150, Centro.

11.4. A Homologação do Resultado Parcial da **AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS** será publicado no **dia 02.10.2019.**

11.5. Havendo a necessidade, a critério da Comissão Organizadora o **TESTE SELETIVO** poderá ser realizado a publicação em outra data, sendo divulgado através de aditivo.

11.6. Recurso da homologação do resultado final da Publicação da AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TITULOS – Data: 04.10.2019.

12 DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

12.1. A Análise de Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ITENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS:			
Item	**Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
12.2.1	Certificado ou Diploma de Curso Superior.	25 pontos	25
12.2.2	Certificado ou Diploma de Curso de Especialização Latu Senso na área afim.	10 pontos	10
12.2.3	Certificado ou Diploma de Especialização Stricto Senso – Mestrado, na área afim.	10 pontos	20
12.2.3	Certificado ou Diploma de Especialização Stricto Senso – Doutorado, na área afim.	15 pontos	30
12.2.5	Experiência profissional na área afim – Certidão de Tempo de Serviço; Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Contrato de Trabalho;	01 ponto para cada ano devidamente comprovado	05

	ou, documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.		
12.2.6	Certificado ou Diploma de Curso realizado em área correlata com o cargo ou emprego escolhido pelo candidato.	01 ponto para cada certificado com carga horaria minima de 20 horas, comprovadas com certificados ou diplomas apresentados, no total dos cursos realizados. Serão excluídos os diplomas com carga horária inferior a 20 horas. Certificados com carga horária superior a 20 horas contabilizará apenas 1 ponto, independente da carga horária.	10

12.3 – Aos cargos de todos os níveis não será aceito declaração de tempo de serviço que não seja devidamente oficial (pública ou privada). Se for pública declaração de tempo de contribuição ou contrato de trabalho autêntico, se privado, com registro na carteira de trabalho.
12.4 – Aos cargos de todos os níveis as declaração de tempo de serviço (experiência profissional na área afim) deverão ser correlatas ao cargo pretendido ou equivalente (similar).
12.5 - Aos cargos de todos os níveis os cursos curriculares na área afim deverão ser concernente ou similar ao cargo pretendido, ou seja, ter correlação entre o cargo e o curso realizado.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
13.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional).
13.2. A pontuação será cumulativa, guardada a observação do item 12.3, podendo chegar ao no máximo de 100 (cem) pontos aos candidatos de nível superior.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise do Currículo (Escolaridade/cursos e experiência profissional) o desempate será decidido beneficiando o candidato que apresentar:
1º - Maior pontuação no item 12.2.5
2º - Ser mais idoso;
3º - Maior número de filhos.
14.2. Permanecendo o empate entre os candidatos, será realizado um sorteio entre eles, pela Comissão Especial, sendo o candidato sorteado o aprovado no teste seletivo.

15 DO RECURSO
15.1. O candidato **poderá interpor recurso no prazo de até 01 (um) dia útil após a homologação das inscrições e do resultado final, através de requerimento protocolizado na sede da PREFEITURA DE PARECIS,** junto ao Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal. Endereço: Rua Jair Dias, 150, Centro**, endereçado ao Presidente da Comissão de Organização e Realização do Teste Seletivo, Sr. LUTERO ROSA PARAISO.**
15.2. A decisão relativa ao recurso será dada a conhecer pela Comissão diretamente ao recorrente e, se alterar resultados já homologados, cientificados através de edital e publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Associação Rondoniense de Município – AROM: www.arom.org.br, Mural Oficial da Prefeitura de Parecis e da Câmara de Vereadores, a Comissão fará nova publicação dos resultados, abrindo-se novamente prazo para recurso, que será de 01 (um) dia útil.
15.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação da homologação das inscrições e do resultado final, podendo ser dirigidos à comissão.
15.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 16.1.

16. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
16.1. Após a realização do processo de avaliação, a divulgação do resultado final está prevista para dia 29/07/2019, no Mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e do Estado de Rondônia e no site www.arom.org.br.

17. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO
17.1. O candidato aprovado poderá ser convocado para suprir as vagas em aberto nos quadros de servidores da Secretarias Municipais, de acordo com as necessidades das unidades do sistema municipal. O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (dias) dias úteis, a contar da publicação de sua convocação, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, que comparecerá no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parecis, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;
i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
k) Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.
l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso -, página da última contratação);
m) Declaração de bens e rendas;
n) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
o) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP ou declaração que não possui;
p) Comprovante de residência;
q) Certidões negativas cíveis e criminais da comarca que reside nos últimos dois anos.

17.2. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo preestabelecido no item 17.1, será tido como desistente podendo o Departamento de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
17.3. A critério do Município de Parecis, o candidato que não tenha atendido o item 17.2. Poderá ser reclassificado na última posição, entre os aprovados.
17.4. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado nos termos do item 16.1.
17.5. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas.

18. INFORMAÇÕES
18.1. Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, sito à Rua Jair Dias, nº 150, Centro, ou pelo telefone (69) 3447-1051.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 A inscrição do candidato implica no seu conhecimento e aceitação dos termos deste Edital, das suas condições estabelecidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
19.2 Os candidatos aprovados ou classificados comprometem a manter atualizados seus endereços junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura e responsabilizam-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
19.3. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados em Mural Oficial da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, na Imprensa Oficial do Município e no site www.arom.org.br, sendo as responsabilidades pela inobservância das publicações afixadas, exclusivas de cada candidato.
19.4. Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.
19.5. A classificação no Teste Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de contratação.
19.6. O resultado do Teste Seletivo Simplificado será publicado na Imprensa Oficial e no Mural Oficial da Prefeitura de Parecis e no mural da Câmara Municipal de Parecis e no site www.arom.org.br, com as respectivas classificações.
19.7. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
19.8. Não serão homologadas inscrições que sejam feitas por candidatos menores de 18 anos.
19.9. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e será passível de responsabilidade cível e criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.
19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Organização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio do Portaria nº. 072/GABINETE/2019, de 17 de Setembro de 2019.

Parecis, 18 de Setembro de 2019.

LUTERO ROSA PARAÍSO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Portaria nº 064/GP/2019

VALMIR LEMES DA SILVA SANTOS
Secretário

ROSINEIDE BEZERRA
Membro

IZAQUE ALVES
Membro

ANEXO I
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO
CONDIÇÕES DE TRABALHO:: Sujeito ao atendimento em domicílios em pacientes sem capacidade de locomoção e/ou quando se fizer necessário. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em forma de plantão de 12 horas, seja noturno ou diurno em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES DO CARGO DE MÉDICO TODAS AS ESPECIALIDADES: Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, urgências e emergências, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário. Participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos. Executar intervenções cirúrgicas. Efetuar anestesia geral ou condutiva. Proceder exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licenças. Proceder exames médicos para fornecimento de carteiras de saúde para os funcionários. Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos. Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico-hospitalar. Participar de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar. Participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico-hospitalar. Participar de investigações epidemiológicas. Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental. Pesquisar doenças profissionais. Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência. Participar das atividades de prevenção de doenças. Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho. Efetuar exames médicos, emitir

diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes, examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Preencher formulários, papeletas, AIH's, laudas, documentos necessários ao registro para manutenção dos convênios. Emitir laudo ao INSS ou previdência municipal quando necessário para afastamento por auxílio-doença, por aposentadoria por invalidez, por acidente de trabalho e outros. Emitir quando necessário, atestado médico não superior a 15 (quinze dias), para o paciente apresentar na empresa em que trabalha, e/ou laudo médico quando houver necessidade de afastamento superior a 15 (quinze) dias, devendo constar o CID. Participar, quando convocado, de juntas médicas, de acordo com a sua especialidade. Desempenhar outras tarefas semelhantes e compatíveis com as prevista no cargo, e particularidades do Município ou designações superiores.

ANEXO II

MODELO PADRÃO DO CURRICULO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL 002/PMP/2019

CURRÍCULO

[Dados Pessoais]
Nome Completo:
Nº da Inscrição:
CPF:
RG:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Telefone:
Formação:
Registro Profissional:

Objetivo

Descreva o cargo ou emprego público pretendido

Certificados de Conclusão

[Campo ou área de Realização]

• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período

[Especialização Lato Senso na área afim]

• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período

[Especialização Stricto Senso mestrado na área afim]

· Curso/instituição/ano/período
· Curso/instituição/ano/período

[Especialização Stricto Senso mestrado na área afim]

• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período

Histórico Profissional

[data da contratação] [cargo] [instituição] [Cidade e Estado]
[data da contratação] [cargo] [instituição] [Cidade e Estado]
[data da contratação] [cargo] [instituição] [Cidade e Estado]
[data da contratação] [cargo] [instituição] [Cidade e Estado]

Curso não curriculares ministrados na área afim

• Curso/instituição/ano/período

• Curso/instituição/ano/período

• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período

Declaração de tempo de Serviço na área escolhida em órgão público

• Instituição/cargo/Período
• Instituição/cargo/Período
• Instituição/cargo/Período
• Instituição/cargo/Período

_____
Nome Completo do Candidato
(Assinatura do Candidato)

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:83092AB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESULTADO FINAL COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO – PORTARIA N° 527 /GP/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO – PORTARIA N°527 /GP/2019

A Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 04/2019 torna público o resultado final por Ordem de classificação com acertos para desempate conforme critérios do edital.

CLASSIF.	CANDIDATO	CPF	NOTA	ESPECIFICA	Nascimento
1	LUCAS DE ALBURQUERQUE SILVA	005.642.242-35	92,00	19	03/05/1992
2	ERNANE RENATO KARNOPP	007.953.752-98	82,00	17	01/11/1991
3	JENNIFER KEICILVANY FERNANDES LEMES	026.231.042-20	80,00	16	09/05/1999
4	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	723.193.482-04	78,00	17	14/10/1982
5	LUCAS LEONARDO GALVÃO BORELA	017.448.922-61	78,00	15	08/07/1997
6	VALDEIZA AIKANÃ KWAZÁ	034.234.552-41	76,00	16	17/07/1995
7	FRANCILENE HENRIQUE ROSA	044.939.212-00	76,00	16	03/11/1997
8	ROSIMEIRE DOS SANTOS ARAUJO	028.709.692-01	76,00	15	30/01/1995
9	CAROLINA CARDOSO GUEDES	017.921.001-75	74,00	16	23/11/1993
10	VERONICA ALVES DE MEDEIROS	097.685.604-28	74,00	16	28/08/1995
11	MIGUEL RUIZ FILHO	240.117.039-15	74,00	15	22/07/1958
12	FLAVIO CORDEIRO DOS SANTOS	025.723.342-32	74,00	15	08/12/1995
13	JOELSON ALMEIDA AZOUGUE	763.603.422-00	72,00	16	18/07/1983
14	ESTER ALVARENGA FERREIRA RIBEIRO	030.231.992-13	72,00	15	30/08/1996
15	ANDRESSA JANUARIO SANTOS	035.317.572-29	72,00	15	05/10/1997
16	LUCIANO SIQUEIRA JUNIOR	006.459.162-00	72,00	15	02/06/2000
17	FELIPE DE ALBURQUERQUE SILVA	005.642.232-63	70,00	16	03/05/1992
18	ANA CLEIDE DE FRANÇA	010.312.302-46	70,00	15	28/08/1990
19	ESDRA NASCIMENTO DORIGUETTI	010.048.252-00	70,00	15	20/04/1992
20	CRISTIANE DA SILVA QUEIROZ ALTINO	009.041.562-06	70,00	14	11/01/1990
23	SUELEN CRISTINA DA COSTA DIAS	033.590.542-02	70,00	14	21/03/1997
22	JAQUELINE CARVALHO FRANCEZ	035.086.642-28	70,00	14	21/09/1998
21	ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK	039.550.982-30	70,00	14	08/03/1999
24	GISLAINE MARQUEZIM BENTO HUBINER	000.885.599-47	68,00	15	07/07/1977
26	LUCAS DAL CORTIVO DE SOUZA	009.369.432-62	68,00	15	21/07/1992
27	SIDINEIA PAREDES LINO	035.117.802-33	68,00	15	11/12/1996
25	JAINE OLIVEIRA DA SILVA	053.917.082-81	68,00	15	10/03/2000
28	ELISANGELA JERONIMO BORGES ROMANINI	623.900.072-87	68,00	14	09/10/1979
30	VALERIA CASTRO DE SOUZA	824.596.062-49	68,00	14	20/05/1983
29	ROBERTA VANESSA DA SILVA	993.963.602-44	68,00	14	30/10/1987
38	MARIA BRAMBILA SANCHES	528.835.902-49	66,00	14	09/05/1977
31	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	894.605.102-72	66,00	14	12/08/1984
34	DENISE SILVA MARTINS	828.302.902-91	66,00	14	26/07/1985
35	FABIANA GOMES AGUIAR	980.657.852-04	66,00	14	01/11/1988
37	JULIANA MESSIAS DA SILVA	005.826.822-74	66,00	14	08/02/1990
33	ALINE GREICIELE COUTINHO SANTOS	020.051.832-10	66,00	14	16/03/1991
39	VANESSA OLIVEIRA RODRIGUES	014.766.442-09	66,00	14	20/01/1992
32	ALESSANDRA VIEIRA CARDOSO	003.081.892-30	66,00	14	14/03/1993
36	IAN GLEIKE SILVA NEVES	051.699.222-80	66,00	14	25/02/2001
41	LORRAINE TAINARA ANTUNES	021.756.172-11	66,00	13	03/10/1996
42	THAIS CAROLINA NEVES BUTSKE	034.755.132-77	66,00	13	20/10/1997
40	GILMARA RIBEIRO DO CARMO	048.825.022-67	66,00	13	17/11/2000
43	DANIELA DE OLIVEIRA MORAIS DOS SANTOS	002.050.092-04	64,00	15	20/04/1989
45	ELLEN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	841.255.942-87	64,00	14	09/06/1994
44	CLEITON ILGLEDISOM RODRIGUES SILVA	033.443.942-66	64,00	14	01/07/1997
46	SABRINA PERES DE OLIVEIRA	060.858.962-47	64,00	14	04/03/2001

49	RENAN BRAIAN SILVA	995.768.302-06	64,00	13	24/02/1990
50	SONIA ALVES DA SILVA JESUS	042.930.981-35	64,00	13	22/01/1995
47	NATHALIA GONÇALVES SOUZA	035.658.062-81	64,00	13	18/10/1998
48	MATHEUS VIDAL DE SOUSA	035.082.212-37	64,00	13	08/01/1999
51	HILDA APARECIDA SOUPINSKI	426.179.102-10	62,00	14	27/09/1973
52	RUTIELE NUNES SILVA	036.261.692-27	62,00	14	12/07/1997
63	SANDRA APARECIDA BECALLTO ARAUJO	498.249.612-91	62,00	13	27/09/1973
58	ELIANA DE MORAIS DO NASCIMENTO	846.212.572-34	62,00	13	08/12/1984
53	ADÃO ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	964.812.852-91	62,00	13	06/03/1988
59	ELICA GONÇALVES DE JESUS	953.354.552-68	62,00	13	21/03/1988
62	MARIANA FUZARI	949.494.842-49	62,00	13	31/03/1988
54	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	973.431.292-87	62,00	13	05/05/1989
57	DEISIELE RUTSATZ LACHOS MORAIS	009.390.102-08	62,00	13	12/09/1992
61	LUANA PEREIRA PITANGA	016.144.592-66	62,00	13	24/01/1993
55	ANDRESSA SANTOS LEITE	026.935.602-92	62,00	13	17/07/1996
56	DAIANE FERREIRA DA COSTA	039.618.682-30	62,00	13	07/07/1998
64	TARSIS DE FARIA PEREIRA	007.833.482-90	62,00	13	10/01/1994
65	VITÓRIA APARECIDA MORAES VIEIRA	538.549.242-53	62,00	13	18/05/1999
60	KARINA DE SOUZA OLIVEIRA	033.255.702-24	62,00	13	28/05/2000
66	ANGELITA DOS SANTOS SOARES	419.399.132-68	62,00	12	16/10/1975
67	FRANCINE FRAGA BEHENCK	014.490.392-00	62,00	12	01/02/1995
68	LAYLA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	040.013.742-93	62,00	12	21/02/2001
73	KAROLINA FERREIRA DA SILVA	714.381.902-63	60,00	13	28/11/1981
74	MICHELE PEREIRA DA COSTA	762.547.202-72	60,00	13	09/05/1984
71	ERISON MARQUES LUCENA	992.424.512-15	60,00	13	03/07/1990
72	CARLOS HENRIQUE SOARES GUIMARAES	965.645.392-15	60,00	13	04/07/1990
70	CARINE JANONES KAWANAMI	017.493.692-30	60,00	13	03/07/1992
69	CAMILA SILVA BARBIERE BEHENCK	029.721.622-85	60,00	13	15/09/1995
75	SHEILA RAYNA NICACIO OLIVEIRA	034.030.992-02	60,00	13	21/07/1998
77	DOM MICHEL PERES DE OLIVEIRA	855.858.582-20	60,00	12	21/07/1987
76	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	004.022.262-40	60,00	12	03/10/1989
78	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	030.655.932-38	60,00	12	14/03/1997
79	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	894.637.062-91	58,00	13	01/06/1984
80	DENIELE APARECIDA DA FONSECA	770.963.632-20	58,00	13	26/07/1984
82	PRISCILA RODRIGUES CANDIDO ARCANJO	829.741.012-91	58,00	13	27/01/1986
81	INGRID FERREIRA XAVIER	023.820.982-28	58,00	13	21/09/1997
88	MARIA MARGERETE BIJOS	630.945.252-53	58,00	12	14/10/1978
90	RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	998.477.442-20	58,00	12	05/12/1986
87	JOCELINO MANOEL ALVES	007.948.472-77	58,00	12	07/12/1990
89	MONICA TAILINE MACHADO	004.435.332-45	58,00	12	25/06/1991
83	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	020.913.272-80	58,00	12	28/06/1993
84	ANDRÉ STRUTZ	005.549.312-22	58,00	12	21/10/1993
85	DANIELA CARDOSO DE FIGUEIREDO	024.641.652-12	58,00	12	07/01/1995
86	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	017.884.192-78	58,00	12	07/06/1998
92	MARCOS SIMÃO DA COSTA	007.346.522-40	58,00	11	27/02/1989
91	ALESSANDRA ANDREZA FRASSON	035.638.352-09	58,00	11	29/01/1997
93	EDILENE SILVA DOS REIS	389.507.072-62	56,00	13	07/04/1971
96	NICÁCIA VIDAL GUIMARÃES	602.194.245-00	56,00	12	17/04/1967
94	ALESSANDRA FRANCO BENEVIDE	906.022.502-34	56,00	12	16/02/1986
95	FLAVIA RENATA GUERRA MOTA	882.899.662-53	56,00	12	29/01/1987
98	RAQUEL DA SILVA MONTANHA	023.347.102-29	56,00	11	21/10/1995
97	ELAINE APARECIDA NIDJO DE MELO	010.552.372-08	56,00	11	06/07/2000
104	RUTE FEITOSA DA SILVA MAINO	584.605.602-44	54,00	12	20/10/1970
103	ROSIANI MARIA DA SILVA HERREIRA	908.106.942-04	54,00	12	06/11/1986
99	CLEIDEMARA LORETTI	024.614.662-11	54,00	12	01/09/1991
100	DANIELA CRISTINA OLIVEIRA	013.886.482-96	54,00	12	14/08/1993
102	LEIDIANE DE SOUZA OLIVEIRA DALAGO	053.598.332-89	54,00	12	08/03/1999
101	DAYNE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	701.134.882-46	54,00	12	21/07/1998
108	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	595.390.892-04	54,00	11	31/03/1978
113	NISSE MERCLY DE ANDRADE	653.502.002-91	54,00	11	22/12/1979
112	MARCELA GONÇALVES TOSTAS	962.461.462-87	54,00	11	30/09/1987
114	SALATIEL RIBEIRO LEÃO	008.319.922-55	54,00	11	30/09/1991
105	CARLA DAIANE MONTEIRO DA SILVA	002.723.752-41	54,00	11	23/03/1992
110	HELLEM KARINI MESSIAS	016.734.312-24	54,00	11	22/06/1992
111	JAQUELINE MOTA DIAS MOREIRA	012.846.402-05	54,00	11	13/05/1993
107	ELAINE BRENDA FERREIRA VIEIRA	011.481.522-45	54,00	11	18/10/1993
106	CLEIDIANE PEDROSO SIMPLICIO	004.508.362-23	54,00	11	24/08/1997
109	FERNANDO SANTOS PREATO	008.382.772-25	54,00	11	17/05/1998
115	IDELMO RODRIGUES BARROS	602.610.139-04	52,00	12	28/10/1966
116	MAYRON LUIZ MAINO	033.271.872-74	52,00	12	31/01/2001
124	VIVIANE GUNCHOROWSKI CAVALCANTE	420.977.202-00	52,00	11	18/10/1972
119	FLOR DE MAR ALVES AZOUGUE	647.048.742-49	52,00	11	02/11/1979
122	SANDRA LUCIA DA CRUZ	977.374.292-04	52,00	11	31/03/1984
117	ALINE CRISTINA PEREIRA	011.080.622-20	52,00	11	10/03/1991
121	PATRICIA PEDRO DE SOUZA	020.126.252-58	52,00	11	17/08/1991
123	SANDY JANONES DA SILVA	021.382.252-08	52,00	11	26/05/1995
120	LAIS SILVA OLIVEIRA	023.513.172-54	52,00	11	23/01/1996
118	ELEN SANDY BARROS FARIA	047.924.282-89	52,00	11	22/09/1998
126	MARIA CALIANE FERNANDES DA SILVA DIAS	022.768.465-69	52,00	10	20/01/1985
125	FABIANO MARTINS VIEIRA	033.309.082-97	52,00	10	04/04/1999
127	ALINE RIBEIRO RODRIGUES	002.614.052-76	52,00	9	19/05/1989
128	FRANCIELE GONCALVES DOS NASCIMENTO	034.929.932-30	52,00	9	30/08/1999
132	LUCIANA FREITAS SILVA	294.494.068-63	50,00	11	26/09/1978
133	MARIA DA PENHA ALMEIDA	678.274.032-04	50,00	11	13/10/1981
134	SHEILA CRISTINA DA SILVA	052.014.996-35	50,00	11	23/10/1981
131	ELIVANIA LUCIA DA SILVA	755.271.972-91	50,00	11	03/11/1983
129	JESSICA DE FREITAS CRUZ	010.466.042-28	50,00	11	17/07/1991
130	EDUARDA DAIANE PEREIRA FONSECA	033.547.112-99	50,00	11	09/05/1998

135	GABRIELA SOUSA MACIEL	040.298.132-40	50,00	10	22/04/1999

AGUINALDO BASSO	603.310.542-72	48,00	desclassificado
CLAUDINEI LEMES PEREIRA	013.387.692-60	48,00	desclassificado
DAIANE MARIANO DE ANDRADE	027.594.482-40	48,00	desclassificado
GISLAINE MARIA HELLMANN SCOLARO	823.967.282-53	48,00	desclassificado
GRACIELE PEREIRA DA SILVA	036.338.842-70	48,00	desclassificado
JONATHA CANDIDO	009.247.042-41	48,00	desclassificado
LUCILETE CORREA GOMES	048.831.629-40	48,00	desclassificado
MAIKE PIRES ROSA	044.358.022-79	48,00	desclassificado
NALIA GIOVANA DOS SANTOS SILVA	004.435.382-04	48,00	desclassificado
SANDRA REGINA DOS SANTOS	348.714.202-30	48,00	desclassificado
SIMONE RODRIGUES SANTOS BERNARDO	854.305.442-72	48,00	desclassificado
BEATRIZ FERNANDA DA CRUZ MORET	940.162.672-34	46,00	desclassificado
FERNANDA PAULA NUNES DA SILVA	920.033.462-87	46,00	desclassificado
FRANCIELI LIMA DE ALMEIDA CORREIA	022.142.172-66	46,00	desclassificado
GABRIELY RODRIGUES LIMA	987.640.042-87	46,00	desclassificado
IRACEMA ALVES DE SOUZA	624.643.452-53	46,00	desclassificado
MARCIA CRISLEY ALVES MENDES	419.449.682-53	46,00	desclassificado
NAYRA HUBERT BISPO	025.979.862-25	46,00	desclassificado
POLIANA CEZARIO ALVES	011.182.202-50	46,00	desclassificado
SARA DOS REIS SILVA	035.300.502-96	46,00	desclassificado
THAINARA CRISTINA RAMOS CARNELOSSI	025.063.252-71	46,00	desclassificado
VANESSA DA SILVA PEREIRA	019.983.882-80	46,00	desclassificado
WITORIA CAROLINE FONTOURA TORCHITE	044.745.922-80	46,00	desclassificado
CLAUZENIR SACHT GUERRA	271.125.738-07	44,00	desclassificado
EDILAINE BARBOSA VIEIRA	835.491.532-87	44,00	desclassificado
JEICIANE SILVA MORAIS	014.490.382-20	44,00	desclassificado
LARISSA MORAES DE SOUZA	011.215.992-30	44,00	desclassificado
LUCILENE RIBEIRO DOS REIS	786.852.732-34	44,00	desclassificado
MAYCON FREITAS DOS SANTOS	035.172.542-31	44,00	desclassificado
MIRIAM MAXIMIANO ROSA	022.204.731-39	44,00	desclassificado
REGINA SOUZA OLIVEIRA	892.255.202-63	44,00	desclassificado
SAIMON FERREIRA DA SILVA AGUIAR	011.891.722-67	44,00	desclassificado
ALCIONE DE AQUINO PEREIRA	988.317.632-53	42,00	desclassificado
CARINE MACIEL MACHADO	993.125.142-53	42,00	desclassificado
SILVANA TRUIZ	696.062.692-72	42,00	desclassificado
VALMIR FERNANDES DE SOUZA	752.784.132-04	42,00	desclassificado
DAYANNA ALYNNE DE BARROS MARTINS	006.347.552-93	40,00	desclassificado
ELIANE AMORIM ZAURIZIO CARDOZO	683.577.372-34	40,00	desclassificado
ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA	004.043.342-02	40,00	desclassificado
GEISSE MACHADO LEITE	030.923.552-96	40,00	desclassificado
LARISSA RODRIGUES NEVES	032.394.002-19	40,00	desclassificado
ROSANGELA PEREIRA DE MORAIS PEDROSO	585.945.822-34	40,00	desclassificado
SILVANA TRINDADE FLORES	006.697.810-61	40,00	desclassificado
EDILENE TELMA GAMA DO NASCIMENTO	812.336.394-04	38,00	desclassificado
GEORGIA FERNANDA BARNABE GOMES	000.141.582-48	38,00	desclassificado
GRAZIELI DOS SANTOS	837.962.902-72	38,00	desclassificado
HANILTON CESARIO	949.311.352-34	36,00	desclassificado
ROSANGELA SERAFIM DA SILVA	294.361.842-04	36,00	desclassificado
SEILDA PEREIRA DE SOUZA	470.458.762-20	36,00	desclassificado
VIVIANE ARAUJO DA SILVA FERNANDES	885.393.002-06	36,00	desclassificado
CLEIA DE OLIVEIRA SILVA PRAZERES	912.815.202-68	34,00	desclassificado
FRANCISCA VIVIANE ALVES BORGES	785.739.122-00	34,00	desclassificado
GEAN JACKSON DE OLIVEIRA LOURENÇO	031.576.972-69	34,00	desclassificado
MARIA RODRIGUES COUTRIM	875.652.189-00	34,00	desclassificado
PATRICIA SILVA DOS SANTOS	792.715.372-20	34,00	desclassificado
EGHERSON SILVA AGUIAR	929.652.702-30	32,00	desclassificado
ELISANGELA MELO DE LIMA SILVA	894.624.322-87	32,00	desclassificado
FRANCEILDE DE OLIVEIRA PEREIRA	206.370.838-06	20,00	desclassificado
ADALBETH CORDEIRO DOS SANTOS	198.192.422-15	NC	desclassificado
ADRIANA MARQUES MORAIS	582.048.572-68	NC	desclassificado
ALESSANDRA SANTOS GONÇALVES	010.291.802-37	NC	desclassificado
ALINE CHAVES FERREIRA	019.285.992-73	NC	desclassificado
ANA KAROLINE CAZANGI CRUZ	020.929.462-00	NC	desclassificado
ANA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	248.460.152-20	NC	desclassificado
ANA PAULA DE ALMEIDA	015.203.192-82	NC	desclassificado
ANDRE DA SILVA CARNEIRO	006.216.622-08	NC	desclassificado
ANDRESA BORGES LIMA	031.912.642-05	NC	desclassificado
ANDRESSA WALQUIRIA RIBEIRO	540.882.672-49	NC	desclassificado
AREADINA CARVALHO COSTA	753.686.412-49	NC	desclassificado
BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	037.093.802-00	NC	desclassificado
CARINA FERREIRA	992.069.432-00	NC	desclassificado
CAROLINE ESTEFANI FERREIRA ALVES	028.601.822-50	NC	desclassificado
CREISIANE LAGASSI DIAS	823.434.542-72	NC	desclassificado
CRISTIANE CARDOSO DIAS	970.655.362-20	NC	desclassificado
DAIANE CÂNDIDO DIAS DA SILVA	044.944.852-50	NC	desclassificado
DAIANE CRISTINA SOUZA CANGUSSU	947.237.702-59	NC	desclassificado
DAIANE DA SILVA MAGALHÃES	002.395.542-21	NC	desclassificado
DANIELA REGINA QUEIROZ DOS SANTOS	847.437.942-34	NC	desclassificado
DANILA FABIANE DA SILVA TERRAS DE OLIVEIRA	894.148.292-53	NC	desclassificado
DARSONIA GONZAGA DA SILVA PAULA	638.734.602-97	NC	desclassificado
DENISE ELIZANDRA CARDOSO SOARES	030.922.662-77	NC	desclassificado
DEYZI VALENTIN DA SILVA	015.561.872-54	NC	desclassificado
DIEIZZER SPAGNOL	930.883.022-72	NC	desclassificado
DILVA MOREIRA DA SILVA SANTOS	920.291.752-34	NC	desclassificado
EDEVANIA RODRIGUES DA FONSECA	942.260.242-49	NC	desclassificado
ELECILDA NUNES LIMA	011.350.592-25	NC	desclassificado

ELIANA OLIVEIRA ARAUJO	020.818.452-02	NC	desclassificado
ELISANGELA LOPES DE CAMARGO	023.102.291-30	NC	desclassificado
ELIZANE ALMEIDA MARTINS	881.058.302-72	NC	desclassificado
ELIZANE NUNES DE OLIVEIRA	891.229.332-04	NC	desclassificado
ERENICE VITOR	596.371.612-87	NC	desclassificado
ÉRIKA MAYARA SILVA	028.175.622-83	NC	desclassificado
FERNANDA SILVA RAMIRES GONCHOROWSKI	053.657.219-42	NC	desclassificado
FLAVIA GOMES AGUIAR	047.156.852-05	NC	desclassificado
FRANCIELE BATISTA NEVES	019.549.332-07	NC	desclassificado
FRANCIELE ROBERTA DA SILVA	025.755.824-05	NC	desclassificado
GABRIELI OLIVEIRA SOARES	060.346.802-04	NC	desclassificado
GISELE CRISTINA MANFARDINI MICHELON	887.646.562-68	NC	desclassificado
IAMARA SOUSA MELO	907.419.001-49	NC	desclassificado
ILDENIZIA MORAES DE OLIVEIRA	025.054.174-23	NC	desclassificado
JACIARA PEREIRA ASSIS	001.298.152-41	NC	desclassificado
JACIRA DA SILVA	014.604.792-38	NC	desclassificado
JAQUELINE APARECIDA SIMIONE	015.682.112-52	NC	desclassificado
JEENIFFER CAROLINE DE ANDRADE	005.520.042-78	NC	desclassificado
JOÃO MARCOS PANCOTI FRANÇA	950.115.362-20	NC	desclassificado
JULIANA PERES AZEVEDO	036.922.912-86	NC	desclassificado
LEIA DALILA LIMA OLIVEIRA	803.647.482-49	NC	desclassificado
LUCÉLIA APARECIDA MOREIRA	859.701.822-49	NC	desclassificado
LUCIANA TEIXEIRA DE SOUSA	794.544.962-04	NC	desclassificado
LUCILEIA APARECIDA DIAS	893.187.141-49	NC	desclassificado
LUDMILA MARIANA CARDOSO	028.116.662-57	NC	desclassificado
MARCILEI BORGES DOS SANTOS	889.108.142-68	NC	desclassificado
MARIA NILZA DE SOUZA WINCK	424.619.879-04	NC	desclassificado
MARIANE BARBOSA DE SOUSA	020.080.982-22	NC	desclassificado
NAIELE CRISTINA MORAES	012.350.342-67	NC	desclassificado
NAIELY WILL FELBERG	060.225.332-28	NC	desclassificado
NATALIA DE JESUS BISPO	050.437.612-88	NC	desclassificado
PATRICIA DE FATIMA PINHEIRO FREITAS	764.573.382-91	NC	desclassificado
PRISCILA BARROS ALVES	011.216.032-89	NC	desclassificado
RAFAELI FERNANDA GRADE JEZIORNY	831.180.982-87	NC	desclassificado
RAQUEL FERNANDES GONÇALVES DE FREITAS	894.151.752-49	NC	desclassificado
REGINA ALENCAR DE FREITAS	054.506.701-41	NC	desclassificado
ROBSON DE JESUS DAVID	625.743.532-34	NC	desclassificado
RODRIGO HAVILLER FERREIRA GAMA	971.332.562-15	NC	desclassificado
ROSANGELA RIBEIRO COTRIM	050.836.852-99	NC	desclassificado
ROSELENE ALVES DE ALMEIDA	009.502.682-75	NC	desclassificado
ROSENILDA APARECIDA GONZAGA GARIBEIRO	768.666.452-04	NC	desclassificado
ROSILENE FELIX DA ROCHA	011.933.882-36	NC	desclassificado
RUANA DA PENHA SILVA ARAUJO LARA	369.470.082-04	NC	desclassificado
SONIA REGINA DE SOUZA	024.198.051-86	NC	desclassificado
SULAMITA ALVES DE JESUS	835.751.972-53	NC	desclassificado
VANDERLINO SOUZA LITTIG	023.521.992-47	NC	desclassificado
VANESSA DE SOUZA SANT ANNA	041.281.022-02	NC	desclassificado
VINICIUS GABRIEL BRAGA SERRÃO DE CARVALHO	026.177.462-08	NC	desclassificado
VIVIANE SOUZA DA SILVA	013.391.212-47	NC	desclassificado
WALTER TORCHITE	177.142.491-53	NC	desclassificado

*NC: Não Compareceu

Prazo para RECURSO até dia 20/09/2019.

Pimenta Bueno, 19/09/2019

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 527/GP/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:962ED1CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAPAZ DE ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DONA COTINHA – CRAS DONA COTINHA

N.° 003/SEMASF/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e da Família, o Excelentíssimo Senhor Claudinaldo Leão Rocha, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei n° 8.666/93 e alterações, em atendimento ao que consta do **Processo nº 12.00271-000/2019**, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para pesquisa de imóveis disponíveis para locação por esta Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel
ANEXO II – Modelo de Carta de Proposta
ANEXO III – Critérios para Pontuação do Imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) para download, podendo ser solicitado através do e-mail astec.semasf@gmail.com ou fisicamente na sede da Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

A obtenção do Edital por meio impresso implica o pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede desta Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

1. DO OBJETIVO

1.1 Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de acomodar toda estrutura e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital.

1.2 A destinação do imóvel será para abrigar toda a estrutura do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dona Cotinha do município de Porto Velho, da Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

1.3 Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I e III.

2.MOTIVOS DA LOCAÇÃO

2.1 O motivo para a presente contratação se substância em razão de que dentre as atribuições de cunho socioassistencial incumbidas a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF, estabelecidas na Lei Complementar nº 648/2017, esta possui a atribuição de administrar o Centro de Referência de Assistência Social, atividades estas que vem sendo desenvolvidas nos prédios localizados na Rua Samaumeiras, 3228 – Eletronorte, Porto Velho, contudo, o referido local encontram-se em processo de Reforma, o que inviabiliza a continuidade dos serviços. Assim, há então a necessidade de locação de um outro prédio para desenvolvimento dos serviços até que as obras no imóvel atual cessem.

3.DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

3.1 O imóvel deverá atender às condicionantes constantes do anexo I e III deste Edital.

4.DA MANUTENÇÃO

4.1 A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores e elevadores ou plataforma elevatória (se houver), bem como as recargas dos extintores, quando necessário, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCADOR, não importando em nenhum ônus a SEMASF.

4.2 Havendo alguma falha, em qualquer dos itens citados no sub item anterior, caberá ao LOCADOR resolver no menor prazo possível.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 Estima-se que a vigência da presente locação será de **até** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da Administração.

6.DO VALOR DO IMÓVEL ESTIMADO

6.1 O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada, os imóveis que estiverem aptos serão submetidos à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por esta secretaria, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF pela Lei Orçamentária Anual do Município de Porto Velho/RO, conforme a seguinte **Ação Programática: 12.33.08.244.324.2.972 (Fortalecer a Proteção Social Básica) – Elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).**

8.DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão recebidas a partir das 8h00min até as 14h00min na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, Setor de Protocolo, sito a Av. Pinheiro Machado, nº1718, Bairro São Cristóvão pelo período de **15(quinze) dias úteis a contar da data de publicação no D.O.M. do presente edital.** Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela que melhor atenda ao interesse desta instituição e, por fim, seguirão para homologação pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF.

8.2 As propostas deverão conter:

a. Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
b. Certidão de Inteiro Teor Atualizada, ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacifica do imóvel, Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF dos sócios ou diretor da pessoa jurídica;

c. Cópias dos Projetos arquitetônicos, de instalações do imóvel, preferencialmente, em arquivo digital com extensão dwg ou dxf, e em sua falta, impressas;
d. Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa), localização (com ponto de referência), e fotos atuais do imóvel;
e.CNPJ do proprietário, Pessoa Jurídica;
f. Anexar cópias do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;
g. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário, em se tratando de pessoa jurídica;
h. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de CND;
i. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Rondônia válida;
j. Prova de Regularidade Fiscal com a União, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
k. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
l. Certificado de Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica;
m. Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação;
n. Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.2.1 Para os documentos listados no presente item, serão aceitos os protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes. Neste caso, o contratado deverá trazer o documento original no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério desta SEMASF.

8.2.2 As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo, observando o seguinte endereçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DEAD

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEMASF/2019
A/C da Presidente da Comissão para Locação de Imóvel (Portaria nº 168/GAB/SEMASF , de 16 de Setembro de 2019)
Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão
CEP 76.804-079 – Porto Velho/RO

NOME DA EMPRESA:

8.3 Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos **não** serão reembolsados pela SEMASF, correndo por conta e risco do ofertante.

8.4 A SEMASF só aceitará imóveis que atendam suas necessidades, em especial nos requisitos de acessibilidade, combate e prevenção a incêndios e pânico, instalações elétricas e telefonia/lógica, sistemas de climatização e capacidade estrutural. Logo, **todas as possíveis adaptações e reformas no edifício deverão ser consideradas na proposta de preços.** Os interessados devem ter especial atenção ao ANEXO I e III deste chamamento, pois neles estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que terão que arcar.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Serão declarados habilitados os Imóveis cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem parecer positivo exarado pela Comissão competente da SEMASF e homologado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Família.

9.2A habilitação não gera obrigação de locação da propriedade.

9.3 A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes **não** geram direito à indenização.

10.DAS VISITAS TÉCNICAS

10.1 As propostas apresentadas serão avaliadas pela comissão de locação, que selecionará aquelas que cumpram os requisitos mínimos e melhor atendam às necessidades desta Administração, relacionando aquelas que receberão visita técnica.

10.2 A visita técnica será realizada pelos membros da comissão a fim de vistoriar *in loco* as condições dos imóveis das propostas.

10.3 Será atribuída pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I, com intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades desta SEMASF.

10.4 O *ranking* resultante das vistorias não gera obrigação de locação do imóvel, sendo que a escolha do imóvel a ser locado será totalmente discricionária.

11. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

11.1 Após a apresentação do relatório de vistoria e pontuação dos imóveis selecionados, a Comissão se reunirá e decidirá, pelo imóvel que melhor atende às necessidades desta Secretaria.

11.2 Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a SEMASF decidirá com base no critério de custo versos benefício qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.

11.3 Mediante a decisão será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhando para homologação do Secretário Municipal de Assistência Social e Família.

11.4 O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se a SEMASF ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optarem em não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da administração.

11.5 Poderão ser aceitos imóveis cujas propostas possam ser adequadas no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis a critério da administração, para melhor atender as necessidades da secretaria, conforme descrito nos Anexos I e III, sob responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite deste Órgão.

11.6 A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida deste chamamento público. Os custos de adaptação correrão todos por conta da contratada, devendo ser considerados em sua proposta de valores.

11.7 O LOCADOR só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica da SEMASF. Caso o LOCADOR não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, **não será celebrado o contrato.**

11.8 Após a seleção do imóvel, o responsável pela proposta vencedora deverá apresentar os documentos elencados nos subitens "b" e "n" do item 8.2.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado desta seleção de imóveis será publicado no site da Prefeitura de Porto Velho (**https://www.portovelho.ro.gov.br/**) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, desde que a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências desta Administração.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação do promitente locador será feita através de emissão e encaminhamento de instrumento de Pré-Contrato e, posteriormente, de Termo de Contrato.

13.2 A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do Contrato, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a SEMASF enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.

13.3 A devolução do Contrato devidamente assinado será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de locador de fora do Estado de Rondônia, o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para o Correios entregarem a postagem.

13.4 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

13.5 A recusa do locador em formalizar a contratação (pré-contrato e contrato) no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida.

13.6Na hipótese de desistência ou impossibilidade de assinatura do contrato, por parte do promitente locador, será automaticamente convocado o segundo colocado do respectivo chamamento, e em se repetindo o referido impedimento, serão convocados os demais classificados com proposta aprovada, consecutivamente.

14. DO PRÉ-CONTRATO

14.1 Após eleito o imóvel que melhor atenda ao interesse público envolvido, será firmado instrumento de Pré-contrato, contendo todas as condições, prazos e obrigações das partes a serem cumpridas antes de ser formalizada o Contrato de Locação.

14.2 Todos os detalhes referentes às melhorias necessárias no imóvel estarão consignados naquele instrumento.

15. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

15.1 O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a SEMASF demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão.

15.2 A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.

15.3 Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovadas pela SEMASF, o termo de Pré-contrato será considerado automaticamente rescindido e perderá todos os seus efeitos jurídicos.

16. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

16.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta- feira, por meio da Diretoria Administrativa - DA, telefone: (69) 3901-3239, ou comparecimento à sede da SEMASF.

Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/).

Porto Velho/RO, 16 de Setembro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto n° 118/I

ANEXO I

Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel

CARACTERÍSTICAS		
NECESSIDADES	**EXIGÊNCIAS**	**JUSTIFICATIVA**
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	Imóvel Comercial	Unidade com demanda de área comercial, considerando a quantidade de departamentos que deverão ocupar o imóvel.
	Área útil	A área útil do imóvel deverá ter capacidade para implantação de todos os ambientes listados no edital de chamamento, considerando a capacidade de pessoas que circularão no imóvel.
	Tipo de serviço a ser executado no imóvel	Atendimento a famílias a fim de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais e de prestação de serviços à comunidade.
	Recepção	Sala adequada para transição, espera, acolhimento e atendimento inicial a famílias e a indivíduo. 12m².
	01 Copa	Sala adequada para preparo e consumo de alimentos. 5m²
	01 Dispensa/Almoxarifado ou similar	Armazenamento de material para limpeza. Armazenamento de Cestas Básicas, alimentos do PAA e demais itens de consumo.
	2 Conjuntos de instalações sanitárias com acessibilidade (masculino/feminino)	Sanitários para uso coletivo e sanitários para uso de pessoa com deficiência. 10M²
	1 Conjunto de instalações sanitárias para servidores	Sanitários para uso de servidores que atuarão no equipamento.
	01 Sala para administrativo	Sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação, capacidade para 05 pessoas.
	01 Sala para Atendimento ao CADÚNICO	Sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação de cadastrador e entrevistador para o acesso ao CADÚNICO, capacidade para 03 pessoas.
	02 Salas de atendimento individualizadas	Sala equipada para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho de entrevistas com famílias e indivíduos. Com capacidade para 5 a 10 pessoas. 12m²
	02 Salas Multiuso para atividades coletivas/auditório	Sala para atendimento de grupos socioassistenciais, oficinas de reflexão e convivência, palestras e reuniões com capacidade para 30 pessoas. 35m²
	Instalações elétricas adequadas	
	Instalações para Ar Condicionado	
	Acessibilidade para cadeirantes	
	Pontos de Telefone e Internet.	

ANEXO II

MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n.º 002/SEMASF/2019, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO

(A)/PROCURADOR (A) Nome:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone (s) de Contato:

E-mail:

*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL

Nome/identificação:

Endereço completo:

Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:

Número de inscrição na Secretaria Municipal de Fazenda:

Código de identificação na Operadora de Energia:

Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO

Valor mensal da locação do imóvel: R$ (numeral e por extenso):

DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:

INDICAR AINDA:

1- O preço para locação do imóvel é de R$_____(extenso);

2- O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais e Fiscais;

3- Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

4- Em anexo, os documentos constantes no Item 9.1 do Edital nº 001/SEMASF/2019;

5- Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

_____
(Proponente)

Nome do Proponente: Identificação (CPF ou CNPJ):

Endereço do Proponente:

Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:

Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno.

Obs.: Anexar Fotos.

Porto Velho/RO, de de .

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS IMÓVEIS

1. DOS CRITÉRIOS PARA LOCAÇÃO, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

1.1 Os critérios técnicos abaixo relacionados visam classificar os imóveis que mais se adéquem as necessidades da SEMASF, dentre os qualificados caberá a SEMASF decidir, de forma totalmente discricionária, qual edifício que melhor atende suas necessidades. Caberá à equipe da Comissão enquadrar os edifícios nos critérios técnicos para determinação a pontuação de cada edificação.

1.2 A classificação das edificações não cria nenhuma obrigatoriedade da SEMASF em locar os edifícios, em qualquer momento a instituição poderá descontinuar o processo de locação. O fato de uma edificação acabar por ser qualificada em primeiro ou segundo lugar não lhe dá o direito de ser escolhida, caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social analisar as propostas de preços conjuntamente com as pontuações das edificações para decidir, com base nos princípios constitucionais, qual a edificação que melhor atende às suas necessidades.

1.3 As pontuações para cada item de avaliação, bem como os critérios de avaliação das edificações, estão dispostos no quadro abaixo:

Item	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS		
1.0	**Área Útil de Construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Entre 500m² e 800m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 500 m² até o limite de 800 m².
1.2	Entre 400m² e 700m²	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 400 m² até o limite de 700 m².
1.3	Entre 300 m² e 600m²	6	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 300 m² até o limite de 600 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.4	Abaixo de 300m²	4	Edificações com metragem quadrada abaixo de 300 m² serão de pronto desqualificadas, pois não terão capacidade de atender às necessidades da SEMASF.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.1	Paredes Internas de alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta com fechamentos em alvenaria ou divisórias.
2.2	Sem parede de alvenaria ou divisórias	7	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação
2.3	Vãos Livres grandes, sem paredes de alvenaria ou divisórias	4	A edificação não conta com paredes de alvenarias ou divisórias, e não existe possibilidade de adequação.
3.0	**Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
3.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edificação que atende plenamente à norma ABNT NBR 9050/2015.
3.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
3.3	Edifício sem acessibilidade e com baixa viabilidade de adequações	0	Edifício com critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas
4.0	**Banheiros Comuns**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.1	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios superior ao necessário	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios superiores ao determinados pela Norma Regulamentadora nº 24.
4.2	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios necessária	9	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios condizentes como determinado pela Norma Regulamentadora nº 24.
4.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
4.4	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes sem possibilidade de adequação	0	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, e sem possibilidade de adequações.
5.0	**Combate à Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.1	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria pelo CBMRO tendo laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovado.
5.2	Edifício com possibilidade de adequações	5	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
5.3	Não compatível	Desqualificado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBMRO e não possui, ou possui precariamente, os sistemas de proteção contra incêndio e pânico.
6.0	**Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógica capaz de atender às necessidades da SEMASF	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho. Também conta com rede lógica e telefonia já instalada e disponível para uso.
6.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com necessidade de ajustes/inexistentes	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
6.3	Rede Elétrica, telefonia e lógica insuficientes.	2	Edifício necessita de adaptações robustas nas redes de elétrica, telefonia e lógica.
7.0	**Climatização**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
7.1	A edificação possui climatização totalmente suficiente para atender às necessidades da SEMASF	10	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração é igual ou superior à quantidade que a SEMASF irá demandar. A disposição dos condicionadores de ar não compromete a disposição dos ambientes.
7.2	A climatização atende parcialmente às necessidades da SEMASF	7	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração atende parcialmente às necessidades da SEMASF, ou a disposição dos condicionadores de ar compromete a disposição dos ambientes.
7.3	Edifício sem climatização, mas com possibilidade de instalação pelo Locador	5	A edificação tem poucas/nenhuma sala (s) climatizada (s)
7.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	0	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
8.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**

8.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições deiluminação natural determinadas pela ABNT NBR 15215/03.
8.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes para as necessidades da SEMASF.
8.3	Placas fotovoltaicas para geração alternativa de energia elétrica	5	A edificação conta com sistemas de geração de energia fotovoltaica para gerar mais que 50% da demanda aproximada da SEMASF.
8.4	Sistema de vigilância e segurança eletrônica	10	A edificação conta com sistema de câmeras internas e de segurança eletrônica que atendem as necessidades da SEMASF.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4CF67140

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2019/SEMED

Portaria nº 255/2019/SEMED Porto Velho, 17 de Setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-152/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 10 (dez) diárias ao servidor abaixo relacionado com o objetivo de realizar a entrega de água mineral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019. Nos **períodos de 16 à 20/09/2019; 23 à 27/09/2019; 30 à 04/10/2019 e 07 à 11/10/2019.** Conforme solicitação constante no Memorando n° 054/2019/DIAP/DA/GAB/SEMED de 22 de Agosto de 2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Valdelino Pereira Neto	310657	Secretário	Esc. José Rodrigues, Heitor V. Lobos, União, Francisco Sales, Morvan Freire, Manoel Grangeiro, Engenho do Madeira e Jerusalém da Amazônia.	10	75,02	750,20
TOTAL						**750,20**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C9F6B8AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontados pela Diretora da CPL e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado da Inexigibilidade de Licitação nº **19/2019** do Processo Administrativo de Nº. 507/2019, que tem por OBJETIVO: Contratação de empresa para reparos e manutenção com trocas de peças do veiculo ETYOS PLACA NDO 2562, a finalidade dos Serviços é para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do município de Rio Crespo – RO, conforme Termo de Referencia em anexo do processo.

DA EMPRESA: NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 18.571.247/0002-04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Para-choque Traseiro	UND	01	1.108,90	1.108,90
02	Vedação Lateral do P	UND	01	52,14	52,14
03	Painel Direito da CA	UND	01	1.269,74	1.269,74
04	Suporte Lateral DIRE.	UND	01	68,31	68,31
05	Suporte Lateral DO P	UND	01	19,53	19,53
06	Lanternagem Traseira	UND	01	309,34	309,34
07	Roda de Aço	UND	02	327,24	654,48
08	Carlota de Roda	UND	02	85,33	170,66
09	PNEU 175/65 R14 82T	UND	01	292,10	292,10
10	Conjunto Amortecedor	UND	01	410,00	410,00
11	Assento da Mola DIAN.	UND	01	31,04	31,04
12	Rolamento Batente AM	UND	01	13,53	13,53
13	Batente Suspensão DIAN.	UND	01	41,48	41,48
14	Suporte da Suspensão	UND	01	31,43	31,43
15	Conjunto Articulação	UND	01	23,90	23,90
16	Coxim Borracha	UND	04	5,98	23,92
17	Coxim DE Borracha DA	UND	04	9,06	36,24
18	Serviço de mecânica para funilaria	SERV.	7,50	120,00	900,00
19	Serviço de pintura	SERV.	14,00	120,00	1.680,00
20	Serviço de funilaria	SERV.	6,00	120,00	720,00
21	Serviço de montagem funilaria	SERV.	3,00	120,00	360,00
TOTAL				**R$ 8.216,74**	

(Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de R$ 8.216,74 Oito mil duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Diretora da CPL e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 19 de setembro de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:5122072D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2019
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ata da Oitava Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, designada através da Portaria nº 3030/2019 (Comissão Permanente de Licitação), composta pelos Servidores abaixo assinados. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019, às 09h00min (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, os integrantes da comissão reuniram-se para realizar a retificação da Ata da Sétima Reunião que diz respeito ao processo de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Onde se lê:
OZIEL CARLOS LEITE, Portador do RG nº 254474 SESDEC/RO, devidamente Inscrito no CPF n°221.011.522-15

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Médio	Valor Total
02	ABOBORA CAIPIRA: Limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes.	KG	100	**3,42**	**342,00**
03	ABOBRINHA VERDE BRASILEIRA: Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes.	KG	195	**3,42**	**666,90**
VALOR TOTAL					**R$ 1.008,90**

Valor Global de R$ 1.008,90 (um mil e oito reais e noventa centavos).

Leia-se:
OZIEL CARLOS LEITE, Portador do RG nº 254474 SESDEC/RO, devidamente Inscrito no CPF n°221.011.522-15

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Médio	Valor Total
02	ABOBORA CAIPIRA: Limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes.	KG	125	**3,42**	**427,50**
03	ABOBRINHA VERDE BRASILEIRA: Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes.	KG	195	**3,42**	**666,90**
VALOR TOTAL					**R$ 1.094,40**

Valor Global de R$ 1.094,40 (um mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Ao fim da sessão, o Presidente questionou os membros sobre a intenção de acrescentar alguma informação e, não havendo manifestação, agradeceu os participantes e declarou encerrada a reunião às 09h24min (nove horas e vinte e quatro minutos). Nada mais havendo a registrar, eu Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, lançam suas assinaturas, gerando com isso legalidade e eficácia.

Rio Crespo – RO, 16 de setembro de 2019.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

THAYNARA K. DE O. FIORATI
Secretária da CPL

RAFAEL RODRIGO LIMA
Membro da CPL

SAMUEL SOUZA PORTUGAL
Membro Da CPL

IVANIR SOARES
Membro Da CPL

MARCOS CARLOS STEDILLE
Membro Da CPL

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:1BFA9537

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS 17/2019

EXTRATO DAS ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 017/2019

Edital nº 56/2019
Processo nº: 468/2019
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019
REGISTRO DE PREÇO 17/2019
OBJETO; AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.
FORNECEDOR; COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADO DO NORTE LTDA
ENDEREÇO; AV DOM PEDRO N 2678 BAIRRO SETOR 5 F
CIDADE; JARU (RO) CEP; 768940-000
CNPJ; 02.475.985/0001-37
FONE 69 3521 5181 E-MAIL covan-@hotmail.com ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2019

Item	Especificação	Uni	Qtd	V.Un	V.t	Marca
1	Adesivo fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina a base de álcool e água – frasco com 4 a 10 ml.	Frasco	40	31,16	1.246,40	MAQUIRA
2	Resina fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores (100º nanopartículas), cor: a1	Unid.	40	18,89	755,60	MAQUIRA
3	Resina fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores (100º nanopartículas), cor: a2.	Unid.	40	24,99	999,60	MAQUIRA
4	Resina fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores (100º nanopartículas), cor: a3.	Unid.	40	22,89	915,60	MAQUIRA
14	Sugador cirúrgico odontológico esterilizado atóxico e descartável- cx com 20 unidades	Caixa	100	23,29	2.329,00	MAQUIRA
17	Óleo lubrificante para alta/baixa rotação spray. Frasco com 200ml	Frasco	20	22,39	447,80	MAQUIRA
18	Ionômero de vidro para restauração. Kit contendo pó e liquido.	Kit	50	39,99	1.999,50	MAQUIRA
22	Pasta polimento resina, seringa 4g	Unid.	40	15,39	615,60	MAQUIRA
30	Aventais descartáveis manga longa	Unid.	100	1,57	157,00	ANADONA

FORNECEDOR; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP.
ENDEREÇO; HELENA BIGATON 615 CENTRO CEP 89.888-000
CIDADE; CAIBI (SC) CEP; 89.888-000
CNPJ; 26.240.632/0001-16
FONE 49 3648.-0582 E-MAIL dental@higix.com.br ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2019

Item	Especificação	Uni	Qtd	V.Un	V.t	Marca
5	Resina fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores (100º nanopartículas), cor: ud	Unid.	40	47,44	1.897,60	Z100
16	Pote dapen em silicone	Unid.	30	4,68	140,40	MAQUIRA
21	Broca alta rotação nº 2200	Unid.	40	2,63	105,20	MICRODONT

FORNECEDOR; DENTAL OTTONAVES EIRELI.
ENDEREÇO; RUA C 209,381 JARDIM AMERICA
CIDADE; GOIANIA GO CEP 74.270-220
CNPJ; 33.541.640/0001-68 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2019
FONE 62 3225-1330 E-MAIL licitação@dentalottonaves.com.br

Item	Especificação	Uni	Qtd	V.Un	V.t	Marca
6	Anestésico injetável local a base de articaína com epinefrina a 4% (caixa com 50 unidade)	Resina fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores (100º nanopartículas), cor: a2.	100	139,00	13.900,00	DFL
7	Cimento temporário de oxido de zinco e eugenol. Solução pó + líquido	Caixa	20	13,50	270,00	VILEVE
8	Formocresol – 10 ml	Frasco	30	6,00	180,00	BIODINAMICA
9	Escova de robson para contra-ângulo, reta branca	Unid.	40	1,20	48,00	MICRODONT
10	Sugador odontológico produto descartável de uso único, confeccionado com material atóxico, ponta flexível, permanente na posição desejada, fácil adaptação no equipamento, cores variadas. - c/ 40 unidades	Pacote	100	4,50	450,00	AG
11	Fluoreto de sódio 1,23% fluoretos, em gel, tixotrópico, acidulado – c/ 200 ml	Frasco/pote	10	5,68	56,80	DFL
12	Amalgama dental em capsula de 02 doses. Caixa com 50 capsulas	Caixa/ pote	150	110,00	16.500,00	SDI
13	Acido fosfórico a 37% - seringa com 2,5ml	Unid.	50	1,50	75,00	MAQUIRA
15	Placa de vidro 10mm lisa	Unid.	10	9,50	95,00	PREVEM
19	Pedra pomes para uso odontologico. Frasco com 100g	Frasco	40	4,70	188,00	ASFER
20	Broca nº 245 preparo para amalgama (alta rotação)	Unid.	40	9,50	380,00	KAVO
23	Cabo espelho nº 05	Unid.	40	3,30	132,00	GOLGRAN
24	Porta agulha mayo hegar com ponta de vídea	Unid.	08	65,00	520,00	GOLGRAN
25	Espelho nº 05	Unid.	40	4,50	180,00	CLASS
26	Fita adesiva para autoclave 19mmx30m	Unid.	20	3,50	70,00	CIEX
27	Toucas descartáveis pacotes c/100	Caixa	100	7,99	799,00	MEDIX
29	Máscara descartáveis com três camadas de proteção pacote	Pacote	100	6,15	615,00	MEDIX

	c/50 unidades					
31	Rolete de algodão nº 2	Pacote	200	1,90	380,00	SOFTPLUS

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port; 152/GB/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:5DE070B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE THEOBROMA PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigação es Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	3.751.320,19	151.520,34	570.527,01	175.064,35	144.346,37	0,00	2.709.862,12	2.726.723,47	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.575,54	0,00	321.715,22	0,00	0,00	0,00	-319.139,68	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	7.021,89	0,00	34.351,43	0,00	0,00	0,00	-27.329,54	106.146,39	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	191,19	0,00	10.075,12	0,00	0,00	0,00	-9.883,93	19.164,96	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	429.997,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.997,52	2.025.446,63	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	906.450,48	2.085,00	169.451,43	48.992,25	144.346,37	0,00	541.575,43	184.722,78	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	464.350,96	0,00	13.467,83	0,00	0,00	0,00	450.883,13	94.265,97	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	60.136,16	0,00	1.412,31	0,00	0,00	0,00	58.723,85	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	815.168,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.168,26	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.065.428,19	149.435,34	20.053,67	126.072,10	0,00	0,00	769.867,08	296.976,74	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.464.728,31	0,00	423.596,27	0,00	125.713,82	0,00	915.418,22	25.444,50	0,00
Recursos Ordinários	1.464.728,31	0,00	423.596,27	0,00	125.713,82	0,00	915.418,22	25.444,50	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.216.048,50	151.520,34	994.123,28	175.064,35	270.060,19	0,00	3.625.280,34	2.752.167,97	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 17/set/2019 as 14h e 06m.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:7D34632D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 046

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação do **Pregão Eletrônico n. 046/2019** referente ao **Processo n. 681/2019/Semec,** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES.** Oriundos do Convênio n. 328/2017/PGE, precisamente da Ampliação de Meta para Aquisição de Conjuntos Escolares. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: E.V.V. METAS EIRELI
CNPJ/CPF: 06.990.152/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (MESA E CADEIRA), CARTEIRA ESCOLAR COMPOSTA POR: MESA E CADEIRA, COM MESA EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO OU OUTRA COR A SER DEFINIDA, MEDINDO 70CM X 50CM, ACABAMENTO DAS BORDAS LATERIAIS EM PERFIL DE PVC, ALTURA 75CM, COM PORTA OBJETOS SOB O TAMPO, ESTRUTURA EM METALON 50X30MM, PINTURA EPÓXI, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MDF REVESTIDOS EM FÓRMICA, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS 3/4 OU 7/8. SEGURANÇA: O CONJUNTO DO MÓVEL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE MARCA EMITIDO PELA ABNT, ATESTANDO OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ESTABILIDADE E ERGONOMIA, CONFORME NR-17, NBR 13962, E CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ACIMA DE 120KG.	NEW BELLE	213,00	R$ 195,00	R$ 41.535,00

Valor Total Homologado - R$ 41.535,00

Urupá/RO, 19 de setembro de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:B50F315F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 023

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da **Dispensa de Licitação n. 23/2019** referente ao **Processo n. 802/2019/Semaa** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS PARA COLETA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS NO MUNICIPIO DE URUPÁ.** Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MAT.RECICLAVEIS DE URUPA
CNPJ/CPF: 21.604.669/0001-62

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA A COLETA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, BEM COMO PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADAS À ORIENTAÇÃO AOS MUNÍCIPES SOBRE A SEGREGAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS.	12,00	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00

Valor Total Homologado - R$ 84.000,00

Urupá/RO, 19 de setembro de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:F397AE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2º REALINHAMENTO DE PREÇOS – ATA 004/2019

Foi recebido pelo Gerente de Registro de Preços, na data de 15 de Agosto de 2019, documentos formais da empresa **S. L. DA CRUZ & LTDA-ME**, cujo teor tratava da solicitação de "Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao Pregão Presencial N°: 001/2019.

DA PESQUISA EM URUPÁ
O Diretor de Administração realizou pesquisas in loco em três empresas do ramo no âmbito do município de Urupá, conforme a seguir:

S. L. DA CRUZ & LTDA-ME

Item	Especificação	Pesquisa de Preço			Preço Médio (R$)
		1	2	3	
12	Banana maçã (legitima) em penca integra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	3,29	3,99	3,98	**3,75**

14	Batata inglesa, fresca, média, extra, com polpa firme e intacta	4,99	2,99	3,19	**3,72**
19	Carne bovina moída, tipo músculo, moída no momento da entrega sobre supervisão do requisitante.	9,99	12,98	11,49	**11,49**
20	Carne bovina tipo 1ª alcatra	19,99	19,98	19,99	**19,99**
23	Carne bovina de 1º. Qualidade tipo costela	7,99	7,99	7,98	**7,99**
27	Cebola extra.	3,99	3,69	3,76	**3,81**
29	Cenoura extra, de tamanho médio no estado in natura, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranho aderido a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	4,69	4,49	4,59	**4,59**
36	Inhame chinês, enxuto, em cabeças graúdas sem agregação de dedos, sem sinais de brotação, sem áreas amolecidas ou enrugadas e sem sinais de mofo.	3,99	4,49	4,49	**4,32**
43	Maçã extra 1 ª qualidade	4,99	4,65	4,69	**4,78**
45	Melancia extra de 1º qualidade	1,79	1,69	1,59	**1,69**
47	Mortadela de frango. Com qualidade similar às marcas: peperi, frimesa, confiança.	11,99	13,99	12,49	**12,82**
50	Pão de forma tradicional, 1ª qualidade, embalagem com no mínimo 450g.	4,50	4,50	4,50	**4,50**
52	Pão doce	12,00	11,99	10,99	**11,66**
59	Pimentão verde, 1° qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, no ponto de maturação, devera apresentar coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, isenta de rachaduras, cortes e perfurações.	2,99	5,99	5,98	**4,99**
84	Achocolatado instantâneo em pó homogêneo composto por açúcar, cacau e no mínimo as vitaminas a, b1, b2, b6, c e niacina, embalagem com 700g.	6,99	6,73	6,83	**6,85**
88	Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote 05kg. (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: primavera/mestre cuca/bernardo	13,89	13,99	13,99	**13,96**
103	Chocolate em pó, com açúcar, embalagem de 400 g. Qualidade similar as marcas: toddy, Nescau, zaeli.	4,29	3,99	4,19	**4,16**
133	Milho verde em conserva 200g com qualidade similar as marcas: olé, dez mais, fugini e Goiás verde	1,99	1,99	1,89	**1,96**

Empresas:
Empresa 01: COMERCIAL VENTURA.
Empresa 02: MERCADO KINEM.
Empresa 03: SUPERMECADO ECONOMICO.

Após a verificação mediante pesquisa de preços no mercado local, e após negociação com a empresa os novos valores ficaram da seguinte forma:

S. L. DA CRUZ & LTDA-ME

Item	Descrição	Valores	
		Solicitado	Proposto
12	Banana maçã (legitima) em penca integra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	3,79	3,70
14	Batata inglesa, fresca, média, extra, com polpa firme e intacta	4,99	3,80
19	Carne bovina moída, tipo músculo, moída no momento da entrega sobre supervisão do requisitante.	11,99	11,89
20	Carne bovina tipo 1ª alcatra	20,99	19,99
23	Carne bovina de 1º. Qualidade tipo costela	7,99	7,89
27	Cebola extra.	5,20	4,70
29	Cenoura extra, de tamanho médio no estado in natura, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranho aderido a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	4,99	4,70
36	Inhame chinês, enxuto, em cabeças graúdas sem agregação de dedos, sem sinais de brotação, sem áreas amolecidas ou enrugadas e sem sinais de mofo.	5,49	4,39
43	Maçã extra 1 ª qualidade	5,49	5,19
45	Melancia extra de 1º qualidade	1,79	1,69
47	Mortadela de frango. Com qualidade similar às marcas: peperi, frimesa, confiança.	13,99	12,99
50	Pão de forma tradicional, 1ª qualidade, embalagem com no mínimo 450g.	4,60	4,50
52	Pão doce	12,70	11,70
59	Pimentão verde, 1° qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, no ponto de maturação, devera apresentar coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, isenta de rachaduras, cortes e perfurações.	6,99	6,79
84	Achocolatado instantâneo em pó homogêneo composto por açúcar, cacau e no mínimo as vitaminas a, b1, b2, b6, c e niacina, embalagem com 700g.	9,99	8,99
88	Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote 05kg. (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: primavera/mestre cuca/bernardo	14,19	13,80
103	Chocolate em pó, com açúcar, embalagem de 400 g. Qualidade similar as marcas: toddy, Nescau, zaeli.	3,85	3,75
133	Milho verde em conserva 200g com qualidade similar as marcas: olé, dez mais, fugini e Goiás verde	1,85	1,75

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Na situação em analise os requerentes atendem os pressupostos mencionados em Lei, no qual passamos a decidir, observando sempre o menor preço, seja o solicitado pela requerente ou o valor obtido na pesquisa.
Por todo o exposto, o novo valor terá validade a partir do dia **15 de Agosto de 2019**.

Urupá, 19 de Setembro de 2019.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Diretor Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:9A6F6713

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RGF- I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	5.258.220,13	5.327.448,60	6.134.227,45	8.662.866,12	5.785.077,06	5.400.818,86	5.596.632,14	5.683.080,30	5.704.126,43	6.123.990,36	7.343.662,23	5.730.556,93	72.750.706,61	60.468,92
Pessoal Ativo	4.669.797,69	4.713.431,74	5.508.858,52	7.747.839,71	5.222.728,90	4.756.135,00	4.936.518,87	5.027.825,72	5.020.546,10	5.138.671,37	6.647.389,25	5.001.664,27	64.391.407,14	3.024,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.784.576,60	3.852.952,90	4.317.559,97	6.199.360,70	4.355.914,06	3.842.949,88	3.989.049,80	4.055.410,87	4.047.024,17	4.166.679,54	5.680.599,02	4.024.874,67	52.316.952,18	0,00
Obrigações Patronais	795.490,83	790.631,35	1.129.695,74	1.371.002,91	808.011,78	834.684,26	815.389,19	861.637,84	883.329,31	850.719,71	869.657,77	887.686,12	10.897.936,81	0,00
Benefícios Previdênciários	89.730,26	69.847,49	61.602,81	177.476,10	58.803,06	78.500,86	132.079,88	110.777,01	90.192,62	121.272,12	97.132,46	89.103,48	1.176.518,15	3.024,48
Pessoal Inativo e Pensionistas	510.089,11	535.683,53	547.035,60	836.693,08	562.348,16	566.350,53	581.779,94	576.921,25	605.247,00	906.985,66	617.939,65	650.559,33	7.497.632,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	398.918,37	420.944,09	430.064,76	643.578,94	443.638,94	447.568,71	452.158,05	453.833,67	478.729,11	719.026,13	492.307,18	524.926,86	5.905.694,81	0,00
Pensões	111.170,74	114.739,44	116.970,84	193.114,14	118.709,22	118.781,82	129.621,89	123.087,58	126.517,89	187.959,53	125.632,47	125.632,47	1.591.938,03	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	78. 333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	0,00	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	861.666,63	57.444,44
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	629.422,41	698.981,42	617.286,30	1.123.324,92	1.184.726,44	764.511,14	823.251,14	762.529,16	763.196,24	1.111.954,32	805.570,77	803.058,04	10.087.812,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29.603,04	24.286,76	5.327,03	109.991,76	553.838,62	119.659,75	80.715,32	74.825,90	67.756,62	83.696,54	75.553,43	46.090,66	1.271.345,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	69.163,64	3.320,86	18.608,23	9.736,60	0,00	28.676,00	5,00	0,00	0,00	14.945,23	17.304,57	161.760,13	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos	599.819,37	605.531,02	608.638,41	994.724,93	621.151,22	644.851,39	713.859,82	687.698,26	695.439,62	1.028.257,78	715.072,11	739.662,81	8.654.706,74	0,00

Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.628.797,72	4.628.467,18	5.516.941,15	7.539.541,20	4.600.350,62	4.636.307,72	4.773.381,00	4.920.551,14	4.940.930,19	5.012.036,04	6.538.091,46	4.927.498,89	62.662.894,31	60.468,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.184.145,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	129.184.145,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	62.723.363,23	48,55
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	77.510.487,23	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	73.634.962,87	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	69.759.438,51	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:B3F69ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RREO - III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.185.031,61	11.681.087,54	10.090.798,11	14.322.945,30	10.693.509,96	11.263.456,31	12.634.629,49	10.893.246,65	13.740.908,44	12.033.157,18	14.634.380,55	13.347.858,45	143.521.009,59	123.061.191,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.234.673,88	1.356.905,47	1.167.485,10	1.389.879,98	1.049.794,28	2.044.119,54	4.210.865,12	1.867.355,29	1.883.777,07	1.324.354,98	1.631.526,22	1.380.443,32	20.541.180,25	17.885.384,04
IPTU	174.007,98	227.025,73	174.319,74	191.726,84	169.222,66	766.922,66	2.447.778,41	752.293,04	751.978,53	220.433,67	401.778,14	319.770,19	6.597.257,59	6.387.071,50
ISS	469.319,93	648.626,41	494.058,49	535.592,30	375.495,36	466.888,75	333.896,27	427.834,13	501.957,36	528.012,81	610.362,46	520.258,22	5.912.302,49	4.630.825,05
ITBI	290.377,37	112.791,61	108.389,29	113.106,52	107.112,63	77.055,11	126.647,20	90.939,24	126.446,70	149.072,09	120.722,69	108.522,90	1.531.183,35	1.544.748,62
IRRF	167.779,46	203.640,45	257.913,80	495.002,54	41.506,08	222.159,18	330.732,62	215.094,89	136.044,79	227.667,82	259.850,14	223.815,39	2.781.207,16	1.784.398,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.189,14	164.821,27	132.803,78	54.451,78	356.457,55	511.093,84	971.810,62	381.193,99	367.349,69	199.168,59	238.812,79	208.076,62	3.719.229,66	3.538.340,16
Contribuições	439.560,45	762.145,99	716.986,08	863.572,04	652.079,22	686.253,57	856.648,37	738.409,58	611.579,00	597.845,04	768.449,12	838.488,69	8.532.017,15	7.279.080,25
Receita Patrimonial	778.153,87	2.352.362,50	584.368,73	1.206.317,89	1.478.811,35	534.174,73	618.332,76	939.597,39	1.577.266,62	1.781.809,81	1.100.167,41	225.319,48	13.176.682,54	7.133.039,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	759.421,71	2.338.054,63	563.538,76	1.112.159,87	1.459.045,22	516.917,61	601.335,93	922.933,12	1.558.784,76	1.766.208,62	1.083.389,00	209.617,62	12.891.406,85	7.027.426,68

Outras Receitas Patrimoniais	18.732,16	14.307,87	20.829,97	94.158,02	19.766,13	17.257,12	16.996,83	16.664,27	18.481,86	15.601,19	16.778,41	15.701,86	285.275,69	105.612,41
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.188,00	721.526,00	0,00	0,00	0,00	802.714,00	802.714,00
Transferências Correntes	5.720.899,38	7.202.234,51	7.588.395,52	10.786.300,36	7.479.116,06	7.983.068,39	6.822.919,70	7.148.558,64	8.933.674,42	8.298.522,72	11.045.582,12	10.838.123,96	99.847.395,78	89.785.998,45
Cota Parte do FPM	1.259.204,03	1.430.447,61	1.796.812,34	3.144.433,77	2.221.790,90	2.440.504,28	1.827.310,72	1.782.742,71	2.287.839,65	1.802.126,27	2.464.400,94	1.798.844,67	24.256.457,89	23.963.618,13
Cota Parte do ICMS	1.581.876,03	2.272.741,35	1.936.193,68	2.160.741,95	2.126.025,43	1.985.368,79	1.722.779,39	2.025.792,64	2.159.946,08	1.805.106,39	2.890.860,38	2.253.010,86	24.920.442,97	21.468.720,02
Cota Parte do IPVA	281.639,02	252.069,17	134.161,20	109.693,71	503.376,42	373.079,44	516.739,80	528.250,19	506.405,88	489.779,69	598.367,03	424.706,39	4.718.267,94	5.575.992,33
Cota Parte do ITR	3.958,88	13.919,31	1.505,42	921,69	414,00	1.246,62	833,18	951,66	414,54	1.042,22	110,55	589,06	25.907,13	4.421,90
Transferências da LC 87/1996	2.317,69	2.317,69	2.317,69	2.317,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.270,76	29.930,09
Transferências da LC 61/1989	5.817,65	10.029,18	6.197,46	9.655,00	12.598,56	9.678,27	10.650,71	9.494,27	12.763,65	0,00	19.302,17	9.727,58	115.914,50	91.263,89
Transferencias do FUNDEB	1.421.893,52	1.477.943,65	1.772.664,29	2.133.103,71	1.771.725,16	2.021.022,47	1.557.942,25	1.657.004,98	1.670.279,18	1.965.518,32	1.733.095,40	1.776.521,12	20.958.714,05	20.337.158,45
Outras Transferências Correntes	1.164.192,56	1.742.766,55	1.938.543,44	3.225.432,84	843.185,59	1.152.168,52	1.186.663,65	1.144.322,19	2.296.025,44	2.234.949,83	3.339.445,65	4.574.724,28	24.842.420,54	18.314.893,64
Outras Receitas Correntes	11.744,03	7.439,07	33.562,68	76.875,03	33.709,05	15.840,08	125.863,54	118.137,75	13.085,33	30.624,63	88.655,68	65.483,00	621.019,87	174.975,56
DEDUÇÕES (II)	764.098,37	1.251.480,74	1.161.534,57	1.420.177,88	1.301.798,34	1.273.220,40	1.151.088,52	1.195.385,13	1.151.775,84	1.032.591,71	1.367.029,57	1.266.683,13	14.336.864,20	12.949.366,05
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	137.135,77	455.175,95	386.097,09	523.474,95	328.957,36	311.245,04	335.425,88	325.938,96	158.302,00	212.980,88	368.864,56	369.307,56	3.912.906,00	3.451.080,25
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	626.962,60	796.304,79	775.437,48	896.702,93	972.840,98	961.975,36	815.662,64	869.446,17	993.473,84	819.610,83	998.165,01	897.375,57	10.423.958,20	9.498.285,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.420.933,24	10.429.606,80	8.929.263,54	12.902.767,42	9.391.711,62	9.990.235,91	11.483.540,97	9.697.861,52	12.589.132,60	11.000.565,47	13.267.350,98	12.081.175,32	129.184.145,39	110.111.825,34

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:0EA7F6B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO TESTE SELETIVO Nº 04/2019

A comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2019, torna público a retificação do gabarito oficial da prova realizado no dia 15 de Setembro de 2019, conforme segue:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/09/2019. Edição 2546.

Onde se lê:
Cargo: Educador Social

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
C	D	D	D	C	D	D	A	D	B	D	D	**C**	A	C	B

17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	C	D	A	**NULA**	D	**D**	D	D	C	**D**	B

Leia-se:
Cargo: Educador Social

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
C	D	D	D	C	D	D	A	D	B	D	D	**D**	A	C	B

17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	C	D	A	**NULA**	D	**NULA**	D	D	C	**NULA**	B

Pimenta Bueno, 19 de Setembro de 2019.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 527/GP/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B801EED9

